

Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira

Por referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018

Maio de 2019



Santander Totta

SEGUROS



Índice

Síntese	7
A - Atividade e Desempenho.....	14
A.1 Atividade	14
A.2 Desempenho da Subscrição.....	19
A.3 Desempenho dos Investimentos	24
A.4 Desempenho de Outras Atividades	30
A.5 Informações Adicionais.....	30
B - Sistema de Governança	31
B.1 Informações Gerais sobre o Sistema de Governança.....	31
B.2 Requisito de Qualificação e de Idoneidade	45
B.3 Sistemas de Gestão de Risco com Inclusão de Autoavaliação do Risco e da Solvência ...	47
B.4 Sistema de Controlo Interno	50
B.5 Função de <i>Compliance</i>	53
B.6 Função de Auditoria Interna.....	55
B.7 Função Atuarial	56
B.8 Subcontratação	57
B.9 Eventuais Informações Adicionais.....	60
C – Perfil de Risco.....	62
C.1 Risco Específico de Seguros.....	68
C.2 Risco de Mercado	76
C.3 Risco de Crédito	81
C.4 Risco de Liquidez	86
C.5 Risco Operacional	90
C.6 Outros Riscos Materiais.....	91
C.7 Eventuais Informações Adicionais.....	92
D - Avaliação para Efeitos de Solvência	93
D.1 Ativo	98
D.2 Passivos.....	113
D.3 Métodos Alternativos de Avaliação	131
D.4 Eventuais Informações Adicionais.....	131
E - Gestão do Capital	132
E.1 Fundos Próprios.....	132
E.2 Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo.....	142
E.3 Utilização do Submódulo de Risco Acionista baseado na Duração para calcular o Requisito de Capital de Solvência.....	151
E.4 Diferenças entre a Fórmula-Padrão e qualquer Modelo Interno utilizado	151
E.5 Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e incumprimento do Requisito de Capital de Solvência	152
E.6 Eventuais Informações Adicionais	152
F - Anexos	153
S.02.01.02 - Balanço	153
S.32.01 – Empresas do âmbito do grupo.....	161



S.05.01.02 – Prêmios, Sinistros e despesas por classe de negócio	162
S.12.01.02 – Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doença STV	166
S.17.01.02 Provisões Técnicas Não-Vida.....	169
S.19.01.21 Sinistros de seguros Não Vida	173
S.23.01.22 Fundos Próprios.....	175
S.23.01.01 Fundos Próprios.....	179
S.25.01.22 Requisito de Capital de Solvência – para os grupos que utilizam a fórmula padrão	184
S.25.01.21 Requisito de Capital de Solvência – para as empresas que utilizam a fórmula padrão	186
S.28.01.01 Requisito de Capital Mínimo	188
Política de Remuneração	191



Índice de Tabelas

Tabela 1 – Volume de negócios (Ramo Vida e Não Vida) Santander Totta Seguros e Popular Seguros	21
Tabela 2 – Custos com Sinistros e montantes pagos (Ramo Vida e Não Vida)	23
Tabela 3 – Rendimento dos investimentos do Grupo Segurador por classe de Ativos	27
Tabela 4 – Rendimento dos investimentos da Santander Totta Seguros por classe de Ativos	28
Tabela 5 – Rendimentos dos investimentos da Popular Seguros por classe de Ativos	29
Tabela 6 – Custos com gestão de investimentos	30
Tabela 7 – Função ou Atividades importantes subcontratadas da Santander Totta Seguros ...	59
Tabela 8 – Função ou Atividades importantes subcontratadas da Popular Seguros	60
Tabela 9 – Requisito Capital Solvência do Risco de Específico de Seguros Vida	70
Tabela 10 – Requisito Capital Solvência do Risco de Específico de Seguros Não Vida	71
Tabela 11 – Requisito de Capital de Solvência do Risco Específico de Seguro de Acidentes e Doença	72
Tabela 12 – Tratados de Resseguro da Santander Totta Seguros	74
Tabela 13 – Tratados de Resseguro da Popular Seguros	75
Tabela 14 – Risco de Mercado do Grupo Segurador	77
Tabela 15 – Risco de Mercado da Santander Totta Seguros	78
Tabela 16 – Risco de Mercado da Popular Seguros	79
Tabela 17 – Risco de Incumprimento da Contraparte do Grupo Segurador	81
Tabela 18 – Risco de Incumprimento da Contraparte da Santander Totta Seguros	82
Tabela 19 – Risco de Incumprimento da Contraparte da Popular Seguros	82
Tabela 20 – Exposição ao Risco de Crédito por <i>rating</i> para o Grupo Segurador	83
Tabela 21 – Exposição ao Risco de Crédito por <i>rating</i> para a Santander Totta Seguros	84
Tabela 22 – Exposição ao Risco de Crédito por <i>rating</i> para a Popular Seguros	84
Tabela 23 – <i>Rating</i> das contrapartes de resseguro Vida	85
Tabela 24 – <i>Rating</i> das contrapartes de resseguro Não Vida	85
Tabela 25 – Análise das Maturidades dos Ativos e Passivos Financeiros da Santander Totta Seguros	89
Tabela 26 – Montante total dos lucros esperados nos Prémios futuros	90
Tabela 27 – Requisito de Capital de Solvência referente ao Risco Operacional	91
Tabela 28 – Composição do Balanço Económico e estatutário para o Grupo Segurador	93
Tabela 29 – Composição do Balanço Económico e estatutário para a Santander Totta Seguros	94
Tabela 30 – Composição do Balanço Económico e estatutário para a Popular Seguros	94
Tabela 31 – Unidade de Negócio detida para venda na Santander Totta Seguros	96
Tabela 32 – Unidade de Negócio detida para venda na Popular Seguros	97
Tabela 33 – Ativos Financeiros para efeitos de Solvência II e Demonstrações Financeiras do Grupo Segurador	99
Tabela 34 – Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações para efeitos de Solvência e Demonstrações Financeiras	99
Tabela 35 – Ativos Financeiros para efeitos de Solvência II e Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros	101
Tabela 36 – Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	102
Tabela 37 – Ativos Financeiros para efeitos de Solvência II e Demonstrações Financeiras da Popular Seguros	102
Tabela 38 – Ativos imobiliários para efeitos de Solvência II e Demonstrações Financeiras do Grupo Segurador	103
Tabela 39 – Vida útil estimada para o cálculo das taxas de depreciação anuais	103
Tabela 40 – Ativos imobiliários para efeitos de Solvência II e Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros	104
Tabela 41 – Recuperáveis de resseguro para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras do Grupo Segurador	105
Tabela 42 – Recuperáveis de resseguro para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros	105
Tabela 43 – Recuperáveis de resseguro para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras da Popular Seguros	106
Tabela 44 – Outros Ativos para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras do Grupo Segurador	107



Tabela 45 - Ativos por impostos diferidos para efeitos de Solvência e Demonstrações Financeiras	108
Tabela 46 - Outros Ativos para efeitos de Solvência e Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros	110
Tabela 47 – Outros Ativos para efeitos de Solvência e Demonstrações Financeiras da Popular Seguros	112
Tabela 48 - Provisões Técnicas para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras do Grupo Segurador.....	114
Tabela 49 - Provisões Técnicas brutas de resseguro de Vida segundo valorização para efeitos de Solvência II	115
Tabela 50 – Provisões Técnicas Vida por classe de negócio para efeitos de Solvência	119
Tabela 51 – Provisões Técnicas brutas de resseguro de Não Vida segundo valorização para efeitos de Solvência II	122
Tabela 52 – Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida por ramo.....	125
Tabela 53 – Outras Responsabilidades para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras do Grupo Segurador.....	126
Tabela 54 – Passivos por impostos diferidos para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras.....	127
Tabela 55 – Outras Responsabilidades para efeitos de Solvência da Santander Totta Seguros	128
Tabela 56 – Outras Responsabilidades para efeitos de Solvência e Demonstrações Financeiras da Popular Seguros.....	130
Tabela 57 – C Capital disponível em Solvência II do Grupo Segurador.....	134
Tabela 58 – Reserva de reconciliação do Grupo Segurador	134
Tabela 59 – Adequação da decomposição do Capital de Solvência do Grupo Segurador	135
Tabela 60 – Reconciliação entre os valores das Contas Estatutárias e o excesso de Ativos sobre Passivos do Grupo Segurador	136
Tabela 61 – Capital disponível em Solvência II da Santander Totta Seguros.....	137
Tabela 62 - Reserva de reconciliação da Santander Totta Seguros	137
Tabela 63 – Adequação da decomposição do Capital de Solvência da Santander Totta Seguros	138
Tabela 64 - Reconciliação entre os valores das Contas Estatutárias e o excesso de Ativos sobre Passivos da Santander Totta Seguros.....	139
Tabela 65 - Capital disponível em Solvência II da Popular Seguros	140
Tabela 66 – Reserva de reconciliação da Popular Seguros	140
Tabela 67 – Adequação da decomposição do Capital de Solvência da Popular Seguros	141
Tabela 68 – Reconciliação entre os valores das Contas Estatutárias e o excesso de Ativos sobre Passivos	142
Tabela 69 – Requisito de Capital do Grupo Segurador	143
Tabela 70 – Componentes do Requisito de Capital Mínimo do Grupo Segurador.....	144
Tabela 71 – Requisito de Capital da Santander Totta Seguros.....	146
Tabela 72 – Componentes do Requisito de Capital Mínimo da Santander Totta Seguros	148
Tabela 73 – Evolução do Requisito de Capital Mínimo da Santander Totta Seguros	148
Tabela 74 – Requisito de Capital da Popular Seguros	149
Tabela 75 – Componentes do Requisito de Capital Mínimo da Popular Seguros.....	151



Índice de Figuras

Figura 1 – Estrutura de Participações Financeiras a 31 de Dezembro de 2018	14
Figura 2 – Principais indicadores de subscrição relativos ao Grupo Segurador em 2018	19
Figura 3 – Distribuição da carteira total de investimentos do Grupo Segurador	25
Figura 4 – Evolução de Depósitos à Ordem	26
Figura 5 – Estrutura de Governo da Santander Totta Seguros a Dezembro 2018.....	32
Figura 6 – Organigrama da Santander Totta Seguros a Dezembro 2018.....	36
Figura 7 – Estrutura Governação das Participadas Aegon Vida e Aegon Não Vida	43
Figura 8 – Processo do ORSA.....	48
Figura 9 – Definição da preferência ao risco Aegon Vida e Aegon Não Vida	65
Figura 10 – Perfil de Risco Aegon Vida e Aegon Não Vida a 31 de Dezembro de 2018 e 2017.....	65
Figura 11 – Exposição aos riscos da Fórmula-Padrão	66
Figura 12 – Perfil de Risco do Grupo Segurador	67
Figura 13 - Perfil de Risco da Santander Totta Seguros	67
Figura 14 – Sensibilidades dos Riscos Específicos de Seguros de Vida	76
Figura 15 – Sensibilidades Risco de Mercado	80
Figura 16 – Sensibilidades Risco de Contraparte.....	86
Figura 17 – Processo de Gestão de Liquidez	87
Figura 18 – Gestão de Capital	132
Figura 19 – Evolução do Requisito de Capital de Solvência do Grupo Segurador	144
Figura 20 – Evolução do Requisito de Capital Mínimo do Grupo Segurador	145
Figura 21 – Evolução do Requisito de Capital de Solvência da Santander Totta Seguros.....	147
Figura 22 – Evolução do Requisito de Capital de Solvência da Popular Seguros	150
Figura 23 – Evolução do Requisito de Capital Mínimo da Popular Seguros	151



Síntese

A alteração do regime regulamentar aplicável à Indústria Seguradora e Resseguradora, denominado de Solvência II, veio harmonizar, ao nível da União Europeia, as bases relacionadas com governação, requisitos financeiros e prestação de informação, alterando significativamente a cultura de Gestão de Riscos, e consequentemente a tomada de decisões estratégicas das Seguradoras.

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua Solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

O presente relatório segue uma estrutura semelhante à prevista no Anexo XX do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão de 10 de Outubro.

Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, alterado e retificado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/2190, da Comissão, de 24 de novembro.

O presente documento, Relatório Solvência e Situação Financeira de Grupo, visa dar cumprimento às disposições legais e regulamentares em matéria de governação, considerando a Lei nº 147/2015 de 9 de Setembro, que transpõe para o ordenamento jurídico português a diretiva 2009/138/CE de 25 de novembro do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, doravante denominada “Diretiva Solvência II”, e abrange informações da atividade e desempenho do Grupo Segurador, da Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros de Vida, S.A., doravante designada “Santander Totta Seguros” ou “Sociedade” e da Popular Seguros – Companhia de Seguros S.A., doravante designada “Popular Seguros” ou “Sociedade” uma descrição do sistema de governação, a avaliação da adequação do Perfil de Risco por tipo de risco, a avaliação para efeitos de Solvência e descrição da gestão de Capital, com referência a 31 de Dezembro de 2018.

O Grupo Santander Totta Seguros, doravante designado “Grupo Segurador” é composto pela empresa matriz Santander Totta Seguros, pela filial Popular Seguros, e suas participadas Aegon Santander Portugal Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A., doravante designada “Aegon Vida” e Aegon Santander Portugal Não Vida – Companhia de Seguros, S.A., doravante designada “Aegon Não Vida”.

Para a elaboração do presente relatório, e após consulta e acordo da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, doravante designado “ASF” ou “Supervisor”, foi considerado ao abrigo do descrito no nº2 do artigo 294º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora, aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de Setembro, que pode a Santander Totta Seguros, enquanto empresa participante do Grupo Segurador, e sujeito ao acordo do Supervisor do Grupo, apresentar um único Relatório Solvência e Situação Financeira, excluindo deste modo a necessidade de apresentar um relatório individual para a Santander Totta Seguros e outro para a Popular Seguros.



O conteúdo deste relatório é referente à atividade do Grupo Segurador, da Santander Totta Seguros e da Popular Seguros, para o ano de 2018. Assim, apresenta-se um conjunto de informação sobre a sua atividade e desempenho, sistema de governação, Perfil de Risco, avaliação para efeitos de Solvência e gestão do Capital.

Tendo por base o descrito no artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se, de seguida, uma síntese, “*clara e concisa*”, das matérias desenvolvidas neste relatório.

Atividade e Desempenho

A 1 de outubro de 2018, a Santander Totta Seguros incorporou por fusão a Eurovida – Companhia de Seguros de Vida, S.A., doravante designada Eurovida, com efeitos económicos a 1 de janeiro de 2018, tendo, por conseguinte, assumido todos os direitos e Obrigações da extinta Eurovida.

No âmbito da parceria existente entre o Grupo Santander Totta e a Aegon Spain Holding B.V., e tendo presente a operação de aquisição e fusão da Eurovida na Santander Totta Seguros, procedeu-se durante o ano de 2018 à negociação da venda do ramo autónomo de negócio Vida Risco da Eurovida, à Aegon Vida, e da venda do ramo autónomo de negócio de seguros do Ramo Não Vida da Popular Seguros (totalmente detida pela Santander Totta Seguros), à Aegon Não Vida, conforme direito de preferência outorgado a estas entidades no acordo parassocial (*Alliance and Shareholders Agreement*) assinado com a Aegon Spain Holding B.V., em 2014.

Assim, no dia 21 de Dezembro de 2018, a Santander Totta Seguros assinou adendas aos contratos existentes, tendo como contrapartida recebido o valor de 9 milhões de Euros por ajuste ao valor das participações na Aegon Vida e na Aegon Não Vida (decorrente da extensão da rede por integração do ex-Banco Popular).

Foi ainda assinado um acordo para a transferência de Ativos e Passivos como um “*going concern*” (Trespasse): mediante o qual se definem as condições para a venda das unidades autónomas de negócio associadas aos ramos de atividade da Eurovida e da Popular Seguros que, de acordo com as referidas regras da parceria, serão transmitidos para a Aegon Vida (apólices Vida Risco da carteira ressegurada pela Scor e apólices Vida Risco distribuídas pelo canal ex-Banco Popular) e para a Aegon Não Vida (apólices não Vida da Popular Seguros com exceção do ramo Auto e dos ramos Patrimoniais de Empresas, e ainda com exceção das apólices distribuídas fora do canal ex-Banco Popular), assim como os Ativos e Passivos associados às referidas carteiras.

As remanescentes apólices Vida Risco da Eurovida (apólices distribuídas pela rede de mediadores que não o Ex-Banco Popular) e a Popular Seguros (que após este trespasse ficará com Auto, Seguros Empresas e apólices dos restantes ramos distribuídas pela rede de mediadores externos) encontram-se atualmente em processo de venda. Neste sentido, estas unidades de negócio não foram reconhecidas no Balanço do plano estratégico a partir de 2019 não se tendo considerado o apuramento de qualquer valia decorrentes da sua venda.

Neste contexto, em 2018, a estratégia de negócios da Santander Totta Seguros concentra-se na atividade de Seguros Financeiros, essencialmente em contratos de investimento *Unit-Linked*, dando continuidade ao crescimento da quota de mercado neste tipo de seguros.

Relativamente a requisitos de natureza regulamentar e legal, o ano de 2018 revelou-se bastante exigente. Destacam-se as diversas iniciativas desenvolvidas pela Santander Totta



Seguros, com o objetivo de cumprir os requisitos referentes ao Regulamento Geral de Proteção de Dados e à Diretiva de Distribuição de Seguros. Para além destes projetos, no final de 2018, a Santander Totta Seguros também iniciou o projeto de análise de gaps para implementar atempada e adequadamente os requisitos da norma contabilística IFRS 17. No âmbito do regime de Solvência II, verificou-se a conclusão da implementação das políticas e das métricas definidas, bem como o reforço do modelo de governo.

A Popular Seguros, na sequência das alterações ocorridas, em 2018, as quais se encontram espelhadas ao longo deste relatório, desenvolveu vários projetos e iniciativas e, que em conjunto, contribuíram como uma oportunidade de inovação e de integração no Grupo Santander.

No âmbito de Solvência II, a Popular Seguros implementou uma solução tecnológica de reporte (Pilar 3) dos requisitos de Capital Solvência II e desenvolveu o processo de monitorização sistemática e periódica do cumprimento dos limites de *Apetite por Risco*, promovendo o alinhamento do plano estratégico de negócio com as dimensões de risco e Capital.

Sistema de Governação

No que respeita ao sistema de governação, um dos temas basilares do regime de Solvência II, a Santander Totta Seguros continua comprometida com altos padrões de *Governance* corporativo e o respetivo sistema está definido de modo a permitir prosseguir com a estratégia de risco e negócio adotada, tendo uma cadeia clara de responsabilização, com uma total independência na tomada de decisões da Gestão de Riscos e tendo sempre presente todos os aspetos da taxonomia de risco.

Na sequência das alterações ocorridas, em 2018, a Popular Seguros, adotou o Modelo de Governo da Santander Totta Seguros, mantendo as Funções-Chave de Gestão de Riscos, Atuarial e *Compliance*. Participa no Comité de Investimento, Comité de Riscos, Comité de Controlo Interno e Comité de *Compliance*, dando cumprimento ao dever de comunicação à sua Administração dos diferentes riscos identificados como materiais.

De acordo com a legislação em vigor, o Grupo Segurador, a Santander Totta Seguros e a Popular Seguros efetuaram o exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência, doravante designado ORSA, com data de referência de Dezembro de 2018, cujos resultados foram analisados e comunicados à ASF, durante o primeiro trimestre de 2019.

Atendendo ao facto de as projeções de negócio e de Rácio de Solvência serem relevantes na política de gestão de Capital, em particular na definição de distribuição de dividendos, o Grupo Segurador efetuou no último trimestre de 2018 um exercício de projeção de Rácios de Solvência, onde também foi analisado o objetivo de suportar a decisão referente à distribuição de dividendos previstos para o ano de 2019 referente à atividade de 2018.

Ao nível de dividendos, não houve distribuição em 2018 relativamente ao exercício de 2017, não estando previsto qualquer distribuição de dividendos em 2019 relativamente ao exercício de 2018, de acordo com o suportado pelo exercício ORSA e conforme proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral.

Perfil de Risco

No que respeita ao Perfil de Risco, após definir o seu *Apetite por Risco* e os seus níveis de tolerância, materializando-os em limites específicos de consumo de Capital por tipologia de



risco, o Grupo Segurador, a Santander Totta Seguros e a Popular Seguros avaliam trimestralmente os consumos de Capital face aos limites definidos.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, verificou-se um aumento do Perfil de Risco do Grupo Segurador, consubstanciado no crescimento do Requisito de Capital de Solvência (SCR) em cerca de 44,7 milhões de Euros, quando comparado com o seu valor à data de referência de 31 de dezembro de 2017. Este crescimento resultou, essencialmente, pela incorporação dos Riscos associados à carteira da Eurovida.

O Risco de Mercado é o risco com maior relevância no Perfil de Risco do Grupo Segurador e da Santander Totta Seguros. Na Popular Seguros o maior risco a que a Sociedade se encontra exposta é o Risco Específico de Não Vida. Tanto o processo de definição como de monitorização encontram-se devidamente instituídos e contribuem para uma adequada gestão de Capital, garantindo que a qualquer momento são cumpridos os requisitos de Capital.

O Grupo Segurador realiza diferentes análises de sensibilidade com o objetivo de avaliar a sua situação de Solvência diante da ocorrência de determinados cenários desfavoráveis. Em todos os cenários, o Grupo Segurador apresenta uma posição de Solvência confortável.

A avaliação global dos riscos assumidos pelo Grupo Segurador e a estrutura de governação existente permitem concluir que o Grupo Segurador cumpre e tem a capacidade para cumprir com todos os requisitos do regime de Solvência II, de forma efetiva e continuada.

Avaliação para efeitos de Solvência

As Provisões Técnicas do Grupo Segurador incluem a Melhor Estimativa das responsabilidades e Margem de Risco conforme os artigos 75.º a 86.º da Diretiva de Solvência II. Para o cálculo da sua Melhor Estimativa, à data de referência, o Grupo Segurador, a Santander Totta Seguros e a Popular Seguros, não aplicaram nenhuma medida transitória na avaliação das suas responsabilidades de seguros.

Tal como previsto, o Grupo Segurador, a Santander Totta Seguros e a Popular Seguros avaliaram os seus Ativos e Passivos de acordo com as regras e critérios de Solvência II. Analisaram e apresentaram as principais diferenças face aos valores estatutários, que se verificaram principalmente nas rubricas de Ativos intangíveis, recuperáveis de resseguro, Provisões Técnicas e impostos diferidos.

Em relação aos ativos, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de Solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas Demonstrações Financeiras. Esta informação é segmentada por Ativos Financeiros, Ativos imobiliários e outros ativos.

São também apresentados os montantes recuperáveis de contrato de resseguro e de entidades instrumentais.

Em relação às Provisões Técnicas, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de Solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas Demonstrações Financeiras. Esta informação é segmentada por Vida, Não Vida, Saúde – SLT (*Similar to Life Techniques*) e Saúde NSLT (*Not Similar to Life Techniques*).



Na comparação dos valores para efeitos de Solvência, entre 2018 e 2017, as diferenças refletem, a aquisição e fusão ocorrida a 1 de outubro com a Eurovida, bem como a evolução da atividade das Sociedades no período abrangido pelo presente relatório não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos Ativos para efeitos de Solvência.

Gestão de Capital

O valor dos Fundos Próprios elegíveis do Grupo Segurador face ao Requisito de Capital regulamentar permitiu determinar um Rácio de Solvência de 135%, verificando-se um decréscimo de 91 pontos percentuais face ao ano anterior (226% em 2017).

O valor dos Fundos Próprios elegíveis da Santander Totta Seguros face ao Requisito de Capital regulamentar permitiu determinar um Rácio de Solvência de 150%, verificando-se um decréscimo de 107 pontos percentuais face ao ano anterior (257% em 2017). A Popular Seguros apresenta um Rácio de 222%, verificando-se um decréscimo de 49 pontos percentuais face ao ano transato (271% em 2017).

A análise referente ao exercício de 2018 permitiu concluir que o Grupo Segurador, a Santander Totta Seguros e a Popular Seguros, para além de cumprirem todos os requisitos legais e regulamentares, mantêm um Rácio de Solvência superior ao limite estabelecido na Política de Apetite por Risco (125%) garantindo um adequado retorno aos seus acionistas.

Em contexto de Solvência II, os Fundos Próprios estão atribuídos na sua totalidade ao Capital de *Tier 1 Unrestricted*, refletindo assim a elevada qualidade e disponibilidade dos mesmos.

Com base na avaliação realizada, foi revelada uma adequada decomposição dos Fundos Próprios disponíveis para cobrir o Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo, garantindo a absorção de perdas significativas numa base de continuidade. Dada a composição dos Fundos Próprios, estes foram considerados na sua totalidade para cobrir os requisitos de Capital de Solvência.

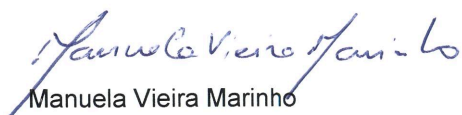
A Santander Totta Seguros e a Popular Seguros apresentam um Sistema de Governação e de Gestão de Risco que está comprometido com altos padrões de *Governance* corporativo e permite prosseguir com a estratégia de risco e negócio adotada, assegurando a continuidade e o cumprimento dos objetivos estratégicos e tendo uma cadeia clara de responsabilização, com uma total independência na tomada de decisão da Gestão de Riscos.

É da responsabilidade do Departamento de Gestão de Riscos, Atuarial e Controlo Interno da Santander Totta Seguros, a manutenção, atualização e divulgação deste documento, que deverá ser feita com uma periodicidade mínima anual, cabendo ao Conselho de Administração a aprovação do mesmo.



O presente Relatório foi aprovado no Conselho de Administração de 30 de maio de 2018.

Lisboa, 30 de maio de 2019



Manuela Vieira Marinho

Vogal



Pedro Brandão de Melo e Castro

Vogal



Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Sede: Rua da Mesquita, n.º 6 - Torre A - 2º andar 1070-238 Lisboa

E Postal: Rua dos Sapateiros, nº 174 – 4º Piso 1100-580 Lisboa

T: (351) 21 321 40 00 • F: (351) 21 370 58 76 • E-mail: santandertottaseguros@santander.pt

Popular Seguros, Companhia de Seguros, S.A.

Sede: Rua Ramalho Ortigão, n.º 51, 1099-090 Lisboa

E Postal: Rua dos Sapateiros, nº 174 – 4º Piso 1100-580 Lisboa

T: (351) 21 380 83 30 • F: (351) 21 380 83 31 • E-mail: geral@popularseguros.pt

Revisor Oficial de Contas Santander Totta Seguros e Grupo Segurador

Pricewaterhousecoopers & Associados, S.R.O.C., Lda. representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia

E Postal: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins 1 - R/C, 1069-316 Lisboa

T: (351) 213 599 000 • F: (351) 213 599 999

Revisor Oficial de Contas Popular Seguros

JM Ribeiro da Cunha Associados, SROC, LDA Representada por José Maria Ribeiro da Cunha

E Postal: Av. José Gomes Ferreira, nº11, 5º Piso, Sala 54, Miraflores, 1495-139 Algés

T: (351) 21 410 3222

Atuário Responsável Santander Totta Seguros e Grupo Segurador

Ernst & Young, S.A. Representada por Carla Sá Pereira

E Postal: Av. da República, nº 90, 3º, 1649-024 Lisboa

T: (351) 21 791 2275

Atuário Responsável Popular Seguros

Actuarial - Consultadoria Lda Representada por Luís Portugal

E Postal: Rua Viriato, 25, 5º, 1050-234 Lisboa

T: (351) 21 352 4719

Autoridade de Supervisão

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

E Postal: Av. da República, 76 1600-205 Lisboa

T: (351) 21 790 31 00 • F: (351) 21 793 85 68 • E-mail: asf@asf.com.pt



A - Atividade e Desempenho

No presente capítulo, devido ao facto de em 2018 ter ocorrido a fusão com a Eurovida, os valores apresentados para o Grupo Segurador e para a Santander Totta Seguros para o ano de 2017 não são comparáveis, uma vez que os valores de 2017 não incluem valores da Eurovida. Caso exista uma exceção, a mesma encontra-se devidamente identificada.

A.1 Atividade

O Grupo Segurador é composto pela Santander Totta Seguros empresa matriz, que detém a 100% a Popular Seguros, e pelas participadas Aegon Vida e Aegon Não Vida ambas detidas a 49%.

A Santander Totta Seguros foi constituída a 19 de março de 2001, e tem por objeto o exercício da atividade de seguro direto e de resseguro cedido, do Ramo Vida, para a qual tem a devida autorização da ASF. Em 2007, a Sociedade obteve autorização para operar no Ramo Não Vida – acidentes pessoais, tendo deixado de explorar este ramo a partir de 1 de janeiro de 2015. A Santander Totta Seguros encontra-se sediada na Rua da Mesquita, n.º 6 - Torre A - 2º andar, em Lisboa.

O Capital Social da Santander Totta Seguros é detido na totalidade pela Sociedade Santander Totta SGPS, SA, a qual é diretamente dominada pela Sociedade de Direito Espanhol *Santusa Holding, SL*, que nela detém uma percentagem de 99,85%. Por sua vez a Sociedade *Santusa* é detida em 69,76% pelo Banco Santander, SA que, assim, é, indiretamente dominante do Banco Santander Totta, SA e da Santander Totta Seguros.

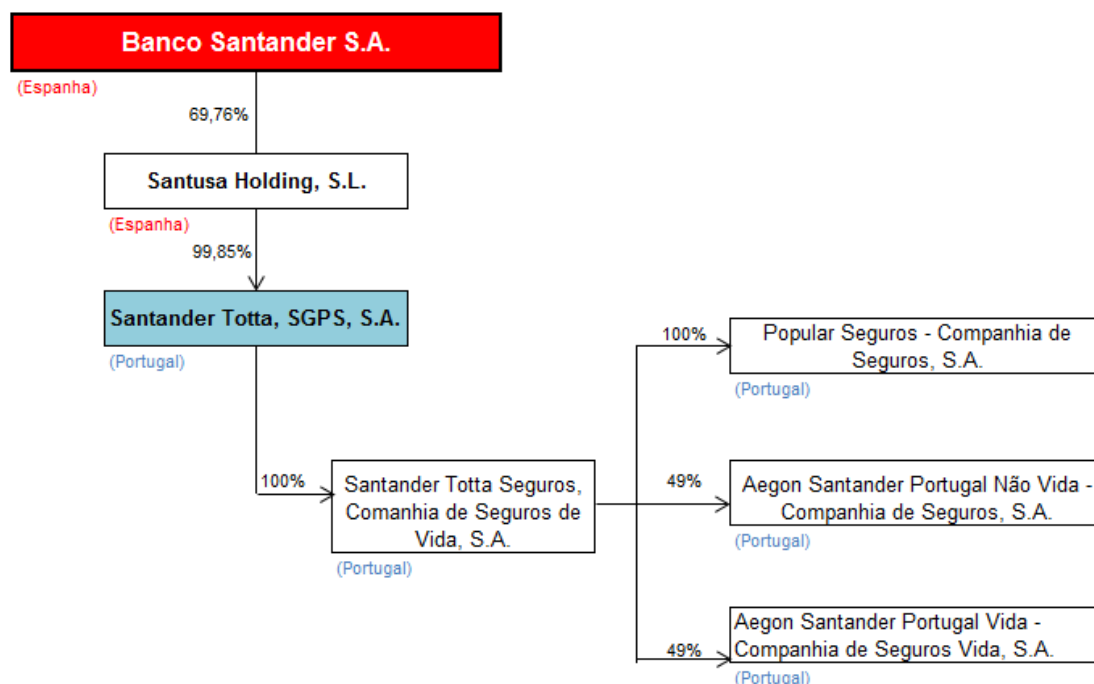


Figura 1 – Estrutura de Participações Financeiras a 31 de Dezembro de 2018



As ações representativas do Capital são todas da mesma espécie e categoria, conferindo iguais direitos aos respetivos titulares, incluindo o direito de voto e o de participação nos lucros. Não há, consequentemente, ações privilegiadas de nenhum tipo. Do mesmo modo, não existem restrições de qualquer natureza à transmissibilidade das ações, que é totalmente livre.

Não está consagrado nenhum sistema de participação dos trabalhadores no Capital da Santander Totta Seguros.

O acionista único concedeu à Santander Totta Seguros em outubro de 2008 prestações acessórias não remuneradas, no âmbito de uma operação levada a cabo para mitigar a desvalorização do valor patrimonial de alguns fundos *Unit-Linked* sob gestão. Estas prestações acessórias serão reembolsadas ao acionista único se e na medida em que os valores em cuja aquisição foi investido o produto das prestações restituídas sejam liquidados pelos respetivos emitentes ou de outra forma readquirido o montante investido, nomeadamente em consequência da alienação ou extinção das posições adquiridas. Para além da verificação deste requisito, o reembolso das prestações acessórias depende de deliberação da Assembleia Geral e obedece aos demais termos e condições aplicáveis ao reembolso de prestações suplementares nas Sociedades por quotas, podendo no entanto ser total ou parcial e, neste caso, fazer-se em uma ou mais vezes. Este Passivo financeiro não tem maturidade definida e o seu reembolso será efetuado nos termos anteriormente mencionados.

No dia 22 de fevereiro de 2019 foi comunicado por parte da entidade emissora dos títulos que ainda se encontram em carteira a representar as prestações acessórias, o acionamento da opção de compra previstas para os títulos em questão. A data efetiva do acionamento das opções foi no final de março, tendo sido os títulos reembolsados ao par.

A 19 de Julho de 2012, foi celebrado um acordo de resseguro (“*Sella*”) com a *Abbey Life Assurance* filial do *Deutsche Bank*. No âmbito do acordo, a Santander Totta Seguros cedeu 100% do risco da carteira Vida em vigor a 30 de Junho de 2012. O *Sella* produziu efeitos económicos a 1 de abril de 2012. Como é normal num Tratado de Resseguro, não houve lugar a qualquer alteração da relação comercial com os clientes, nem com os produtos contratados. Associado a este Tratado de resseguro, existe um acordo de retrocessão, por parte da *Abbey Life*, a 100% com a *Canada Life*.

No final de 2014, e no âmbito da parceria e aliança estratégica existente entre o Grupo Santander e a *Aegon Spain Holding B.V.*, a Santander Totta Seguros recebeu autorização da ASF para a constituição de duas seguradoras: *Aegon Vida* e *Aegon Não Vida*. Neste contexto, no final de 2014 a Santander Totta Seguros vendeu 51% de cada uma das seguradoras ao Grupo Aegon.

A *Aegon Vida*, participada da Santander Totta Seguros, é uma Sociedade anónima constituída em 1 de janeiro de 2014 e tem como objeto exclusivo o exercício da atividade de seguro direto e de resseguro do Ramo Vida. A Empresa tem a sua sede na Rua da Mesquita, n.º 6 - Torre A - 2º andar, em Lisboa.

A *Aegon Não Vida*, participada da Santander Totta Seguros, é uma Sociedade anónima constituída em 1 de janeiro de 2014 e tem como objeto exclusivo o exercício da atividade de seguro direto e de resseguro do Ramo Não Vida. A Empresa tem a sua sede na Rua da Mesquita, n.º 6 - Torre A - 2º andar, em Lisboa.

Em Dezembro de 2015, o Banco Santander Totta, adquiriu um conjunto de Ativos e Passivos do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.. Os acordos parassociais que corporizam a aliança entre o Santander e a Aegon foram alterados em consonância e o preço de venda



inicial da participação de 51% da operação foi ajustado, registando a Santander Totta Seguros por este efeito, nas suas contas individuais a 31 de Dezembro 2016 uma mais-valia de 12,25 milhões de Euros antes de impostos.

Durante o ano de 2016, as partes da aliança ajustaram o plano de negócio contratado de forma a incluir o incremento significativo da base de clientes, em consequência da aquisição referida efetuada pelo Banco Santander Totta.

A 1 de outubro de 2018, a Santander Totta Seguros incorporou por fusão a Eurovida, com efeitos económicos a 1 de janeiro de 2018, tendo, por conseguinte, assumido todos os direitos e Obrigações da extinta Eurovida. Desta forma, a Santander Totta Seguros recebeu a atividade de gestão de Fundos de Pensões, e passou a deter 100% da Popular Seguros.

A Popular Seguros é uma Sociedade anónima constituída em 30 de agosto de 2006 e tem como objeto exclusivo o exercício da atividade de seguro direto e de resseguro do Ramo Não Vida. A Empresa iniciou a comercialização dos seus produtos em outubro de 2006 e tem a sua sede na Rua Ramalho Ortigão, n.º 51 em Lisboa.

No âmbito da parceria existente entre o Santander e a Aegon, e tendo presente a operação de aquisição e fusão da Eurovida na Santander Totta Seguros, procedeu-se durante o ano à negociação da venda do ramo autónomo de negócio Vida Risco da Eurovida, à Aegon Vida, conforme direito de preferência outorgado a estas entidades no acordo parassocial (*Alliance and Shareholders Agreement*) assinado com a *Aegon Spain Holding B.V.*, em 2014 e que já tinha sido ajustado, conforme referido, pela extensão da rede de distribuição fruto da aquisição dos Ativos e Passivos do Banif pelo Santander Totta que resultou numa alteração no respetivo preço da operação.

No dia 21 de Dezembro de 2018, a Santander Totta Seguros assinou adendas aos contratos existentes, refletindo estas alterações orgânicas do Grupo Santander, tendo como contrapartida recebido o valor de 9 milhões de Euros por ajuste ao valor das participações na Aegon Vida e na Aegon Não Vida (decorrente da extensão da rede por integração do ex-Banco Popular).

Foi ainda assinado um acordo para a transferência de Ativos e Passivos como um “*going concern*” (Trespasse): mediante o qual se definem as condições para a venda das unidades autónomas de negócio associadas aos ramos de atividade da Eurovida e da Popular Seguros que, de acordo com as referidas regras da parceria, serão transmitidos para a Aegon Vida (apólices Vida Risco da carteira ressegurada pela Scor e apólices Vida Risco distribuídas pelo canal ex-Banco Popular) e para a Aegon Não Vida (apólices não Vida da Popular Seguros com exceção do ramo Auto e dos ramos Patrimoniais de Empresas, e ainda com exceção das apólices distribuídas fora do canal ex-Banco Popular), assim como os Ativos e Passivos associados às referidas carteiras.

As remanescentes apólices Vida Risco da Eurovida (apólices distribuídas pela rede de mediadores que não o Ex-Banco Popular) e a Popular Seguros (que após este trespasse ficará com Auto, Seguros Empresas e apólices dos restantes ramos distribuídas pela rede de mediadores externos) encontram-se em processo de venda. Nesse sentido, estas unidades não foram reconhecidas no Balanço do plano estratégico a partir de 2019 não se tendo considerado o apuramento de qualquer valia decorrentes da sua venda.



Santander Totta Seguros

A estratégia de negócio da Santander Totta Seguros, em 2018, focou-se na componente de Seguros Financeiros, essencialmente em contratos de investimento *Unit-Linked*, dando continuidade ao crescimento da quota de mercado neste tipo de seguros.

A quota de mercado dos seguros ligados a fundos de investimento teve uma evolução anual de 12,4% para 12,7%, enquanto para seguros de Vida Risco registou uma ligeira diminuição de 10,7% em 2017, para 10,1% em 2018.

No decurso do ano de 2018, foram desenvolvidas diversas ações e projetos, das quais se destacam as seguintes:

- Continuação da implementação do projeto tecnológico de Solvência II;
- Revisão anual e conclusão da implementação das Políticas de Solvência II;
- Continuação do processo de monitorização sistemática e periódica do cumprimento dos limites de *Apetite por Risco*, promovendo o alinhamento do plano estratégico de negócio com as dimensões de risco e Capital;
- Quantificação regular da posição de Solvência;
- Reforço do modelo de governo, implementação e operacionalização das Funções Chave em conformidade com os requisitos de Solvência II.

Estas ações e projetos são transversais à Santander Totta Seguros e à Popular Seguros.

Ainda durante o ano de 2018, a Santander Totta Seguros desenvolveu e implementou procedimentos por forma a garantir o cumprimento dos requisitos legais referentes ao Regulamento Geral de Proteção de Dados e à Nova Diretiva da Distribuição de Seguros. Em 2018, também se iniciou o projeto de análise de gaps para implementar atempada e adequadamente os requisitos da norma contabilística IFRS 17.

Os principais objetivos e estratégias estabelecidos, para o ano de 2019, são:

- A otimização de processos e maior eficiência de estruturas assente numa maior transformação comportamental subordinada à razão de ser da atividade – o serviço a clientes e a sua satisfação com uma maior eficiência nos custos;
- Prosseguir a implementação de melhorias no processo de reporte de Solvência II incorporando as alterações legislativas que forem sendo emitidas;
- Prosseguir o controlo e Supervisão da atividade e dos riscos associados à Santander Totta Seguros resultantes da aliança com a Aegon, apoiando o desenvolvimento da parceria e prossecução do plano de negócios contratado num quadro de adequado controlo;
- Robustecer a gama de produtos da Sociedade, por forma a completar a proposta de valor do principal mediador, nomeadamente na temática de investimento de médio e longo prazo, crítica no planeamento financeiro das famílias;
- Apoiar o Mediador através da disponibilização de conteúdos comerciais inovadores e de ações de formação regulares às estruturas comerciais do Banco Santander Totta;
- Melhoria do índice de satisfação dos clientes, das taxas de retenção e das práticas de boas vendas.

Popular Seguros

A Popular Seguros tem apostado nos últimos anos no alargamento e diversificação da sua oferta, comercializando produtos nos segmentos de proteção pessoal e patrimonial. Utiliza



como canal de distribuição maioritário o *Bancassurance*, tendo o Banco Santander Totta, como canal preferencial.

Em 2018 a Popular Seguros desenvolveu vários projetos e iniciativas que, em conjunto, contribuíram como uma oportunidade de inovação e de integração no Grupo Santander. Como mais importantes, temos a destacar:

- Otimização de processos e procedimentos para uma maior eficiência, tais como o processo de gestão de propostas, o processo de cobranças ou o processo de gestão de Sinistros;
- Implementação de modelos de gestão de processos, integrados com o Grupo.
- Contínuo desenvolvimento do regime prudencial – Solvência II.

Classes de negócio

A Santander Totta Seguros exerce a sua atividade em seguros do Ramo Vida, nas seguintes classes de negócio:

- Seguros de Vida Risco (seguros em caso de morte);
- Seguros de Capitalização (em que o Risco de investimento é da responsabilidade da Sociedade, nomeadamente Planos Poupança Reforma);
- Seguros ligados a fundos de investimento em que o Risco de investimento é do Tomador de Seguro (*Unit-Linked* e Planos Poupança Reforma);
- Seguros Mistos;
- Seguros de Rendias.

Para além do Ramo Vida, a Santander Totta Seguros adquiriu durante o ano de 2018 e em consequência da fusão com a Eurovida a atividade de gestão de Fundos de Pensões.

A Popular Seguros dedica-se a seguros do Ramo Não Vida nas seguintes classes de negócio:

- Acidentes e Doença
 - Acidentes de trabalho
 - Acidentes Pessoais
 - Doença
- Incêndio e outros danos
 - Riscos Múltiplos Habitação
 - Riscos Múltiplos Comerciantes
- Automóvel
 - Responsabilidade Civil
 - Outros ramos
- Responsabilidade Civil Geral
- Diversos
 - Proteção Jurídica
 - Assistência

A Santander Totta Seguros e a Popular Seguros exercem a sua atividade comercial apenas em Portugal desde 2001 no Ramo Vida e desde 2006 no Ramo Não Vida, respetivamente.



A.2 Desempenho da Subscrição

Grupo Segurador

O valor dos Prémios emitidos em 2018 pelo Grupo Segurador atingiu um valor de 1 003,3 milhões de Euros, sendo que o valor dos Prémios emitidos pela Santander Totta Seguros alcançou o montante de 995,3 milhões de Euros representando um aumento de 27% relativamente a 2017 (785,4 milhões de Euros). Parte do aumento verificado na Santander Totta Seguros é justificado pela entrada dos Prémios de produtos migrados da Eurovida (33,7 milhões de Euros).

Na Popular Seguros o valor dos Prémios emitidos alcançou em 2018 um valor de 8 milhões de Euros (10,8 milhões de Euros em 2017).

O valor dos Fundos Próprios de Solvência elegíveis do Grupo Segurador no final de 2018 ascenderam a 147,7 milhões de Euros, face ao Requisito de Capital regulamentar permitiu determinar um Rácio de Solvência de 135%, verificando-se um decréscimo de 91 pontos percentuais face ao ano anterior (226% em 2017).

A atividade de subscrição do Ramo Vida é realizada pela Santander Totta Seguros e a do Ramo Não Vida pela Popular Seguros.

Os principais indicadores individuais da Santander Totta Seguros e da Popular Seguros em 2018 são:

Santander Totta Seguros Popular Seguros	12,4% (995M) 0,2% (8M) Quota de Mercado (Prémios)	Santander Totta Seguros	9,8% Quota de Mercado (Provisão Matemática)	Santander Totta Seguros Popular Seguros	63mil 38mil nr. Clientes
Santander Totta Seguros Popular Seguros:	75mil 52mil nr. Apólices	Santander Totta Seguro Popular Seguros	147,7M€ 9,6M€ Fundos Próprios	Santander Totta Seguros Popular Seguros	50,1M€ 736m€ Comissões de Intermediação Pagas
Santander Totta Seguro Popular Seguros	150% 222% Rácio de Solvência	Santander Totta Seguros Popular Seguros	4 128,5M€ 18,1M€ Ativos sob Gestão	Santander Totta Seguros Popular Seguros	21,5M€ 286m€ Resultados Antes Impostos

Figura 2 – Principais indicadores de subscrição relativos ao Grupo Segurador em 2018

Santander Totta Seguros

A estratégia de negócios da Santander Totta Seguros focou-se na componente de Seguros Financeiros, essencialmente em contratos de investimento (*Unit-Linked*), dando continuidade ao crescimento da quota de mercado neste tipo de seguros.



A Santander Totta Seguros registou um total de Prémios emitidos de 995 milhões de Euros, atingindo uma quota de mercado em Prémios de 12,4%. Considerando as provisões matemáticas apresenta uma quota de mercado de 9,8% (3 808 milhões de Euros).

Considerando a atividade de seguro direto, a Santander Totta Seguros encerra 2018 com um total de 775 509 apólices em vigor (em 2017 as apólices em vigor totalizavam 693 118). Neste valor estão incluídas 86 336 apólices em vigor provenientes da Eurovida.

O número total de clientes da Santander Totta Seguros no final de 2018 ascendia a 363 056 (em 2017 o total de clientes totalizavam 294 452). Neste valor estão incluídas 69 174 clientes provenientes da Eurovida.

A Santander Totta Seguros atingiu um resultado antes de impostos de 21,5 milhões de Euros, representando um incremento de 263% relativamente ao ano anterior. Este resultado está influenciado pelos 9 milhões de Euros do ajuste ao preço da participação da Aegon, em resultado do alargamento da rede de balcões do Ex-Banco Popular.

O total de comissões de seguros pagas ao mediador ligado referentes ao negócio vida, ascendeu a 50,1 milhões de Euros em 2018 significando uma diminuição de 4,0% relativamente ao ano anterior.

O volume total de Ativos Financeiros geridos aumentou para 4.129 milhões de Euros, um aumento de 27% face a 2017, mantendo a política de investimentos os critérios de dispersão, liquidez e segurança dos ativos. O valor de 2018 inclui 21,8 milhões de Euros (valorizados pelos métodos de Solvência II) relativos à participação de 49% na Aegon Vida e Aegon Não Vida e a participação de 100% na Popular Seguros.

Em 2018 o Capital Próprio totalizava 111 milhões de Euros, registando-se um aumento de 21,3 milhões de Euros face a 2017.

O valor dos Fundos Próprios de Solvência elegíveis da Santander Totta Seguros no final de 2018 ascenderam a 147,7 milhões de Euros, face ao Requisito de Capital regulamentar o que permitiu determinar um Rácio de Solvência de 150%, verificando-se um decréscimo de 107 pontos percentuais face ao ano anterior (257% em 2017).

Popular Seguros

A Popular Seguros registou um total de Prémios emitidos de 8 milhões de Euros (10 milhões de Euros em 2017), atingindo uma quota de mercado em Prémios de 0,2%.

Em Dezembro de 2018, a Popular Seguros apresentava uma carteira com 52 219 apólices representando uma redução face a 2017 de 19,8%. O peso do segmento de Incêndio e Outros Danos ascendeu a 51% (26 699 apólices), seguido do Automóvel com 29,7% (15 529 apólices). Em 2018, os ramos registaram uma diminuição, com destaque para o ramo Acidentes e Doença, com decréscimo face ao período homólogo de 26,9%.

O número total de clientes no final de 2018 ascendia a 38 mil.

A Popular Seguros apresenta um resultado líquido antes de impostos positivo no montante de 286 milhares de Euros.

As comissões pagas pela intermediação de produtos de seguros atingiram, em 2018, o montante de 736 milhares de Euros (1,1 milhão de Euros em 2017).



O volume total de Ativos Financeiros no final de 2018 era de 18,1 milhões de Euros, que correspondem na sua totalidade a liquidez. Em 2017, a carteira de investimentos ascendia a 15,8 milhões de Euros, sendo que, cerca de 97,4% eram representados por Obrigações e outros títulos de rendimento fixo e 2,6% representados por Unidades de Participação em Fundos de Investimento.

O valor dos Fundos Próprios elegíveis da Popular Seguros no final de 2018 ascenderam a 9,6 milhões de Euros, face ao Requisito de Capital regulamentar permitiu determinar um Rácio de Solvência de 222%, verificando-se um decréscimo de 49 pontos percentuais face ao ano anterior (271% em 2017).

Produção

Valores em milhares de euros			
Prémios emitidos	2018	2017	Diferença
Ramo Vida	995 348	785 840	27%
Vida Risco	95 758	83 037	15%
Rendas	2 980	0	100%
Capitalização	9 601	3 972	142%
Planos Poupança Reforma	441 006	136 598	223%
Unit Linked	446 002	562 233	-21%
Ramo Não Vida	7 998	10 757	-26%
Acidentes e Doença	1 053	2 481	-58%
Incêndio e Outros Danos	3 810	4 230	-10%
Automóvel	2 725	3 534	-23%
Responsabilidade Civil Geral	84	101	-18%
Diversos	326	411	-21%
Total	1 003 345	796 596	26%

Tabela 1 – Volume de negócios (Ramo Vida e Não Vida)¹ Santander Totta Seguros e Popular Seguros

O segmento de Vida tem o maior peso na componente de Prémios emitidos, alcançando em 2018 o montante de 995,3 milhões de Euros representando um aumento de 27% relativamente a 2017. O segmento de Não Vida apresenta um valor de Prémios emitidos de 8,0 milhões de Euros representando uma redução de 34% relativamente a 2017.

Santander Totta Seguros

O volume de Prémios da atividade de Vida Risco atingiu em 2018, 96 milhões de Euros, dos quais 18 milhões são resultantes da Eurovida, o que, representa um aumento de 15% face aos Prémios emitidos em 2017. Salientamos, que a carteira de Risco de origem da Santander Totta Seguros não tem nova produção desde 31 de Dezembro de 2014, devido à transferência para a Aegon Vida, da carteira subscrita a partir de 1 de Julho de 2012 e do novo negócio de Vida Risco distribuído nas redes do Banco Santander Totta.

Nos produtos financeiros, a Santander Totta Seguros promoveu em estreita colaboração com o Mediador, o Banco Santander Totta, a sua oferta diversificada, a qual conheceu importantes

¹ Não foram considerados valores para a Eurovida



desenvolvimentos desde 2016 com vista a dotar a Santander Totta Seguros de uma oferta completa para servir os diferentes segmentos do Banco Santander Totta, criando-se as bases de sustentabilidade para o seu crescimento futuro. Com efeito, em 2018, as gamas de *Unit-Linked* Abertos, nomeadamente o Seguro Financeiro Equilibrado e o Seguro Financeiro Crescimento Ações, destinados aos segmentos *mass market* e afluente e os *Unit-Linked* Individuais *Private* sustentaram o registo de um crescimento significativo, iniciado já em 2017, apesar das condições de mercado menos favoráveis que no ano transato, e representam em 2018 cerca de 446 milhões de Euros, 443 milhões de Euros resultantes do negócio já existente da Santander Totta Seguros.

Adicionalmente, deu-se um foco importante à temática da Reforma, com o lançamento mensal de produtos PPR ‘Reforma’ 10 que ajudou a consolidar a posição de mercado no segmento de ‘Risco Tomador’, atingindo cerca de 351 milhões de Euros.

A emissão de Prémios para os produtos de Capitalização e Planos Poupança Reforma, ao longo do ano alcançou Prémios totais emitidos no valor de 450,1 milhões de Euros, um aumento de 221% face a 2017.

O volume de Prémios no segmento de rendas atingiu em 2018, 3 milhões de Euros, sendo na sua totalidade resultante da Eurovida, pois o segmento rendas era praticamente inexistente na Santander Totta Seguros.

Os produtos da carteira da Eurovida encontram-se fechados a comercialização.

Popular Seguros

O volume de Prémios brutos emitidos durante o ano de 2018 foi de 8 milhões de Euros, 10,8 milhões de Euros em 2017. No volume total de negócios, o segmento com maior peso, foi o de Incêndio e Outros Danos com valor de 3,8 milhões de Euros, seguido do Automóvel com 2,7 milhões de Euros. Em 2018, todos os ramos registaram uma diminuição, com destaque para o ramo Acidentes e Doença, com decréscimo face ao período homólogo de 58%.

Os produtos da carteira da Popular Seguros encontram-se fechados a comercialização.



Custos com Sinistros

Valores em milhares de euros			
Custos Com sinistros (CS) / Montantes Pagos (CI)	2018	2017	Diferença
Ramo Vida	654 137	436 508	50%
Vida Risco	17 209	20 478	-16%
Rendas	2 720	163	1570%
Capitalização	27 179	3 150	763%
Planos Poupança Reforma	41 999	28 066	50%
Unit Linked	565 030	384 651	47%
Ramo Não Vida	5 559	6 395	-13%
Acidentes e Doença	365	1 550	-76%
Incêndio e Outros Danos	1 679	1 797	-7%
Automóvel	3 513	3 043	15%
Responsabilidade Civil Geral	3	5	-47%
Diversos	0	0	-
Total	659 697	442 903	49%

Tabela 2 – Custos com Sinistros e montantes pagos (Ramo Vida e Não Vida)²

Santander Totta Seguros

No último ano a Santander Totta Seguros apresentou um aumento de 218 milhões de Euros, explicado pela incorporação do negócio da Eurovida, e pelas indemnizações associada a produtos *Unit-Linked* já existentes, 443 milhões de Euros, na sua maioria devido aos vencimentos previstos nesta classe de negócio.

Os Custos com Sinistros de seguros de Vida Risco reduziram em 2018 para 17,2 milhões de Euros (20,5 milhões de Euros em 2017), apresentando um decréscimo de 16%. A taxa de sinistralidade do negócio Vida Risco, o ano de 2018 apresentou um Rácio de 18% (decréscimo de 1,7 p.p. face a 2017).

Em seguros de financeiros em que o risco é suportado pela Santander Totta Seguros os montantes pagos ascendem a 69,2 milhões de Euros e dizem respeito a resgates e vencimentos em seguros de Capitalização, cerca de 27,2 milhões, em Planos Poupança Reforma aproximadamente 42 milhões de Euros, e a pagamentos de rendas vitalícias cerca de 2,7 milhões.

Em 2018, registaram-se ainda, relativamente aos produtos *Unit-Linked*, montantes pagos brutos no valor de 565 milhões de Euros (384,7 milhões de Euros em 2017), verificando-se, assim, um aumento de 48% face ao ano anterior, justificado pelos vencimentos previstos nesta classe de negócio e resgates.

Popular Seguros

O valor dos custos com Sinistros em 2018, na Popular Seguros, foi de 5,6 milhões de Euros (6,4 milhões de Euros em 2017), sendo 63% relativos ao ramo Automóvel, 3,5 milhões de Euros contra 3,0 milhões de Euros em 2017, 1,6 milhões de Euros referentes a seguros de

² Não foram considerados valores para a Eurovida



Incêndios e Outros Danos, que apresenta uma redução de 7% face ao período homólogo. Os seguros de Acidentes e Doença apresentam uma redução de 76% face a 2017 com um valor de 365 milhares de Euros e os seguros de responsabilidade civil geral tiveram Sinistros no valor de 2,5 mil Euros (cerca de 4,9 milhares Euros em 2017).

No negócio Não Vida a taxa de sinistralidade (custos com Sinistros/ Prémios Adquiridos) apresentou um agravamento de 4.3 p.p. em relação ao ano anterior, para 62%, justificado essencialmente pelo aumento da sinistralidade verificada no ramo Automóvel (15,4 p.p.). Em termos de taxa de sinistralidade calculada sobre os Prémios emitidos (custos com Sinistros/ Prémios emitidos), a Popular Seguros apresentou uma taxa de 70% (face a 59% em 2017).

A.3 Desempenho dos Investimentos

A atividade de Gestão de Investimentos é efetuada com base no princípio do Gestor Prudente que promove a obtenção de um nível de diversificação adequado, tanto ao nível dos emitentes como por sectores de atividade e qualidade creditícia.

A política de investimentos aplicada pelo Grupo Segurador incorpora os desafios que atualmente se apresentam à atividade seguradora, nomeadamente:

- O ambiente prolongado de baixas taxas de juro, que implica a procura de Ativos com retorno mais elevado face aos tradicionais investimentos de taxa fixa, assegurando, contudo, a manutenção de um adequado nível de risco;
- Necessidade de otimizar a estrutura de Capital, de acordo com o enquadramento existente no âmbito do regime Solvência II;

Em termos de dimensão, a carteira de investimentos total do Grupo Segurador (incluindo *Unit-Linked*), ascendeu em 31 de Dezembro de 2018 a 4 128,5 milhões de Euros, o que representa um aumento de 27% face ao ano anterior (3 011 milhões de Euros), mantendo-se a política de investimentos os critérios de dispersão, liquidez e segurança dos Ativos.

A composição da carteira de investimentos total para o Grupo Segurador em 2018 e 2017 era:

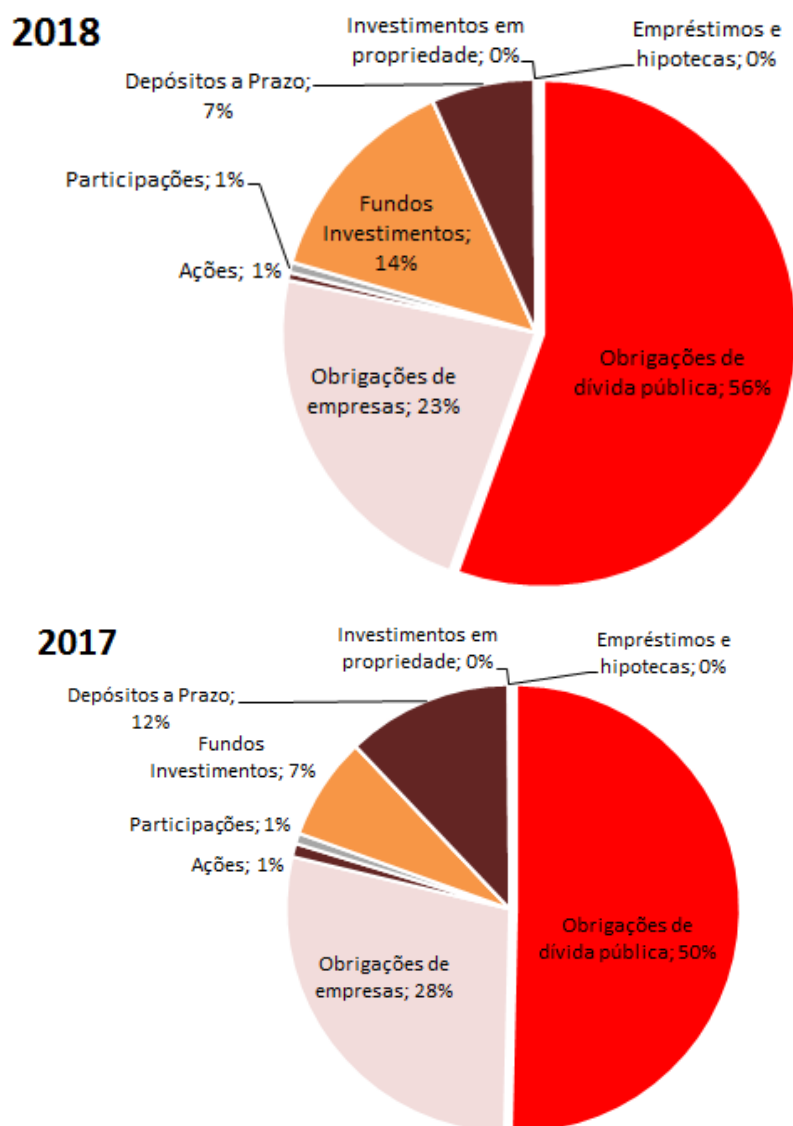


Figura 3 – Distribuição da carteira total de investimentos do Grupo Segurador

A carteira é composta maioritariamente por Obrigações de dívida pública no valor de 56% e Obrigações de empresas com 23%. As participações de 49% nas Aegon Vida e Aegon Não Vida têm um valor de 25,7 milhões de Euros.

Durante o exercício de 2018, os Ativos constantes na carteira de investimentos da Popular Seguros foram vendidos passando esta ao valor de 18 milhões de Euros e a ser representada na sua totalidade por liquidez. Em 2017, a carteira de investimentos ascendia a 15,8 milhões de Euros, sendo que, cerca de 97% eram representados por Obrigações e outros títulos de rendimento fixo e 3% representados por Unidades de Participação em Fundos de Investimento.

Assim, a figura acima para o ano de 2018, é também a representação da carteira da Santander Totta Seguros.

Os Depósitos à Ordem ou liquidez ascendem em Dezembro de 2018 ao valor 109,7 milhões de Euros para o Grupo Segurador contra 84,2 milhões em 2017 e são representados da seguinte forma:

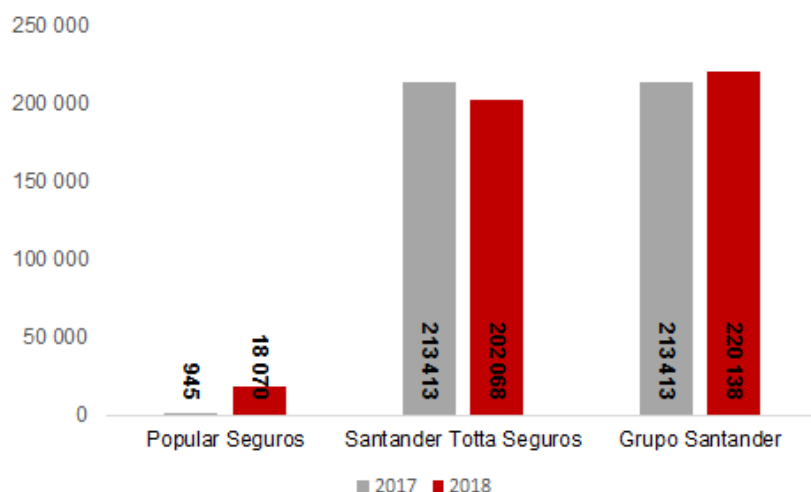


Figura 4 – Evolução de Depósitos à Ordem³

Durante o exercício de 2018, o Grupo Segurador manteve num nível satisfatório de liquidez para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

A diferença entre os valores apresentados e os valores estatutários deve-se à alocação dos descobertos bancários numa linha do Passivo.

Rendimentos e despesas dos investimentos por classes de Ativos

Os investimentos do Grupo Segurador são impulsionados pelo negócio de seguros, estando concentrados maioritariamente em Obrigações.

³ Não foram considerados valores para a Eurovida no ano de 2017



Os rendimentos do Grupo Segurador provenientes das carteiras de investimentos em 31 de Dezembro de 2018 estão distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

2018				Valores em milhares de euros			
Categoria Ativos	Rendimentos				Ganhos e Perdas		
	Dividendos	Juros	Rendas	Total	Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados	Total
Ramo Vida							
Obrigações de dívida pública	-	56 823	-	56 823	1 511	-18 427	-16 915
Obrigações de empresas	-	22 151	-	22 151	3 378	-41 348	-37 970
Ações	698	-	-	698	5 576	-15 849	-10 274
Investimentos coletivos	9 195	-	-	9 195	-3 285	-42 002	-45 288
Títulos estruturados	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos a prazo	-	15 739	-	15 739	-	-	-
Empréstimos e hipotecas	-	1	-	1	-	-	-
Futuros	-	-	-	-	-	-699	-699
Swaps	-	538	-	538	-	-9 596	-9 596
Total	9 893	95 253	-	105 145	7 180	-127 921	-120 741
Ramo Não Vida							
Obrigações de dívida pública	-	135	-	135	307	-	307
Obrigações de empresas	-	19	-	19	29	-	29
Ações	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos coletivos	3	-	-	3	8	-	8
Títulos estruturados	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos a prazo	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e hipotecas	-	-	-	-	-	-	-
Total	3	154	-	157	344	-	344
Não Afetos							
Obrigações de dívida pública	-	477	-	477	225	-	225
Obrigações de empresas	-	1 148	-	1 148	2	6	8
Ações	3 044	-	-	3 044	1 544	8 650	10 193
Investimentos coletivos	-	3	-	3	239	-226	13
Títulos estruturados	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos a prazo	-	2	-	2	-	-	-
Empréstimos e hipotecas	-	1	-	1	-	-	-
Futuros	-	-	-	-	-	-	-
Swaps	-	-	-	-	-	-	-
Total	3 044	1 631	-	4 675	2 011	8 429	10 440

2017				Valores em milhares de euros			
Categoria Ativos	Rendimentos				Ganhos e Perdas		
	Dividendos	Juros	Rendas	Total	Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados	Total
Ramo Vida							
Obrigações de dívida pública	-	42 878	-	42 878	26	47 730	47 756
Obrigações de empresas	-	27 145	-	27 145	-3 859	11 485	7 626
Ações	2 764	-	-	2 764	1	55	56
Investimentos coletivos	607	-	-	607	1 098	2 193	3 291
Títulos estruturados	-	-	-	-	170	-288	-119
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos à ordem	-	21 791	-	21 791	-3 011	-7 967	-10 978
Empréstimos e hipotecas	-	71	-	71	-	-	-
Futuros	-	-	-	-	-	-188	-188
Swaps	-	2 929	-	2 929	-	-1 310	-1 310
Total	3 371	94 814	-	98 185	-5 576	51 711	46 135

Tabela 3 – Rendimento dos investimentos do Grupo Segurador por classe de Ativos



Os Ganhos e Perdas por categoria de Ativos relativos ao ano de 2018 e 2017 para a Santander Totta Seguros e Popular Seguros estão apresentadas nos quadros seguintes:

2018							
Valores em milhares de euros							
Categoria Ativos	Rendimentos				Ganhos e Perdas		
	Dividendos	Juros	Rendas	Total	Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados	Total
Ramo Vida							
Obrigações de dívida pública	-	56 823	-	56 823	1 511	-18 427	-16 915
Obrigações de empresas	-	22 151	-	22 151	3 378	-41 348	-37 970
Ações	698	-	-	698	5 576	-15 849	-10 274
Investimentos coletivos	9 195	-	-	9 195	-3 285	-42 002	-45 288
Títulos estruturados	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos a prazo	-	15 739	-	15 739	-	-	-
Empréstimos e hipotecas	-	1	-	1	-	-	-
Futuros	-	-	-	-	-	-699	-699
Swaps	-	538	-	538	-	-9 596	-9 596
Total	9 893	95 253	-	105 145	7 180	-127 921	-120 741
Não Afetos							
Obrigações de dívida pública	-	456	-	456	168	-	168
Obrigações de empresas	-	1 146	-	1 146	-	6	6
Ações	3 044	-	-	3 044	1 544	8 650	10 193
Investimentos coletivos	-	3	-	3	239	-226	12
Títulos estruturados	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos a prazo	-	2	-	2	-	-	-
Empréstimos e hipotecas	-	1	-	1	-	-	-
Futuros	-	-	-	-	-	-	-
Swaps	-	-	-	-	-	-	-
Total	3 044	1 609	-	4 653	1 951	8 429	10 380
2017							
Valores em milhares de euros							
Categoria Ativos	Rendimentos				Ganhos e Perdas		
	Dividendos	Juros	Rendas	Total	Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados	Total
Ramo Vida							
Obrigações de dívida pública	-	42 878	-	42 878	26	47 730	47 756
Obrigações de empresas	-	27 145	-	27 145	-3 859	11 485	7 626
Ações	2 764	-	-	2 764	1	55	56
Investimentos coletivos	607	-	-	607	1 098	2 193	3 291
Títulos estruturados	-	-	-	-	170	-288	-119
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos à ordem	-	21 791	-	21 791	-3 011	-7 967	-10 978
Empréstimos e hipotecas	-	71	-	71	-	-	-
Futuros	-	-	-	-	-	-188	-188
Swaps	-	2 929	-	2 929	-	-1 310	-1 310
Total	3 371	94 814	-	98 185	-5 576	51 711	46 135

Tabela 4 – Rendimento dos investimentos da Santander Totta Seguros por classe de Ativos



2018

Valores em milhares de euros

Categoria Ativos	Rendimentos				Ganhos e Perdas		
	Dividendos	Juros	Rendas	Total	Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados	Total
Ramo Não Vida							
Obrigações de dívida pública	-	135	-	135	307	-	307
Obrigações de empresas	-	19	-	19	29	-	29
Ações	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos coletivos	3	-	-	3	8	-	8
Títulos estruturados	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos a prazo	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e hipotecas	-	-	-	-	-	-	-
Total	3	154	-	157	344	-	344
Não Afetos							
Obrigações de dívida pública	-	20	-	20	57	-	57
Obrigações de empresas	-	2	-	2	2	-	2
Ações	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos coletivos	-	-	-	-	1	-	1
Títulos estruturados	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos a prazo	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e hipotecas	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	23	-	23	60	-	60

2017

Valores em milhares de euros

Categoria Ativos	Rendimentos				Ganhos e Perdas		
	Dividendos	Juros	Rendas	Total	Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados	Total
Ramo Não Vida							
Obrigações de dívida pública	-	244	-	244	207	-	207
Obrigações de empresas	-	58	-	58	115	-	115
Ações	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos coletivos	8	-	-	8	-7	-	-7
Títulos estruturados	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos à ordem	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e hipotecas	-	-	-	-	-	-	-
Total	8	302	-	310	315	-	315
Não Afetos							
Obrigações de dívida pública	-	57	-	57	75	-	75
Obrigações de empresas	-	3	-	3	-	-	-
Ações	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos coletivos	18	-	-	18	-	-	-
Títulos estruturados	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações de empresas (colateralizadas)	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos à ordem	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e hipotecas	-	-	-	-	-	-	-
Total	18	60	-	78	75	-	75

Tabela 5 – Rendimentos dos investimentos da Popular Seguros por classe de Ativos



Relativamente aos custos de gestão dos investimentos, que correspondem a comissões de gestão da carteira, custódia e operação de títulos, os valores são apresentados na tabela seguinte:

Custos de Gestão de investimentos	Valores em milhares de euros	
	2018	2017
Santander Totta Seguros	3 120	2 535
Popular Seguros	15	17

Tabela 6 – Custos com gestão de investimentos

A.4 Desempenho de Outras Atividades

No âmbito do desempenho de Outras Atividades, o Grupo Segurador, a Santander Totta Seguros e a Popular Seguros consideram que não existem informações adicionais relevantes.

A.5 Informações Adicionais

No seguimento da aquisição do Banco Popular Portugal pelo Banco Santander Totta e da fusão já referida da Eurovida na Santander Totta Seguros, procedeu-se durante o ano de 2018 à negociação da venda do ramo autónomo de negócio Vida Risco da Eurovida, à Aegon Vida, e da venda do ramo autónomo de negócio de seguros do Ramo Não Vida da Popular Seguros (totalmente detida pela Santander Totta Seguros em consequência da fusão da Eurovida com a Santander Totta Seguros), à Aegon Não Vida, conforme direito de preferência outorgado a estas entidades no acordo parassocial (*Alliance and Shareholders Agreement*) assinado com a Aegon Spain Holding B.V., em 2014.

A migração destas Unidades de negócio para a Aegon Vida e Aegon Não Vida está prevista concretizar-se no segundo semestre de 2019.



B - Sistema de Governação

No presente capítulo, apresenta-se o sistema de Governação da Santander Totta Seguros, Popular Seguros e Grupo Segurador.

B.1 Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

B.1.1 Santander Totta Seguros

A Sociedade apresenta uma Estrutura Organizacional adequadamente definida em termos de suporte à implementação dos sistemas de governação. O sistema de governação em vigor foi alterado em 2016 de forma a dar cumprimento às *guidelines* do novo regime de Solvência II.

A Estrutura Organizacional está comprometida com altos padrões de *Governance* corporativo e está definida de modo a permitir prosseguir com a estratégia de risco e negócio adotada, tendo uma cadeia clara de responsabilização, com uma total independência na tomada de decisões da Gestão de Riscos e tendo sempre presente todos os aspetos da taxonomia de risco.

O Grupo Santander considera que uma Gestão de Riscos é um dos pilares para um crescimento sólido e sustentado.

Estrutura do Órgão de Direção, Administração ou Supervisão

O objetivo do sistema de Governação da Santander Totta Seguros é garantir uma gestão sã e prudente da sua atividade assegurando a continuidade e o cumprimento dos objetivos estratégicos do mesmo.

A cadeia de responsabilidades da Santander Totta Seguros e as funções das direções que a integram encontram-se definidas e materializadas através do estabelecimento da Estrutura Organizacional e dos estatutos orgânicos para todas as direções que integram o Grupo Santander, sendo divulgadas, através das respetivas circulares internas, encontrando-se disponíveis a todos os colaboradores.

O Conselho de Administração determina as orientações estratégicas e cria um ambiente favorável à gestão integrada e eficaz dos riscos.

A estrutura de Gestão de Riscos implementada tem como principal objetivo maximizar o binómio risco/retorno, sempre focado na confiança dos seus clientes, acionistas e supervisores.

São Órgãos sociais: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, existindo ainda um Revisor Oficial de Contas autónomo do Conselho Fiscal, em cumprimento do disposto no art.º 3º, nº 1 do Dec.-Lei nº 225/2008, de 20 de novembro, com referência ao art.º 2º, al. g) do mesmo diploma e ao art. 278º, nº 1, al. a) do Código das Sociedades Comerciais.

A adoção de estruturas consultivas de apoio ao Conselho de Administração visa aumentar o compromisso da Sociedade no sentido do alinhamento com a lei e com as boas práticas internacionais. Nesta medida a Comissão Executiva é apoiada por uma estrutura de Comitês,



composta pelo Comité de *Compliance*, Comité de Qualidade, Comité de Riscos, Comité de Controlo Interno, Comité de Investimentos e pelo Comité de Aprovação de Produtos.

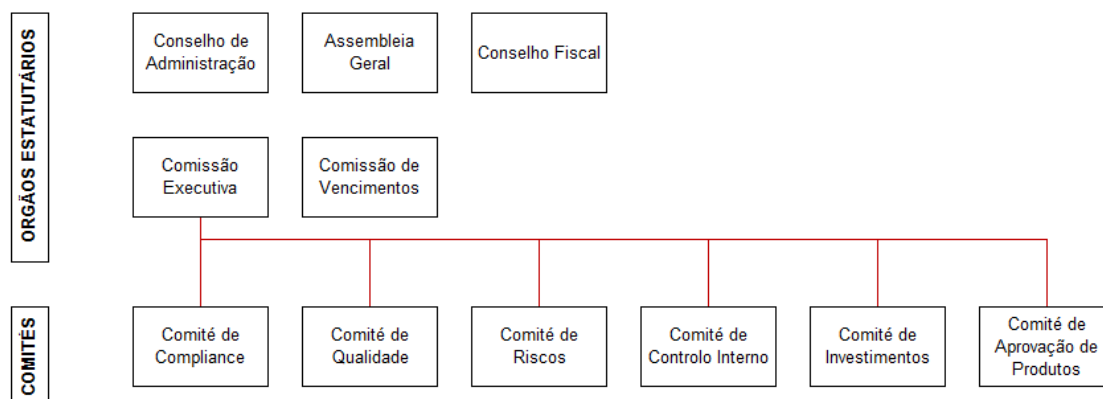


Figura 5 – Estrutura de Governo da Santander Totta Seguros a dezembro 2018

Conselho de Administração

O Conselho de Administração, enquanto Órgão de governo, tem os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade, competindo-lhe, sem prejuízo das demais atribuições que lhe conferem a lei, a responsabilidade de garantir que a Estrutura Organizacional permite o estabelecimento de mecanismos de governação adequados à dimensão, natureza e complexidade da sua atividade e as seguintes:

- Definir, aprovar e rever a Estrutura Organizacional da Sociedade de forma a garantir o seu devido enquadramento no âmbito da implementação dos sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, estabelecendo as cadeias de responsabilidades e de autoridade, os procedimentos de tomada de decisão apropriados e uma segregação adequada de deveres, tanto ao nível individual como entre funções;
- Definir, aprovar e rever as políticas de recursos humanos e garantir a sua suficiência e adequadas qualificações;
- Selecionar os diretores de topo e assegurar que estes possuem, individual e coletivamente, competência, conhecimento, integridade, prudência e experiência adequados para o preenchimento da respetiva posição;
- Definir as responsabilidades e deveres dos diretores de topo;
- Definir e aprovar, sempre que conveniente, códigos de conduta;
- Assegurar a existência de sistemas de informação e de canais de comunicação continuamente adequados à atividade e aos riscos da Sociedade;
- Assegurar que a adequação da estrutura da Sociedade à sua atividade é sujeita a revisões periódicas.

Compete ainda ao Conselho de Administração, de acordo com o Contrato de Sociedade, e sem prejuízo das demais atribuições legais e estatutárias:

- Gerir todos os negócios sociais e efetivar todas as operações relativas ao objeto social observando as normas prudenciais, as diretrizes emanadas das entidades de Supervisão e as regras de conduta das empresas de seguros;
- Representar a Sociedade, em juízo e fora dele, propor e contestar quaisquer ações, transigir e desistir das mesmas e comprometer-se em arbitragens, podendo delegar estes poderes num só mandatário;



- Aprovar o orçamento e plano da empresa e apresentar à Assembleia Geral o relatório de gestão e as contas nos termos em que forem exigidos por lei;
- Adquirir, alienar e onerar ou locar quaisquer bens imóveis ou móveis, incluindo ações, quinhões, quotas, Obrigações e quaisquer outros instrumentos de aplicação financeira;
- Deliberar que a Sociedade se associe com outras pessoas, nos termos do artigo quarto do Contrato de Sociedade;
- Designar quaisquer outras pessoas, individuais ou coletivas, para o exercício de cargos sociais noutras empresas ou para representar a Sociedade na celebração de determinados atos ou contratos.

O Conselho de Administração tem um conhecimento adequado dos tipos de riscos a que a Sociedade se encontra exposta e das técnicas utilizadas para avaliar e gerir esses riscos eficientemente, sendo responsável pelo estabelecimento e manutenção de um sistema de Gestão de Riscos apropriado e eficaz.

A circunstância da Sociedade ser totalmente dominada pela Sociedade Santander Totta SGPS, S.A., e estar por essa via integrada no Grupo Santander, que nela detém mais de 99% do Capital, implica a necessária coerência das respetivas políticas corporativas, as quais por sua vez, atenta a natureza global do Grupo, respeitam as regulamentações internacionais na matéria.

A gestão da Santander Totta Seguros é assegurada por um Conselho de Administração, que é composto por quatro Administradores, três dos quais, incluindo o Presidente do Conselho, Administradores Executivos com a responsabilidade pela gestão corrente da Santander Totta Seguros. Os mandatos dos Órgãos sociais têm a duração ordinária de três anos.

O Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por trimestre e sempre que for convocado pelo respetivo Presidente ou por dois Administradores.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral de Acionistas, que reúne periodicamente, tem por principais competências, entre as legalmente definidas:

- Eleger os Órgãos sociais;
- Alterar o contrato de Sociedade;
- Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e a distribuição de resultados, bem como proceder à avaliação das políticas de remuneração em vigor na Sociedade e aprovação das que devam vigorar no exercício seguinte;
- Efetuar uma apreciação geral anual da Administração e fiscalização;

Conselho Fiscal

A fiscalização da Sociedade é competência do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas.

O Conselho Fiscal tem como principais competências entre as que estão legalmente definidas, verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas, verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Santander Totta Seguros conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados, elaborar anualmente o relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório e contas e propostas apresentados pela Administração.



A fiscalização é exercida de forma conscienciosa e imparcial, dando conhecimento à Administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas, participando nas reuniões do Conselho de Administração em que haja apreciação das contas do exercício bem como a todas as outras para as quais seja convocado.

O Conselho Fiscal é composto por três membros, eleitos trianualmente. A suportar este Órgão na fiscalização da Sociedade, está o Revisor Oficial de Contas igualmente eleito em Assembleia Geral trianualmente.

Comissão Executiva

O Conselho de Administração delega na sua Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade, tendo-lhe sido delegados todos os poderes, com exceção daqueles que sejam reservados imperativamente por lei ou pelo contrato de Sociedade ao Conselho de Administração, ou que o Conselho de Administração entenda reservar para si ou atribuir a outras Comissões ou Comitês da Sociedade. Consideram-se ainda reservados ao Conselho de Administração todos os poderes indicados em normas e políticas internas aprovadas pela Sociedade.

A Comissão Executiva reúne por princípio mensalmente e sempre que for convocada por dois dos seus membros, ou pelo Presidente do Comissão Executiva.

Destacam-se múltiplos Comitês de base interdisciplinar que fazem o seguimento e controlo de toda a atividade da Sociedade.

Cada Comité deve enviar ao Conselho de Administração comunicações com a periodicidade e detalhe necessários, contendo as atividades que recaem sob as suas responsabilidades, as decisões tomadas no âmbito das atividades previstas, bem como as recomendações que se considerem oportunas para aquelas decisões fora do âmbito das suas atividades.

Para além da Comissão Executiva, o Conselho de Administração poderá criar Comitês na organização interna da Sociedade, compostos ou não exclusivamente por Administradores. Poderão ser criados Comitês ao nível do Conselho de Administração, determinados por imposição legal ou por aprovação expressa do Conselho de Administração.

Apresentam-se em seguida as competências e poderes de cada um dos Comitês presentes na Estrutura de Governo do Grupo Segurador.

- **Comité de Compliance:** Procede ao seguimento, monitorização e controlo dos riscos de cumprimento. Promove o seguimento das relações com as Entidades de Supervisão, controlando a efetivação das recomendações que daí sejam provenientes;
- **Comité de Qualidade:** Analisa os diversos indicadores de Controlo Interno de Qualidade das principais áreas da Companhia. Identifica pontos de melhoria, estabelece Projetos de Melhoria de Qualidade e promove o seu seguimento;
- **Comité de Riscos:** Efetua a Supervisão e controlo de riscos, assegurando que os mesmos são geridos de acordo com o Apetite por Risco aprovado pelo Conselho de Administração e garantindo em permanência uma visão integral dos riscos identificados no Marco Geral de Risco;



- **Comité de Controlo Interno:** Monitoriza o cumprimento do normativo interno e externo. Identifica falhas no modelo de controlo e propõe ações corretivas promovendo um ambiente de controlo e cumprimento;
- **Comité de Investimentos:** Monitoriza a gestão das carteiras de investimento em função da estratégia de alocação de Ativos definida, limites e política de investimentos. Promove a otimização da gestão financeira e da rentabilidade dos capitais próprios;
- **Comité de Aprovação de Produtos:** Aprova produtos, verificando a adequação das orientações corporativas do Grupo Santander e assegurando que os produtos aprovados cumprem integralmente as exigências legais e regulatórias aplicáveis e reúnem todas as condições para poderem ser adequadamente tratados, em todos os aspetos que envolvam as diversas fases relevantes: pré-comercialização, aprovação, comercialização e seguimento.

Todas as recomendações tomadas em Comités, no âmbito das atividades previstas, são registadas em atas. O Presidente dos Comités envia, sempre que solicitado, pelo Conselho de Administração, as informações que recaem sob as suas responsabilidades.

A Santander Totta Seguros adotou o Código Geral de Conduta e o Código de Conduta na Relação com os seus Clientes do Grupo Santander, que fixa os princípios éticos e procedimentos que presidem à atuação das pessoas sujeitas e privilegiam a prevenção e resolução de conflitos de interesses.



A estrutura de governação é complementada pela Estrutura Organizacional da Sociedade que integra os diversos Departamentos. No organigrama seguinte, é apresentada a estrutura em vigor a 31 de dezembro de 2018:

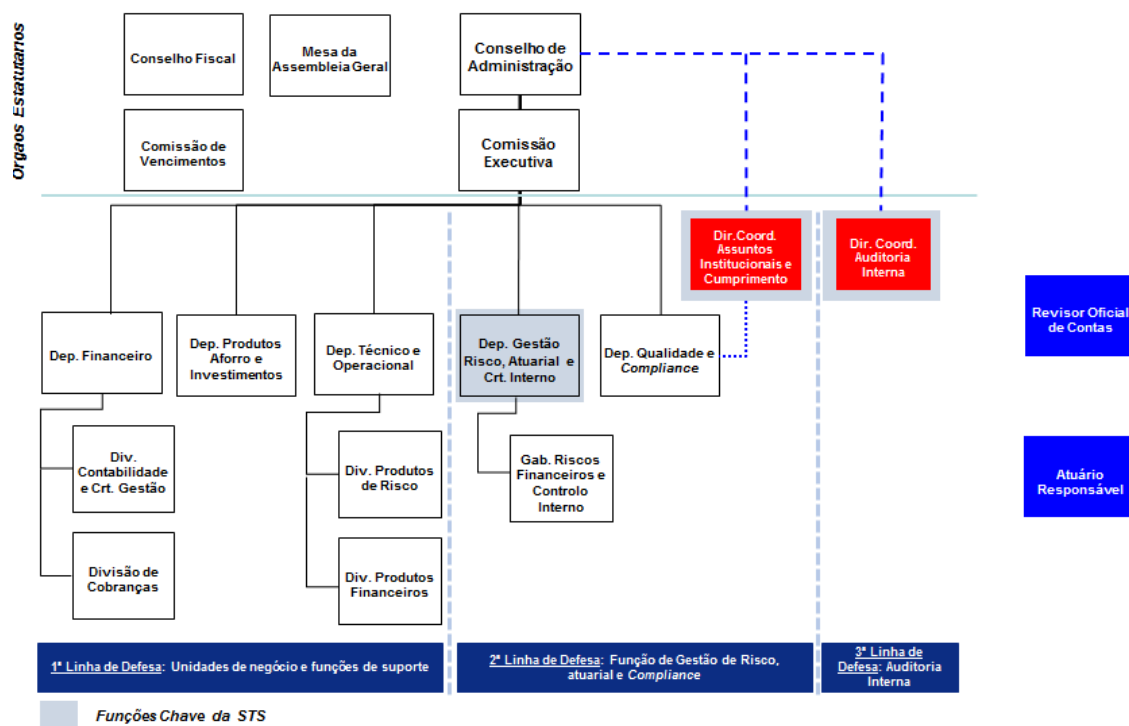


Figura 6 – Organigrama da Santander Totta Seguros a dezembro 2018

Funções-Chave

Como entidade sujeita ao abrigo do regime de Solvência, as companhias apresentam na sua estrutura as quatro Funções-Chave, nomeadamente: Gestão de Risco, *Compliance*, Auditoria Interna e Atuarial com uma clara atribuição de responsabilidades e tarefas, descritas no regulamento interno. As Funções-Chave definidas pelo regime de Solvência II encontram-se mais detalhadas nas alíneas B.5., B.6, B.7.

Atuário Responsável

O Atuário Responsável tem a responsabilidade pela certificação, através da emissão de opinião de índole atuarial e independente face a funções técnicas. O Atuário Responsável do Grupo Segurador e da Santander Totta Seguros é a Dra. Carla Pereira da empresa Ernst & Young, S.A, consultora externa da companhia, certificada pela ASF, ao abrigo do artigo 77º da Lei nº 147/2015, de 9 de Setembro.

Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas permite assegurar a total transparência e fiabilidade da informação contabilística e do seu controlo financeiro interno. Cabe-lhe a responsabilidade de conferir se todas as contas estão em conformidade com o estipulado pelas normas técnicas aprovadas ou reconhecidas pela Ordem dos Revisores de Contas (OROC), emitindo após a revisão ou auditoria de contas uma certificação legal das mesmas, documentando a sua opinião sobre a



situação financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da Santander Totta Seguros.

O Auditor Externo da Santander Totta Seguros é a PricewaterhouseCoopers&Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia.

No regime de Solvência II o Revisor Oficial de Contas emite opinião sobre o presente Relatório e sobre a informação quantitativa de acordo com o definido na Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março da ASF.

Estrutura Organizacional

Os Diretores de Topo são responsáveis por assegurar o cumprimento das estratégias, políticas, objetivos e orientações definidas pela Comissão Executiva e Conselho de Administração em cada um dos Departamentos.

Apresentam-se em seguida os objetivos e atribuições dos Departamentos da Santander Totta Seguros:

- **Departamento Financeiro:** Assegura a fiabilidade da informação contabilística, a elaboração das Demonstrações Financeiras nas várias vertentes, os reportes contabilísticos, fiscais e os reportes às entidades reguladoras. Assegura a elaboração e análise do orçamento e dos mapas de controlo de gestão orçamental, bem como a gestão de cobranças;
- **Departamento de Produtos de Aforro e Investimentos:** Estrutura os produtos financeiros de Seguros, em estreita ligação com as áreas relevantes do Mediador, assegurando o processo de aprovação junto das áreas internas e autoridades competentes, garantindo o cumprimento de regras internas e regulamentares instituídas; Assegura a dinamização comercial dos produtos em coordenação com o Mediador Único;
- **Departamento Técnico e Operacional:** Assegura a criação, a conceção, o desenho e a parametrização dos produtos de seguro do ponto de vista técnico, e a sua implementação no sistema informático da Sociedade; calcula as Provisões Técnicas e tarifas de acordo com as regras de prudência definidas pela Sociedade; elabora e controla as bases técnicas dos produtos comercializados pela Sociedade e assegura a prestação de contas com os Resseguradores, de acordo com o estipulado nos tratados de resseguro. Na área Operacional é assegurado o adequado processamento das operações nas vertentes de subscrição, análise de risco, gestão de carteira e tratamento de Sinistros, ou seja, é efetuada toda a atividade operativa desenvolvida na Sociedade;
- **Departamento de Gestão Riscos, Atuarial e Controlo Interno:** Promove a implementação da política de Gestão de Riscos de acordo com os princípios regulamentares definidos pela ASF em coordenação com a área corporativa de Riscos; Assegura a elaboração e implementação de um modelo de quantificação das necessidades de Capital, de acordo com as regras de Solvência II; Apura, controla e reporta trimestralmente o Requisito de Capital das Sociedades, a nível Individual e Grupo Segurador, de acordo com a legislação em vigor; Coordena e promove a atualização permanente do Modelo de Controlo Interno (MCI) por mudanças



organizativas, tecnológicas, normativas, novos produtos ou negócios, quer de acordo com os padrões previstos na Lei *Sarbanes-Oxley* (SOX) e na *Volcker Rule* quer de acordo com os definidos pelas áreas corporativas do Grupo Santander e pela ASF; Analisa e valoriza as incidências detetadas e efetua o seguimento dos planos de ação para a resolução das mesmas; Assegura o Controlo Interno dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez;

- **Departamento de Qualidade e Compliance:** Promove a implementação e acompanhamento do Sistema de Gestão da Qualidade, intervém nos processos com impacto na qualidade de serviço através de avaliações de satisfação de clientes, da qualidade de serviço prestada e dos níveis de serviço internos e externos. Controla o processo de Gestão de Reclamações. Assegura a existência e atualização de uma base de dados de normativos internos e externos, com identificação das áreas / colaboradores responsáveis pelo seu cumprimento e assegurar atempada informação de todas as alterações ocorridas. Elabora normas de Conduta e assegura a divulgação das que, com origem no exterior, sejam vinculativas para a Sociedade. Assegura o cumprimento do modelo instituído de Prevenção de Branqueamento de Capitais, em estreita colaboração com o Departamento de Prevenção ao Branqueamento de Capitais do Banco.

A Sociedade tem implementada ainda a Política Interna de Seleção e Avaliação dos titulares de Funções-Chave preparada em conformidade com a Lei 147/2015 da Assembleia da República, de 9 de Setembro de 2015 e da transposição da Diretiva 2009/138/EC do Parlamento Europeu e Conselho, de 25 de novembro de 2009 relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (doravante “Lei 147/2015”).

Essa Política tem por objeto o estabelecimento dos procedimentos de seleção e avaliação da idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade nos termos previstos nos artigos 67º a 70º da Lei 147/2015 dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, e dos responsáveis das Funções-Chave, e tendo em consideração a política da mesma natureza aplicada no Grupo Santander.

Os requisitos de Adequação e os procedimentos de seleção e avaliação estabelecidos na Política são aplicados sem prejuízo de quaisquer outras normas substantivas ou procedimentos de carácter legal, estatutário, de governo societário ou convencional que regulem a capacidade, as Obrigações e os requisitos das pessoas afetadas pela Política para serem nomeadas e permanecerem nos cargos respetivos.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e da Norma Regulamentar da ASF n.º 5/2010-R, de 1 de abril (Diário da República, 2ª Série, de 13 de abril de 2010) e na Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, da ASF é ainda, como já referido acima, submetida anualmente pela Comissão de Vencimentos uma declaração sobre a Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade à apreciação e aprovação da Assembleia Geral. No caso da Popular Seguros, esta declaração é apresentada pelo Conselho de Administração à Assembleia-Geral, uma vez que inexistente Comissão de Vencimentos.

A Política Remuneratória da Santander Totta Seguros (e, necessariamente, da Popular Seguros) enquadram-se na política do Grupo Santander que detém direta ou indiretamente mais de 99% do Capital daquela Sociedade.



O Conselho de Administração quer da Santander Totta Seguros, quer da Popular Seguros, aprova ainda anualmente, a Política de Remuneração dos responsáveis das Funções-Chave da Sociedade.

Esta política foi revista em 2019 à luz das Orientações relativas ao sistema de governação, emanadas pela EIOPA – *European Insurance and Occupational Pensions Authority*, dirigidas às autoridades de Supervisão nacionais sobre o procedimento a adotar na fase de preparação com vista à aplicação da Diretiva n.º 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e de resseguros e ao seu exercício (Solvência II), transposta no ordenamento jurídico nacional pela Lei n.º 147/2015 de 9 de Setembro, que aprova o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora. Nessa medida, acrescentou-se que os acordos relativos às remunerações celebrados com os prestadores de serviços não incentivam a assunção de riscos excessivos face à estratégia de Gestão de Riscos da empresa, constando este requisito ainda da Política de Subcontratação em vigor na Sociedade

Modelo das três linhas de defesa

O modelo de funcionamento da gestão e controlo dos riscos da Santander Totta Seguros tem como base a adequada articulação entre os diversos intervenientes que de algum modo se relacionam com a identificação e gestão do risco. Neste sentido, a gestão e controlo dos riscos dentro da Santander Totta Seguros assenta no modelo das 3 linhas de defesa que desenvolvem três funções distintas:

- Gestão de Riscos desde a sua criação;
- Controlo e consolidação dos riscos, supervisionando a sua gestão;
- Revisão independente da atividade de riscos.

As três linhas de defesa da Sociedade têm um adequado nível de segregação e independência para não comprometer a eficácia do esquema geral. Sem prejuízo desta independência, as três linhas de defesa atuam de forma conjunta para maximizar a sua eficiência e potenciar a sua efetividade.

Primeira Linha de Defesa: Gestão do Risco

A primeira linha de defesa é constituída pelas Unidades de negócio e de suporte ou atividades que geram a exposição ao risco. A criação de risco na primeira linha de defesa deve ser ajustada aos limites e ao Apetite por Risco definidos. Para cumprir com a função, a primeira linha de defesa deve dispor dos meios necessários para identificar, avaliar, gerir e reportar os riscos assumidos.

A responsabilidade da primeira linha de defesa está estruturada em quatro áreas de ação:

- A criação de um ambiente de gestão apropriado aos riscos associados à atividade seguradora. Este ambiente deve assegurar a identificação de todos os riscos que podem ter um impacto material, a avaliação recorrente dos riscos existentes e a disponibilidade de informação sobre os riscos assumidos e os eventos de perdas que podem ocorrer;
- A implementação de mecanismos de monitorização e controlo dos riscos identificados de modo a assegurar a manutenção do Perfil de Risco dentro dos níveis estabelecidos pelo Apetite por Risco e restantes limites. Neste sentido, os mecanismos de controlo



incorporarão a adoção das medidas corretivas e de mitigação necessárias para manter os níveis de risco em conformidade com os objetivos definidos;

- O envolvimento de todos os colaboradores na gestão do risco gerado na atividade de acordo com a cultura e os objetivos definidos e os papéis e responsabilidades de cada um. As equipas devem conhecer as suas responsabilidades em relação à adequada gestão dos riscos, recebendo a formação necessária para a exercer e incorporando objetivos relacionados com a gestão de risco, nos processos de avaliação do desempenho;
- Zelar pela adequação do perfil e dos modelos de gestão de risco às necessidades e oportunidades decorrentes da evolução do ambiente em que se desenvolvem os negócios e atividades das Sociedades, propondo, sempre que for pertinente, o desenvolvimento de novas políticas de risco.

Segunda Linha de Defesa: Controlo e Supervisão de riscos

A segunda linha de defesa é composta pelas Funções-Chave de gestão do risco, *Compliance* e atuarial. Trata-se de pessoas especializadas no controlo de riscos e na Supervisão da gestão dos mesmos. Esta segunda linha zela por um controlo efetivo dos riscos e assegura que estes são geridos de acordo com o nível de *Apetite por Risco* definido pelos Conselhos de Administração das Sociedades.

A responsabilidade da segunda linha de defesa é estruturada em torno de quatro áreas de ação:

- Controlar a implementação dos modelos de Gestão de Riscos e o cumprimento das políticas e dos limites estabelecidos. A função de controlo tem como objetivo assegurar que a Santander Totta Seguros não está exposta a perdas que podem ameaçar a sua Solvência. Para tal, além do acima exposto, deverá ser realizada uma revisão sistemática da exposição aos diferentes riscos, assegurando que os níveis de risco assumidos cumprem com os objetivos e limites previamente fixados;
- Supervisionar a gestão dos riscos assumidos, emitindo opinião sobre os mesmos e questionando, sempre que oportuno, a abordagem da primeira linha de defesa. Na sua função de Supervisão é essencial assegurar que a segunda linha de defesa coloca à disposição da alta Direção e dos responsáveis pelas Unidades de negócio os elementos necessários para o entendimento dos perfis de risco e da rentabilidade dos diferentes negócios e atividades;
- Facilitar a visão consolidada dos riscos. Na elaboração da mesma, as unidades de controlo de risco deverão analisar o Perfil de Risco em diferentes níveis de agregação, que sejam relevantes, e fazer uma avaliação crítica dos mesmos, identificando possíveis cenários adversos ou riscos emergentes não classificados anteriormente;
- Desenvolver propostas sobre a natureza e níveis de tolerância ao risco, recomendando a aprovação de limites e sugerindo as políticas e procedimentos adequados para a Gestão de Riscos.

A segunda linha de defesa é a última responsável pela identificação, avaliação e reporte dos riscos assumidos, sem prejuízo da necessidade da primeira linha para a sua correta gestão. A segunda linha de defesa promove o desenvolvimento de uma cultura comum de riscos,



fornecendo orientações, conselhos e pareceres de perito, em todas as questões relacionadas com os riscos, constituindo o ponto de referência das Sociedades para questões desta natureza, propondo metodologias de avaliação e análises.

A Função de Gestão de Risco é uma função-chave e uma parte integrante do conceito de “Três-Linhas-de-Defesa”, dentro da segunda linha de Defesa, onde assegura a segunda linha de controlo, juntamente com a Função Atuarial e a Função de *Compliance*.

A Função de Gestão de Riscos é exercida pelo responsável pelo Departamento de Gestão de Riscos, Atuarial e Controlo Interno da Santander Totta Seguros, e tem como principais objetivos:

- Contribuição para a efetiva implementação e adoção da Política e Cultura de Gestão do Risco, e da Estratégia de Gestão do Risco do Grupo;
- Identificação dos principais riscos atuais, emergentes e previstos a que o Grupo, está, ou pode vir a estar exposta, bem como das causas e efeitos que lhes estão associados;
- Realização de exercícios de Autoavaliação (ORSA) de Risco, de reuniões de trabalho sobre os processos do Grupo ou de análises qualitativas e quantitativas acerca de eventos de risco efetivos ou potenciais;
- Monitorização contínua do Sistema de Gestão de Riscos, da Estratégia de Gestão do Risco, proporcionando ao Órgão de Administração e aos diretores de topo informação relevante para os diferentes processos de tomada de decisão;
- Monitorizar o Perfil de Risco para assegurar que este se mantém dentro do Apetite por Risco definido e aprovado, dando seguimento a qualquer violação do Apetite por Risco.

O Exercício da Função de *Compliance* está fundamentalmente estruturado numa Direção (Direção de Coordenação, Cumprimento e Conduta) organicamente integrada no Banco Santander Totta, que no quadro corporativo exerce transversalmente a função nas entidades do Grupo Santander em Portugal que têm como Sociedade direta ou indiretamente dominante a Santander Totta SGPS. O responsável máximo da Direção é o Diretor de Cumprimento que igualmente exerce essas funções nas Sociedades. Esta função encontra-se referida mais em detalhe no capítulo B.5.

A Função Atuarial também tem um papel importante, na forma como o sistema de Gestão de Riscos é integrado nos processos de tomada de decisão do Grupo e encontra-se integrada no Departamento de Gestão de Riscos, Atuarial e Controlo Interno da Santander Totta Seguros. Esta função encontra-se referida mais em detalhe no capítulo B.7.

Terceira Linha de Defesa: Auditoria Interna

A Auditoria Interna, na sua função de último nível de controlo, avalia regularmente que as políticas, os métodos e os procedimentos são adequados e comprova que estão efetivamente implementadas na gestão. Esta função encontra-se referida mais em detalhe no capítulo B.6.



Para além das 3 linhas de defesa referidas, o Atuário Responsável tem a responsabilidade pela certificação, através da emissão de opinião de índole atuarial e independente face a funções operacionais (em especial, à Função Atuarial), da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das Provisões Técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do Requisito de Capital de Solvência relacionadas com esses itens. O atuário responsável reporta diretamente ao Conselho de Administração sobre os seguintes tópicos:

- Apresentar o relatório de certificação nos moldes definidos em norma regulamentar;
- Apresentar um conjunto de recomendações de melhoria no âmbito do cálculo de Provisões Técnicas;
- Propor e monitorizar a implementação de medidas que permitam regularizar eventuais situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes.

B.1.2 Popular Seguros

Na Sociedade Popular Seguros, o Conselho de Administração compõe-se por três administradores executivos sendo os mesmos comuns à Santander Totta Seguros.

A Popular Seguros não tem Comissão Executiva delegada pelo Conselho de Administração.

A Popular Seguros adotou o Código Geral de Conduta e o Código de Conduta na Relação com os seus Clientes do Grupo Santander, que fixa os princípios éticos e procedimentos que presidem à atuação das pessoas sujeitas e privilegiam a prevenção e resolução de conflitos de interesses.

O Atuário Responsável da Popular Seguros está subcontratado, e é o consultor externo, Dr. Luís Portugal da empresa Actuarial-Consultadoria, certificado pela ASF ao abrigo do artigo 77º da Lei nº 147/2015, de 9 de setembro.

A Popular Seguros tem como auditor externo JM Ribeiro da Cunha Associados, SROC, LDA, representada por José Maria Ribeiro da Cunha.

A Popular Seguros partilha a Estrutura Organizacional da Santander Totta Seguros.

O *Governance* instituído ao nível de comités da Santander Totta Seguros abrange a atividade da Popular Seguros, atenta a detenção integral do seu capital por aquela entidade.

B.1.3 Sistema de Governo do Grupo

O Grupo Segurador é composto pela Popular Seguros, detida a 100% pela Santander Totta Seguros, e pelas duas participadas Aegon Vida e Aegon Não Vida, detidas a 49%.

Relativamente à Popular Seguros aplica-se o descrito no ponto anterior. Para as participadas Aegon Vida e Aegon Não Vida o sistema de Governo é apresentado de seguida.

O Sistema de Governação das participadas é composto pelos Órgãos de Administração e Fiscalização e pelos diversos Comitês.



As duas participadas têm em comum acionistas, Órgãos sociais, estrutura interna e alguns processos.

O organograma seguinte apresenta as estruturas de governo da Aegon Vida e da Aegon Não Vida:

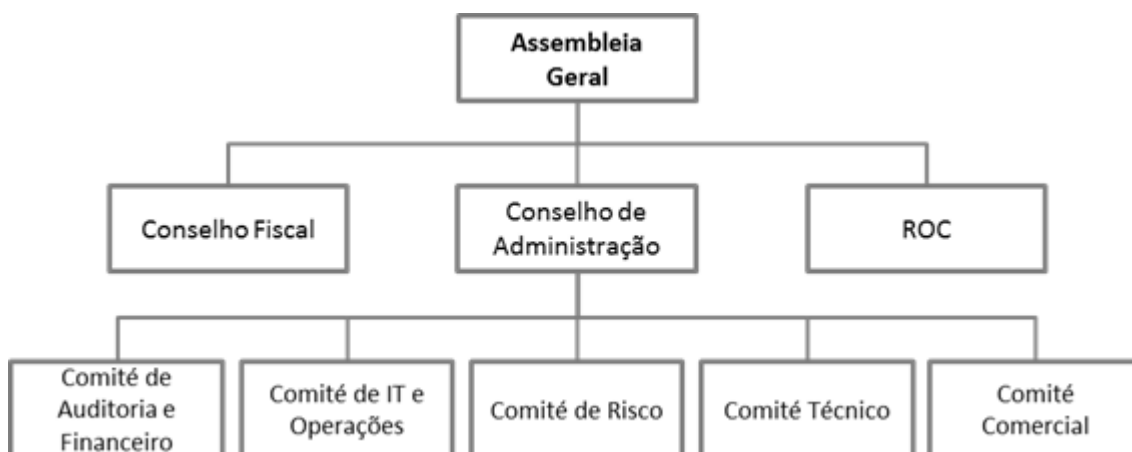


Figura 7 – Estrutura Governação das Participadas Aegon Vida e Aegon Não Vida

A Santander Totta Seguros participa enquanto membro de direito no sistema de governo das seguradoras, nomeadamente nas Assembleias Gerais, Conselhos de Administração e Comitês.

Os acionistas deliberam nos termos da lei, designadamente, através de Assembleias Gerais convocadas pelos Conselhos de Administração ou por qualquer acionista titular de mais de 5% do Capital.

As Assembleias Gerais de Acionistas, que reúnem ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, no prazo de três meses a contar da data de encerramento do exercício, têm como principais competências deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício anterior, deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados, proceder à apreciação geral da Administração das Companhias e proceder às eleições que legal e estatutariamente, lhe sejam atribuídas ou aquelas que eventualmente se tornem necessárias.

A Administração de todos os negócios e interesses da Aegon Vida e Aegon Não Vida é assegurada pelos respetivos Conselhos de Administração composto por oito Administradores, quatro dos quais em representação da Santander Totta Seguros, entre os quais um Administrador Delegado com a responsabilidade pela gestão corrente das Companhias. O mandato dos membros que os constituem é de quatro anos e reúnem pelo menos uma vez por trimestre, e sempre que o interesse das participadas o exija.

As deliberações do Conselho de Administração de cada uma das Sociedades são tomadas por maioria absoluta dos votos dos Administradores presentes ou representados, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate.

Sem prejuízo do ponto anterior existem matérias que requerem a aprovação por maioria qualificada de pelo menos dois terços dos Administradores em funções (não existindo para este efeito voto de qualidade do Presidente). Entre outras, destacam-se: aprovação do plano estratégico, plano de negócios e orçamento anual; concessão ou obtenção de garantia, empréstimos, linhas de crédito ou outras formas de financiamento, investimentos em Ativos de



Capital que não resultem do curso normal da atividade, modificação dos princípios e práticas contabilísticas, e participação em qualquer forma de *joint venture*, aliança estratégica ou operações similares.

Os Comités das participadas funcionam como Órgãos de coordenação e suporte à comunicação entre acionistas e ao processo de tomada de decisão. Compete-lhes analisar as diversas temáticas apresentadas e emitir recomendações ao Conselho de Administração. Os Comités são constituídos por cinco membros, designadamente, o Administrador Delegado da Companhia e dois representantes de cada acionista. As suas principais responsabilidades são:

- **Comité Técnico:** Apresentar relatórios e propostas referentes à política de desenvolvimento de produtos e *pricing*, à análise técnica dos processos de subscrição e Sinistros, a controlos atuariais, à estratégia de resseguro e ao controlo do *Business Plan*;
- **Comité de Risco:** Avaliar e supervisionar os diferentes riscos face à capacidade e tolerância estabelecidos, analisar e monitorizar os níveis de Capitalização e Solvência, devendo alertar o Conselho de Administração relativamente a possíveis desvios. Adicionalmente deve propor e monitorizar as políticas de risco da Companhia e acompanhar e avaliar o sistema de Controlo Interno. Neste fórum são também apresentados os diferentes temas referentes à conformidade;
- **Comité Comercial:** Apresentar relatórios e propostas relativamente à Supervisão da evolução dos objetivos comerciais integrados no Business Plan da Companhia, da estratégia comercial de curto, médio e longo prazo e dos planos comerciais. Deve apresentar ao Conselho de Administração o Business Plan para os próximos cinco anos, bem como planos estratégicos;
- **Comité de Auditoria e Financeiro:** Apresentar relatórios e propostas referentes à informação económico-financeira, destacando-se a análise de resultados, o comportamento das diversas rubricas face ao previsto, à definição e monitorização do orçamento da Companhia, ao cumprimento ao nível do reporte regulamentar e à monitorização dos trabalhos de auditoria;
- **Comité de IT e Operações:** Apresentar relatórios e propostas relativamente à gestão operacional, aos serviços prestados por entidades externas e investimentos em tecnologia. Deve monitorizar os níveis de serviço operativos e tecnológicos, as incidências com clientes e rede de balcões. Além disso, analisa e aprova os modelos operativos, bem como os custos tecnológicos e operativos previstos em coordenação com outros Comités.

As Políticas Internas de Seleção e Avaliação dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização adotada pelas Sociedades estabelecem: a identificação dos responsáveis na empresa pela avaliação da adequação dos dirigentes; os procedimentos de avaliação adotados; os requisitos de adequação exigidos; as exigências de diversidade impostas; as regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses; e os meios de formação profissional disponibilizados.

Nas políticas mencionadas são assim definidos os procedimentos de seleção e avaliação da idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade nos termos previstos nos artigos 67º a 70º da Lei 147/2015 dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, e dos responsáveis das Funções-Chave, tal como estes são definidos na



legislação aplicável e tendo em consideração a política da mesma natureza aplicada no Grupo Santander.

Estando individualmente cumpridos os requisitos exigidos, dão-se por cumpridos os requisitos de grupo, uma vez que os responsáveis de grupo designados fazem parte das respetivas seguradoras.

B.2 Requisito de Qualificação e de Idoneidade

Política e Práticas de Remuneração

A Política de Remunerações dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Santander Totta Seguros em vigor no exercício de 2018 foi proposta pela Comissão de Vencimentos e aprovada pela Assembleia Geral de 29 de março de 2018, a qual se anexa a este relatório. Sob proposta da Comissão de Vencimentos, a 29 de março de 2019 em Assembleia Geral, foi aprovada a política a vigorar para o ano de 2019, a qual também se anexa este relatório.

As políticas aplicam-se aos seguintes dirigentes do Grupo Segurador:

- Membros do Conselho de Administração
- Membros do Conselho Fiscal;
- Responsáveis por Funções-Chave;
- Outros colaboradores, que venham a ser identificados como tal pela Santander Totta Seguros ou Popular Seguros, cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que o previsto para as categorias referidas nas alíneas antecedentes, desde que as respetivas atividades profissionais tenham um impacto material no Perfil de Risco do Grupo.

A Política de Remunerações contempla a atribuição de remuneração com a componente fixa a todos os seus colaboradores e, a componente variável a determinadas funções do Grupo.

A remuneração fixa é a principal componente de cada função e é o meio que garante a estabilidade remuneratória a cada colaborador. A remuneração variável é uma componente que visa premiar o cumprimento de objetivos do Grupo.

A Política de Remunerações das Funções-Chave da Santander Totta Seguros, e Popular Seguros é aprovada no Conselho de Administração respetivo. Não existe qualquer componente de remuneração dos colaboradores associada às vendas da Santander Totta Seguros.

Esta política foi ainda revista em 2019 à luz das Orientações relativas ao sistema de governação, emanadas pela EIOPA – *European Insurance and Occupational Pensions Authority*, doravante designada EIOPA, dirigidas às autoridades de Supervisão nacionais sobre o procedimento a adotar na fase de preparação com vista à aplicação da Diretiva nº 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e de resseguros e ao seu exercício (Solvência II), transposta no ordenamento jurídico nacional pela Lei n.º 147/2015 de 9 de Setembro, que aprova o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora. Nessa medida, acrescentou-se que os acordos relativos às remunerações celebrados com os prestadores de serviços não incentivam a assunção de riscos excessivos face à estratégia de Gestão de



Riscos da empresa, constando este requisito ainda da Política de Subcontratação em vigor na Sociedade.

Requisitos e processo de qualificação e idoneidade

O Grupo Segurador reconhece o papel determinante dos titulares de funções essenciais para a geração de valor para o Grupo Segurador, os seus clientes e demais contrapartes, bem como dos seus colaboradores.

Em conformidade com a Lei 147/2015, de 9 de Setembro de 2015 e da transposição da Diretiva 2009/138/EC do Parlamento Europeu e Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício foi aprovada a Política Interna de Seleção e Avaliação dos titulares de Funções-Chave. De acordo com os requisitos legais, a política define:

- Os responsáveis na empresa pela avaliação da adequação;
- Os procedimentos de avaliação adotados;
- Os requisitos de adequação exigidos;
- Regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses;
- Meios de formação profissional disponibilizados.

A referida Política estabelece os procedimentos de seleção e avaliação da idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade nos termos previstos nos artigos 67º a 70º da Lei 147/2015 dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, e dos responsáveis das Funções-Chave, tendo esta sido definida para a Santander Totta Seguros tendo em consideração a Política da mesma natureza do Grupo Santander.

Os critérios de competência e idoneidade a ser considerados na análise das pessoas que dirigem efetivamente a Santander Totta Seguros ou desempenham Funções-Chave são as que se encontram definidas na Lei, estando estes critérios incluídos no seu Modelo de Governo. É objetivo da Santander Totta Seguros assegurar que todos os colaboradores dispõem dos recursos e competências necessários para desempenhar corretamente as suas funções.

Neste sentido, os colaboradores da Santander Totta Seguros devem cumprir em simultâneo os seguintes requisitos:

- Deterem qualificações profissionais, conhecimentos e experiência suficientes para o desempenho da função;
- Possuírem boa reputação e integridade.

Adicionalmente, no processo de avaliação, a Santander Totta Seguros também tem em consideração as orientações da EIOPA, relativamente às qualificações, experiência e conhecimentos que os Órgãos de Direção e Administração devem coletivamente possuir. De entre outros, destacam-se as seguintes áreas:

- Mercados de seguros e financeiros;
- Análise financeira e atuarial;
- Sistema de governação;
- Enquadramento regulamentar;
- Estratégia e modelo de negócio.



Esta Política procura valorizar, em complemento aos requisitos estabelecidos na lei, o processo de seleção e avaliação das Funções-Chave, regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses, meios de formação profissional disponibilizados e a demonstração de elevados princípios éticos e de acordo com os padrões exigidos.

As Sociedades Santander Totta Seguros e Popular Seguros desenvolvem, implementam e mantém mecanismos que permitem a monitorização do cumprimento dos requisitos em questão por parte das pessoas que desempenham as Funções-Chave. Esta monitorização é efetuada de forma contínua e no decurso da atividade das Sociedades podendo ser complementada por avaliações periódicas e/ou extraordinárias.

Não obstante a existência dos mecanismos acima mencionados, é responsabilidade de quem exerce cargos e funções sujeitos a avaliação, comunicar de forma imediata à Direção de Coordenação de Recursos Humanos a ocorrência de qualquer facto ou circunstância que possa afetar a avaliação da sua adequação para o exercício do cargo ou função, nos termos em que estes requisitos se configuram na Política e na legislação aplicável.

As Sociedades cumprem os requisitos e normativos legais no que respeita ao registo dos Órgãos de Administração junto da ASF, recolhendo a informação e emitindo a documentação necessária ao processo.

B.3 Sistemas de Gestão de Risco com Inclusão de Autoavaliação do Risco e da Solvência

O modelo de Gestão de Riscos contém as regras básicas aplicáveis à gestão e ao controlo dos riscos que afetam a atividade seguradora. O presente documento é aplicável a toda a atividade seguradora realizada pelas Sociedades.

Monitorização e Reporte

A Gestão do Risco tem, na monitorização e reporte, um dos seus pilares fundamentais. A monitorização e controlo devem ser realizados pelas unidades no âmbito da sua atividade e de forma independente pela Função de Gestão de Risco. A monitorização e controlo é um processo regular que envolve diferentes instrumentos criados pela Santander Totta Seguros para apoiar a gestão de risco (pe. limites, políticas, cálculos de Capital atual e prospetivo, *Stress Tests*, *Back Testing*, acompanhamento das medidas e ações de mitigação, entre outros).

O processo de monitorização e controlo é apoiado por um processo de reporte de informação adequado, atempado e consistente que permita apoiar o processo de tomada de decisão quer ao nível interno como externo.

Os principais instrumentos para a realização do processo de Gestão de Riscos são o perfil e o Apetite por Risco, através dos quais se determina a quantidade e o tipo de riscos que o Conselho de Administração julga razoável assumir na execução da sua estratégia de negócios. Ambos os instrumentos são descritos pela Santander Totta Seguros na Política de Apetite por Risco.



B.3.1. Autoavaliação do Risco e da Solvência

Descrição do Processo

O Processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência, doravante designado ORSA, foi realizado ao nível do Grupo e ao nível da Santander Totta Seguros e Popular Seguros sendo apresentado num documento único que abrange todas as referidas avaliações.

De acordo com comunicação da ASF, nos termos do nº 8 do artigo 283º do Regime Jurídico de Acesso à Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de Setembro, as avaliações previstas nos artigos 73º do RJASR podem ser efetuadas simultaneamente ao nível do grupo e de quaisquer filiais do Grupo num documento único que abranja as referidas avaliações, desde que com o acordo do supervisor do grupo. Não obstante a existência de um relatório ORSA único no grupo, o resultado da autoavaliação de cada uma das empresas abrangidas deve ser separadamente discriminado.

O processo ORSA encontra-se formalizado em Política interna do Grupo. O Processo é constituído por quatro fases distintas, que no seu conjunto visam assegurar a adequação e concretização atempada do processo e o seu reporte ao supervisor:



Figura 8 – Processo do ORSA



Recolha de Inputs

A primeira fase do processo do ORSA começa com um exercício de Autoavaliação interna, por cada um das unidades orgânicas da Santander Totta Seguros e Popular Seguros e tendo como objetivo a identificação dos principais eventos de risco a que a mesma se encontra exposta. De seguida, procede-se à análise da metodologia de cálculo do Requisito de Capital de Solvência (*Solvency Capital Requirement*) no ano atual e prospetivo. De seguida, procede-se à preparação e recolha dos *inputs* necessários para a realização do Exercício do ORSA. Um dos principais *inputs* para o exercício ORSA é o *Risk Register* junto dos diversos Departamentos da Santander Totta Seguros, e consiste em mapear os principais riscos e definir cenários que cubram uma análise de impacto a todos os fatores de risco identificados de acordo com a distribuição da carteira à data.

Exercício ORSA

A segunda fase do processo do ORSA contempla o próprio exercício de quantificação prospetiva de risco e Capital, assim como a definição e aplicação de *stress tests* em cada exercício. Adicionalmente, é realizada uma análise dos níveis de risco e Capital de acordo com os limites de Apetite por Risco definidos que são apresentados com maior detalhe na Política de Apetite por Risco.

As fases inerentes ao Exercício do ORSA são realizadas de acordo com as seguintes atividades:

- Projeção do risco e Capital;
- Definição e validação dos *stress tests*;
- Aplicação dos *stress tests*;
- Cumprimento dos limites de Apetite por Risco;

Outputs do ORSA

A terceira fase do processo ORSA corresponde à obtenção dos *outputs* do processo que permitem concluir acerca do alinhamento entre a estratégia de negócio do Grupo refletida nos seus Orçamentos e a Estratégia de risco, nomeadamente ao nível de rácios de Solvência a manter, tendo em conta requisitos regulamentares e objetivos internos.

De entre os principais outputs, destacam-se:

- Níveis de Capital, Risco e Posição de Solvência atuais e projetados;
- Impacto dos *stress tests*;
- Avaliação dos desvios entre o Perfil de Risco e os pressupostos subjacentes ao cálculo do Requisito de Capital de Solvência;
- Avaliação da adequação de Capital e Risco;
- Avaliação do cumprimento contínuo dos requisitos relativos às Provisões Técnicas;
- Avaliação da necessidade de definição de medidas de acompanhamento.

Reporte do ORSA

O Reporte do ORSA é realizado através do Relatório do ORSA submetido ao Regulador com uma periodicidade mínima anual, e no período de duas semanas após a conclusão do mesmo que ocorre com a aprovação da Administração.



De acordo com o disposto a nível regulamentar, é exigido que o Grupo Segurador esteja preparado para realizar um processo do ORSA não regular, caso determinados *triggers*, relacionados com mudança no Perfil de Risco, presentes na política o despoitem.

B.4 Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno da Santander Totta Seguros e da Popular Seguros tem como principal objetivo a promoção de uma cultura orientada para o Controlo Interno, a identificação de oportunidades de melhoria que contribuam para a redução do risco e a promoção da qualidade e eficiência das práticas existentes.

O Modelo de Controlo Interno, doravante designado por “MCI”, estabelecido tem as seguintes características:

- Envolve toda a Estrutura Organizacional (relevante para o controlo), através de um esquema direto de responsabilidades atribuídas de forma individual;
- A gestão do MCI é descentralizada, sendo realizada com critérios e diretrizes gerais para homogeneizar e padronizar procedimentos, testes de avaliação, critérios de classificação e adaptações normativas;
- O modelo documentado é suficientemente amplo, incluindo, para além dos processos relacionados com a elaboração de informação financeira, os procedimentos desenvolvidos nas áreas de negócio e de suporte que, embora não tenham uma repercussão direta na contabilidade, podem resultar em perdas ou contingências caso ocorram incidências, erros, incumprimento de normativo e/ou fraudes;
- É dinâmico e evolui, adaptando-se às alterações na realidade de negócio e nas atividades de suporte, identificando os riscos que afetam a concretização dos objetivos e os controlos que mitigam esses riscos;
- Inclui descrições detalhadas das transações, dos critérios para avaliar o funcionamento dos controlos e das conclusões da avaliação do funcionamento dos mesmos.

A metodologia do MCI do Grupo baseia-se na documentação dos seguintes aspetos:

- Controlos Globais;
- Processos.

Os Controlos Globais cobrem aspetos tais como o ambiente de controlo, a avaliação de riscos, as atividades de controlo, informação e comunicação, e as atividades de Supervisão.

No âmbito do Marco Global do Grupo Santander, são definidos um conjunto de controlos que a Santander Totta Seguros e a Popular Seguros devem documentar, e adaptar à sua realidade. Porém as Sociedades podem identificar controlos adicionais que considere necessários à cobertura dos riscos inerentes a aspetos específicos das suas atividades, e que, como tal, poderão não ser comuns a todo o Grupo Santander.

A Santander Totta Seguros e a Popular Seguros, tomando como ponto de partida o catálogo de macroprocessos e processos genéricos, e apoiando-se nas atividades, identifica os processos aplicáveis à sua atividade e, como tal, passíveis de serem documentados no MCI. Detetam-se



os riscos potenciais associados a estes processos, que deverão estar necessariamente cobertos pelo MCI.

Importa referir que se estabelecem os responsáveis pelas diferentes tarefas/processos e controlos documentados no MCI, para que as responsabilidades de cada membro da organização estejam claramente atribuídas. Todas as tarefas, controlos e respetivos responsáveis encontram-se documentados na aplicação tecnológica *Heracles*, ferramenta de Controlo Interno do Grupo Santander.

Risco Operacional

O Risco Operacional consiste no risco de incorrer em perdas como consequência de deficiências ou falhas de processos internos, recursos humanos ou sistemas ou derivado de outras circunstâncias, tais como:

- **Fraude Interna:** Atos que de forma intencional pretendem defraudar, apropriar-se indevidamente de Ativos propriedade da Sociedade ou ultrapassar os seus regulamentos e/ou normas;
- **Fraude Externa:** Atos cometidos por pessoas alheias à Sociedade, com intenção de defraudarem e apropriarem-se indevidamente de Ativos de sua propriedade e desrespeitar as leis;
- **Práticas de Emprego, Saúde e Segurança no Trabalho:** Atos inconsistentes com as leis ou acordos de segurança e saúde no trabalho, dos quais resultem reclamações por danos pessoais ou reclamações relacionadas com a discriminação ou falta de diversidade laboral;
- **Práticas com Clientes, Produtos e de Negócio:** Falhas não intencionais ou negligentes que impedem a satisfação de uma obrigação profissional para com os Clientes ou que decorrem de situações inerentes à própria natureza ou desenho dos produtos;
- **Danos em Ativos Físicos:** Perdas ou danos em Ativos físicos, devido a desastres naturais ou outros eventos;
- **Interrupção do Negócio e Falhas nos Sistemas:** São todas as interrupções que se produzem no negócio por motivos tecnológicos e falhas nos sistemas;
- **Execução, Entrega e Gestão dos Processos:** Falhas no processamento das transações ou na gestão dos processos, assim como nas relações com outras instituições financeiras ou fornecedores.

O Modelo de Gestão de Risco Operacional do Grupo Santander é baseado nos seguintes princípios de Risco Operacional:

- **Responsabilidade direta de todos os funcionários:** todos os funcionários são responsáveis pela gestão e controlo do Risco Operacional que surja dentro do seu campo de ação. As pessoas encarregues por cada um dos Departamentos das Sociedades também são responsáveis pelo Risco Operacional desse Departamento. Assim, devem ser assegurados níveis adequados de empenho e formação neste domínio;



- **Compreensão da gestão e controlo do Risco Operacional:** o Risco Operacional deve ser gerido e controlado durante todo o seu ciclo, que inclui: planeamento, processos de identificação e avaliação de riscos, monitorização do risco, aplicação e acompanhamento de medidas de mitigação, disponibilização de informações, reporte, comunicação de aspetos pertinentes e escalonamento quando necessário;
- **Identificação e avaliação do Risco Operacional:** a identificação e avaliação são características cruciais num sistema efetivo de gestão e controlo do Risco Operacional. A identificação do Risco Operacional deve considerar ambos os fatores internos e externos e ainda fontes de informação. Uma avaliação completa do Risco Operacional deve incluir a quantificação do risco, permitindo uma melhor compreensão do seu perfil, e uma gestão mais eficaz dos seus recursos e estratégias;
- **Uso extensivo de técnicas de mitigação:** a gestão do Risco Operacional requer medidas de mitigação a aplicar em riscos que, como resultado da identificação e avaliação dos processos, são considerados como ultrapassando os níveis aceitáveis. É igualmente essencial estabelecer contingência de negócio e plano de continuidade para permitir à entidade manter a sua atividade e limitar as perdas em caso de interrupções de negócio graves;
- **Recorrência na gestão e controlo do Risco Operacional:** a frequência e severidade do Risco Operacional pode mudar, independentemente de quão estáveis possam ser os processos operacionais. Por isso, é fundamental gerir continuamente e adequadamente o Risco Operacional e os processos de controlo (a revisão permanente de indicadores ou questionários de autoavaliação do Risco Operacional, pelo menos uma vez por ano, entre outros);
- **Considerando o Risco Operacional na tomada de decisões:** a tomada de decisões em qualquer nível na entidade deve ter em conta, em qualquer caso, as implicações que podem surgir a partir do ponto de vista do Risco Operacional. Assim, nos processos normais de tomada de decisão, os controlos pertinentes devem estar atualizados para garantir que os riscos operacionais que possam surgir devido à decisão são analisados. Nos processos extraordinários de tomada de decisão, a avaliação dos possíveis riscos operacionais identificados deve ser expressamente indicada, bem como as medidas que podem ser consideradas necessárias para mitigar estes riscos e posteriormente poder executar a decisão tomada;
- **Ferramentas comuns, taxonomias e métricas:** ferramentas comuns, taxonomias e métricas facilitam a aplicação e transposição das melhores práticas, para permitir que o Risco Operacional possa ser efetivamente gerido e controlado, e são essenciais para consolidar informações sobre este risco e para que o mesmo possa ser reportado para ao Grupo Santander e a terceiros. Sem prejuízo dos requisitos específicos que podem precisar de ser cobertos em cada unidade, o Grupo Santander pode determinar requisitos mínimos comuns que devem ser aplicados na gestão e controlo do Risco Operacional. Em o todo caso, cada unidade deve desenvolver todas as normas internas necessárias para aplicar este enquadramento, cumprindo os mínimos comuns acima referidos;
- **Adaptação às diferentes categorias:** tendo em conta as diversas categorias de Risco Operacional, a gestão e controlo do Risco Operacional deve ser adaptado às particularidades de cada uma dessas categorias.



Estão implementados planos de ação e atividades mínimas para mitigar e gerir cada Risco Específico.

Os principais processos de gestão e controlo de Risco Operacional são suportados por um sistema de ferramentas de gestão e controlo. Do mesmo modo, com o objetivo de favorecer uma visão homogénea e uma cobertura total do Perfil de Risco, foram desenvolvidos sistemas tecnológicos de Risco Operacional que são utilizados pelas três linhas de defesa.

O ciclo de Risco Operacional abrange a Identificação, Avaliação, Gestão e Reporte.

O Apetite por Risco é outro dos elementos fundamentais da estratégia de Risco Operacional encontrando-se tratado no âmbito da Política de Apetite por Risco da Santander Totta Seguros, revista e aprovada anualmente pelo Conselho de Administração. Com base no Apetite por Risco e limites definidos, serão identificadas as estratégias necessárias para assegurar que o Perfil de Risco se mantém dentro dos limites estabelecidos.

Para além da fixação de um nível máximo de risco (Apetite por Risco), é essencial fixar um orçamento anual de perdas que assegure que as mesmas não ultrapassam os níveis estabelecidos no Apetite por Risco, e que permita a execução dos planos de mitigação adequados.

As Sociedades são responsáveis pela elaboração dos orçamentos de perdas, para que sejam apresentados e aprovados nos seus Órgãos de governo. Adicionalmente, realiza-se um acompanhamento contínuo para, perante desvios significativos relativamente ao orçamento, solicitar as medidas de mitigação necessárias.

Com o objetivo de quantificar os impactos das perdas resultantes de Risco Operacional e de forma a poder realizar análises estatísticas, os eventos de Risco Operacional são registados numa base de dados de perdas.

Plano de Continuidade de Negócio

O Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio é um processo de gestão holístico em que se identificam os acontecimentos potenciais que podem resultar num maior impacto para a Santander Totta Seguros e Popular Seguros, e se estabelece uma estrutura de atuação para garantir a sua resiliência e uma capacidade de resposta eficaz. Este sistema permite minimizar o impacto de uma eventual interrupção do funcionamento do negócio e proteger a reputação e imagem de marca, assim como, salvaguardar os interesses das principais partes interessadas da Santander Totta Seguros e Popular Seguros.

A Política de Continuidade de Negócio foi desenvolvida tendo em consideração as orientações do Grupo Santander, os aspetos regulamentares e as especificidades do negócio das Sociedades.

B.5 Função de *Compliance*

A Função de *Compliance* é uma das Funções-Chave integradas na segunda linha de defesa do modelo de governação da Sociedade. Esta função é desempenhada pela Direção de Coordenação, Cumprimento e Conduta, organicamente integrada no Banco Santander Totta, que no quadro corporativo exerce transversalmente a função nas entidades do Grupo Santander em Portugal. Esta função tem como principal objetivo promover uma cultura



orientada para o cumprimento das Obrigações legais e regulamentares na empresa, com vista a minimizar o Risco de incorrer em sanções legais ou regulamentares, financeiras ou de reputação.

A abordagem da Santander Totta Seguros à Função de *Compliance* é baseada nas regras e nos riscos. A primeira consiste em verificar se as leis, os regulamentos e as regras têm uma adequada transposição e aplicação no Grupo. A abordagem baseada nos riscos consiste na identificação e avaliação dos riscos inerentes à função, bem como na verificação da razoabilidade das medidas levadas a cabo para evitar ou mitigar a ocorrência dos mesmos ou das suas consequências (incluindo instruções, procedimentos, tecnologias de informação, processos de monitorização, ações de prevenção e de formação, estabelecimento de objetivos, medidas de impedimento e sanções).

Entre as principais responsabilidades desta função, destacamos:

- Elaborar a Política de *Compliance* e promover a respetiva implementação;
- Aconselhar os Órgãos de Administração e fiscalização e as diferentes áreas da Sociedade em quanto respeita ao Risco de *Compliance*;
- Providenciar a atempada informação de todas as alterações normativas e outras vinculativas para a Sociedade;
- Promover e dinamizar a elaboração da matriz de Risco de *Compliance*;
- Identificar as necessidades para dar satisfação aos requisitos normativos aplicáveis e impulsionar o correspondente suprimento;
- Elaborar normas de Conduta e assegurar a divulgação das que, com origem no exterior, sejam vinculativas para as Sociedades;
- Propor o que se tiver por apropriado em ordem à adequada gestão de Risco de *Compliance*, prevenindo a ocorrência de desconformidades;
- Acompanhar as reclamações de clientes que possam revelar ou indiciar a existência de práticas contrárias aos normativos aplicáveis;
- Monitorizar e acompanhar as deficiências que ocorram com relação ao Risco de *Compliance* e promover a adoção das medidas de mitigação e superação apropriadas;
- Informar prontamente o Órgão de Administração das desconformidades detetadas, designadamente quando requeiram a respetiva intervenção;
- Assegurar que se satisfazem os requisitos normativos com relação à Prevenção de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo;
- Acompanhar e coordenar as ações das Sociedades no âmbito de procedimentos de Inspeção ou Supervisão desencadeados por quaisquer entidades competentes;
- Elaborar planos de ação a aplicar nas Sociedades em questão relativas ao Risco de *Compliance*, e acompanhar e dinamizar a sua execução;



- Elaborar o relatório anual da Função de *Compliance*;
- Acompanhar eventuais processos contraordenacionais ou outros instaurados contra as Sociedades;
- Exercer todas as demais competências, no âmbito da Função de *Compliance*, que resultem de normas aplicáveis às Sociedades.

Ao nível da prevenção da fraude e do branqueamento de capitais, a Santander Totta Seguros tem uma Política Antifraude que estabelece um conjunto de regras e procedimentos que permitem mitigar os riscos associados à fraude e ao branqueamento de capitais e o cumprimento das orientações da ASF.

A Política de *Compliance* encontra-se de acordo com a regulamentação aplicável e com o Manual de Prevenção do Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo do Banco Santander Totta, cuja adesão aos princípios e políticas foi aprovada em Conselho de Administração, de 30 de Junho de 2016.

B.6 Função de Auditoria Interna

A Auditoria Interna é uma função de terceira linha de defesa cuja atividade pode envolver diferentes dimensões dentro da organização, como auditoria, consultoria ou investigação. O trabalho desenvolvido pela função de Auditoria encontra-se adaptado à dimensão, natureza e complexidade do Grupo Segurador existindo uma colaboração constante com a Auditoria Externa.

A Função de Auditoria Interna está materializada na Direção de Coordenação de Auditoria Interna do Banco Santander Totta. A Função de Auditoria Interna é exercida de modo transversal às Sociedades do Grupo que, como é o caso da Santander Totta Seguros e Popular Seguros, a sua autoridade procede diretamente do Conselho de Administração.

A Auditoria Interna é uma função permanente e independente de qualquer outra função ou unidade, que tem como missão proporcionar ao Conselho de Administração e à alta Direção garantia independente sobre a qualidade e eficácia dos processos e sistemas de Controlo Interno, de gestão dos riscos (atuais ou emergentes) e de governo, contribuindo assim para a proteção do valor da organização, da sua Solvência e reputação. Para isso, a Auditoria Interna avalia:

- A eficácia e a eficiência dos processos e sistemas supracitados;
- O cumprimento das normas aplicáveis e os requisitos dos supervisores;
- A fiabilidade e integridade da informação financeira e operacional; e,
- A integridade patrimonial.

A função de Auditoria Interna caracteriza-se por ter uma ação objetiva, imparcial, íntegra e independente.

Nas situações em que seja preciso, fundamentalmente pela necessidade de contar com especialistas ou conhecimentos externos, a Auditoria Interna poderá externalizar a realização de determinados trabalhos ou tarefas específicas, conservando sempre o controlo da sua planificação, execução e a responsabilidade do seu conteúdo. Naqueles casos que seja



necessário ou se considere conveniente, a proposta de externalização será elevada ao Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

No que respeita às Sociedades, são integralmente aplicáveis as funções básicas da Auditoria Interna:

- Supervisionar o cumprimento, eficácia e eficiência dos sistemas de Controlo Interno, assim como a fiabilidade e qualidade da informação contabilística. Para tal, verifica que os riscos inerentes à atividade estão adequadamente cobertos, em particular, os riscos contabilístico, de mercado (que inclui Risco de Taxa de Juro e de câmbio), estrutural de Balanço (que inclui o Risco de Liquidez), de crédito, operativo, (incluindo o adequado arranque dos produtos), de prevenção e branqueamento de capitais, regulatório e reputacional;
- Verificar que as Unidades responsáveis por exercer os controlos sobre os Riscos cumprem com as suas responsabilidades e respeitam as políticas determinadas pela Administração, os procedimentos e a normativa interna e externa que sejam aplicáveis. Do mesmo modo, analisa a estrutura organizativa das mesmas e o adequado uso dos recursos humanos e meios materiais afetos;
- Efetuar investigações especiais, tanto por iniciativa própria como por solicitação da Administração;
- Realizar todos os relatórios das unidades auditadas e comunicar-lhes as recomendações emitidas como resultado das auditorias, estabelecendo um calendário de implementação e realizar um seguimento para verificar a implementação de tais recomendações.

O responsável pela Função de Auditoria Interna tem todos os poderes necessários ao desempenho das suas funções de um modo independente, com livre acesso a toda a informação relevante.

Em 2018 foi realizada uma auditoria na Santander Totta Seguros, que teve como objetivo avaliar e analisar os processos internos, a eficiência e eficácia do Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno, bem como a implementação do regime de Solvência II. Consequentemente, procedeu-se à avaliação dos processos/procedimentos desenhados e relacionados com o regime de Solvência II, bem como a existência ou não de normativos e/ou de manuais de procedimentos internos sobre esta temática.

O plano de Auditoria previsto para o ano de 2018 foi cumprido. A avaliação do risco e identificação de fragilidades, assim como os requisitos corporativos ou legais determinaram a definição do referido plano. Relativamente às recomendações emitidas, bem como aos pontos passíveis de melhoria, foram identificados planos de ação e responsáveis pela sua implementação. Trimestralmente no Comité de Controlo Interno é monitorizado o grau de cumprimento dos planos de ação acordados.

B.7 Função Atuarial

A Função Atuarial é identificada como uma das funções que faz parte da segunda linha de defesa do modelo de governação, e está integrada no Departamento de Gestão de Riscos, Atuarial e Controlo Interno.



A implementação da Função Atuarial teve em consideração a necessidade de se garantir a independência entre as atividades operacionais de subscrição, resseguro e provisionamento realizadas ao nível da primeira linha de defesa e as funções de controlo a serem desenvolvidas no âmbito de uma segunda linha de defesa. Para o desempenho desta função, foi assegurado que o seu titular detinha conhecimentos de matemática atuarial e financeira.

De acordo com os requisitos de Solvência II o responsável pela Função Atuarial emitirá um parecer sobre a adequação das Provisões Técnicas e sobre a Política de Subscrição e Resseguro. Adicionalmente, tem as seguintes responsabilidades:

- Validar o cálculo das Provisões Técnicas;
- Garantir a adequação das metodologias, dos modelos e pressupostos utilizados no cálculo das Provisões Técnicas;
- Apreçar a adequação e qualidade dos dados usados para o cálculo das Provisões Técnicas;
- Comparar as melhores estimativas com as observações empíricas;
- Emitir parecer sobre a Política de Subscrição e sobre a adequação das medidas tomadas em matéria de Resseguro;
- Contribuir para a implementação efetiva do sistema de Gestão de Riscos, incluindo a autoavaliação do risco e da Solvência;
- Informar a Administração da fiabilidade e adequação do cálculo das Provisões Técnicas.

B.8 Subcontratação

Na Santander Totta Seguros e Popular Seguros, a função ou atividade de subcontratação é fundamental na medida em que a mesma é essencial ao funcionamento da empresa e, sem essa função ou atividade, as Sociedades possam ficar impossibilitadas de prestar os seus serviços aos tomadores de seguros.

A Santander Totta Seguros dispõe de uma Política de Subcontratação, revista e aprovada pelo Conselho de Administração anualmente, que define as regras a considerar no processo de avaliação e adjudicação de serviços prestados por entidades externas. A Popular Seguros aderiu à Política de Subcontratação da Santander Totta Seguros.

O objetivo da Política de Subcontratação é assegurar, através de um conjunto de procedimentos e controlos, o respeito pelos princípios que regulamentam o regime de subcontratação e a monitorização e o controlo total sobre as funções ou atividades subcontratadas, de forma a reduzir o risco associado a esta prática, em particular, nos casos em que as funções subcontratadas sejam críticas ou importantes para o desenvolvimento da atividade do Grupo Segurador e suas Sociedades.

As Sociedades e o prestador de serviços têm de dispor obrigatoriamente de um plano de contingência para recuperação, no caso de existência de um desastre.



A Sociedade assumiu os seguintes princípios gerais no que respeita à Subcontratação:

- A avaliação e análise relativa à subcontratação são realizadas com base no princípio da proporcionalidade, isto é, considerando, entre outros fatores, a natureza, a dimensão e a complexidade da atividade ou função a desempenhar, da empresa de seguros e as exigências e responsabilidades associadas;
- As Sociedades realizam uma análise cuidada e detalhada das funções ou atividades a subcontratar. Qualquer decisão sobre a subcontratação de uma função ou atividade tem de ser suportada por um processo cuidado de análise que contemple, no mínimo: i) a descrição detalhada da função ou atividades; ii) o impacto esperado da subcontratação dessa função ou atividade, incluindo uma análise custo/benefício; iii) a avaliação detalhada dos riscos inerentes a essas funções ou atividades, bem como das medidas de controlo necessárias;
- As Sociedades dispõem de uma metodologia e um processo para a contratação e implementação de funções ou atividades em regime de subcontratação. No decorrer das diferentes fases que englobam a metodologia são tomadas decisões ao nível apropriado e de acordo com as regras estabelecidas;
- A seleção do prestador de serviços é realizada com base na análise de um conjunto de critérios previamente definidos. De modo a garantir que o prestador de serviços reúne todas as condições necessárias para fornecer um serviço de qualidade, as Sociedades estabelecem um conjunto de critérios a serem observados aquando da seleção do mesmo. Neste sentido, o prestador de serviços selecionado necessita de apresentar uma situação financeira robusta, ter as capacidades técnicas e operacionais requeridas, respeitar os *standards* de qualidade existentes, ter boa reputação e ter colaboradores competentes. Tem ainda que estar devidamente licenciado (sempre que tal seja aplicável) e fornecer total garantia de que os requisitos de continuidade de negócio serão cumpridos. Caso o prestador de serviços seja autorizado a subcontratar (situação excecional, que sujeita a autorização expressa pela Sociedade e especificada no contrato de subcontratação), os critérios acima mencionados serão impostos ao seu subcontratado;
- Existência de um acordo escrito entre as Sociedades e o prestador de serviços. A subcontratação de uma função ou atividade é suportada por um contrato formal no qual são definidos os direitos e Obrigações dos diferentes intervenientes;
- As funções ou atividades em regime de subcontratação são monitorizados de forma regular. As Sociedades têm a responsabilidade de controlar regularmente todas as funções ou atividades que se encontrem a ser desenvolvidas em regime de subcontratação;
- Como tal, as Sociedades desenvolvem, implementam e mantêm mecanismos que permitem monitorizar e avaliar o desempenho adequado dos deveres dos prestadores de serviço e a qualidade das funções ou atividades subcontratadas, bem como gerir os riscos associados à subcontratação;
- As Sociedades, o seu auditor externo e as autoridades de Supervisão têm acesso a todas as informações relacionadas com as funções ou atividades subcontratadas, bem como o direito de realizar inspeções nas instalações do prestador de serviços;



- O relacionamento estabelecido entre as Sociedades e os prestadores de serviços garante o acesso total, em qualquer altura, à sua organização e às funções ou atividades em regime de subcontratação, por parte de entidades internas (Auditoria Interna e *Compliance*) e externas (regulador e auditor externo) das Sociedades, de forma a permitir que estes cumpram os respetivos deveres;
- O previsto no ponto anterior abrange o acesso efetivo a dados relacionados com as funções ou atividades a funcionar em regime de subcontratação e ao local de trabalho do prestador de serviços;
- As Sociedades e os prestadores de serviços dispõem de um plano de contingência que assegura a continuidade das funções ou atividades desenvolvidas em regime de subcontratação;
- As Sociedade e os prestadores de serviços têm de dispor obrigatoriamente de um plano de contingência para recuperação, no caso de existência de um desastre.

Nos quadros seguintes apresentam-se as entidades externas identificadas como essenciais e que fazem parte deste processo de monitorização:

#	Prestador	Função / Atividade Subcontratada
1.	Santander Asset Management SGFIM, S.A	Gestão, execução, valorização, controlo e back-office das carteiras de ativos da Santander Totta Seguros
2.	Geoban S. A.	Back-Office de riscos de solvência
3.	Banco Santander Totta S.A. (Sistemas de Informação)	Infraestrutura de tecnológica
4.	Banco Santander Totta S.A. (Sistemas de Informação)	Manutenção e desenvolvimento de sistemas tecnológicos
5.	Geoban S. A.	Reconciliações bancárias em TLM
6.	Ernst & Young, pela atuária registada Carla Pereira	Atuário responsável Santander Totta Seguros e Grupo Segurador
7.	Geoban S. A.	Apoio em processos de back-office
8.	Contisystems - Tecnologias de informação, S.A.	Printing and finishing e gestão documental/custódia digital
9.	E.A.D. - Empresa de Arquivo de Documentação S.A.	Gestão documental/ custódia física
10.	Teleperformance Portugal	Contact center
11.	I2S - Sistemas e Serviços S.A.	Manutenção e desenvolvimento do sistema GIS

Tabela 7 – Função ou Atividades importantes subcontratadas da Santander Totta Seguros



#	Prestador	Função / Atividade Subcontratada
1.	Actuarial-Consultadoria, pelo atuário Luis Portugal	Atuário responsável Popular Seguros
2.	Extremos, Lda	Consultoria Atuarial Popular Seguros
3.	I2S - Sistemas e Serviços S.A.	Manutenção e desenvolvimento do sistema GIS
4.	Europ assistance	Assistência de sinistros vida e atendimento, gestão de sinistros não vida
5.	Sinistrauto	Empresa de serviços de peritagem automóvel
6.	Autoglass – Vidros para viaturas Lda.	Empresa vistoria e repara vidros automóveis
7.	AdvanceCare – Gestão de serviços de saúde	Rede de prestadores e serviços de gestão e regularização de sinistros
8.	EurotaxGlass's Portugal Lda.	Gestão de base de dados de veículos históricos e aplicações informáticas

Tabela 8 – Função ou Atividades importantes subcontratadas da Popular Seguros

No que respeita às Funções-Chave, como já foi mencionado no subcapítulo B.5. o exercício da Função de *Compliance* está fundamentalmente estruturada na Direção de Coordenação, Cumprimento e Conduta, organicamente domiciliada no Banco Santander Totta.

A Função de Auditoria Interna está corporizada na Direção de Coordenação de Auditoria Interna do Banco Santander Totta de acordo com o referido no subcapítulo B.6.

B.9 Eventuais Informações Adicionais

A Santander Totta Seguros, no âmbito da sua atividade, procede ao tratamento de dados pessoais de Clientes no âmbito da preparação e execução dos contratos que celebra, em cumprimento de Obrigações legais e na prossecução de interesses legítimos e assegura a confidencialidade e proteção dos dados pessoais dos seus Clientes.

O Regulamento Geral de Proteção de Dados [Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016], que veio reforçar as regras relativas à proteção das pessoas singulares no tratamento dos seus dados pessoais, abrange todas as entidades que tratam dados de cidadãos Europeus.

Neste contexto, foi ainda aprovada uma Circular com o objetivo de agregar, num único normativo, os procedimentos relativos à temática da proteção de dados pessoais e exercício de direitos associados, sem prejuízo do enquadramento dado a estas questões através das Circulares “Código Geral de Conduta”, “Código de Conduta na Relação com os Clientes” e “Gestão de Dados”.

Foi assim designado um Encarregado de Proteção de Dados (*DPO – Data Protection Officer*) que é responsável por controlar a conformidade com os requisitos legais de proteção de dados, informar e aconselhar o responsável pelo tratamento, cooperar com a CNPD e assegurar o contacto com os Titulares dos Dados. O Encarregado de Proteção de Dados exerce as suas funções com autonomia e independência, devendo ser envolvido em todas as matérias de proteção de dados. O DPO é simultaneamente DPO da Santander Totta Seguros e do Banco Santander Totta.

Foi ainda designado um *Sponsor* de proteção de dados que é a pessoa singular responsável por, em alinhamento com o Encarregado de Proteção de Dados, controlar a conformidade da



Santander Totta Seguros com os requisitos legais de proteção de dados, informar e aconselhar o responsável pelo tratamento e assegurar a execução dos pedidos dos Titulares dos Dados. O *Sponsor* do DPO exerce as suas funções com autonomia e independência, devendo ser envolvido em todas as matérias de proteção de dados.

Além do tratamento e definição destas matérias em circular interna, definiu-se ainda a regulação em contrato com qualquer fornecedor do tratamento dos dados pessoais, uma vez que a partir do dia 25 de maio de 2018 o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais impõe que o tratamento de dados pessoais por conta de outrem seja regulado por Contrato conforme o regime do art.º 28.º, nºs 3 e 9 desse Regulamento, espelhando-se em contrato a garantia e obrigação de que as contrapartes cumprem integralmente todas as Obrigações que para si resultam das leis que regulam o tratamento de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016.

Foram implementadas as Obrigações decorrentes deste Regulamento na Sociedade, monitorizando-se regularmente em Comité especializado ou de *Riscos*, o respetivo ponto de situação.



C – Perfil de Risco

No presente capítulo, devido ao facto das Sociedades do Grupo Segurador Santander Totta Seguros e Popular Seguros partilharem de um sistema de governação comum, existe uma semelhança do Perfil de Risco entre estas Seguradoras e o próprio Grupo.

Os valores apresentados para o Grupo Segurador e para a Santander Totta Seguros para o ano de 2017 não incluem os valores da Eurovida.

Caso exista alguma exceção aos parágrafos anteriores, a mesma encontra-se devidamente identificada.

A política de Appetite por Risco define o Perfil de Risco da Santander Totta Seguros e Popular Seguros e faz parte do processo de definição e implementação da sua estratégia, bem como a determinação dos riscos assumidos em relação à sua capacidade de aceitação de risco. Desta forma, o modelo de Appetite por Risco está alinhado com o plano de negócios, com o desenvolvimento da estratégia, com o planeamento de Capital e de remuneração das Sociedades.

Santander Totta Seguros e Popular Seguros

As Sociedades desenvolveram um modelo de Appetite por Risco que engloba um processo dinâmico de definição de objetivos, métricas e limites de Appetite por Risco, assim como mecanismos de implementação, monitorização e reporte. A formalização do modelo de Appetite por Risco teve em vista facilitar a integração transversal do Appetite por Risco nas Sociedades, assim como:

- Reforçar e alargar a visibilidade da Administração das Sociedades sobre os principais riscos das mesmas, para que esta tome uma decisão informada sobre a gestão e alocação de riscos de forma a proteger resultados e Balanço;
- Melhorar a ligação do risco com as decisões de negócio, contribuindo para uma maior clareza do tipo de riscos a aceitar e alertando para inconsistências no Perfil de Risco ou estratégia das Sociedades, potenciando a relação risco-retorno;
- Contribuir para o alinhamento contínuo entre o processo de tomada de decisão do dia-a-dia e a estratégia e objetivos de negócio de forma a acelerar este processo quando necessário, clarificando a delegação de competências;
- Satisfazer expectativas das partes interessadas relevantes, requisitos regulamentares e proteger o tomador de seguro, segurado ou beneficiários tentando garantir que a exposição ao risco das Sociedades está limitada ao seu Appetite por Risco (ou seja, à exposição máxima ao risco que esta pode e quer enfrentar).

Neste sentido, foi definido um conjunto de métricas, e respetivos limites e níveis de alerta, destinado a controlar o seu Perfil de Risco, podendo ser de natureza quantitativa e/ou qualitativa. Estas métricas representam uma componente evolutiva do Appetite por Risco das Sociedades, pelo que são alvo de análise e revisão à medida que os objetivos estratégicos e de negócio se desenvolvem. O objetivo do Conselho de Administração das Sociedades é manter o Perfil de Risco num nível baixo.



A métrica de Solvência alerta para desvios ao nível do Capital disponível para cobrir os riscos a que as Sociedades se encontram expostas e é fundamental para garantir que esta evita exposições que possam colocar em causa o cumprimento dos requisitos de Capital mínimo regulamentar. De acordo com a definição desta métrica, um Perfil de Risco baixo, corresponde a manter um Rácio de Solvência superior a 125%.

As métricas de Risco de Crédito têm como objetivo controlar as linhas de investimento, tendo em consideração os limites e níveis de alerta aprovados e reportar quaisquer incidências ou desvios às áreas, funções e Órgãos internos pertinentes, obtendo das áreas de execução das Sociedades os respetivos planos de regularização ou mitigação e monitorizando a implementação e eficácia dos mesmos.

As métricas de Risco Operacional têm por objetivo definir indicadores, de carácter mais operacional que permitem acompanhar numa base mensal este fator de risco e reportar quaisquer incidências ou desvios às áreas, funções e Órgãos internos pertinentes, obtendo das áreas de execução das Sociedades os respetivos planos de regularização ou mitigação e monitorizando a implementação e eficácia dos mesmos.

Cabe aos Conselhos de Administração rever os limites estabelecidos, com periodicidade mínima anual, ou quando se verificar uma alteração significativa no Perfil de Risco das Sociedades ou a proposta do Comité de Riscos.

As Sociedades executam o Processo de Monitorização do cumprimento dos limites e níveis de alerta das métricas de Apetite por Risco estabelecidas. Durante este exercício podem ser identificadas necessidades de ajustes aos limites ou redefinição da estratégia de risco e negócio das Sociedades ao longo do ano.

Método de Cálculo

Como já referido anteriormente, o Grupo Segurador, é composto pela empresa matriz, Santander Totta Seguros, pela sua filial Popular Seguros (participação de 100%), e suas participadas a 49%, Aegon Vida e Aegon Não Vida.

De acordo com a comunicação/entendimento da ASF, considerando que a Popular Seguros é uma empresa de seguros detida a 100% pela Santander Totta Seguros, e tendo por base o n.º 2 do artigo 260.º do RJASR, o cálculo da Solvência a nível do grupo é efetuado pelo método de consolidação contabilística total com a Popular seguros.

Para as empresas de seguros Aegon Vida e Aegon Não Vida que não são filiais da Santander Totta Seguros, mas na qual esta detém uma participação de 49%, aplica-se o método 1 - “consolidação contabilística”, descrito no artigo 270.º do RJASR, considerando:

- Na determinação dos dados consolidados, o disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 335.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão;
- No cálculo do Requisito de Capital de Solvência do grupo numa base consolidada, o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 336.º do mesmo Regulamento.

O Grupo Segurador calcula o seu Requisito de Capital trimestralmente de acordo com a fórmula padrão no âmbito do reporte dos QRT. Considerando que os seus resultados expressam o Perfil de Risco do Grupo Segurador, o cálculo do seu Requisito de Capital de Solvência com base na fórmula padrão, reflete, de forma apropriada, os principais tipos e categorias de risco a que o Grupo Segurador e suas Sociedades se encontram expostas.



Aegon Vida e Aegon Não Vida

O processo de gestão de risco assenta principalmente numa adequada estratégia de risco.

A Aegon Vida e Aegon Não Vida adotaram uma estratégia de risco que estabelece a preferência pelos riscos em função da estratégia de negócio, das necessidades dos clientes, da sua capacidade de gestão dos diferentes riscos, da possibilidade de os mitigar e da rentabilidade associada à sua assunção e rapidez com que se podem materializar.

Da estratégia de risco resultam definições de tolerância materializadas em:

- **Limites de consumo de Capital:** Para cada categoria de risco estabelecem-se os limites quantitativos de consumo de Capital de acordo com o EF;
- **Política de gestão de Capital:** Foram definidos diferentes intervalos relativos à posição de Solvência para cada Companhia, aos quais correspondem diferentes planos de ação para que direcionem as Companhias para o cumprimento dos requisitos regulamentares ou para o nível de otimização do Capital:
 - **Utilização acelerada:** O nível de Capital está muito acima do objetivo;
 - **Oportunidade:** O nível de Capitalização superior ao objetivo;
 - **Objetivo:** O nível de Capitalização varia em torno do objetivo;
 - **Alerta:** Nível de Capitalização inferior ao objetivo;
 - **Recuperação:** Devem ser desenvolvidos planos de acumulação de Capital com a maior brevidade possível, com o objetivo de passar para a zona de alerta em seis meses;
 - **Plano regulatório:** Plano de recuperação exigido pelo supervisor local, com prazo máximo de recuperação definido por este;
- **Teste de continuidade de negócio:** Anualmente é testado o nível de Capitalização da Aegon Vida e Aegon Não Vida de acordo com o horizonte temporal do plano de negócio considerando cenários específicos. Estes cenários permitem validar a continuidade do negócio mediante condições de *stress* consideradas relevantes para o Perfil de Risco identificado. Os níveis de Capitalização medem-se de acordo com os requisitos regulamentares. Em condições de *stress* a Aegon Vida e Aegon Não Vida devem permanecer Capitalizadas acima do nível de alerta;
- **Cultura de gestão de risco:** Uma forte cultura de risco integrada nas operações do negócio é essencial para garantir uma aceitação de risco equilibrada. Não existe tolerância relativamente a incumprimentos legais ou incumprimentos com os clientes e uma tolerância limitada para eventos operacionais, de fraude ou quebras de confidencialidade ou integridade dos dados.

Por forma a se estabelecer o *Apetite por Risco* da Aegon Vida e Aegon Não Vida devem ser considerados dois fatores essenciais: o retorno esperado e a sua valorização.

De acordo com o *trade-off* entre o preço pago pelo risco e o seu interesse para a Aegon Vida e Aegon Não Vida e para os seus clientes, o retorno esperado é classificado como alto, médio ou baixo. Por outro lado, a valorização do risco depende de variadíssimos fatores, entre os quais, do horizonte temporal necessário à concretização do risco e do retorno, da possibilidade de ser mitigado ou transferido, da rapidez de materialização, do facto de se tratar de um Risco de cauda ou não, do seu nível de diversificação no conjunto dos riscos a que a Aegon Vida e Aegon Não Vida se encontram expostas e do facto de se tratar de um risco com comportamento pró-cíclico ou não.



Tendo em conta a capacidade de Capital da Aegon Vida e Aegon Não Vida e as suas estratégias de negócio, a definição dos limites é iniciada com a definição da preferência ao risco que deriva da estratégia de risco adotada. O seguinte esquema sintetiza o processo adotado na definição das preferências ao risco:

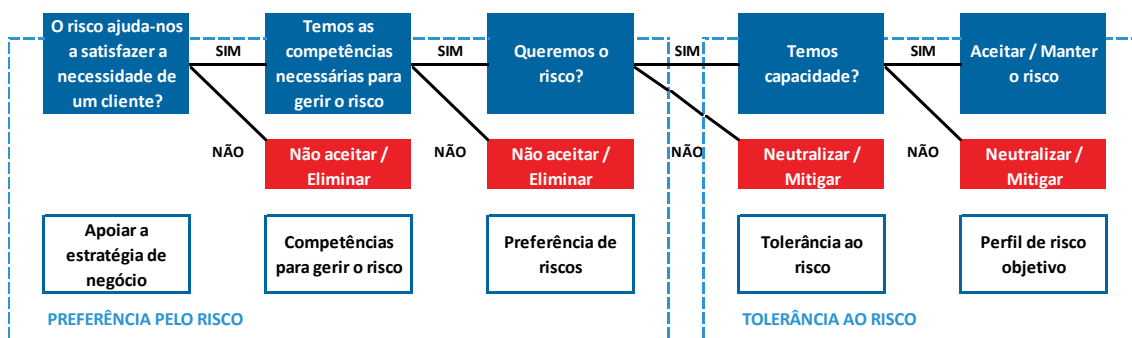


Figura 9 – Definição da preferência ao risco Aegon Vida e Aegon Não Vida

Esta análise é realizada tendo em consideração uma metodologia específica que classifica os diferentes riscos em função das seguintes características: grau de alinhamento com os interesses dos clientes, nível de retorno esperados e as particularidades gerais do risco.

Assim, em função da preferência pelos riscos, da sua competência para os gerir e da sua capacidade atual para os tomar, os limites por risco são fixados, tendo como restrições o Capital disponível, a capacidade adicional para os assumir e o plano de negócios.

O Perfil de Risco da Aegon Vida e Aegon Não Vida a 31 de dezembro de 2017 e 2018, determinado com base nos resultados da Fórmula-Padrão é:

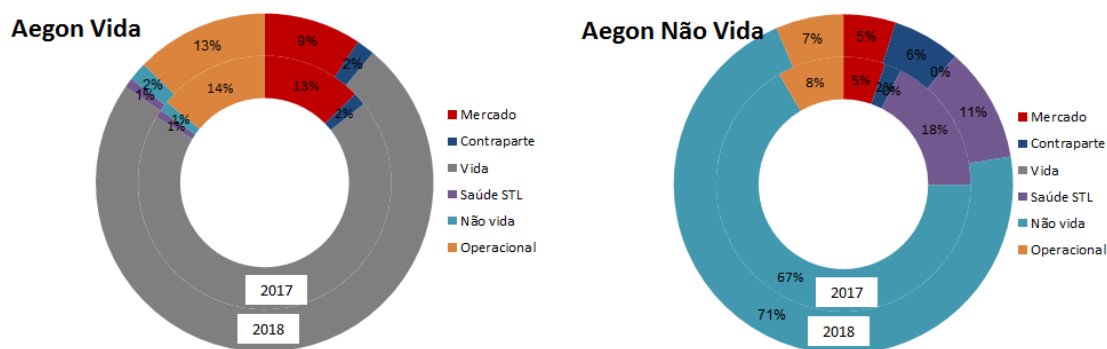


Figura 10 – Perfil de Risco Aegon Vida e Aegon Não Vida a 31 de dezembro de 2018 e 2017



Grupo Segurador

Considerando os produtos que o Grupo Segurador tem em carteira e a estratégia de negócio definida, apresentam-se os módulos e submódulos de risco da Fórmula-Padrão de Solvência II aos quais esta se encontra exposto:

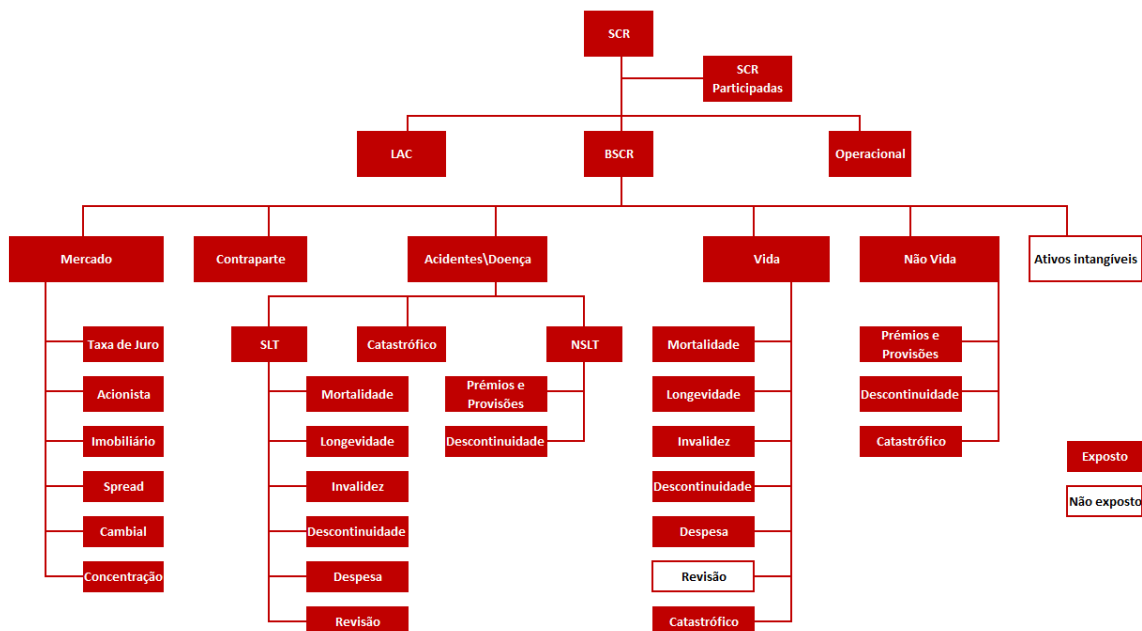


Figura 11 – Exposição aos riscos da Fórmula-Padrão

O Reporte Anual do Cumprimento dos Limites de Apetite por Risco nas suas diferentes métricas é assegurado igualmente no processo de ORSA do Grupo Segurador e das Sociedades Santander Totta Seguros e Popular Seguros.

A 31 de dezembro de 2018, o Grupo Segurador apresentava um Rácio de Solvência de 135%, tendo por base um Requisito de Capital de Solvência de 109,5 milhões de Euros e 147,7 milhões de Euros de Fundos Próprios. Relativamente a 2017, o Rácio de Solvência diminuiu 91 pontos percentuais justificados pelo aumento no Requisito de Capital em 44,7 milhões de Euros, essencialmente justificado pela incorporação dos Riscos associados à carteira da Eurovida.



Em dezembro de 2018 o Grupo Segurador apresentava a seguinte decomposição do Requisito de Capital:

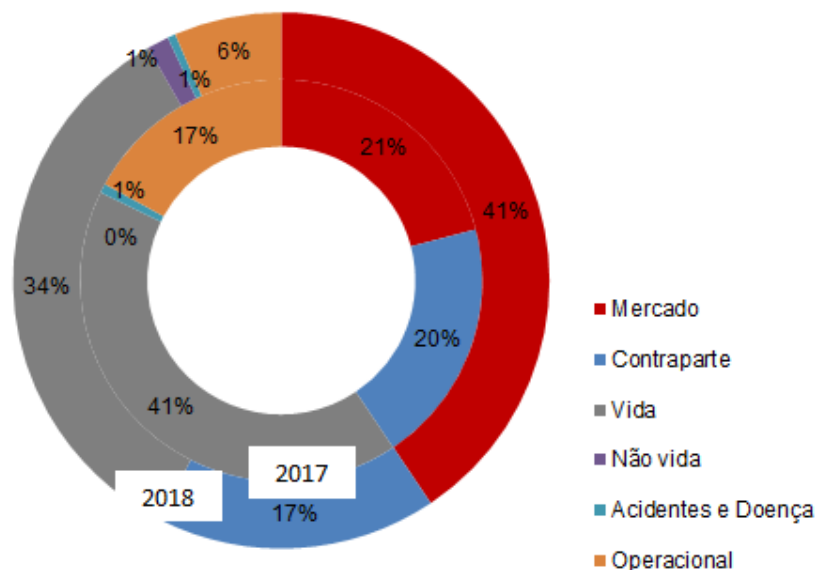


Figura 12 – Perfil de Risco do Grupo Segurador

Santander Totta Seguros

A Santander Totta Seguros apresentava, a 31 de dezembro de 2018, um Rácio de Solvência de 150%, tendo por base um Requisito de Capital de Solvência de 98,3 milhões de Euros e 147,7 milhões de Euros de Fundos Próprios. Face a 2017, o Rácio de Solvência diminuiu 107 pontos percentuais justificados pelo aumento no Requisito de Capital em 41,4 milhões de Euros, essencialmente justificado pela incorporação dos Riscos associados à carteira da Eurovida.

De seguida apresenta-se o Perfil de Risco para a Santander Totta Seguros:

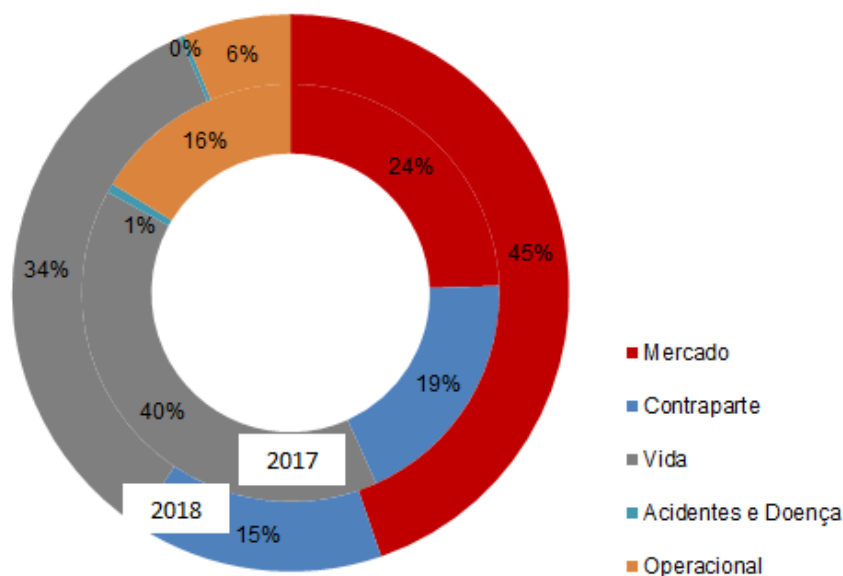


Figura 13 - Perfil de Risco da Santander Totta Seguros



Popular Seguros

A 31 de dezembro de 2018, a Popular Seguros apresenta um Rácio de Solvência de 222%, tendo por base um Requisito de Capital de Solvência de 4,3 milhões de Euros e 9,6 milhões de Euros de Fundos Próprios. Face a 2017, o Rácio de Solvência diminuiu 49 pontos percentuais justificados pelo aumento no Requisito de Capital em 695 milhares de Euros e redução dos Fundos Próprios em 230 milhares de Euros.

Graficamente, a Popular Seguros apresentava o seguinte Perfil de Risco:

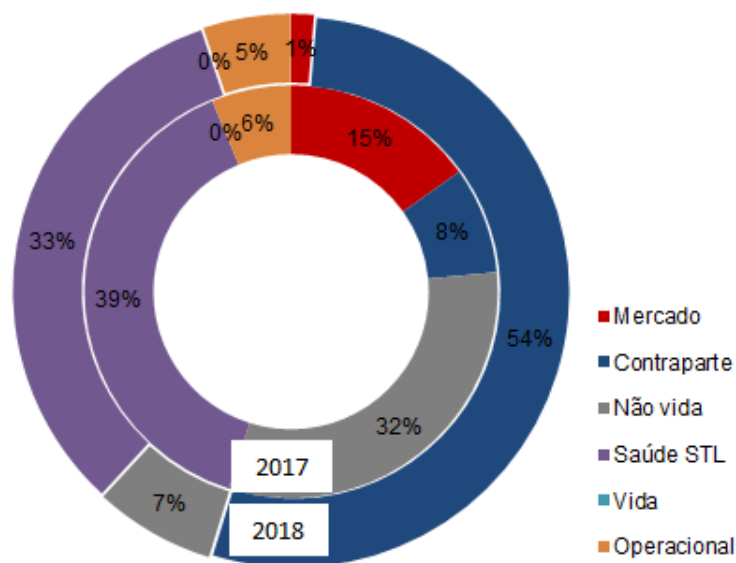


Figura 14: Perfil de Risco da Popular Seguros

A identificação, as declarações de Appetite por Risco, as formas de monitorização, controlo e mitigação e os resultados relativos aos cenários de sensibilidade por tipo de risco são apresentados nos pontos que se seguem.

C.1 Risco Específico de Seguros

O Risco Específico de Seguros engloba todos os riscos inerentes à atividade seguradora, que pela sua natureza, no caso da Santander Totta Seguros estão relacionados com o Risco de Subscrição Vida, e para a Popular Seguros estão relacionados com Risco de Subscrição Não Vida.

O Grupo Segurador gere o Risco Específico dos Seguros através da combinação de Políticas de Subscrição e Provisionamento e de Resseguro.

Os Riscos Específicos de Seguros são os riscos inerentes à comercialização de contratos de seguro, associados ao desenho de produtos e respetiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos Sinistros e do resseguro. São aplicáveis a todos os ramos de atividade e podem subdividir-se em diferentes subriscos.



Risco Específico de Vida

Os riscos a que a Santander Totta Seguros se encontra exposta, pela sua natureza e atividade, estão relacionados com o Risco de Subscrição Vida. O Risco Específico de Vida pode ser decomposto em Risco de Mortalidade, Longevidade, Invalidez, Despesas, Descontinuidade, Catastrófico e em riscos de natureza Não Vida:

- **Risco de Mortalidade:** O Risco de Mortalidade cobre a incerteza das perdas efetivas resultantes das pessoas seguras viverem menos do que o esperado. Dado o aumento contínuo da esperança de vida da população, o Risco de Mortalidade ao nível da carteira em vigor pode vir a ser significativo se ocorrer um grande número de mortes na sequência de catástrofes. O Risco de Mortalidade é atualmente mitigado através de uma adequada Política de Subscrição, procedimentos de gestão de Sinistros e Política de Resseguro;
- **Risco de Longevidade:** O Risco de Longevidade ocorre quando um decréscimo inesperado das taxas de mortalidade conduz a aumentos de Sinistros (no pagamento de rendas) superiores aos esperados. O Risco de Longevidade é gerido através do *pricing* da Política de Subscrição e de uma revisão regular das tabelas de mortalidade usadas para definir os Prémios e constituir as provisões. Nas análises de longevidade verifica-se se esta está acima ou abaixo das tabelas de mortalidade utilizadas. Caso esteja acima são criadas provisões suplementares e os Prémios são ajustados em conformidade;
- **O Risco de Invalidez:** Cobre a incerteza das perdas devidas às taxas de invalidez serem superiores às esperadas, a Sociedade avalia este Risco de forma semelhante à avaliação efetuada para o Risco de Mortalidade, isto é, através da revisão regular dos pressupostos de invalidez e da subscrição de tratados de resseguro;
- **Risco de Descontinuidade:** Resulta do Risco de supressão do pagamento de Prémios e de anulações antecipadas de contratos. Este risco mede as variações no exercício do direito de resgate por parte dos tomadores de seguros, bem como das opções de contribuições extraordinárias e/ou suspensão de contribuições. Tendo em consideração as características da carteira em vigor, este risco tem um peso importante para a Santander Totta Seguros. A Sociedade acompanha a taxa de anulação da carteira, nos produtos de risco e financeiros e o seu impacto no valor da carteira;
- **Risco de Despesa:** Representa o risco associado a variações nas despesas da Sociedade. A Sociedade tem implementado um modelo de repartição de custos por produtos. Os eventuais desvios entre os valores reais e os assumidos nas tarifas dos produtos são acompanhados regularmente;
- **Risco Catastrófico:** Decorre de eventos extremos ou irregulares cujos efeitos não são suficientemente capturados nos outros Riscos Específicos de seguros. Decorrem normalmente de um evento específico com impacto em diversos tomadores de seguros, devido a um acréscimo dos diferentes fatores de risco em resultado de um evento de contágio, por um curto período de tempo.



Abaixo é apresentado o detalhe dos submódulos de Subscrição Vida:

Módulo de Risco	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Risco Específico de Seguros de Vida	44 712	29 495
Risco de Mortalidade	10 644	143
Risco de Longevidade	3 294	49
Risco de Invalidez	1 626	59
Risco de Despesa	16 006	20 888
Risco de Descontinuidade	27 007	12 738
Risco Catastrófico	7 915	101
<i>Diversificação do Risco</i>	<i>-21 779</i>	<i>-4 483</i>

Tabela 9 - Requisito Capital Solvência do Risco de Específico de Seguros Vida

A 31 de dezembro de 2018, o Requisito de Capital do Risco Específico de Seguros de Vida era de 44,7 milhões de Euros, englobando o valor bruto do ajustamento de capacidade de absorção das Provisões Técnicas, o que representa um peso em relação ao Requisito de Capital de Solvência de Base de Grupo Segurador de 34%.

Analisando-se os submódulos que compõem este risco Vida, verifica-se que o Risco de Descontinuidade é o mais expressivo dentro do módulo de Risco Específico de Seguros Vida. O seu peso decorre do impacto dos contratos de Capitalização.

O segundo submódulo mais significativo, embora com um peso substancialmente inferior é o Risco de Despesas relacionado essencialmente com o risco associado aos contratos de Capitalização e Vida Risco.

De seguida, surgem os submódulos Risco de Mortalidade e Risco Catastrófico, que resultam do peso significativo de capitais seguros associados aos contratos de Vida Risco. A diferença apresentada resulta essencialmente pela incorporação dos Riscos associados à carteira Vida Risco da Eurovida.

O Risco de Longevidade é o resultado da carteira de Rendias da Eurovida que se encontram fechadas a comercialização.

Por fim, o Risco de Invalidez, com um peso pouco relevante, tem origem nos contratos de seguros Vida Risco. A diferença apresentada resulta essencialmente pela incorporação dos Riscos associados à carteira Vida Risco da Eurovida.

Uma nota para o facto do Risco de Revisão ser nulo, em resultado da ausência de exposição ao mesmo no mercado português.



Riscos Específicos Subscrição Não Vida

Na Popular Seguros pela sua natureza e atividade os riscos a que se encontra exposta estão relacionados com o Risco de Subscrição Não Vida. Este Risco é composto pelo Risco de Prémios, Provisões, Descontinuidade e Catastrófico:

- **Risco de Prémios:** Está relacionado com o custo total estimado que a Sociedade terá de suportar para regularizar todos os Sinistros que venham a ocorrer no futuro, enquadráveis nas coberturas das apólices em vigor à data a que se reporta a avaliação, deduzidos dos Prémios futuros a receber respeitantes a essas apólices;
- **Risco de Provisões:** É determinado com base no custo total estimado que a Sociedade terá de suportar para regularizar todos os desenvolvimentos futuros dos Sinistros que tenham ocorrido até à data a que se reporta a avaliação, quer tenham sido comunicados quer não;
- **Risco de Descontinuidade:** Está relacionado com o Risco de cessação do pagamento de Prémios e de anulação das apólices;
- **Risco Catastrófico:** Decorre de eventos extremos ou irregulares cujos efeitos não são suficientemente capturados nos outros Riscos Específicos de seguros. Decorrem normalmente de um evento específico com impacto em diversos tomadores de seguros, devido a um acréscimo dos diferentes fatores de risco em resultado de um evento de contágio, por um curto período de tempo.

O Risco Específico de Seguros de Não Vida é o segundo maior Risco a que a Popular Seguros se encontra exposta. No Requisito de Capital de Solvência de Base de Grupo representa um peso imaterial face aos restantes riscos, cerca de 1%. A 31 de dezembro de 2018, o Requisito de Capital era de 1,7 milhões de Euros e apresentava o seguinte detalhe:

Módulo de Risco	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Risco Específico de Seguros de Não Vida	1 722	1 669
Risco de Prémios e Reservas	1 146	1 081
Risco de Descontinuidade		
Risco Catastrófico	1 030	1 030
<i>Diversificação do Risco</i>	<i>-454</i>	<i>-442</i>

Tabela 10 – Requisito Capital Solvência do Risco de Específico de Seguros Não Vida

Riscos Específicos de Seguros de Acidente e Doença

O Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença consiste nos riscos anteriormente mencionados, mas avaliados a nível do negócio de Acidentes e Doença, sendo que se consideram os riscos referentes ao negócio de Não Vida, em Acidentes e Doença Similar a Não Vida (NSTV) e os riscos referentes ao negócio de Vida como Acidentes Doença Similar a Vida (STV). Também é incluído o Risco Catastrófico de Acidentes e Doença.



Atendendo às características dos produtos em carteira, a Santander Totta Seguros identificou também riscos relacionados com as coberturas complementares de Morte por Acidente, Morte por Acidente de Circulação, Doenças Graves e Desemprego. A Cobertura de Desemprego encontra-se ressegurada a 100%. Este risco foi calculado como Risco Específico de Seguros de Acidentes Doença similar a Vida. A Popular Seguros apresenta Riscos Específicos de Seguros de Acidentes Doença similar a Vida e Similar a Não Vida.

Comparando o Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença para o Grupo Segurador obtido em 31 de dezembro de 2018 com o período homólogo, obtém-se:

Módulo de Risco	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Risco Específico de Seguros de Acidente e Doença	631	530
Acidentes e Doença STV	380	530
Risco de Mortalidade	59	26
Risco de Longevidade	4	-
Risco de Descontinuidade	57	63
Risco de Despesas	309	488
Risco de Revisão	41	-
<i>Diversificação do Risco</i>	-91	-48
Acidentes e Doença NSTV	288	-
Risco de Prémios e Reservas	288	-
Risco de Descontinuidade	-	-
<i>Diversificação do Risco</i>	-	-
Risco Catastrófico	132	-
<i>Diversificação do Risco</i>	-52	-
<i>Diversificação do Risco</i>	-169	-

Tabela 11 – Requisito de Capital de Solvência do Risco Específico de Seguro de Acidentes e Doença

A 31 de dezembro de 2018, o Requisito de Capital era de 631 milhares de Euros o que representa um peso de cerca de 1% em relação ao Requisito de Capital de Solvência de Base de Grupo.

Gestão e Controlo

As Sociedades Santander Totta Seguros e Popular Seguros para efetuar uma adequada avaliação do Risco Específico de Seguros têm definida uma Política de Subscrição onde está prevista a metodologia de análise de risco, os elementos a utilizar na mesma e os critérios de decisão, com subsequente impacto no tarifário a vigorar e que é revisto periodicamente. Há também procedimentos de gestão de Sinistros, baseada na análise dos elementos indispensáveis de avaliação dos Sinistros que estão definidos contratualmente.

A gestão do Risco Específico de Seguros é efetuada através da combinação das Políticas de Subscrição e Provisionamento e Política de Resseguro.

A Política de Subscrição permite assegurar que as Sociedades mantenham um Perfil de Risco de Subscrição consistente com o Perfil de Risco definido pelos seus Órgãos de Administração, enquanto que a Política de Provisionamento tem por objetivo a constituição de provisões



adequadas e suficientes que lhe permitam cumprir todas as responsabilidades futuras, e inclui os controlos definidos para assegurar a suficiência de reservas relacionadas com o Risco Específico de Seguros.

Tendo por base estimativas e pressupostos que são definidos através de análises estatísticas de dados históricos internos e ou externos, as Sociedades constituem provisões de acordo com a tipologia dos produtos. A adequação da estimativa das responsabilidades da atividade seguradora é revista anualmente.

Se as Provisões Técnicas Estatutárias não forem suficientes para cobrir o valor atual dos *Cash-Flows* futuros esperados (Sinistros, custos e comissões), esta insuficiência é imediatamente reconhecida através da criação de provisões adicionais.

Uma adequada elaboração de tarifas e desenvolvimento de produtos permite assegurar a suficiência de Prémios, incluindo a identificação e incorporação nos Prémios de elementos como opções e garantias, comportamento de tomadores, riscos de investimentos, liquidez e estrutura de resseguro prevista. As propostas de tarifação dos produtos financeiros são desenvolvidas pelo Departamento de Produtos de Aforro e Investimentos com consulta às áreas consideradas relevantes.

Por último, sendo o principal objetivo do resseguro mitigar e limitar o valor das perdas associadas a Sinistros de grandes dimensões, tanto numa ótica individual, para os casos em que os limites das indemnizações são elevados, bem como na possibilidade de se verificar uma única ocorrência com impacto em múltiplos tomadores de seguro, as Sociedades celebram tratados de resseguro por forma a limitar os custos resultantes do aumento da sinistralidade no conjunto da carteira, apesar das exposições individuais estarem dentro dos limites internos definidos. Neste sentido, a Política de Resseguro inclui os controlos definidos para garantir que os resseguradores utilizados são os apropriados e para evitar uma excessiva concentração por ressegurador.



Abaixo são apresentados os tratados de resseguro em vigor a 31 de dezembro de 2018 para a Santander Totta Seguros e para a Popular Seguros:

Resseguradora	Risco Coberto	Tipo de Resseguro 2018	% no Tratado de Resseguro Obrigatório	Rating (*)
Cardif	Desemprego	Proporcional	100%	AA
Abbey Life	Morte + Invalidez	Proporcional	100%	AA
General Reinsurance AG - Sucursal en Enpaña, Spain	Morte + Invalidez	Excess of Loss	10.0%	AA+
	Morte + Invalidez	Proporcional	49.6%	
	Catastrofico XL	Não Proporcional	100%	
	Morte + Invalidez	Proporcional	100%	
Swiss Re Frankona Rückversicherungs	Morte + Invalidez	Proporcional	16.3%	AA-
	Morte + Invalidez	Excess of Loss	30.0%	
	Morte + Invalidez	Proporcional	100%	
	Catastrofico	Não Proporcional	40.0%	
Europ Assistance - Companhia Portuguesa de Seguros de Assistência, S.A.	Morte + Invalidez	Proporcional	100%	BBB+
PartnerRe	Morte + Invalidez	Proporcional	28.1%	AA
Münchener Rückversicherungs-Gesellschaft - sucursal Espanha e Portugal	Morte + Invalidez	Excess of Loss	20.0%	AA-
	Morte + Invalidez	Proporcional	100%	
	Catastrofico	Não Proporcional	20.0%	
	Doenças graves Internacionais + 2ª Opinião Medica	100%		
Axa Partner	Morte + Invalidez	Proporcional	5.9%	A
	Desemprego	Proporcional	51%	
RGA International Reinsurance Company Limited, sucursal Espanha	Desemprego	Proporcional	24.5%	AA
	MA + MAC	Proporcional	30.0%	
AXA	Desemprego	Proporcional	24.5%	A
RGA International Reinsurance Company Limited in Ireland	Morte + Invalidez	Excess of Loss	20.0%	AA-
	Morte + Invalidez	Proporcional	100%	
	Catastrofico	Não Proporcional	20.0%	
CNP	Desemprego	Proporcional	49.0%	A
Hannover Rückversicherung AG - Succursale française	Morte + Invalidez	Excess of Loss	20.0%	A+
	Morte + Invalidez	Proporcional	100%	
	Catastrofico	Não Proporcional	20.0%	
Scor Global Life Reinsurance Ireland LTD	Morte + Invalidez	Proporcional	100%	A-
	Morte + Invalidez	Proporcional	100%	
	MA + MAC	Proporcional	60.0%	
Maphre Re	MA + MAC	Proporcional	10.0%	A

Tabela 12 – Tratados de Resseguro da Santander Totta Seguros⁴

⁴ Inclui as resseguradoras com contrato com a Eurovida

(*) Segundo melhor notação de rating atribuída pelas Agências S&P, Moody's, Fitch.



Resseguradora	Ramo	Tipo de Resseguro 2018	% no Tratado de Resseguro Obrigatório	Rating (*)
ARAG SE - Sucursal em Portugal	Multiriscos Habitação (Produto Condomínio)	Proporcional	100%	NR
	Acidentes de Trabalho			
	Acidentes Pessoais			
Europ Assistance- Comp ^a Seguros de Portugal (Grupo Generali)	Multiriscos Habitação	Proporcional	100%	BBB+
	Automóvel			
	Multiriscos Comércio			
Genworth Financial Assurance Company Ltd, Ireland (Genworth Financial)	Proteção Pagamentos	Proporcional	100%	A
	Incêndio			
	Multiriscos Habitação	Proporcional	50%	
	Multiriscos Comércio	Proporcional	40%	AA-
	Responsabilidade Civil			
	Incêndio			
Munchener Ruckversicherungs-Gesellschaft/MUNICH REINSURANCE CO.	Multiriscos Habitação	Não Proporcional	50%	AA-
	Multiriscos Comércio			
	Acidentes Pessoais	Não Proporcional	50%	
	Acidentes de trabalho	Não Proporcional	50%	A
	Automóvel	Não Proporcional	50%	
	Responsabilidade Civil	Proporcional	60%	
Nacional de Reaseguros S.A. (Spain)	Incêndio			A
	Multiriscos Habitação	Não Proporcional	50%	
	Multiriscos Comércio			
	Acidentes Pessoais	Não Proporcional	50%	AA-
	Acidentes de Trabalho	Não Proporcional	50%	
	Automóvel	Não Proporcional	50%	
Scor Global P&C Ibérica Sucursal em Madrid	Responsabilidade Civil	Proporcional	15%	AA-
	Incêndio			
	Multiriscos Habitação	Proporcional	15%	
	Multiriscos Comércio			AA-
	Incêndio			
	Multiriscos Habitação	Não Proporcional	20%	
R+V Versicherung AG	Multiriscos Comércio	Facultativo Proporcional	-	AA-
	Incêndio			
	Multiriscos Habitação	Não Proporcional	10%	
Tokio Marine Kiln	Multiriscos Comércio			AA-
	Incêndio			
	Multiriscos Habitação	Não Proporcional	10%	
RGA International Reinsurance Company Limited	Acidentes Pessoais	Facultativo Proporcional	-	AA-
	Incêndio			
	Multiriscos Habitação	Não Proporcional	10%	
Liberty Syndicates	Acidentes Pessoais	Facultativo Proporcional	-	A+
	Incêndio			
	Multiriscos Habitação	Não Proporcional	10%	
Hannover RE	Acidentes Pessoais	Facultativo Proporcional	-	A+
	Incêndio			
	Multiriscos Habitação	Facultativo Proporcional	-	

Tabela 13 – Tratados de Resseguro da Popular Seguros

Análises de Sensibilidade

Da análise anterior, verifica-se que o segundo maior risco a que o Grupo Segurador se encontra exposto é o Risco de Subscrição Vida, justificado principalmente pelos submódulos de Descontinuidade e de Despesa. Este peso está associado ao volume de produtos financeiros em carteira e à estratégia de negócio definida pela Sociedade. A evolução face ao ano anterior está relacionada com a Fusão com a Eurovida e com o aumento da carteira de produtos financeiros.

De salientar que a exposição associada aos restantes submódulos de Risco de Subscrição Vida é baixa, uma vez que o Grupo Segurador em consequência dos tratados de resseguro que tem em vigor apresenta um baixo nível de exposição a estes riscos.

Assim, foi efetuada uma análise de sensibilidade para o Grupo Segurador considerando:

- Spread adicional na taxa de anulação de 20%;



- *Spread* adicional de 10% no Risco de Despesas;
- *Spread* adicional de 15% na taxa de mortalidade.

No gráfico seguinte, são apresentadas sensibilidades relativas ao Risco Específico de Subscrição Vida:

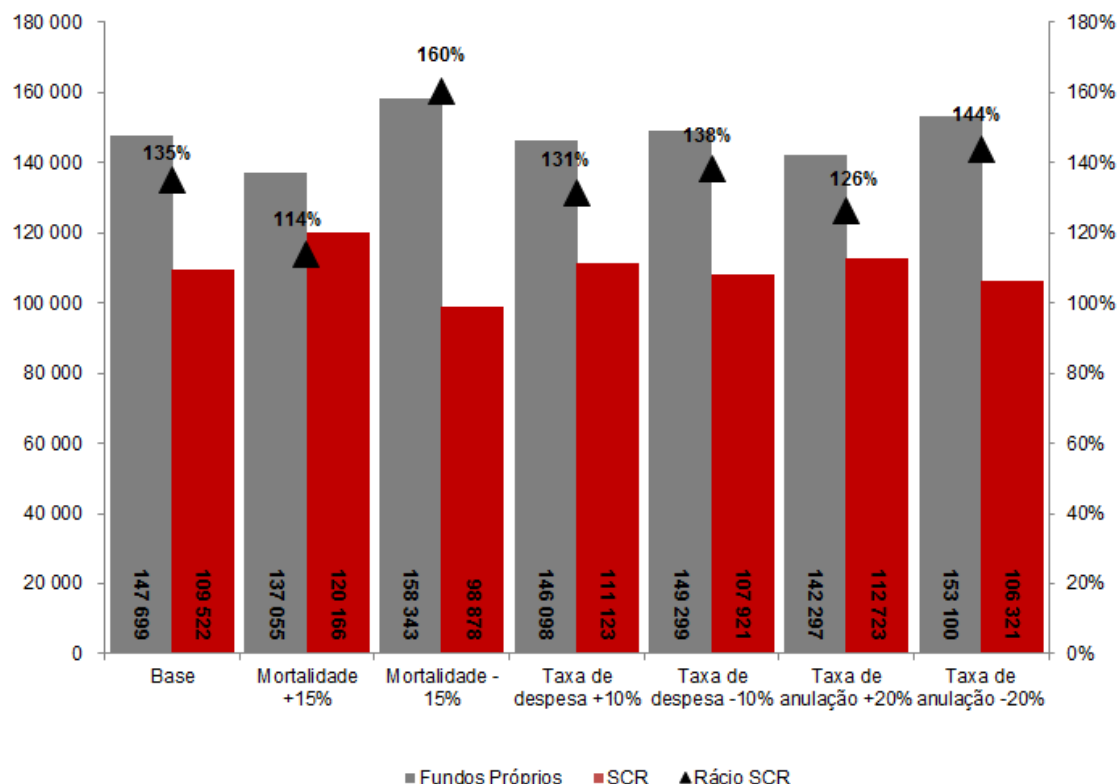


Figura 14 – Sensibilidades dos Riscos Específicos de Seguros de Vida

Pela análise do gráfico verificamos que o choque adicional na taxa de Mortalidade é o que tem mais impacto no Rácio de Solvência.

C.2 Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações e outros.

Nos Riscos de Mercado estão incluídos o Risco de Taxa de Juro, o Risco Acionista, o Risco Imobiliário, o Risco de *Spread*, o Risco Cambial, o Risco de Concentração e os Riscos associados ao uso de instrumentos financeiros derivados:

- **Risco de Taxa de Juro:** As operações das Sociedades e do Grupo Segurador encontram-se sujeitas ao Risco de flutuações nas taxas de juro na medida em que os Ativos geradores de juros (incluindo os investimentos) e os Passivos geradores de juros apresentam maturidades desfasadas no tempo ou de diferentes montantes.



- **Risco Acionista:** Risco de perda ou de ocorrência de alterações adversas na situação financeira da empresa, resultante de flutuações do nível ou da volatilidade dos preços de mercado de capitais.
- **Risco Imobiliário:** É originado pela volatilidade dos preços do mercado imobiliário.
- **Risco Spread:** Refere-se à parte do risco dos Ativos que é explicada pela sensibilidade do valor dos Ativos a alterações no nível ou volatilidade dos *Spreads* de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco. Os *Spreads* de créditos são monitorizados periodicamente.
- **Risco Cambial:** Risco decorrente da variação do valor de ativos/Passivos detidos pelo Grupo Segurador decorrente de oscilações nas taxas de câmbio das moedas em que esses ativos/Passivos estão expressos. A atual exposição cambial da carteira de investimentos consolidada é incipiente, sendo esta na sua totalidade respeitante a seguros em que o risco do investimento é do tomador do seguro.
- **Risco de Concentração:** Refere-se à volatilidade adicional existente em carteiras muito concentradas e às perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento do emissor, surge por falta de diversificação de contrapartes de crédito, por qualquer relação empresarial ou concentração em setores de negócio ou regiões geográficas.

Grupo Segurador

O Risco de Mercado é o risco mais relevante para o Grupo Segurador, destacando-se claramente dos restantes módulos de risco.

Módulo de Risco	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Risco de Mercado	52 977	14 822
Risco de Taxa de Juro	38 346	12 699
Risco de Acionista	4 087	525
Risco Imobiliário	5 084	21
Risco de Spread	13 111	2 600
Risco Cambial	49	-
Risco de Concentração	9 359	3 051
<i>Diversificação do Risco</i>	<i>-17 059</i>	<i>-4 074</i>

Tabela 14 – Risco de Mercado do Grupo Segurador

A 31 de dezembro de 2018, o Requisito de Capital do Grupo Segurador para o Risco de Mercado era de 52,9 milhões de Euros, o que representa um peso de cerca de 41% em relação ao Requisito de Capital de Solvência de Base de Grupo Segurador.

O submódulo com maior representatividade é o Risco de Taxa de Juro, com 38,3 milhões de Euros, refletindo a estratégia de investimento definida para o Grupo Segurador, que tem vindo a aumentar devido ao *gap* entre a duração dos Ativos e Passivos. Para este risco também



contribui a exposição a Obrigações de Dividas Soberanas de países da União Europeia, e Obrigações de empresas.

Segue-se, em termos de importância, os Riscos de *Spread* e Concentração com 13,1 e 9,4 milhões de Euros respetivamente. Estes riscos resultam da exposição do Grupo Segurador a instrumentos financeiros (Obrigações e Depósitos a Prazo) com menor *rating* e durações elevadas.

O Risco Acionista resulta na sua maioria da exposição a ações não cotadas e fundos de investimentos mobiliário para os quais não é efetuado o *look through* (carteiras Eurovida).

Com valores claramente inferiores, temos o Risco Imobiliário e o Risco Cambial. Refira-se que no caso do Risco Cambial, o seu valor reflete a cobertura cambial que passou a ser efetuada para as exposições mais relevantes em moeda estrangeira. No submódulo Risco Imobiliário o valor resulta à exposição a fundos de investimento imobiliário em que não é efetuado o *look through* (resultante das carteiras migradas da Eurovida).

Santander Totta Seguros

À semelhança do Grupo Segurador, o Risco de Mercado também é o risco mais relevante para a Santander Totta Seguros, destacando-se claramente dos restantes módulos de risco.

De seguida, apresenta-se o risco mercado da Santander Totta Seguros por módulo de risco:

Módulo de Risco	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Risco de Mercado	58 634	18 148
Risco de Taxa de Juro	38 277	12 699
Risco de Acionista	11 856	5 122
Risco Imobiliário	5 084	21
Risco de Spread	13 111	2 600
Risco Cambial	49	-
Risco de Concentração	9 607	4 069
<i>Diversificação do Risco</i>	<i>-19 351</i>	<i>-6 364</i>

Tabela 15 – Risco de Mercado da Santander Totta Seguros

A Santander Totta Seguros a 31 de dezembro de 2018 apresentou um Requisito de Capital para o Risco de Mercado de 58,6 milhões de Euros (45% do Requisito de Capital de Solvência de Base da Santander Totta Seguros) sendo o Risco de Taxa de Juro o mais representativo com 38,3 milhões de Euros.

O Risco de Taxa de Juro, Risco de *Spread* e Risco de Concentração são influenciados pela exposição da Santander Totta Seguros a instrumentos financeiros (Obrigações e Depósitos a Prazo) com menor *rating*.

O submódulo Risco Acionista resulta na sua maioria da exposição às participações estratégicas na Aegon Vida, Aegon Não Vida e Popular seguros que contribuem em mais de metade deste risco.



Com valores claramente inferiores, temos o Risco Imobiliário que resulta da exposição a fundos de investimento imobiliários (com origem nas carteiras migradas da Eurovida) em que não é efetuado o *look through*. O Risco Cambial não tem expressividade.

A Santander Totta Seguros possui políticas e limites para gerir o Risco de Mercado definindo a sua alocação estratégica de Ativos de acordo com os mesmos, tendo sempre presente uma visão integral do Balanço Económico.

Popular Seguros

A Popular Seguros a 31 de dezembro de 2018 apresentou um Requisito de Capital para o Risco de Mercado de 0,7 milhares de Euros. Comparando o Risco de Mercado para a Popular Seguros obtido em 31 de dezembro de 2018 com o período homólogo, obtém-se:

Módulo de Risco	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Risco de Mercado	69	804
Risco de Taxa de Juro	69	698
Risco de Ações	-	77
Risco Imobiliário	-	66
Risco de Spread	-	295
Risco Cambial	-	-
Risco de Concentração	-	18
<i>Diversificação do Risco</i>	-	-351

Tabela 16 – Risco de Mercado da Popular Seguros

Durante o exercício de 2018, a carteira de investimentos da Popular Seguros foi vendida, passando os Ativos a estar na sua totalidade em liquidez.

Gestão e Controlo

O Risco de Mercado tem diferentes origens e naturezas, envolvendo dimensões como o desfasamento de *Cash-Flows* entre Ativos e Passivos, o Risco de desvalorização Imobiliária e do mercado Acionista, o Risco do aumento dos *Spreads* das Obrigações, o Risco de Concentração dos Ativos em emitentes entre outros.

Neste sentido, as Sociedades definiram princípios qualitativos e quantitativos na Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração. Estes princípios seguem o previsto no artigo 149.º da Lei 147/2015 referente ao princípio do gestor prudente.

A referida política incorpora um mandato de gestão de investimentos atribuído à entidade *Santander Asset Management, S.A.*, que executa as transações, determina e analisa indicadores de controlo e monitorização, que são reportados regularmente às Sociedades.

A responsabilidade pela atividade, a análise e revisão de estratégias é atribuída à Santander Totta Seguros e Popular Seguros.



Esta política foi analisada pelo Comité de Riscos e aprovada pelo Conselho de Administração, cumprindo o previsto no sistema de governação.

O objetivo da gestão de Ativos das Sociedades é construir uma carteira diversificada, que maximize a rentabilidade ajustada pelo consumo de Capital económico, sujeita aos limites e restrições do plano económico.

Adicionalmente, o Comité de Riscos implementado nas Sociedades integra nas suas responsabilidades a análise da adequação da estratégia de investimentos à atividade e ao Apetite por Risco. É também verificada a conformidade das decisões operativas tomadas, a evolução da carteira de investimentos e monitorizada a atividade relacionada com a sua gestão.

Por último, os níveis dos riscos de mercado são controlados com base na definição e implementação de ações de mitigação ou transferência de ativos, caso se verifique necessário.

Análise de Sensibilidade

Foi efetuada uma análise de sensibilidade para o Grupo Segurador considerando:

- O aumento paralelo de 100 pontos base ao longo de toda a curva da EIOPA;
- A diminuição paralela de 50 pontos base ao longo de toda a curva da EIOPA.

Na figura seguinte são apresentadas as análises de sensibilidade relativas aos Riscos de Taxa de Juro e *Spread*.

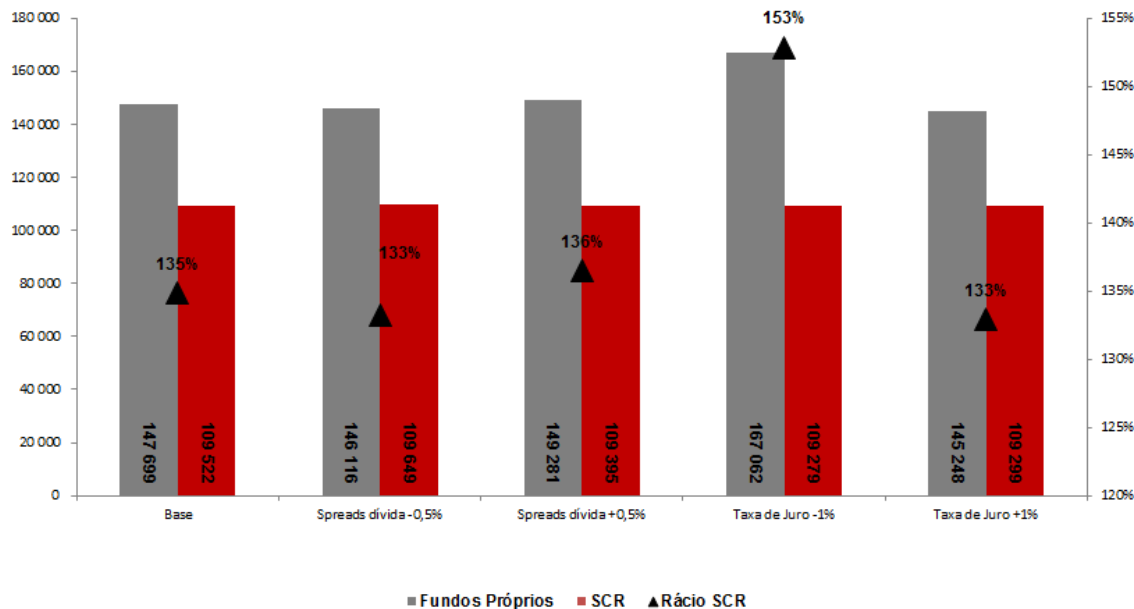


Figura 15 – Sensibilidades Risco de Mercado

Tendo em consideração a natureza da carteira da Sociedade, é natural que o Rácio de Solvência seja sensível aos Risco de Taxa de Juro e *Spread*.



C.3 Risco de Crédito

O Risco de Crédito surge essencialmente nos títulos de dívida onde o risco do emissor está representado no *Spread* de crédito. De um modo geral, são definidos limites em função do *rating* da emissão/emissor, das responsabilidades existentes e dos prazos, em Euros e para o conjunto das carteiras geridas pela *Santander Asset Management*.

Assim, o Risco de Contraparte ou de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às Obrigações contratuais. O Risco de Crédito está essencialmente presente nas dívidas a receber resultantes de cobranças e resseguro e também nos Depósitos à Ordem expostos a Risco de Crédito.

Este tipo de risco poder ser decomposto em dois submódulos de risco:

- **Tipo 1:** Inclui exposições a resseguradores, depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados. Habitualmente são exposições não diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- **Tipo 2:** Inclui outras exposições, como por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguros. Habitualmente são exposições diversificadas e sem *rating* de crédito disponível.

Grupo Segurador

No âmbito do Grupo Segurador este risco (Tipo 1) surge principalmente devido ao peso importante do valor elevado de Depósitos à Ordem no Banco Santander Totta combinado com o *rating* desta entidade.

O módulo de Risco de Incumprimento pela contraparte apresenta o terceiro valor mais elevado no conjunto dos riscos avaliados pelo Grupo Segurador.

A decomposição deste risco por tipo de contraparte é a seguinte:

Módulo de Risco	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Risco de Contraparte	21 988	13 966
Risco de Contraparte do Tipo I	20 828	12 553
Risco de Contraparte do Tipo II	1 516	1 815

Tabela 17 – Risco de Incumprimento da Contraparte do Grupo Segurador

Este valor resulta, por um lado, da aplicação em Depósitos à Ordem (cerca de 90%), representando maioritariamente pelo Banco Santander Totta, e por outro lado ou dos restantes tipos de exposição a outras contrapartes, destacando-se as referentes a resseguro (cerca de 2%) e as contas a receber (cerca de 8%).

Para a quantificação do Risco de Incumprimento da Contraparte contribuem os Depósitos à Ordem e contratos de resseguro, que em 2018, totalizam cerca de 141,6 milhões e 17,1



milhões de Euros respetivamente. No ano 2018 a contraparte a que o Grupo Segurador tem mais exposição é o Banco Santander Totta, S.A. através de Depósitos à Ordem de cerca de 137,9 milhões de Euros, seguido da contraparte do contrato *Sella, Abbey Life*, com cerca de 13,2 milhões de Euros. Juntamente com as restantes Contrapartes é obtido um Requisito de Capital de aproximadamente 22 milhões de Euros em 2018.

Santander Totta Seguros

À semelhança do Grupo Segurador, o principal impacto, cerca de 88%, no Risco de Crédito resulta do valor de Depósitos à Ordem, no Banco Santander Totta combinado com o *rating* desta entidade.

O módulo de Risco de Incumprimento pela Contraparte apresenta o terceiro valor mais elevado no conjunto dos riscos avaliados pela Santander Totta Seguros.

A decomposição deste risco por tipo de contraparte é a seguinte:

Módulo de Risco	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Risco de Contraparte	19 222	13 966
Risco de Contraparte do Tipo I	18 106	12 553
Risco de Contraparte do Tipo II	1 456	1 815

Tabela 18 – Risco de Incumprimento da Contraparte da Santander Totta Seguros

O valor de 2018 resulta dos montantes em Depósitos à Ordem em cerca de 88%, em resseguro cerca de 2% e em Contas a Receber cerca de 9%.

Para a quantificação do Risco de Incumprimento da Contraparte contribuem os Depósitos à Ordem e Contratos de Resseguro que, em 2018, totalizam cerca de 123,5 milhões e 8,7 milhões de Euros, respetivamente. No ano 2018 a Contraparte a que o Grupo Segurador tem mais exposição é o Banco Santander Totta, S.A. através de Depósitos à Ordem de cerca de 119,8 milhões de Euros, seguido da Contraparte do Contrato *Sella, Abbey Life*, com cerca de 13,2 milhões de Euros. Juntamente com as restantes Contrapartes é obtido um Requisito de Capital de aproximadamente 19,2 milhões de Euros em 2018.

Popular Seguros

Módulo de Risco	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Risco de Contraparte	2 785	444
Risco de Contraparte do Tipo I	2 740	388
Risco de Contraparte do Tipo II	60	72

Tabela 19 – Risco de Incumprimento da Contraparte da Popular Seguros

Considerando que durante o Exercício de 2018 a carteira de investimentos da Popular Seguros foi vendida, passando os Ativos a estar na sua totalidade em Liquidez, o Risco de Incumprimento da Contraparte é o maior risco a que a Popular Seguros se encontra exposta.



Para a quantificação do Risco de Incumprimento da Contraparte contribuem os Depósitos à Ordem e contratos de resseguro, que em 2018, totalizam cerca de 18,1 milhões e 8,2 milhões de Euros respetivamente. No ano 2018 a contraparte a que a Popular Seguros tem maior exposição é o Banco Santander Totta através de Depósitos à Ordem de cerca de 18,1 milhões de Euros. Juntamente com as restantes Contrapartes é obtido um Requisito de Capital de aproximadamente 2,8 milhões de Euros em 2018.

Gestão e Controlo

Por forma a gerir o Risco de Incumprimento pelas Contrapartes, as Sociedades têm definido na sua Política de Apetite por Risco níveis de alerta e limites de exposição máxima por emissor e *rating*. Na Política de Resseguro estão estabelecidos os *ratings* mínimos e o valor máximo de exposição por Ressegurador. Esses limites e níveis de alerta são seguidos periodicamente em Comité de Riscos.

O quadro que se segue apresenta a exposição do Grupo Segurador e das Sociedades Santander Totta Seguros e Popular Seguros ao Risco de Crédito, por *rating* do emitente, a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

Valores em milhares de Euros									
2018	AAA	AA- até AA+	A- até A+	BBB- até BBB+	BB- até BB+	B- até B+	Inferior a CCC	Sem rating	Total
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	-	137 886	7	-	-	3 705	141 598
Ativos financeiros disponíveis para venda	5 354	24 242	52 417	652 896	644	-	-	13 227	748 780
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	4 182	7 383	79 401	1 959 035	120 270	74 993	12	834 968	3 080 243
	9 536	31 625	131 818	2 749 818	120 921	74 993	12	851 900	3 970 622

Valores em milhares de Euros									
2017	AAA	AA- até AA+	A- até A+	BBB- até BBB+	BB- até BB+	B- até B+	Inferior a CCC	Sem rating	Total
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	-	84 156	-	-	-	-	84 156
Ativos financeiros disponíveis para venda	4 868	49 026	-	348 942	-	-	-	-	402 836
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas		7 672	66 915	1 479 595	135 507	50 634	41 709	32 263	1 814 295
	4 868	56 698	66 915	1 912 694	135 507	50 634	41 709	32 263	2 301 288

Tabela 20 – Exposição ao Risco de Crédito por *rating* para o Grupo Segurador

Valores em milhares de Euros									
2018	AAA	AA- até AA+	A- até A+	BBB- até BBB+	BB- até BB+	B- até B+	Inferior a CCC	Sem rating	Total
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	-	119 818	7	-	-	3 703	123 528
Ativos financeiros disponíveis para venda	5 354	24 242	52 417	652 896	644	-	-	13 227	748 780
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	4 182	7 383	79 401	1 959 035	120 270	74 993	12	834 968	3 080 243
	9 536	31 625	131 818	2 731 750	120 921	74 993	12	851 897	3 952 551



Valores em milhares de Euros								
2017	AAA	AA- até AA+	A- até A+	BBB- até BBB+	BB- até BB+	B- até B+	Inferior a CCC	Sem rating
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	-	84 156	-	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	4 868	49 026	-	291 891	57 051	-	-	-
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	-	2 546	49 008	569 174	1 069 388	-	91 917	32 263
	4 868	51 571	49 008	945 221	1 126 439	-	91 917	32 263
								2 301 288

Tabela 21 – Exposição ao Risco de Crédito por rating para a Santander Totta Seguros

Valores em milhares de Euros								
2018	AAA	AA- até AA+	A- até A+	BBB- até BBB+	BB- até BB+	B- até B+	Inferior a CCC	Sem rating
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	-	18 068	-	-	-	2
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	18 068	-	-	-	2
								18 070

Valores em milhares de Euros								
2017	AAA	AA- até AA+	A- até A+	BBB- até BBB+	BB- até BB+	B- até B+	Inferior a CCC	Sem rating
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	-	995	-	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	205	315	1 781	12 171	95	16	-	1 182
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	-	-	-	-	-	-	-	-
	205	315	1 781	13 165	95	16	-	1 182
								16 760

Tabela 22 – Exposição ao Risco de Crédito por rating para a Popular Seguros

Por sua vez, a qualidade creditícia dos diversos resseguradores é um fator relevante na avaliação económica dos recuperáveis de resseguro e Requisito de Capital de contraparte, de acordo com os critérios de Solvência II. O *Credit Quality Step* (CQS) é definido em função do rating atribuído ao ressegurador e a probabilidade de incumprimento relaciona-se diretamente com este.

No quadro seguinte é apresentada a informação creditícia dos diferentes resseguradores para os negócios de Vida e Não Vida:



RESSEGURADOR	Informação de mercado			Rating considerado	CQSs	PD
	S&P	Moody's	Fitch			
Abbey Life	AA	Aa3	AA	A	2	0.05%
Partner Re	A	A2	A	A	2	0.05%
General Re	AA+	Aa1	-	AA	1	0.01%
Swiss Re	AA-	Aa3	-	AA	1	0.01%
Munich Re	AA-	Aa3	AA	AA	1	0.01%
Axa	A	A2	A	AA	1	0.01%
Axa Partners	A	A2	A	A	2	0.05%
RGA sucursal Espanha	AA-	-	-	AA	1	0.01%
RGA sucursal Irlanda	AA-	-	-	AA	1	0.01%
Scor Re	AA-	Aa3	A+	AA	1	0.01%
Hannover	AA-	-	A+	A+	2	0.05%
Maphre Re	A	-	-	A	2	0.05%
Europ Assistance	-	Baa1	A-	BBB	3	0,24%
Cardif	AA+	-	-	AA	1	0.01%
CNP	A	A1	-	A	2	0.05%

Tabela 23 – Rating das contrapartes de resseguro Vida

RESSEGURADOR	Informação de mercado			Rating considerado	CQSs	PD
	S&P	Moody's	Fitch			
ARAG SE - Sucursal em Portugal	-	-	-	NR	5	4.20%
Europ Assistance- Comp* Seguros de Portugal (Grupo Generali)	-	Baa1	A-	BBB	3	0,24%
Genworth Financial Assurance Company Ltd, Ireland (Genworth Financial)	A	A2	A	AA	1	0.01%
Munchener Ruckversicherungs-Gesellschaft/MUNICH REINSURANCE CO.	AA-	Aa3	AA	AA	1	0.01%
Nacional de Reaseguros S.A. (Spain)	A	-	-	A	2	0.05%
Scor Global P&C Ibérica Sucursal em Madrid	AA-	Aa3	AA-	AA	1	0.01%
R+V Versicherung AG	AA-	-	-	AA	1	0.01%
Tokio Marine Kiln	A+	Aa3	AA-	A	2	0.05%
RGA International Reinsurance Company Limited	-	-	-	NR	5	0.50%
Liberty Syndicates	-	-	-	NR	5	0.50%
Hannover RE	AA-	-	A+	A+	2	0.05%

Tabela 24 – Rating das contrapartes de resseguro Não Vida

A identificação do *rating* a considerar tem como base as classificações em vigor publicadas pelas agências de *rating Standard & Poors, Moody's e Fitch*. No caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências é considerada a que atribuí classificação inferior e, no caso de se verificarem três classificações distintas, é utilizada a de nível intermédio.

A escolha dos resseguradores tem em consideração o seu *rating* e este é acompanhado com carácter trimestral no Comité de Riscos. A lista dos resseguradores foi apresentada no ponto C1 – Resseguro.

Análise de sensibilidade

Considerando que o fator que mais influencia o valor do Risco de Incumprimento da Contraparte, é a exposição a Depósitos à Ordem no Banco Santander Totta. Foram efetuadas as seguintes análises de sensibilidade para o Grupo Segurador:



- *Rating* do Banco Santander Totta para “A” igual ao *rating* do Grupo Santander;
- *Rating* do Banco Santander Totta para “BB” igual ao *rating* do Grupo Santander, entidade com maior exposição;
- Um aumento dos montantes em Depósitos à Ordem em 10 milhões de Euros no Banco Santander Totta.

Na figura seguinte são apresentadas as Análises de Sensibilidade:

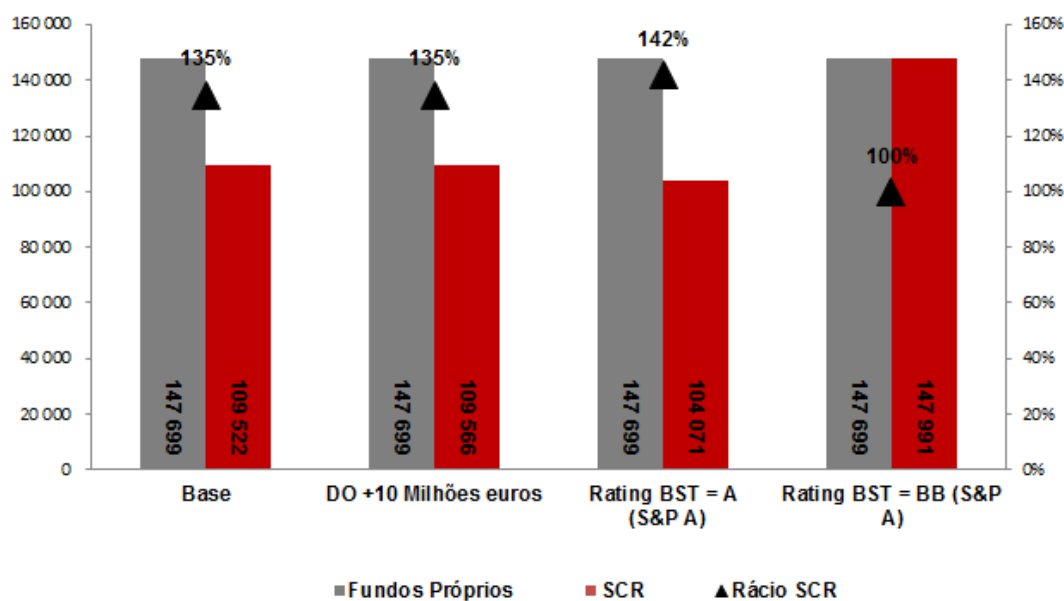


Figura 16 – Sensibilidades Risco de Contraparte

C.4 Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez corresponde ao Risco de se verificarem dificuldades na obtenção de fundos por parte do Grupo Segurador, da Santander Totta Seguros ou da Popular Seguros para cumprir com os seus compromissos para com os Tomadores de Seguros e outros credores à medida que eles se vençam. O Risco de Liquidez pode-se refletir, por exemplo, na incapacidade de cumprir as Obrigações associadas a Passivos financeiros que sejam liquidados mediante entregas de dinheiro ou de outros Ativos Financeiros.

A monitorização deste risco permite garantir que as Sociedades tenham sempre capacidade para fazer face às suas Obrigações e responsabilidades no curto, médio e longo prazo.

Gestão e Controlo

A monitorização do Risco de Liquidez é efetuada regularmente, sendo definidos limites de gestão de Balanço no que respeita à sensibilidade a variações paralelas da taxa de juro para a totalidade da carteira de Ativos Financeiros e dos Passivos técnicos.



São preparadas trimestralmente análise ALM incidindo sobre os Ativos e as Responsabilidades. As análises efetuadas abrangem o *gap* de taxa de juro, considerando a *yield to maturity* e a *modified duration* das responsabilidades e dos respetivos ativos, incluindo o efeito da convexidade, bem como o *Cash-Flow matching* no curto e no longo prazo. Esta análise inclui também uma comparação entre o *Cash-Flow matching* e a capacidade de geração de liquidez dos Ativos sem maturidade, nomeadamente ações, fundos e imóveis.

Relativamente aos processos de Gestão de Ativo-Passivo e de Liquidez, as Sociedades efetuaram a revisão anual e aprovaram, já em 2018, a Política de Gestão Ativo-Passivo e a Política de Gestão da Liquidez.

A Política de Gestão Ativo-Passivo e a Política de Gestão de Liquidez descrevem, juntamente com a Política de Investimentos, a estratégia de Gestão de Riscos Financeiros, de seguros e de liquidez, no curto, médio e longo prazo, num contexto de gestão Ativo-Passivo.

Desta forma, as Políticas de Gestão Ativo-Passivo e de Gestão de Liquidez visam assegurar o alinhamento entre Ativos e Passivos, com especial foco na maximização do retorno e na minimização do Risco de Taxa de Juro e do Risco de Liquidez.

Com o objetivo de mitigar o Risco de Liquidez a Sociedade adotou um conjunto de procedimentos no âmbito da Gestão de Liquidez de forma a garantir que consegue honrar os seus compromissos, tendo em conta os limites de Apetite por Risco implementados e a otimização de recursos disponíveis.

Uma adequada gestão de liquidez deve acompanhar a correta projeção de entrada e saída de fluxos, assim como garantir que os Ativos que asseguram o cumprimento de responsabilidades inesperadas estão disponíveis para captar liquidez no mais curto espaço de tempo e evitando perdas de liquidação.

O processo de gestão de liquidez contempla as seguintes fases:



Figura 17 – Processo de Gestão de Liquidez

As Sociedades Santander Totta Seguros e Popular Seguros implementaram diversos controlos, monitorizados regularmente, e reportes de forma a obter uma gestão sã do Risco de Liquidez através da monitorização do mesmo.



Por fim, o Plano de Contingência de Liquidez quando acionado é reportado pelos membros do Comité de Investimentos em conjunto com o Departamento de Gestão de Riscos, Atuarial e Controlo Interno, para validação em Comité de Riscos e aprovação pelo Conselho de Administração.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as maturidades contratuais não descontados remanescentes dos ativos e passivos financeiros da Santander Totta Seguros apresentam a seguinte composição:

Valores em milhares de Euros					
2018	Até 1 ano	De 1 ano a 3 anos	De 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	195 620	-	-	-	195 620
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	21 808	21 808
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	884 309	747 749	343 438	1 104 747	3 080 243
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	58 303	95 198	216 359	378 920	748 780
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	12 894	50 377	3 955	2 190	69 416
Contas a receber por operações de seguro direto	5 392	-	-	-	5 392
Contas a receber por operações de resseguro	158	-	-	-	158
Contas a receber por outras operações	8 086	-	-	-	8 086
Total Ativo	1 164 763	893 323	563 752	1 507 666	4 129 504
Passivo					
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	-1 115 934	-720 584	-222 051	-1 139 320	-3 197 888
Valorizados ao justo valor	-1 113 627	-713 554	-217 207	-1 097 924	-3 142 312
Valorizados ao custo amortizado	-2 307	-7 030	-4 844	-41 396	-55 576
Outros passivos financeiros	-69 558	-	-1 243	-14 481	-85 282
Depósitos recebidos de resseguradores	-246	-	-	-	-246
Outros	-69 312	-	-1 243	-14 481	-85 036
Contas a pagar por operações de seguro direto	-12 623	-	-	-	-12 623
Contas a pagar por operações de resseguro	-5 007	-	-	-	-5 007
Contas a pagar por outras operações	-13 448	-	-	-	-13 448
Total Passivo	-1 216 570	-720 584	-223 294	-1 153 801	-3 314 248
Total	-51 807	172 739	340 459	353 865	815 256



Valores em milhares de Euros					
2017	Até 1 ano	De 1 ano a 3 anos	De 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	213 166	-	-	-	213 166
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	14 308	14 308
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	533	8 177	8 709
Ativos financeiros classificados no reconhecimento	-	-	-	-	-
inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	528 559	621 330	547 992	588 458	2 286 338
Ativos financeiros disponíveis para venda	20 714	81 806	71 995	228 322	402 836
Empréstimos concedidos e contas a receber	42 095	36 948	4 473	1 912	85 428
Contas a receber por operações de seguro direto	5 835	-	-	-	5 835
Contas a receber por operações de resseguro	-	-	-	-	-
Contas a receber por outras operações	11 158	-	-	-	11 158
Total Ativo	821 527	740 084	624 992	841 176	3 027 780
Passivo					
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	-885 240	-688 696	-369 539	-508 376	-2 451 852
Valorizados ao justo valor	-883 262	-685 135	-366 097	-496 304	-2 430 798
Valorizados ao custo amortizado	-1 978	-3 562	-3 442	-12 072	-21 053
Outros passivos financeiros	-60 945	-	-844	-8 607	-70 396
Depósitos recebidos de resseguradores	-80	-	-	-	-80
Outros	-60 864	-	-844	-8 607	-70 316
Contas a pagar por operações de seguro direto	-10 550	-	-	-	-10 550
Contas a pagar por operações de resseguro	-6 461	-	-	-	-6 461
Contas a pagar por outras operações	-4 171	-	-	-	-4 171
Total Passivo	-967 366	-688 696	-370 383	-516 983	-2 543 429
Total	-145 839	51 388	254 609	324 193	484 350

Tabela 25 - Análise das Maturidades dos Ativos e Passivos Financeiros da Santander Totta Seguros

Os valores dos Depósitos recebidos de resseguradores foram considerados com maturidade até um ano, dado que os mesmos são recalculados numa base trimestral.

Face ao exposto, o Grupo Segurador considera que existe uma adequada mitigação deste risco, o que permite concluir que o mesmo é baixo.

Lucros esperados incluídos nos Prémios futuros

No que respeita ao Risco de Liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos Prémios futuros” (EPIFP – *Expected Profit Included in Future Premiums*) o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas Provisões Técnicas dos Prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

O valor dos Lucros esperados incluídos nos Prémios futuros, em 31 de dezembro de 2018, é o seguinte:



	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros	59 200	12 900

Tabela 26 – Montante total dos lucros esperados nos Prémios futuros⁵

Este valor refere-se apenas à classe de negócio produtos de Capitalização e Vida Risco e sendo utilizados os métodos e principais pressupostos descritos anteriormente.

Importa frisar que os Prémios considerados no cálculo destes lucros encontram-se líquidos das responsabilidades de resseguro.

Por fim, refira-se que a avaliação a que se refere o n.º 2 do artigo 260.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, não se ajusta às características dos produtos associados a esta classe de negócios.

C.5 Risco Operacional

A definição de Risco Operacional integra a probabilidade de ocorrência de perdas resultantes de diferentes fatores, nomeadamente falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, fraudes internas e externas, do facto da função ou atividade ser afetada pela utilização de recursos em regime *outsourcing*, da insuficiente ou inadequada existência de recursos humanos ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

O Risco Operacional pode ser definido como aquele que envolve todos os riscos de cariz não financeiro e, como tal, é transversal a todas as atividades, processos e Unidades de negócio do Grupo Segurador. Os eventos que originam este tipo de risco podem consistir em determinadas falhas ou resultar da inadequação de atividades, processos, pessoas ou sistemas. Estes eventos podem ainda ser causados por fatores externos.

No ponto B.4. já foram apresentados os principais mecanismos de identificação, gestão e controlo do Risco Operacional. A categoria mais relevante, embora de pouca expressão, é a de práticas com Clientes, Produtos e de Negócio.

O Risco Operacional foi avaliado com base na Fórmula-Padrão. Os resultados do Requisito de Capital de Solvência referente ao Risco Operacional do Grupo Segurador e Santander Totta Seguros e Popular Seguros são os seguintes:

⁵ O valor apresentado para 2017 não inclui o EPIFP para a Eurovida



Risco Operacional	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Grupo Segurador	8 441	12 076
Santander Totta Seguros	8 174	12 076
Popular Seguros	268	331

Tabela 27 – Requisito de Capital de Solvência referente ao Risco Operacional

A redução verificada ficou a dever-se essencialmente à fusão com a Eurovida e à estratégia de negócio das Sociedades Santander Totta Seguros e Popular Seguros.

Gestão e Controlo

No ponto B.4 do presente relatório foram já apresentados os principais mecanismos de identificação, gestão e controlo, o processo de reporte regular de controlos operacionais, a implementação da base de dados de perdas, a definição e operacionalização do plano de continuidade de negócio e a implementação da função de verificação do cumprimento.

Para além destas medidas, sintetizam-se outras que permitem identificar, gerir e mitigar o Risco Operacional:

- Existência de Código de Conduta;
- Existência de manuais de procedimentos;
- Implementação de políticas e procedimentos de prevenção da fraude interna e externa;
- Implementação de medidas relacionadas com a segurança no acesso às bases de dados e os sistemas de informação;
- Definição e implementação de procedimentos de gestão de recursos humanos;
- Formação às áreas que interagem diretamente com os Clientes;
- Formação específica referente à prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e acompanhamento de controlos efetuados pelo distribuidor;
- Existência de procedimentos formais para monitorização do cumprimento de diversos prazos legais a que as Sociedades se encontram sujeitas.

C.6 Outros Riscos Materiais

Risco Reputacional

Este risco pode ser definido como o risco do Grupo Segurador, a Santander Totta Seguros e a Popular Seguros incorrerem em perdas resultantes da deterioração ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas ou autoridades de Supervisão, assim como do público em geral.

Embora este risco não seja material, o Risco Reputacional é um risco com o qual as Sociedades se preocupam, uma vez que são constituídas por um acionista de referência do mercado financeiro, cuja reputação pode ser influenciada pela reputação das Sociedades e vice-versa.



Para este efeito as Sociedades implementaram algumas medidas com o objetivo de mitigar esse risco, nomeadamente:

- Elaboração do Código de Conduta;
- Função autónoma de gestão de reclamações;
- Nomeação do provedor do cliente;
- Implementação da Política de Prevenção e Branqueamento de Capitais;
- Monitorização dos níveis de serviço nas respostas a clientes;
- Processo de aprovação de novos produtos.

Risco Estratégico

O Risco Estratégico pode ser definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou Capital que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

Este Risco assume relevância quando as Sociedades se deparam com a complexidade de avaliar o futuro, ou seja, definir uma estratégia. Cada decisão será sempre acompanhada de uma avaliação dos limites de Apetite por Risco. Os fatores externos, como os concorrentes, a situação económica, os clientes ou os fornecedores, são essenciais na definição de uma estratégia e na análise do risco que esta pode envolver. A análise do risco estratégico integra mecanismos de crescimento, oportunidade e competitividade.

Na gestão deste tipo de risco, as Sociedades definem objetivos estratégicos de alto nível, aprovados e supervisionados ao nível do Conselho de Administração. As decisões estratégicas encontram-se devidamente suportadas e são sempre avaliadas do ponto de vista de exigência de custos e Capital necessários à sua prossecução.

C.7 Eventuais Informações Adicionais

No âmbito do Perfil de Risco, o Grupo Segurador, a Santander Totta Seguros e a Popular Seguros consideram que não existem informações adicionais relevantes.



D - Avaliação para Efeitos de Solvência

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, Provisões Técnicas e outros Passivos para efeitos de Solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas Demonstrações Financeiras para o Grupo Segurador e para as Sociedades.

Adicionalmente, é apresentada a mesma informação para efeitos de Solvência, relativa a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.

Durante o período abrangido pelo presente Relatório, ocorreu a fusão com a Eurovida, pelo que em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior, quer nas bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação dos elementos do Ativo das Sociedades, quer nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das suas Provisões Técnicas, poderão ser visíveis algumas alterações materiais.

De acordo com o artigo 75.º da Diretiva 138/2009 CE do Parlamento Europeu e do Conselho, os elementos do Ativo são avaliados pelo montante pelo qual podem ser transacionados entre partes informadas agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Por sua vez, os elementos do Passivo são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

O Grupo Segurador, a Santander Totta Seguros e a Popular Seguros efetuaram a avaliação de todos os seus Ativos e Passivos de acordo com o Justo Valor, respeitando o princípio elencado nos parágrafos anteriores.

O quadro seguinte apresenta a comparação entre a valorização dos Ativos e Passivos para efeitos de Solvência e para construção das Demonstrações Financeiras, à data de 31 de dezembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017:

Grupo Segurador

Valores em milhares de Euros						
	2018			2017		
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Ativo						
Ativos Financeiros	4 032 296	4 029 906	2 389	2 921 541	2 924 718	-3 177
Ativos imobiliários	79	79	-	121	121	
Recuperáveis de Resseguro	11 027	21 881	-10 855	6 706	22 941	-16 235
Outros Ativos	137 840	150 034	-12 194	112 778	106 951	5 827
Total do ativo	4 181 242	4 201 901	-20 659	3 041 146	3 054 731	-13 585
Passivo						
Provisões Técnicas	3 881 566	3 918 874	-37 309	2 785 716	2 864 425	-78 709
outras responsabilidades	151 980	161 226	-9 247	109 027	100 675	8 353
Total de Passivos	4 033 545	4 080 100	-46 555	2 894 743	2 965 099	-70 356
Excesso de Ativos sobre o Passivo	147 696	121 800	25 896	146 403	89 632	56 771

Tabela 28 – Composição do Balanço Económico e estatutário para o Grupo Segurador⁶

⁶ A diferença apresentada é a Avaliação para efeitos de Solvência menos avaliação nas Demonstrações Financeiras.

Santander Totta Seguros

Valores em milhares de Euros						
2018			2017			
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Ativo						
Ativos Financeiros	4 041 852	4 028 344	13 508	2 921 541	2 924 718	-3 177
Ativos imobiliários	79	79	-	121	121	-
Recuperáveis de Resseguro	10 391	21 042	-10 651	6 706	22 941	-16 235
Outros Ativos	118 642	130 060	-11 418	112 778	106 951	5 827
Total do ativo	4 170 965	4 179 526	-8 561	3 041 146	3 054 731	-13 585
Passivo						
Provisões Técnicas	3 874 810	3 913 113	-38 304	2 785 716	2 864 425	-78 709
Outras responsabilidades	148 456	155 538	-7 082	109 027	100 675	8 353
Total de Passivos	4 023 266	4 068 652	-45 386	2 894 743	2 965 099	-70 356
Excesso de Ativos sobre o Passivo	147 699	110 874	36 825	146 403	89 632	56 771

Tabela 29 – Composição do Balanço Económico e estatutário para a Santander Totta Seguros⁷Popular Seguros

Valores em milhares de Euros						
2018			2017			
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Ativo						
Ativos Financeiros	-	-	-	15 765	15 765	-
Ativos imobiliários	-	-	-	-	-	-
Recuperáveis de Resseguro	635	839	-204	693	1 396	-703
Outros Ativos	19 105	19 974	-869	1 742	2 100	-358
Total do ativo	19 740	20 813	-1 073	18 200	19 261	-1 061
Passivo						
Provisões Técnicas	6 756	5 761	995	6 576	6 681	-105
outras responsabilidades	3 428	5 688	-2 260	1 837	3 140	-1 302
Total de Passivos	10 184	11 449	-1 265	8 414	9 821	-1 407
Excesso de Ativos sobre o Passivo	9 556	9 364	192	9 786	9 440	346

Tabela 30 – Composição do Balanço Económico e estatutário para a Popular Seguros⁸

As Demonstrações Financeiras do Grupo Segurador estão expressas em Euros e estão preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos Ativos e Passivos registados ao Justo Valor, nomeadamente, Ativos Financeiros disponíveis para venda, Ativos Financeiros classificados no reconhecimento inicial ao Justo Valor através de Ganhos e Perdas e Ativos Financeiros detidos para negociação. Os restantes Ativos e Passivos Financeiros, bem como os Ativos e Passivos não Financeiros, são registados ao Custo Amortizado ou ao Custo Histórico.

Santander Totta Seguros

⁷ A diferença apresentada é a Avaliação para efeitos de Solvência menos avaliação nas Demonstrações Financeiras.

⁸ A diferença apresentada é a Avaliação para efeitos de Solvência menos avaliação nas Demonstrações Financeiras.



No dia 21 de dezembro de 2018, foi celebrado um acordo, entre a Santander Totta Seguros, e a Aegon Vida para a transferência de uma Unidade de Negócio da primeira entidade para esta última. Esta unidade de Negócio faz parte das carteiras de Vida Risco absorvidas pela Santander Totta Seguros aquando da fusão por incorporação da Eurovida.

O acordo equipara-se a um contrato promessa de compra e venda, visto que o mesmo contempla condições precedentes que devem ser observadas de forma a que o negócio seja devidamente concluído e haja a efetiva transferência da Unidade de Negócio para a Aegon Vida “closing”. As condições precedentes existentes no contrato são as seguintes:

- Conclusão da migração tecnológica das carteiras para a Aegon Vida de forma a que esta tenha o total controlo sobre as mesmas;
- Consentimento das contrapartes com quem a Companhia, por via da Eurovida, detém acordos de resseguro, para a transferência das carteiras para a Aegon Vida;
- Consentimento das contrapartes com quem a Sociedade, por via da Eurovida, detém acordos de prestação de serviços, para a transferência das carteiras para a Aegon Vida;
- Aprovação do negócio por parte do regulador (ASF).

Como prova de boa-fé por parte da Aegon Vida, foi feito um adiantamento no valor de 7,8 milhões Euros, correspondente ao Justo Valor da Unidade de Negócio a 1 de novembro de 2018, data de referência utilizada para o efeito. Aquando da assinatura do *closing* será recalculado o novo Justo Valor da Unidade de Negócio a esta data, de forma a ser determinado o acerto no preço de compra e apurado o valor final da mais-valia a registar pela Santander Totta Seguros.

A operação descrita anteriormente foi tratada no âmbito da IFRS 5, visto cumprir os seguintes requisitos:

- Os valores escriturados virem a ser recuperados através da operação de alienação e não pelo uso contínuo dos Ativos e Passivos subjacentes;
- Os Ativos e Passivos encontram-se disponíveis para alienação, sendo que a sua transferência está condicionada à verificação de cláusulas consideradas como normais para o tipo de operação em causa, onde se considera como pouco provável que qualquer uma destas não seja verificada;
- A Gestão delineou um plano com a respetiva contraparte para o cumprimento das condições previstas no acordo, de forma a garantir a venda efetiva dos Ativos e Passivos em causa nos prazos previstos.

No seguimento do descrito no parágrafo anterior, a Santander Totta Seguros efetuou a reclassificação contabilística de todos os Ativos e Passivos afetos a esta unidade Autónoma de Negócio para as alinhas de “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas” e “Passivos de um grupo detidos para alienação classificados como detidos para venda”, respetivamente. Dado que os Ativos e Passivos a serem alienados não representam parte significativa de um segmento de negócio, os Rendimentos e Gastos afetos aos mesmos não sofreram qualquer reclassificação ao nível da conta de Ganhos e Perdas.



O detalhe da referida reclassificação apresenta-se como segue:

Rubrica	Valores em milhares de Euros
	Unidade de Negócio detida para venda
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	5 403
Provisão matemática do ramo vida	10 858
Provisão para sinistros	4 927
Provisão para participação nos resultados	1 986
Contas a receber por operações de seguro direto	317
Acréscimos e diferimentos	472
Total Ativo	23 963
Provisão matemática do ramo vida (P)	11 984
Provisão para sinistros (P)	6 746
Provisão para participação nos resultados (P)	2 293
Depósitos recebidos de resseguradores	318
Contas a pagar por operações de seguro direto	1 057
Contas a pagar por outras operações de resseguro	1 395
Contas a pagar por outras operações	100
Acréscimos e diferimentos (P)	69
Total Passivo	23 963

Tabela 31 – Unidade de Negócio detida para venda na Santander Totta Seguros

Por dificuldades inerentes ao processo de recolha de informação e cálculo das Provisões Económicas e riscos específico pela estrutura dos Passivos da unidade autónoma de negócio referida o Balanço de Solvência II (Balanço Económico) e os modelos quantitativos a que se refere o presente relatório foram preparados considerando a carteira de Passivos da Santander Totta Seguros como um todo e detalhada pelos Grupos Homogéneos de Risco.

Popular Seguros

Na mesma data, a Popular Seguros no âmbito da parceria existente entre o Grupo Santander Totta e a Aegon *Spain Holding* B.V. e após a operação de aquisição e fusão da Eurovida na Santander Totta, ocorrida a 1 de outubro de 2018, assinou um acordo de transferência de Ativos e Passivos como um “*going concern*” (trespasse) com Aegon Não Vida e a Aegon *Spain Holding* B.V.. Neste acordo, está prevista a venda do ramo autónomo de negócio dos seguros do Ramo Não Vida, constituído pelas apólices vivas distribuídas pelo canal ex-Banco Popular, com exceção das apólices do Ramo Auto e do Ramo Patrimoniais de empresas.



Ainda neste âmbito, a Aegon Não Vida efetuou um adiantamento no montante de 1,9 milhões de Euros e a Popular Seguros refletiu os Ativos e Passivos subjacentes, nas rubricas Ativos e Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda, uma vez que cumpre com os requisitos da IFRS 5 referidos no ponto acima relativos à Santander Totta Seguros, como segue:

Rubrica	Valores em milhares de Euros
	Unidade de Negócio detida para venda
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	1 793
Provisões técnicas de resseguro cedido	713
Provisão para prémios não adquiridos	368
Provisão para sinistros	346
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	58
Contas a receber por operações de seguro direto	58
Contas a receber por outras operações	
Acréscimos e diferimentos	131
Total Ativo	2 696
Provisões técnicas	2 399
Provisão para prémios não adquiridos	988
Provisão para sinistros	723
De acidentes de trabalho	235
De outros ramos	488
Provisão para desvios de sinistralidade	688
Provisão para riscos em curso	-
Outros passivos financeiros	14
Outros credores por operações de seguros e outras operações	266
Contas a pagar por operações de seguro direto	85
Contas a pagar por outras operações de resseguro	182
Acréscimos e diferimentos	16
Total Passivo	2 696

Tabela 32 – Unidade de Negócio detida para venda na Popular Seguros

Salienta-se que o valor do adiantamento corresponde ao Justo Valor do ramo autónomo de negócio dos seguros do Ramo Não Vida mediados pelo Banco Popular, entretanto integrado por fusão no BST, com exceção dos ramos Auto e Empresas, à data de 1 de novembro de 2018, data de referência utilizada para o efeito. Aquando da transferência efetiva, será recalculado o novo Justo Valor do ramo autónomo de negócio dos seguros do Ramo Não Vida mediados pelo Banco Popular, entretanto integrado por fusão no BST, com exceção dos ramos auto e empresas e efetuado o respeito acerto do preço de compra e do valor final da mais-valia a registar pela Popular Seguros.

No seguimento da operação descrita anteriormente, a Popular Seguros efetuou a reclassificação contabilística de todos os Ativos e Passivos afetos a estes ramos autónomos de Negócio para as linhas de “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas” e “Passivos de um grupo detidos para alienação classificados como detidos para venda”, respetivamente.



Dada a dificuldade de imputação dos custos de estrutura aos referidos ramos autónomos de negócio e uma vez que a transação não envolve a venda integral dos segmentos de negócio da Popular Seguros, mantendo-se na Companhia as apólices comercializadas pelas redes não Santander bem como os Ativos e Passivos associados, não foi destacado o respetivo resultado líquido associado.

Por dificuldades inerentes ao processo de recolha de informação e cálculo das Provisões Económicas e riscos específico pela estrutura dos Passivos da unidade autónoma de negócio referida o Balanço de Solvência II (Balanço Económico) e os modelos quantitativos a que se refere o presente relatório foram preparados considerando a carteira de Passivos da Popular Seguros como um todo e detalhada pelos Grupos Homogêneos de Risco.

D.1 Ativo

A avaliação dos Ativos para efeitos de Solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas Demonstrações Financeiras é apresentada neste relatório segmentada por:

- Ativos Financeiros;
- Ativos imobiliários;
- Recuperáveis de Resseguro;
- Outros Ativos.

As classes de Ativos descritos nas seções abaixo refletem a estrutura do Balanço para efeitos de Solvência II para o Grupo e suas Sociedades. As tabelas seguintes apresentam, para cada categoria de Ativos, a valorização para efeitos de Solvência II e a respetiva comparação com os valores presentes nas Contas Estatutárias, calculados de acordo com as normativas vigentes.

Os Ativos Financeiros afetos às carteiras Risco Companhia ou Risco Tomador de Seguro, encontram-se valorizados na sua maioria nas Demonstrações Financeiras com base no método do Justo Valor. De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE para efeitos de avaliação em Solvência II os elementos do Ativo são avaliados pelo montante pelo qual podem ser transacionados entre as partes, usando assim o mesmo método apresentado nas Demonstrações Financeiras. Para todos os Ativos que compõem as carteiras do Grupo Segurador e consequentemente as Sociedades, e de acordo com o previsto no Regime de Solvência II é efetuada uma caracterização dos Ativos de acordo com o Anexo técnico V – Tabela de Códigos de Identificação Complementar.

D.1.1 Ativos Financeiros

De seguida são apresentadas as avaliações dos Ativos Financeiros para efeitos de Solvência, por classe de Ativos.

**Grupo Segurador**

De acordo com a comunicação da ASF, a nível de grupo foi efetuada a consolidação contabilística entre a Santander Totta Seguros e a Popular Seguros. Para a Aegon Vida e Não Vida será adotado o “método da Equivalência ajustada”.

Valores em milhares de Euros						
2018			2017			
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Ativos Financeiros						
Interesses em Empresas Relacionadas, incluindo Participações	25 759	23 370	2 389	21 174	14 308	6 866
Ações - Cotadas em bolsa	-	-	-	-	-	-
Ações - Não Cotadas em bolsa	839	839	-	-	-	-
Obrigações de Dívida Pública	669 433	669 180	254	400 925	400 925	-
Obrigações de Empresas	115 200	115 454	-254	56 145	56 145	-
Titulos de Dívida Estruturados	-	-	-	-	-	-
Titulos de Dívida Garantidos com colateral	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento coletivo	5 666	5 666	-	285	573	-288
Derivados	-	-	-	-	-	-
Depósitos que não equivalentes a numerário	9 474	9 474	-	3 798	3 798	-
Outros investimentos	-	-	-	-	-	-
Ativos detidos para contratos ligados a índices e a unidades de participação	3 205 923	3 205 923	-	2 439 213	2 448 969	-9 755
Total	4 032 296	4 029 906	2 389	2 921 541	2 924 718	-3 177

Tabela 33 – Ativos Financeiros para efeitos de Solvência II e Demonstrações Financeiras do Grupo Segurador

No que diz respeito às rubricas de Ativos Financeiros, as principais diferenças foram registadas no valor dos Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações e Obrigações de Dívida Pública e Obrigações de empresas. Os restantes itens do Ativo Financeiro não sofreram nenhuma alteração porque verificam os princípios subjacentes ao regime de Solvência II.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações: As participadas Aegon Vida e Aegon Não Vida encontram-se registadas nas Demonstrações Financeiras pelo método de equivalência patrimonial, conforme as normas internacionais de contabilidade com um valor total de 23,4 milhões de Euros.

De acordo com o regime de Solvência II, as Sociedades Aegon Vida e Aegon Não Vida são seguradoras do Ramo Vida e Não Vida respetivamente e considerando que as mesmas são participadas da Sociedade Santander Totta Seguros de acordo o disposto no número 3 do artigo 13.º do Regulamento Delegado, foi adotado o “método da Equivalência ajustada”, ou seja, o cálculo das participações é efetuado aplicando a percentagem da participação à parcela relativa ao excesso do Ativo sobre o Passivo de cada umas das empresas relacionadas. Abaixo apresenta-se o detalhe do valor desta rubrica:

Valores em milhares de Euros					
Sociedades	Excesso do ativo sobre o passivo	Participação	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Aegon Vida	35 739	49%	17 512	15 246	2 266
Aegon Não Vida	16 831	49%	8 247	8 124	123
Total			25 759	23 370	2 389

Tabela 34 – Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações para efeitos de Solvência e Demonstrações Financeiras

Desta forma, a diferença de 2,4 milhões de Euros entre o Balanço consolidado para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias consolidadas deve-se à aplicação de diferentes métodos de valorização da participada para as participadas Aegon Vida e Aegon Não Vida.



Ações: Para os títulos ações, o Justo Valor foi obtido diretamente do mercado, ou seja, através de cotações destes títulos disponibilizadas na *Bloomberg*.

Obrigações: Nesta rubrica são incluídas todas as Obrigações afetas a carteiras não ligadas a *Unit-Linked* e desagregação entre Obrigações de Dívida Pública (código CIC 1), Obrigações de Empresas (Código CIC 2), “Títulos de Dívida Estruturados (CIC 5) e Títulos de Dívida Garantidos com colateral (código CIC 6)”.

O Justo Valor dos Instrumentos Financeiros não admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deverá ser obtido por aplicação da seguinte sequência de prioridades:

- Para os títulos de dívida pública, o Justo Valor foi obtido diretamente do mercado, ou seja, através de cotações dos títulos de dívida pública disponibilizadas na *Bloomberg*;
- Na impossibilidade de aplicar o disposto na prioridade anterior, devem considerar-se metodologias baseadas na informação disponível relativamente a preços de mercado de instrumentos financeiros cujos fluxos financeiros subjacentes sejam similares em termos de padrão de ocorrência temporal e de valores envolvidos, que tenham um Risco de Crédito semelhante, que sejam oriundos do mesmo setor económico e da mesma zona geográfica, e que produzam resultados semelhantes perante idênticas mudanças nas condições de mercado e noutros fatores de risco.

Em geral, todas as Obrigações são avaliadas ao valor de mercado utilizando as cotações da *Bloomberg*, sempre que estas existam e seja identificado diariamente se, uma cotação é significativa e representativa de mercado.

Organismos de Investimento Coletivo: No quadro acima para esta rubrica foram incluídos valores mobiliários e imobiliários.

Os Organismos de Investimento Coletivo são avaliados a valor de mercado utilizando as cotações enviadas pelas gestoras dos fundos.

Os valores mobiliários admitidos à negociação numa bolsa de valores ou transacionados num mercado regulamentado e com transações efetuadas nos últimos 15 dias são valorizados à cotação de fecho, se a sessão tiver encerrado antes das 17 horas de Lisboa, ou à cotação verificada nessa hora se a sessão se encontrar em funcionamento e tiver decorrido mais de metade da sessão. As cotações são fornecidas pelas entidades gestoras do mercado onde os valores se encontram admitidos à cotação e captadas através da *Bloomberg*.

Os critérios utilizados para determinar se os mercados estão ativos são semelhantes aos utilizados para as Obrigações.

Derivados: Nesta rubrica são considerados todos os Ativos Financeiros com o código CIC correspondente a “A” e “D”.

Esta categoria de Ativos Financeiros é avaliada ao Justo Valor. O Justo Valor dos derivados que não são transacionados em bolsa é estimado com base no montante que seria recebido ou pago para liquidar o contrato na data em análise, considerando as condições de mercado vigentes.



Depósitos que não equivalentes a numerário: Nesta rubrica são considerados todos os Ativos Financeiros com o código CIC “73” e “74” não afetos a carteiras *Unit-Linked*.

Ativos detidos para contratos ligados a índices e a unidades de participação: Neste campo são considerados todos os Ativos Financeiros afetos a carteiras Risco Tomador independentemente do código CIC do Ativo.

Nas Demonstrações Financeiras os Ativos Financeiros associados aos produtos *Unit-Linked* são considerados como exigíveis “à vista” pelo montante do respetivo Justo Valor desses Ativos à data de cada relato financeiro.

Em Solvência II, os Ativos detidos para contratos ligados a índices e a unidades de participação são avaliados ao valor de mercado utilizando as cotações da *Bloomberg*, sempre que estas existam e seja identificado diariamente se, uma cotação é significativa e representativa de mercado, não gerando desta forma diferença entre o valor nas Contas Estatutárias e de Solvência II.

Santander Totta Seguros

Valores em milhares de Euros						
2018			2017			
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Ativos Financeiros						
Interesses em Empresas Relacionadas, incluindo Participações	35 316	21 808	13 508	21 174	14 308	6 866
Ações - Cotadas em bolsa	-	-	-	-	-	-
Ações - Não Cotadas em bolsa	839	839	-	-	-	-
Obrigações de Dívida Pública	669 433	669 180	254	400 925	400 925	-
Obrigações de Empresas	115 200	115 454	-254	56 145	56 145	-
Titulos de Dívida Estruturadas	-	-	-	-	-	-
Titulos de Dívida Garantidos com colateral	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento coletivo	5 666	5 666	-	285	573	-288
Derivados	-	-	-	-	-	-
Depósitos que não equivalentes a numerário	9 474	9 474	-	3 798	3 798	-
Outros investimentos	-	-	-	-	-	-
Ativos detidos para contratos ligados a índices e a unidades de participação	3 205 923	3 205 923	-	2 439 213	2 448 969	-9 755
Total do ativo	4 041 852	4 028 344	13 508	2 921 541	2 921 541	-3 177

Tabela 35 – Ativos Financeiros para efeitos de Solvência II e Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros

Na Santander Totta Seguros, para as rubricas de Ativos Financeiros, a principal diferença foi registada no valor dos Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações. Foi efetuada uma reclassificação das Obrigações de Dívida Pública e Obrigações de empresas. Os restantes itens do Ativo financeiro não sofreram nenhuma alteração porque verificam os princípios subjacentes ao regime de Solvência II.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações: As participadas Aegon Vida, Aegon Não Vida e Popular Seguros encontram-se registadas nas Demonstrações Financeiras ao custo de aquisição, conforme as normas internacionais de contabilidade com um valor total de 21,8 milhões de Euros.

De acordo com o regime de Solvência II as Sociedades Aegon Vida, Aegon Não Vida e Popular Seguros são seguradoras do Ramo Vida e Não Vida respetivamente, e considerando que as mesmas são participadas da Sociedade Santander Totta Seguros e do Grupo Segurador, de acordo o disposto no número 3 do artigo 13.º do Regulamento Delegado, foi adotado o “método da Equivalência ajustada”, ou seja, o cálculo das participações é efetuado aplicando a percentagem da participação à parcela relativa ao excesso do Ativo sobre o Passivo de cada



umas das empresas relacionadas. Abaixo apresenta-se o detalhe do valor desta rubrica para o ano de 2018:

Valores em milhares de Euros					
Sociedades	Excesso do ativo sobre o passivo	Participação	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Aegon Vida	35 739	49%	17 512	8 232	9 280
Aegon Não Vida	16 831	49%	8 247	6 076	2 171
Popular Seguros	9 556	100%	9 556	7 500	2 056
Total			35 316	21 808	13 508

Tabela 36 – Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Desta forma, a diferença de 13,5 milhões de Euros entre o Balanço consolidado para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias consolidadas deve-se à aplicação de diferentes métodos de valorização para as participadas.

Obrigações: Nesta rubrica são incluídas todas as Obrigações afetas a carteiras não ligadas a *Unit-Linked* e desagregação entre Obrigações de Dívida Pública (código CIC 1), Obrigações de Empresas (Código CIC 2), “Títulos de Dívida Estruturados (CIC 5) e Títulos de Dívida Garantidos com colateral (código CIC 6)”.

Popular Seguros

Valores em milhares de Euros						
2018				2017		
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Ativos Financeiros						
Interesses em Empresas Relacionadas, incluindo Participações	-	-	-	-	-	-
Ações - Cotadas em bolsa	-	-	-	-	-	-
Ações - Não Cotadas em bolsa	-	-	-	-	-	-
Obrigações de Dívida Pública	-	-	-	12 018	12 018	-
Obrigações de Empresas	-	-	-	3 331	3 331	-
Titulos de Dívida Estruturados	-	-	-	-	-	-
Titulos de Dívida Garantidos com colateral	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento coletivo	-	-	-	416	416	-
Derivados	-	-	-	-	-	-
Depósitos que não equivalentes a numerário	-	-	-	-	-	-
Outros investimentos	-	-	-	-	-	-
Ativos detidos para contratos ligados a índices e a unidades de participação	-	-	-	-	-	-
Total do ativo	-	-	-	15 765	15 765	-

Tabela 37 – Ativos Financeiros para efeitos de Solvência II e Demonstrações Financeiras da Popular Seguros

A Sociedade Popular Seguros não apresenta qualquer Ativo financeiro a 31 de dezembro de 2018.

D.1.2 Ativos Imobiliários

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos Ativos imobiliários para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras, bem como a justificação para as diferenças apresentadas.

Grupo Segurador



Valores em milhares de Euros						
2018			2017			
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Ativos imobiliários						
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	79	79	-	121	121	-
Imóveis (que não para uso próprio)	-	-	-	-	-	-
Total	79	79	-	121	121	-

Tabela 38 – Ativos imobiliários para efeitos de Solvência II e Demonstrações Financeiras do Grupo Segurador

No que diz respeito às rubricas de Ativos Imobiliários, não existem diferenças entre avaliação para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras.

Ativos fixos tangíveis para uso próprio: Os outros Ativos Fixos Tangíveis são valorizados ao custo de aquisição, deduzido de subseqüentes depreciações e perdas por imparidade. As despesas de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidas como custo do exercício.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do Ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do Ativo para a sua entrada em comercialização.

São realizadas periodicamente análises no sentido de identificar evidências de imparidade em outros Ativos Tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos Ativos Tangíveis exceda o seu valor recuperável (maior de entre o valor de uso e o Justo Valor menos custos de vender), é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo na conta de Ganhos e Perdas. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em Ganhos e Perdas do exercício, caso subseqüentemente se verifique um aumento no valor recuperável do Ativo, sendo que o valor contabilístico do Ativo nunca poderá ser superior ao valor que o Ativo teria, caso nunca tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade, considerando as depreciações que este teria sofrido.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, às taxas correspondentes à vida útil estimada dos respetivos bens. As taxas definidas têm subjacentes as seguintes vidas úteis estimadas:

Tipo de bem	Vida útil (anos)
Equipamento administrativo	5 a 8
Equipamento informático	3
Instalações interiores	8 a 10
Material de transporte	4 a 6
Outras imobilizações corpóreas	5 a 10

Tabela 39 – Vida útil estimada para o cálculo das taxas de depreciação anuais

A Vida útil de cada bem é revista a cada data de relato financeiro. Alterações às vidas úteis dos bens são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.



Os Ganhos e Perdas na alienação dos Ativos são determinados na diferença entre valor de realização e o valor contabilístico do Ativo, sendo reconhecidos na Demonstração de Resultados.

O critério de Valorização desta rubrica para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, pelo que não existe qualquer ajustamento.

Imóveis (que não para uso próprio): O Grupo Segurador não possui esta tipologia de Ativos.

Santander Totta Seguros

Valores em milhares de Euros						
2018			2017			
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Ativos imobiliários						
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	79	79	-	121	121	-
Imóveis (que não para uso próprio)	-	-	-	-	-	-
Total	79	79	-	121	121	-

Tabela 40 – Ativos imobiliários para efeitos de Solvência II e Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros

No que diz respeito às rubricas de Ativos Imobiliários, não existem diferenças entre avaliação para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras.

Popular Seguros

No que diz respeito às rubricas de Ativos Imobiliários, a Popular Seguros não apresenta qualquer Ativo imobiliário a 31 de dezembro de 2018 e 2017.

D.1.3. Recuperáveis de Resseguro

Os Recuperáveis de Resseguro foram calculados seguindo metodologias congruentes com as usadas para a avaliação das Provisões Técnicas em princípios económicos considerando-se o ajustamento para refletir a probabilidade de incumprimento do ressegurador. Assim, representa a Melhor Estimativa sobre os *Cash-Flows* gerados pelos tratados de resseguro, para cada produto e apólice.

Os Recuperáveis de Resseguro foram calculados no sistema *Moses* e *Prophet* e considerando o definido nos artigos 81º e artigos 76º a 79º da Diretiva nº 2009/138/CE, do Parlamento Europeu, de 25 de novembro de 2009, e 41º, 42º, 19º e 21º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão Europeia, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, no Balanço Económico o critério valorimétrico desta rubrica é diferente do critério utilizado para efeito da preparação do Balanço contabilístico, existindo como tal necessidade de quantificar o respetivo ajustamento.

O Grupo Segurador, em paralelo à modelização das responsabilidades de seguro, determina também os *Cash-Flows* relativos aos recuperáveis de resseguro, garantindo a consistência entre os fluxos considerados na Melhor Estimativa e os relativos aos recebimentos e pagamentos futuros dos resseguradores.

Grupo Segurador

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro, por classe de negócio.

Valores em milhares de Euros						
2018			2017			
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Recuperáveis de Resseguro						
Não Vida e Doença NSTV	635	839	-204	-	-	-
Não Vida excluindo Doença	596	723	-128	-	-	-
Doença similar a Não Vida	40	116	-76	-	-	-
Vida e Doença STV, excluindo Unit Linked	10 391	21 042	-10 651	6 706	22 941	-16 235
Doença STV	302	-	302	472	-	472
Vida, excluindo Doença e Unit Linked	10 090	21 042	-10 952	6 234	22 941	-16 708
Vida Unit Linked	-	-	-	-	-	-
Total	11 027	21 881	-10 855	6 706	22 941	-16 235

Tabela 41 – Recuperáveis de resseguro para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras do Grupo Segurador

No que diz respeito às rubricas de Recuperáveis de Resseguro do Grupo Segurador, as principais diferenças foram registadas no valor dos Recuperáveis Não Vida e Recuperáveis Vida. As diferenças serão apresentadas em cada uma das Sociedades.

Santander Totta Seguros

Valores em milhares de Euros						
2018			2017			
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Recuperáveis de Resseguro						
Não Vida e Doença NSTV	-	-	-	-	-	-
Não Vida excluindo Doença	-	-	-	-	-	-
Doença similar a Não Vida	-	-	-	-	-	-
Vida e Doença STV, excluindo Unit Linked	10 391	21 042	-10 651	6 706	22 941	-16 235
Doença STV	302	-	302	472	-	472
Vida, excluindo Doença e Unit Linked	10 090	21 042	-10 952	6 234	22 941	-16 708
Vida Unit Linked	-	-	-	-	-	-
Total	10 391	21 042	-10 651	6 706	22 941	-16 235

Tabela 42 – Recuperáveis de resseguro para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros

No negócio Vida, a diferença de -10,6 milhares de Euros resulta na sua maioria da utilização de diferentes bases, métodos e principais pressupostos na avaliação dos Ativos, quer para efeitos de Solvência, quer nas Demonstrações Financeiras.

Na comparação dos valores para efeitos de Solvência, entre 2018 e 2017, as diferenças refletem a fusão com a Eurovida, no montante de 846,7 mil Euros e o restante deve-se à evolução da atividade da Sociedade no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos Ativos para efeitos de Solvência.

Refira-se que na rubrica “Vida, excluindo Doença e *Unit-Linked*” das Demonstrações Financeiras estão refletidos -17,7 milhões de Euros referentes ao acordo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Vida de acordo com IFRS 5.



Popular Seguros

Valores em milhares de Euros						
2018			2017			
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Recuperáveis de Resseguro						
Não Vida e Doença NSTV	635	839	-204	693	1 396	-703
Não Vida excluindo Doença	596	723	-128	605	1 131	-526
Doença similar a Não Vida	40	116	-76	88	265	-177
Vida e Doença STV, excluindo Unit Linked	-	-	-	-	-	-
Doença STV	-	-	-	-	-	-
Vida, excluindo Doença e Unit Linked	-	-	-	-	-	-
Vida Unit Linked	-	-	-	-	-	-
Total	635	839	-204	693	1 396	-703

Tabela 43 – Recuperáveis de resseguro para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras da Popular Seguros

Para a Provisão para Prémios de Resseguro Cedido fez-se o cálculo aplicando a percentagem de resseguro à estimativa apurada do valor do Seguro Direto. As percentagens de resseguro consideradas baseiam-se na percentagem de Provisão para Prémios Não Adquiridos do Resseguro Cedido sobre a Provisão para Prémios Não Adquiridos do Seguro Direto.

A provisão para Prémios de responsabilidade Saúde Similar a Não Vida segue a mesma metodologia descrita para os ramos Não Vida.

A diferença apresentada em 2018 no negócio Não Vida de -204 milhares de Euros entre os valores das Contas Estatutárias e de Solvência II decorre do efeito do desconto das responsabilidades de Resseguro Cedido, em princípios económicos subjacente em Balanço de Solvência II.

Refira-se que na rubrica “Não Vida, excluindo Doença” das Demonstrações Financeiras, estão refletidos -713 milhares de Euros referentes ao acordo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Não Vida de acordo com IFRS 5.

D.1.4 Outros Ativos

Os Outros Ativos encontram-se avaliados nas Demonstrações Financeiras, de uma forma genérica, ao Justo Valor. Situações particulares em que tal não ocorra encontram-se identificadas na tabela seguinte onde é apresentada a comparação da avaliação dos outros Ativos para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras. A tabela seguinte apresenta a avaliação dos outros Ativos para efeitos de Solvência II, por classe de Ativos e a respetiva diferença para as Contas Estatutárias.

**Grupo Segurador**

Valores em milhares de Euros						
2018			2017			
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II 2017	Estatutárias	Diferença
Outros ativos						
Goodwill	-	-	-	-	-	-
Custos de aquisição diferidos	-	372	-372	-	77	-77
Ativos intangíveis	-	647	-647	-	796	-796
Ativos por impostos diferidos	8 692	1 612	7 080	8 567	2 284	6 282
Excedente de prestações de pensão	24	24	-	-	-	-
Empréstimos e hipotecas a particulares	147	147	-	-	-	-
Outros empréstimos e hipotecas	2 205	1 818	387	2 329	1 912	417
Empréstimos sobre apólices de seguro	-	-	-	-	-	-
Depósitos em cedentes	-	-	-	-	-	-
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	6 364	5 989	375	5 835	5 835	-
Valores a receber a título de operações de resseguro	-	158	-158	-	-	-
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	8 995	8 995	-	11 158	11 158	-
Ações próprias (detidas diretamente)	-	-	-	-	-	-
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	-	-	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	109 752	102 555	7 197	84 156	84 156	-
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	1 659	27 715	-26 056	732	732	-
Total	137 840	150 034	-12 194	112 778	106 951	5 827

Tabela 44 – Outros Ativos para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras do Grupo Segurador

No que diz respeito às rubricas de Outros Ativos, para o Grupo Segurador, as principais diferenças foram registadas no valor dos custos de aquisição diferidos, Ativos intangíveis, Ativos por impostos diferidos, Caixa e equivalentes de caixa, valores a receber de operações de seguro e mediadores e quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do Balanço. Os restantes itens do Ativo, nomeadamente investimentos, caixa e equivalentes e contas a receber, não sofreram nenhuma alteração porque verificam os princípios subjacentes ao regime de Solvência II.

Custos de aquisição diferidos: Para efeitos de Solvência II, os custos de aquisição diferidos são incluídos na Melhor Estimativa das Provisões Técnicas, não sendo reconhecidos separadamente. Desta forma, o Balanço para efeitos de Solvência II não apresenta nenhum Ativo por custos de aquisição diferidos. Assim, a diferença está relacionada com o facto do valor destes Ativos para efeitos de Solvência ser zero.

Ativos intangíveis: O Grupo Segurador regista nesta rubrica as despesas com a fase de desenvolvimento de projetos relativos a tecnologias de informação implementados e em fase de implementação, bem como as despesas com *software* adquirido. Anualmente é efetuada uma análise para apuramento de eventuais perdas por imparidade.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um



exercício, são reconhecidos e registados como Ativos intangíveis. Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Os Ativos intangíveis são amortizados por duodécimos, ao longo do seu período de vida útil estimado o qual, em média, corresponde a três anos.

Para que estes Ativos tenham valor no Balanço para efeitos de Solvência, deveriam ser suscetíveis de serem vendidos separadamente e, para além disso, seria necessário demonstrar que existe um mercado ativo onde se transacionam Ativos intangíveis semelhantes. Visto que os Ativos do Grupo Segurador considerados nesta classe não reúnem estas características, o seu valor para efeitos de Solvência é zero.

Ativos por Impostos Diferidos: Na rubrica de Ativos por impostos diferidos reconhecem-se os impostos sobre benefícios recuperáveis em períodos futuros relacionados com diferenças temporárias dedutíveis e créditos fiscais.

Os Ativos por Impostos Diferidos são reconhecidos com base nas diferenças entre:

- O valor de Ativos e Passivos reconhecidos com base na Diretiva de Solvência II;
- O valor de Ativos e Passivos reconhecidos para efeitos fiscais.

Para efeitos das Contas Estatutárias, os impostos diferidos reportam-se pelo seu valor líquido, uma vez compensados os Ativos por impostos diferidos com os correspondentes Passivos por impostos diferidos. Por outro lado, para efeitos de Solvência II são reportados os montantes referentes ao Ativo e Passivo na sua rubrica de Balanço correspondente.

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no Balanço para efeitos de Solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos Fundos Próprios. Foi utilizada uma taxa de imposto média igual a 23,5%.

Valores em milhares de Euros				
Ativos	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II 2017
Ativos intangíveis	-	647	-647	-
Recuperáveis de resseguro e Custos de aquisição diferidos	11 027	22 253	-11 227	6 706
Outros ativos			-18 254	-
Diferença Ativos			-30 129	-26 734
Ativo por impostos diferidos	8 692	1 612	7 080	8 567

Tabela 45 - Ativos por impostos diferidos para efeitos de Solvência e Demonstrações Financeiras

O Grupo Segurador apresenta Ativos por impostos diferidos no montante de 7 milhões de Euros (8,6 milhões de Euros em 2017). De acordo com o Regime de Solvência as participações superiores a 10% e detidas à mais de um ano não devem ser consideradas neste cálculo. Desta forma, e uma vez que a Aegon Vida e Aegon Não Vida cumprem com estes requisitos, as diferenças apresentadas no quadro não incluem o valor das participadas.

No entanto, considerando o valor dos Passivos por impostos diferidos apresentados no ponto D.3, foi reconhecido um Passivo de 14,3 milhões de Euros no Balanço Económico. Como tal não é necessário efetuar o teste de recuperação deste valor.



Em 2017 o Grupo Segurador apresentava no seu Balanço Económico um Passivo por impostos diferidos líquidos de 21,6 milhões de Euros.

Empréstimos: Os empréstimos são Ativos Financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado Ativo. Esta categoria inclui, entre outros, depósitos em instituições de crédito, depósitos junto de empresas cedentes e empréstimos e outras contas a receber. Em Solvência II usamos uma aproximação ao valor de mercado para estes ativos, a diferença entre o valor nas Demonstrações Financeiras e Solvência II é de 387 milhares de Euros.

Valores a receber de operações de seguro Direto: Estes montantes resultam do decurso normal das atividades das Sociedades, transformar-se-ão em liquidez num período de curto prazo, considerando-se por isso como uma estimativa razoável para o seu Justo Valor o saldo contabilístico das várias rubricas, à data de relato.

Caixa e equivalentes de caixa: Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no Balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de relato, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Instituições de Crédito. Nesta rubrica são considerados todos os Ativos Financeiros com o código CIC igual a 71 e 72 não afetos a carteiras não *Unit-Linked*.

Santander Totta Seguros

Valores em milhares de Euros						
	2018			2017		
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II 2017	Estatutárias	Diferença
Outros ativos						
Goodwill	-	-	-	-	-	-
Custos de aquisição diferidos	-	14	-14	-	77	-77
Ativos intangíveis	-	642	-642	-	796	-796
Ativos por impostos diferidos	8 338	1 558	6 779	8 567	2 284	6 282
Excedente de prestações de pensão	24	24	-	-	-	-
Empréstimos e hipotecas a particulares	147	147	-	-	-	-
Outros empréstimos e hipotecas	2 205	1 818	387	2 329	1 912	417
Empréstimos sobre apólices de seguro	-	-	-	-	-	-
Depósitos em cedentes	-	-	-	-	-	-
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	6 003	5 686	317	5 835	5 835	-
Valores a receber a título de operações de resseguro	-	158	-158	-	-	-
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	8 772	8 772	-	11 158	11 158	-
Ações próprias (detidas diretamente)	-	-	-	-	-	-
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	-	-	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	91 682	86 278	5 403	84 156	84 156	-
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	1 472	24 963	-23 491	732	732	-
Total	118 642	130 060	-11 418	112 778	106 951	5 827

Tabela 46 - Outros Ativos para efeitos de Solvência e Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros

No que diz respeito às rubricas de outros ativos, para a Santander Totta Seguros, as principais diferenças foram registadas no valor dos custos de aquisição diferidos, Ativos intangíveis, Ativos por impostos diferidos, caixa e equivalentes de caixa, valores a receber de operações de seguro e mediadores e quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do Balanço. Os restantes itens não sofreram nenhuma alteração porque verificam os princípios subjacentes ao regime de Solvência II.

Custos de aquisição diferidos: Para efeitos de Solvência II, os custos de aquisição diferidos são incluídos na Melhor Estimativa das Provisões Técnicas, não sendo reconhecidos separadamente. Assim, a diferença está relacionada com o facto do valor destes Ativos para efeitos de Solvência ser zero.

Ativos intangíveis: Para que estes Ativos tenham valor no Balanço para efeitos de Solvência, deveriam ser suscetíveis de serem vendidos separadamente e, para além disso, seria necessário demonstrar que existe um mercado ativo onde se transacionam Ativos intangíveis semelhantes. Visto que os Ativos do Grupo Segurador considerados nesta classe não reúnem estas características, o seu valor para efeitos de Solvência é zero.



Ativos por impostos diferidos: O valor desta rubrica determinado de acordo com o regime de Solvência II resultou das diferenças decorrentes da alteração dos pressupostos de avaliação dos Ativos entre os dois Balanços, utilizando uma taxa de imposto média igual a 23,5%.

Caixa e equivalentes de caixa: O valor relativo a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no Balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de Balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Instituições de Crédito. O critério de valorização desta rubrica para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, pelo que não existe qualquer ajustamento.

A diferença apresentada nesta rubrica reflete a reclassificação efetuada, ao abrigo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Vida de acordo com IFRS 5 nas Demonstrações Financeiras, no valor de -5 403 milhares de Euros.

Valores a receber de operações de seguro: Os saldos das contas a receber associados aos contratos de seguro e a outras operações são reconhecidos quando devidos. Estes saldos incluem, entre outros, os montantes devidos de e para o mediador e os tomadores de seguro. Os critérios de valorização destas rubricas para efeito de preparação do Balanço Económico não diferem dos critérios para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento.

A diferença apresentada nesta rubrica reflete a reclassificação efetuada, ao abrigo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Vida de acordo com IFRS 5 nas Demonstrações Financeiras, no valor de -317 milhares de Euros.

Quaisquer Outros Ativos: O critério de valorização desta rubrica para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento.

A diferença apresentada nesta rubrica reflete a reclassificação efetuada ao abrigo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Vida de acordo com IFRS 5 nas Demonstrações Financeiras, no valor de 23 491 milhares de Euros.

Popular Seguros

Valores em milhares de Euros						
2018			2017			
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II 2017	Estatutárias	Diferença
Outros ativos						
Goodwill	-	-	-	-	-	-
Custos de aquisição diferidos	-	358	-358	-	481	-481
Ativos intangíveis	-	6	-6	-	45	-45
Ativos por impostos diferidos	261	54	208	291	123	168
Excedente de prestações de pensão	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e hipotecas a particulares	-	-	-	-	-	-
Outros empréstimos e hipotecas	-	-	-	-	-	-
Empréstimos sobre apólices de seguro	-	-	-	-	-	-
Depósitos em cedentes	-	-	-	-	-	-
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	362	304	58	468	468	-
Valores a receber a título de operações de resseguro	-	-	-	29	29	-
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	223	223	-	10	10	-
Ações próprias (detidas diretamente)	-	-	-	-	-	-
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	-	-	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	18 070	16 277	1 793	945	945	-
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	187	2 752	-2 565	-	-	-
Total	19 105	19 974	-869	1 742	2 100	-358

Tabela 47 – Outros Ativos para efeitos de Solvência e Demonstrações Financeiras da Popular Seguros

No que diz respeito às rubricas de outros ativos, para Popular Seguros, as principais diferenças foram registadas no valor dos custos de aquisição diferidos, Ativos intangíveis, Ativos por impostos diferidos, Caixa e equivalentes de caixa, valores a receber de operações de seguro e mediadores e quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do Balanço. Os restantes itens não sofreram nenhuma alteração porque verificam os princípios subjacentes ao regime de Solvência II.

Custos de aquisição diferidos: À semelhança do Grupo Segurador e da Santander Totta Seguros, para efeitos de Solvência II, os custos de aquisição diferidos são zero.

Ativos intangíveis: À semelhança do Grupo Segurador e da Santander Totta Seguros, para efeitos de Solvência II, o valor destes Ativos para efeitos de Solvência é zero.

Ativos por impostos diferidos: O valor desta rubrica determinado de acordo com o regime de Solvência II resultou das diferenças decorrentes da alteração dos pressupostos de avaliação dos Ativos entre os dois Balanços, utilizando uma taxa de imposto média igual a 23,5%.

Caixa e equivalentes de caixa: O critério de valorização desta rubrica para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, pelo que não existe qualquer ajustamento.



A diferença apresentada nesta rubrica reflete a reclassificação efetuada, ao abrigo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Vida de acordo com IFRS 5 nas Demonstrações Financeiras, no valor de -1 793 milhares de Euros.

Valores a receber de operações de seguro: Os critérios de valorização destas rubricas para efeito de preparação do Balanço Económico não diferem dos critérios para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento.

A diferença apresentada nesta rubrica reflete a reclassificação efetuada, ao abrigo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Vida de acordo com IFRS 5 nas Demonstrações Financeiras, no valor de -58 milhares de Euros.

Quaisquer outros ativos: O critério de valorização desta rubrica para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento.

A diferença apresentada nesta rubrica reflete a reclassificação efetuada ao abrigo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Vida de acordo com IFRS 5 nas Demonstrações Financeiras, no valor de -2 565 milhares de Euros.

D.2 Passivos

D.2.1 Provisões Técnicas

Ao nível de Balanço Estatutário, as Provisões Técnicas encontram-se detalhadas de acordo com as rubricas de Provisão Matemática e Provisão para Sinistros.

A Provisão Matemática do Ramo Vida corresponde aos valores atuais das responsabilidades do Grupo Segurador, relativamente às apólices emitidas, sendo calculada com base em métodos atuariais reconhecidos e em conformidade com as notas técnicas aprovadas pela ASF para cada uma das modalidades.

A Provisão para Sinistros é determinada pela conjugação de dois métodos. O primeiro baseia-se numa análise caso a caso, determinando os Sinistros ocorridos e ainda por liquidar. O segundo consiste na aplicação de métodos estatísticos que calculam a Provisão dos Sinistros ocorridos mas não declarados à data de Balanço e eventuais custos associados (IBNR).

No regime de Solvência II as Provisões Técnicas são compostas pela soma da Melhor Estimativa com a Margem de Risco ou são determinadas como um todo. A Santander Totta Seguros determina as suas Provisões Técnicas com base nos dois métodos dependendo da tipologia de produtos. A Popular Seguros determina as suas Provisões Técnicas com base no primeiro método.

A avaliação das Provisões Técnicas para efeitos de Solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas Demonstrações Financeiras é apresentada neste relatório segmentada por:

- Vida



- Doença SLT (*Similar to Life Techniques*)
- Não Vida
 - Doença SLT (*Similar to Life Techniques*)
 - Doença NSLT (*Not Similar to Life Techniques*);

Grupo Segurador

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação que se encontra desenvolvido nos subcapítulos seguintes:

Classe de negócio	Valores em milhares de Euros					
	2018			2017		
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Provisões Técnicas Não Vida (excluindo Doença)	5 243	4 311	931	-	-	-
PT calculadas no seu todo	-	-	-	-	-	-
Melhor Estimativa	4 741	-	-	-	-	-
Margem de Risco	502	-	-	-	-	-
Provisões Técnicas Doença (similar a Não Vida)	462	781	-319	-	-	-
PT calculadas no seu todo	-	-	-	-	-	-
Melhor Estimativa	379	-	-	-	-	-
Margem de Risco	83	-	-	-	-	-
Provisões Técnicas Vida (excluindo Doença)	716 778	737 154	-20 376	434 051	433 627	425
PT calculadas no seu todo	-	-	-	-	-	-
Melhor Estimativa	676 964	-	-	430 069	-	-
Margem de Risco	39 814	-	-	3 982	-	-
Provisões Técnicas Doença (similar a Vida)	299	668	-370	-954	-	-954
PT calculadas no seu todo	-	-	-	-	-	-
Melhor Estimativa	246	-	-	-958	-	-
Margem de Risco	52	-	-	4	-	-
Provisões Técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação	3 158 785	3 175 960	-17 175	2 352 619	2 430 798	-78 180
PT calculadas no seu todo	2 907 198	-	-	-	-	-
Melhor Estimativa	248 949	-	-	2 344 214	-	-
Margem de Risco	2 638	-	-	8 405	-	-
Total	3 881 566	3 918 874	-37 309	2 785 716	2 864 425	-78 709

Tabela 48 - Provisões Técnicas para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras do Grupo Segurador

A avaliação das Provisões Técnicas económicas resulta da aplicação de métodos estatísticos que têm associado um grau de incerteza resultante de fatores aleatórios que podem não estar ainda refletidos na informação base utilizada, designadamente, fatores de mercado, alterações legais e fatores políticos.

Refira-se, contudo, que o facto de a Santander Totta Seguros e a Popular Seguros não utilizarem simplificações no cálculo das Provisões Técnicas, reduz o grau de incerteza.

As Provisões Técnicas do Grupo Segurador incluem a Melhor Estimativa das responsabilidades e Margem de Risco conforme os artigos 75.º a 86.º da Diretiva de Solvência II. A Melhor Estimativa reflete uma estimativa realista dos benefícios futuros baseada na experiência passada e em ajustamentos no sentido de ter em conta os desvios esperados no futuro. Para o cálculo da sua Melhor Estimativa, à data de referência, o Grupo Segurador e suas Sociedades não aplicam nenhuma medida transitória.



Para a adequada elaboração e interpretação do valor das Provisões Técnicas económicas, os pontos seguintes apresentam as linhas de negócio, os limites dos contratos, as hipóteses macroeconómicas, o âmbito de produtos modelizados e principais características e os pressupostos de modelização das responsabilidades futuras das Sociedades.

Santander Totta Seguros - Negócio Vida

As Provisões Técnicas do negócio Vida, a 31 de dezembro de 2018, foram valorizadas distinguindo-se a parte resultante da Melhor Estimativa e a Margem de Risco. É também efetuada a distinção entre negócio de Vida em que o risco é da Sociedade e contratos *Unit-Linked* com e sem garantias para o tomador de seguro.

Valores em milhares de Euros						
Classe de negócio	2018			2017		
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II 2017	Estatutárias	Diferença
Provisões Técnicas Vida (excluindo Doença)	716 778	737 154	-20 376	434 051	433 627	425
PT calculadas no seu todo	-	-		-	-	
Melhor Estimativa	676 964	-		430 069	-	
Margem de Risco	39 814	-		3 982	-	
Provisões Técnicas Doença (similar a Vida)	-753	-	-753	-954	-	-954
PT calculadas no seu todo	-	-		-	-	
Melhor Estimativa	-791	-		-958	-	
Margem de Risco	38	-		4	-	
Provisões Técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação	3 158 785	3 175 960	-17 175	2 352 619	2 430 798	-78 180
PT calculadas no seu todo	2 907 198	-		-	-	
Melhor Estimativa	248 949	-		2 344 214	-	
Margem de Risco	2 638	-		8 405	-	
Total	3 874 810	3 913 113	-38 304	2 785 716	2 864 425	-78 709

Tabela 49 - Provisões Técnicas brutas de resseguro de Vida segundo valorização para efeitos de Solvência II

Foi efetuado um ajustamento nas Contas Estatutárias na rubrica “Provisões Técnicas de Vida Excluindo saúde” que reflete a reclassificação efetuada, ao abrigo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Vida de acordo com IFRS 5 nas Demonstrações Financeiras, no valor de -21 milhões de Euros.

Analisando o quadro referente a 2018 verifica-se que as Provisões Técnicas diminuíram 33%, aproximadamente 38,3 milhões de Euros face ao valor apresentado no Balanço estatutário. Em 2017 o valor do Balanço Económico era também inferior ao valor do Balanço estatutário no montante aproximado de 78,7 milhões de Euros.

A diferença de 38,3 milhões de Euros entre as Provisões Técnicas de Vida avaliadas em Balanço de Solvência II e as Provisões Técnicas registadas nas Contas Estatutárias é proveniente da diferença das normativas subjacentes a cada contabilização.

Os principais desvios em termos de valorização devem-se aos seguintes fatores:

- Valorização das responsabilidades de seguros Vida Risco puro temporários a Prémios regulares, seguros de vida financeiro em que o risco é da seguradora com e sem participação nos resultados, seguros de rendas vitalícias, seguros *Unit-Linked* com



garantias de Capital no vencimento do produto, segundo os requisitos de Solvência II (Melhor Estimativa);

- **Taxas de Juro:** as Provisões Técnicas valorizadas no contexto de Solvência II são calculadas descontando os *Cash-Flows* com uma curva de taxa de juro sem risco publicada pela EIOPA a 31 de dezembro de 2018, enquanto no âmbito das Contas Estatutárias, as mesmas são calculadas com a taxa técnica de juro acordada no contrato, ou seja, definida nas bases técnicas aprovadas;
- **Margem de Risco:** no ambiente de Solvência II é exigido o cálculo de uma Margem de Risco, margem não exigida no contexto das Contas Estatutárias.

Esta variação resulta da fusão com a Eurovida e da aplicação de um método de cálculo mais ajustado às responsabilidades nos produtos *Unit-Linked*. Adicionalmente, no caso específico dos TAR, a variação justifica-se também pela consideração dos Prémios fracionados exigíveis, pois a maioria dos contratos em carteira tem fracionamento mensal.

As Provisões Técnicas são calculadas de acordo com o indicado nos artigos 76.º e 77.º da Diretiva de Solvência II 2009/138/EC. A metodologia é proporcional à natureza, escala e complexidade dos riscos.

As Provisões Técnicas Vida resultam da soma do valor da Melhor Estimativa e da Margem de Risco. A Melhor Estimativa corresponde ao valor atual dos *Cash-Flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo Prémios, Sinistros, comissões e despesas, descontados à curva de taxas de juro de referência (ver ponto Hipóteses Macroeconómicas).

Para projeção dos *Cash-Flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira da Sociedade, nomeadamente de mortalidade, invalidez, sobrevivência, descontinuidade, despesas e inflação.

O valor da Melhor Estimativa resulta da soma da Provisão para Sinistros e do valor da Melhor Estimativa de *Cash-Flows* futuros das apólices em carteira.

O valor das Provisões para Sinistros corresponde ao valor reportado nas Demonstrações Financeiras, em 31 de dezembro de 2018 para cada classe de produtos, uma vez que o prazo médio de pagamento das mesmas é muito reduzido e o valor da redução provocada pelo efeito desconto seria residual. Para os casos das apólices que se mantenham em vigor, é efetuado o cálculo da Melhor Estimativa não sendo adicionado o valor da provisão para Sinistros.

Todos os *Cash-Flows* do Passivo assentam no conceito de valor esperado, na medida em que têm associados probabilidades de ocorrência dos eventos a que estão sujeitos. Estas probabilidades constituem as bases técnicas de segunda ordem, sendo, por isso, aquele valor esperado a Melhor Estimativa da Sociedade, o qual foi objeto de uma análise histórica de vários anos.

A Melhor Estimativa das responsabilidades de natureza Vida é determinada com base no valor atual dos *Cash-Flows* esperados ponderados pela respetiva probabilidade de ocorrência. A projeção dos *Cash-Flows* das responsabilidades de natureza vida foi efetuada apólice a apólice, nos programas atuariais *Moses* ou *Prophet*, e tem em consideração todos os pagamentos de Sinistros futuros e os correspondentes custos de gestão e despesas gerais, garantindo que todos os *Cash-Flows* necessários para o integral cumprimento das responsabilidades foram considerados.



Para tal foram utilizadas hipóteses de taxas de anulação, e despesas internas e externas, taxas de mortalidade, sobrevivência e invalidez.

Estas hipóteses resultaram de um estudo interno efetuado por forma a uniformizar e reajustar os pressupostos após a fusão com a Eurovida. No entanto, não foram identificadas alterações significativas face às hipóteses utilizadas no exercício anterior.

Segmentação

No cálculo das Provisões Técnicas a Santander Totta Seguros segmentou as suas responsabilidades de seguros de acordo com a natureza das garantias oferecidas nos seus produtos, de modo a refletir a natureza dos riscos subjacentes à sua comercialização.

As coberturas de Morte e Invalidez foram alocadas ao segmento de responsabilidades de natureza Vida e modelizadas de acordo com técnicas Vida. Estas responsabilidades encontram-se modelizadas em *Moses* ou *Prophet*.

Porém, as coberturas complementares, nomeadamente de Morte por Acidente, Morte por Acidente de Circulação e Doenças Graves foram separadas das coberturas principais. A cobertura de Desemprego encontra-se ressegurada a 100% e, considerando que se encontra sempre associada a contratos que se encontram em *run off*, foi modelizado em conjunto com as restantes coberturas complementares. Assim, estas coberturas foram alocadas à linha de negócio Saúde SLT (*Similar to Life Techniques*).

As coberturas complementares de Desemprego, Morte por Acidente e Morte por Acidente de Circulação são separadas das coberturas principais e alocadas à linha de Saúde semelhante a vida. Estas coberturas não foram modelizadas em *Moses* ou *Prophet* e é efetuado um cálculo usando *model points* numa ferramenta interna.

Contudo algumas características e coberturas não foram modelizadas em consequência da sua reduzida expressividade, nomeadamente as coberturas complementares de 2ª opinião médica. Esta hipótese foi considerada porque a Sociedade não se encontra materialmente exposta, uma vez que a cobertura de 2ª opinião médica é uma cobertura opcional e poucas apólices a detêm.

Limites dos contractos

No que diz respeito, aos limites dos contratos de seguro, temos três grandes grupos distintos:

- **Produtos Vida Risco:** a Santander Totta Seguros tem na sua carteira de risco, contratos de seguros temporários anuais renováveis (TAR), seguros a Prémio único a cinco anos, seguros temporários de Prémio único com duração igual ao período do crédito associado (Crédito ao consumo) e seguros temporários (absorvidos pela Santander Totta Seguros aquando da fusão). Porém, a Santander Totta Seguros tem o direito unilateral de rescindir os contratos, rejeitar os Prémios a pagar ao abrigo do contrato e de alterar os Prémios ou os benefícios a pagar nas suas datas de renovação. Assim, no cálculo da Melhor Estimativa apenas foram considerados os Prémios até à próxima renovação dos contratos, isto é no máximo um ano, cinco anos, a duração do empréstimo, ou o prazo definido nas condições acordadas com os clientes, caso se trate de TAR, prémio único a 5 anos ou temporários, respetivamente. Os limites dos



contratos utilizados na modelização das coberturas complementares respeitam os limites utilizados na modelização das coberturas principais;

- Produtos financeiros com prazo definido nas Condições Gerais: a Santander Totta Seguros respeita o prazo definido nos contratos para o cálculo da Melhor Estimativa. No caso da projeção dos Prémios, se o contrato tem qualquer tipo de garantia é respeitada a duração das entregas periódicas, caso existam, nas projeções efectuadas. Caso o contrato não tenha qualquer tipo de garantia, não são projectados Prémios futuros no contrato;
- Produtos financeiros sem prazo definido nas Condições Gerais: para este grupo de seguros a Sociedade contratou um estudo independente, por produto comercial por forma a uniformizar este pressuposto com os produtos da Eurovida. Este estudo foi efectuado durante o mês de novembro de 2018 com base em dados históricos e considerando a experiência passada. Quando não existe histórico suficientemente robusto as projeções são efectuadas no máximo até aos 85 anos de idade de cada segurado e 65 anos para os Prémios. Quando os dados históricos constituem uma base de dados robusta as projeções são efectuadas até ao mínimo entre a data limite considerada no sistema operacional e uma *proxy* com base nas percentagens de saída por idade.

Hipóteses Macroeconómicas

Inflação

A taxa de inflação futura assumida nos modelos atuariais de projeção de subscrição vida é de 2,0%. O Banco Central Europeu divulga a taxa de inflação prevista para a zona euro, sendo este utilizado como taxa de inflação para o apuramento da Melhor Estimativa.

Taxas de juro de referência

Na avaliação das Provisões Técnicas do Ramo Vida, a Santander Totta Seguros utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2018/165 da Comissão, de 31 de janeiro de 2018 sem o ajustamento de volatilidade.

Garantias financeiras e opções contratuais

No cálculo da Melhor Estimativa foram consideradas as opções contratuais incluídas nas apólices de seguro, nomeadamente os resgates e a garantia financeira do rendimento mínimo garantido quando aplicável.

A estimativa dos resgates foi efetuada tendo em conta pressupostos de acordo com as taxas de resgates históricas e os valores de resgates garantidos aos clientes.

A garantia financeira do rendimento mínimo garantido foi calculada de forma implícita em todas as opções contratuais, não estando dependente de alterações futuras das condições financeiras.

O custo global estimado para todas as opções ou garantias embutidas nos contratos de seguro não foram calculados, uma vez que os *softwares Moses e Prophet* não efetuam as projeções estocásticas para os pressupostos de investimentos e a determinação do custo médio das garantias para todos os cenários futuros de investimentos.



Margem de Risco

A Margem de Risco corresponde à parte das Provisões Técnicas que é adicionada para que este valor represente o montante pelo qual o mercado estaria disposto a oferecer para assumir as responsabilidades de seguros intrínsecos à carteira.

A Margem de Risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja, usando o método do custo de Capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o Capital corresponde ao Requisito de Capital de Solvência dos Riscos de Subscrição Vida, Risco de Mercado com exceção do Risco de Taxa de Juro, Risco Operacional e de Incumprimento da Contraparte (na parte correspondente ao negócio Vida), alocado por linha de negócio, de acordo com o previsto no art. 18º do regulamento delegado (EU) 2015/35 da Comissão.

A Santander Totta Seguros determinou a Margem de Risco para as responsabilidades vida com recurso aos *softwares Moses e Prophet*, onde são projetados os valores dos Requisitos de Capital futuros relativos à entidade de referência em paralelo aos *Cash-Flows* utilizados no cálculo da Melhor Estimativa. Este cálculo é efetuado apólice a apólice e posteriormente alocado à respetiva linha de negócio.

Análise quantitativa do valor das Provisões Técnicas

A tabela seguinte apresenta o valor das Provisões Técnicas Vida por classe de negócio, incluindo o valor da Melhor Estimativa, da Margem de Risco:

Classe de Negócio	2018				2017			
	Melhor Estimativa	PT calculadas no seu todo	Margem de Risco	Total	Melhor Estimativa	PT calculadas no seu todo	Margem de Risco	Total
Contratos com participação nos resultados	643 811	-	39 180	682 991	390 925	-	3 796	394 720
Contratos sem participação nos resultados	33 152	-	634	33 786	39 144	-	187	39 331
Contratos Saude equivalente a vida	-791	-	38	-753	-958	-	4	-954
Contratos Index-Linked e Unit-Linked	248 949	2 907 198	2 638	3 158 785	2 344 214	-	8 405	2 352 619
Resseguro Aceite	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Vida	925 122	2 907 198	42 489	3 874 810	2 773 325	-	12 391	2 785 716

Tabela 50 – Provisões Técnicas Vida por classe de negócio para efeitos de Solvência

Comparando o valor das Provisões Técnicas do final de 2018 com o ano anterior verifica-se um aumento no valor das Provisões Técnicas relativas às responsabilidades de Contratos com participação nos Resultados e Contratos *Unit-Linked*. Os Contratos sem participação apresentam um ligeiro decréscimo. Esta variação justifica-se essencialmente pela calibração dos pressupostos utilizados e pela implementação de algumas melhorias relativamente à modelização dos *Unit-Linked*.

Em 2018 face às Provisões Técnicas apresentadas no Balanço Estatutário, o valor de Provisões Técnicas calculado de acordo com os critérios de Solvência II apresenta um aumento de 1 089,1 milhões de Euros, ou seja, uma variação aumento de 39%.



Contratos com participação nos resultados

Esta linha de negócio inclui, maioritariamente seguros de vida com Capital diferido (Planos Poupança Reforma), seguros de Capitalização e uma parte de produtos de risco. Estes produtos encontram-se fechados à comercialização de novas apólices.

O cálculo da participação dos resultados foi efetuado com base na percentagem mínima de atribuição, definida contratualmente.

Nos produtos de Capitalização, o cálculo da participação nos resultados incidiu sobre os resultados financeiros, sendo a sua afetação feita por acréscimo da Provisão Matemática, com o consequente aumento dos capitais seguros, ou seja, incremento dos montantes pagos nos vencimentos, resgates ou mortes.

Os produtos de risco com participação nos resultados incluem-se maioritariamente os produtos de risco puro – temporários anuais renováveis (TAR) resultantes da fusão com a Eurovida. Nestes produtos as diferenças justificam-se, pela utilização de bases técnicas (tábua de mortalidade, taxa de desconto...) mais prudentes no cálculo das Provisões Técnicas nas Demonstrações Financeiras, pelo que existe uma diminuição das Provisões Técnicas para efeitos de Solvência.

Comparativamente aos valores referentes a 2017, a variação do valor das Provisões Técnicas económicas apresenta um aumento de 288,3 milhões de Euros, representando uma variação positiva de 73%. Esta variação verifica-se pela nova produção dos Planos Poupança Reforma, que se encontravam em comercialização no ano de 2018 e pela absorção dos produtos da Eurovida 269,2 milhões de Euros (valor das Melhor Estimativa).

Contratos sem participação nos resultados

Esta linha de negócio inclui, maioritariamente seguros de vida com Capital diferido (Planos Poupança Reforma), seguros de Capitalização e rendas.

Para os produtos de Capitalização, sem participação nos resultados, as diferenças apresentadas resultam, principalmente da diferença entre as taxas garantidas aos clientes e as taxas constantes na curva das taxas de juro de referência (ver ponto Hipóteses Macroeconómicas).

Nos produtos de risco sem Participação nos Resultados incluem-se, maioritariamente os produtos da carteira *Sella*, que são produtos anuais renováveis (TAR) e os produtos de risco puro - temporários indexados, resultantes da fusão com a Eurovida. As diferenças justificam-se, por um lado, pela utilização de bases técnicas (tábua de mortalidade, taxa de desconto...) mais prudentes no cálculo das Provisões Técnicas nas Demonstrações Financeiras, pelo que existe uma diminuição das Provisões Técnicas para efeitos de Solvência. Por outro lado, os limites contratuais de um conjunto de contratos Vida grupo temporário anual renovável (TAR) e temporários da Eurovida, associados ao crédito à habitação, conforme descrito no ponto limites de contratos do presente capítulo, provocam um impacto positivo no Rácio de cobertura do Requisito de Capital de Solvência da Sociedade.

No caso dos seguros de rendas, as diferenças justificam-se, pela utilização de bases técnicas (tábua de longevidade, despesas, taxa de desconto...) mais prudentes no cálculo das Provisões Técnicas nas Demonstrações Financeiras, pelo que existe uma diminuição das Provisões Técnicas para efeitos de Solvência.



Embora a fusão com a Eurovida tenha um impacto positivo de 10 milhões de Euros (valor das Melhor Estimativa), o valor das Provisões Técnicas económicas desta linha de negócio apresenta um decréscimo de 5,5 milhões de Euros, representando uma variação negativa de 14%. Esta variação verifica-se, principalmente, pelo facto de grande parte da carteira estar em *run off*. Não ocorreram alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos Passivos para efeitos de Solvência.

Contratos *Unit-Linked*

Incluem-se, nesta classe de negócio, dois tipos de produtos *Unit-Linked*, com e sem garantias para o tomador de seguro.

Nos *Unit-Linked* sem garantia a Provisão Técnica é calculada através da soma da Provisão Técnica estatutária (correspondente ao valor dos ativos) com as correspondentes provisão para despesas. As provisões para despesas são calculadas através do valor atual da diferença entre as despesas estimadas e os encargos de gestão cobrados ao fundo em cada ano.

Nos *Unit-Linked* com garantia a Melhor Estimativa é apurada através do valor atual da Melhor Estimativa dos *Cash-Flows* futuros, vencimentos, resgates, Sinistros, comissões, despesas e deduzido de eventuais Prémios futuros. No apuramento do *Cash-Flow* de vencimento é considerado o máximo entre o valor garantido e o valor estimado dos Ativos na data de vencimento, sendo estes últimos obtidos com base no seu valor de mercado na data de avaliação, na curva de referência (ver ponto Hipóteses Macroeconómicas) e líquidos dos encargos de gestão dos produtos.

As despesas são estimadas através de custos unitários apurados com base nos custos totais imputados aos *Unit-Linked* no ano anterior. As comissões são estimadas de acordo com os acordos de distribuição de cada produto. Os *Cash-Flows* de resgates e morte são estimados com base em probabilidades calculadas de acordo com o histórico da Sociedade.

Comparativamente aos valores referentes a 2017, a variação do valor das Provisões Técnicas económicas desta linha de negócio apresenta um aumento de 806,2 milhões de Euros representando uma variação positiva de 34%.

Na comparação dos valores para efeitos de Solvência, entre 2018 e 2017, as diferenças refletem a fusão com a Eurovida, 248,9 milhões de Euros (valor das Melhor Estimativa) na rubrica *Unit-Linked* com Garantia e 239,7 milhões de Euros (valor das Melhor Estimativa) em *Unit-Linked* sem garantia. Sendo esta a classe onde a Sociedade aposta para o crescimento da sua carteira, o montante adicional deve-se à evolução da atividade da Sociedade no período abrangido pelo presente relatório. Não ocorreram alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos Ativos para efeitos de Solvência.

Tendo em conta que 2018 foi um ano de transição, ocorrendo a outubro de 2018 a fusão com a Eurovida e considerando que a fusão tecnológica só irá ocorrer durante o ano de 2019, não foram revistos os pressupostos para o ano de 2018. Está previsto rever os pressupostos aquando da finalização do processo de integração a ocorrer em 2019.

Popular Seguros - Negócio Não Vida

As valorizações das Provisões Técnicas do negócio Não Vida, a 31 de dezembro de 2018, foram efetuadas distinguindo-se a parte resultante da Melhor Estimativa e a Margem de Risco.



Valores em milhares de Euros						
Classe de negócio	2018			2017		
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Provisões Técnicas Não Vida (excluindo Doença)	5 243	4 311	931	4 294	4 951	-656
PT calculadas no seu todo	-	-		-	-	
Melhor Estimativa	4 741	-		3 807	-	
Margem de Risco	502	-		487	-	
Provisões Técnicas Doença (similar a Não Vida)	462	781	-319	1 098	1 730	-632
PT calculadas no seu todo	-	-		-	-	
Melhor Estimativa	379	-		666	-	
Margem de Risco	83	-		432	-	
Provisões Técnicas Vida (excluindo Doença)	1 051	668	383	1 184	838	346
Provisões Técnicas Doença (similar a Vida)	1 051	668	383	1 184	838	346
PT calculadas no seu todo	-	-		-	-	
Melhor Estimativa	1 037	-		1 165	-	
Margem de Risco	14	-		19	-	
Total	6 756	5 761	995	6 576	7 519	-943

Tabela 51 – Provisões Técnicas brutas de resseguro de Não Vida segundo valorização para efeitos de Solvência II

Face às Provisões Técnicas apresentadas no Balanço Estatutário, o valor de Provisões Técnicas calculado de acordo com os critérios de Solvência II apresenta um aumento de 995 milhares de Euros, ou seja, uma variação positiva de 17%. Em 2017 verificou um decréscimo, no montante de 943 milhares de Euros, representando uma variação negativa de 13%.

A diferença de 995 milhares de Euros entre as Provisões Técnicas de Não Vida avaliadas em Balanço de Solvência II e as Provisões Técnicas registadas nas Contas Estatutárias é proveniente da diferença das normativas subjacentes a cada contabilização.

Os principais desvios em termos de valorização devem-se aos seguintes fatores:

- Para a Melhor Estimativa de Prémios e de Sinistros aplica-se a metodologia referida abaixo, segundo os requisitos de Solvência II;
- Os montantes associados às Provisões para Sinistros nas Contas Estatutárias são superiores quando comparados com as melhores estimativas devido às diferentes metodologias aplicadas. No que se refere à Melhor Estimativa de Sinistros esta é descontada segundo uma curva da EIOPA à qual se adiciona à Melhor Estimativa de Prémios.
- O efeito de desconto para as Melhores Estimativas;
- A existência da Margem de Risco ao nível de Solvência II.

De referir que foi efetuado um ajustamento nas Contas Estatutárias que reflete a reclassificação efetuada, ao abrigo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Não Vida de acordo com IFRS 5 nas Demonstrações Financeiras, no valor de -2 399 milhares de Euros.

A Melhor Estimativa das responsabilidades de natureza Não Vida subdivide-se em Provisões para Prémios e Provisões para Sinistros, devendo estas ser avaliadas separadamente.



Melhor Estimativa para Prêmios

A Melhor Estimativa para Prêmios foi obtida através da aplicação do rácio combinado à Provisão para Prêmios não adquiridos incluindo esta os Prêmios futuros. A este valor são deduzidos os Prêmios futuros, no entanto, não são considerados os Prêmios não cobrados das apólices fracionadas. O rácio combinado utilizado é o previsto para o exercício seguinte, por linha de negócio e onde são retirados os custos de aquisição.

Foi utilizado um padrão de *Cash-Flow* baseado nos resultados obtidos para a Melhor Estimativa de Sinistros, de modo a obter o desconto da Melhor Estimativa de Prêmios.

Melhor Estimativa de Sinistros

A Popular Seguros calcula separadamente a Provisão para Sinistros e a Provisão para Custos de Gestão Imputados, devido à natureza distinta destas duas provisões. As provisões para Sinistros foram estimadas através da projeção das matrizes de Custos dos Sinistros e de pagamentos acumulados. Foram ainda consideradas matrizes de custos médios e de pagamentos médios.

Com esta metodologia foi obtida uma série de fluxos de caixa anuais que foram posteriormente descontados, assumindo pagamentos a meio dos anos de desenvolvimento e considerando a estrutura das taxas de desconto publicadas pela EIOPA.

Sempre que o resultado final foi baseado em matrizes de custos, as reservas estimadas foram redistribuídas pelos anos de desenvolvimento, usando um modelo de *Cash-Flows* futuros resultando da aplicação do mesmo método na matriz de Sinistros pagos. Sempre que possível foi aplicada uma redistribuição proporcional, caso contrário, uma redistribuição linear.

O cálculo da Melhor Estimativa de Sinistros é efetuado com base em informações estatísticas dos Sinistros brutos de resseguro. Os montantes líquidos são obtidos através da aplicação das taxas de cedência separados por linha de negócio e antiguidade.

A Provisão para Sinistros diz respeito aos Sinistros já ocorridos, caso já tenham sido reportados ou não. Esta provisão deve também incluir os custos de gestão de Sinistros que decorrem destes eventos.

Segmentação

A segmentação das responsabilidades de seguros e resseguros pelas várias classes de negócio corresponde ao prescrito pelos normativos do regime de Solvência.

No cálculo das Provisões Técnicas a Companhia segmentou as suas responsabilidades de seguros de acordo com a natureza das coberturas oferecidas nos seus produtos, de modo a refletir a natureza dos riscos subjacentes na carteira existente.

Os grupos de risco, considerados pela Popular Seguros no cálculo das Provisões Técnicas e dos montantes recuperáveis, apresentam uma agregação homogénea.



Limites dos contratos

No que respeita aos limites dos contratos, a Popular Seguros tem o direito unilateral de rescindir os contratos, rejeitar os Prémios a pagar ao abrigo do contrato e de alterar os Prémios ou os benefícios a pagar.

Assim, considera que o limite dos contratos que comercializa corresponde à data da próxima renovação anual.

Neste sentido, para efeitos de determinação da Melhor Estimativa, a Sociedade considerou os Prémios continuados e fracionados respetivamente, assumindo um limite dos contratos de seguros no máximo de um ano.

Hipóteses Macroeconómicas

Inflação

Para a Popular Seguros considerou-se uma inflação de custos de 4% e de rendimentos financeiros de 3%.

Taxas de juro de referência

Na avaliação das Provisões Técnicas, da Popular seguros, utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2018/165 da Comissão, de 31 de janeiro de 2018 sem o ajustamento de volatilidade.

Margem de Risco

A Margem de Risco corresponde à parte das Provisões Técnicas que é adicionada à Melhor Estimativa para que este valor represente o montante pelo qual o mercado estaria disposto a oferecer para assumir as responsabilidades de seguros intrínsecas à carteira.

O valor da Margem de Risco deve ser calculado através da determinação do custo associado à disponibilização de um montante de Fundos Próprios elegíveis igual ao Requisito de Capital necessário para cumprir as Obrigações de seguro ou resseguro durante a vigência da carteira.

A Popular Seguros determinou a Margem de Risco com base no método 2, previsto na orientação 62 das Orientações sobre a avaliação de Provisões Técnicas emitidas pela EIOPA no âmbito do regime de Solvência II. Após calculado o Requisito de Capital de Solvência para cada ano futuro, este foi alocado a cada linha de negócio de acordo com a distribuição da Melhor Estimativa para cada uma dessas linhas.

A taxa de custo de Capital considerada foi de 6%.

Análise quantitativa do valor das Provisões Técnicas

A Popular Seguros, para a valorização das Provisões Técnicas Não Vida e Saúde SLT e Saúde NSLT, calcula separadamente a Melhor Estimativa de Prémios, Melhor Estimativa de Sinistros e a Margem de Risco.



A tabela seguinte apresenta as Provisões Técnicas de Não Vida por Ramo:

Valores em milhares de Euros								
Provisões Técnicas Não Vida por ramo (exclui ramo Saúde)	2018				2017			
	Melhor Estimativa Prémios	Melhor Estimativa Sinistros	Margem de Risco	Total	Melhor Estimativa Prémios	Melhor Estimativa Sinistros	Margem de Risco	Total
Doença	3	1	2	6	3	2	1	6
Acidentes (excluindo Acidentes de Trabalho)	23	73	53	150	115	215	210	540
Acidentes de Trabalho	18	260	28	307	-29	360	221	552
Automóvel - RC	1 050	1 653	198	2 902	843	890	176	1 909
Automóvel Outros Ramos	376	394	62	833	448	275	65	788
Marítimo, Aéreo e Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-
Incêndio e Outros	260	1 005	236	1 501	550	795	241	1 585
Responsabilidade Civil Geral	-	1	2	3	2	2	2	6
Crédito e Caução	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência	2	-	2	4	3	-	3	6
Outros Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1 732	3 388	585	5 705	1 935	2 538	920	5 393

Tabela 52 – Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida por ramo

No cálculo das Provisões Técnicas (Prémios, Sinistros e Margem de Risco) é utilizado um método adequado de avaliação. A sua seleção é baseada no *expert judgement*, que considera, entre outros fatores, a qualidade, quantidade e fiabilidade da informação disponível, analisando as principais características do negócio.

Comparando o valor das Provisões Técnicas de 2018 com o ano anterior verifica-se um aumento relativo às responsabilidades de natureza Não Vida. Esta variação justifica-se essencialmente pelo aumento da Provisão para Sinistros.

Seguindo os critérios descritos, é selecionado um método adequado de avaliação para obter a Melhor Estimativa. Os cálculos são brutos de resseguro e os montantes são descontados com curva de taxa de juro sem risco a 31 de dezembro de 2018, fornecida pela EIOPA.

D.2.2 Outras Responsabilidades

De seguida são apresentadas as avaliações das Outras responsabilidades para efeitos de Solvência e Contas Estatutárias.

Grupo Segurador

No que diz respeito às rubricas relativas a outras responsabilidades, as diferenças entre a avaliação económica e a avaliação para efeitos estatutários foram registadas ao nível dos depósitos recebidos de resseguradores, Passivos por impostos diferidos, contas a pagar por operações de seguro e intermediação, por operações de resseguro e por outras operações, outros Passivos.

Os itens do Passivo, depósitos recebidos de resseguradores, contas a pagar por operações de seguro e intermediação, por operações de resseguro e por outras operações e outros Passivos habitualmente não verificam alterações porque verificam os princípios subjacentes ao regime de Solvência II. A esta data registam diferença refletindo a reclassificação efetuada, ao abrigo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Vida de acordo com IFRS 5 nas Demonstrações Financeiras.



Os seguintes pontos apresentam os critérios valorização utilizados na avaliação económica das diferentes classes do Passivo e as eventuais diferenças entre as bases, métodos e pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de Solvência e os utilizados nas Demonstrações Financeiras.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de Outros Passivos para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras.

Valores em milhares de Euros						
2018			2017			
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Outras Responsabilidades						
Outras Provisões técnicas	-	125	-125	-	-	-
Passivos contingentes	-	-	-	-	-	-
Provisões que não provisões técnicas	5 003	5 003	-	4 181	4 181	-
Obrigações a título de prestações de pensão	-	-	-	-	-	-
Depósitos de resseguradores	666	334	332	80	80	-
Passivos por impostos diferidos	14 302	1	14 301	21 613	-	21 613
Derivados	-	-	-	-	-	-
Dívidas a instituições de crédito	1 232	1 232	-	164	164	-
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	84 524	84 524	-	60 396	70 151	-9 755
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	14 226	13 084	1 142	7 045	10 550	-3 505
Valores a pagar a título de operações de resseguro	6 869	5 292	1 577	6 461	6 461	-
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	16 385	16 285	100	4 171	4 171	-
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	8 772	35 346	-26 574	4 916	4 916	-
Total	151 980	161 226	-9 122	109 027	100 675	8 353

Tabela 53 – Outras Responsabilidades para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras do Grupo Segurador

As Outras Responsabilidades encontram-se avaliadas nas Demonstrações Financeiras, de uma forma genérica, ao Justo Valor. Situações particulares em que tal não ocorre apresentam as seguintes diferenças:

Outras Provisões Técnicas: É aplicado o IAS 37, considerando-se esta uma boa aproximação do Justo Valor.

Passivos por impostos diferidos: Na rubrica Passivos por imposto diferido são considerados os impostos sobre benefícios, que se esperam pagar em períodos futuros, face às diferenças temporárias não dedutíveis.

O valor desta rubrica determinado de acordo com o regime de Solvência II resultou apenas das diferenças no valor das Provisões Técnicas decorrentes da alteração dos pressupostos de avaliação dos Ativos entre os dois Balanços, utilizando uma taxa de imposto média igual a 23,5%.

Nos quadros abaixo são apresentados os detalhes para os Passivos por impostos diferidos para o Grupo Segurador:



Passivos	Valores em milhares de Euros			
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II 2017
Provisões técnicas	3 881 566	3 918 874	-37 309	2 785 716
Passivos financeiros	85 756	85 756	-	60 560
Outros Passivos	46 918	70 466	-23 548	7 045
Diferença Passivos			-60 856	-91 969
Passivos por impostos diferidos	14 302	1	14 301	21 613

Tabela 54 – Passivos por impostos diferidos para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras

Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito: Esta rubrica não apresenta diferença entre as Contas Estatutárias e Solvência II, no entanto é relevante referir que nesta rubrica se encontram registadas as prestações acessórias.

Depósitos recebidos de resseguradores: O valor do Passivo financeiro relativo a depósitos recebidos de resseguradores diz respeito à posição contratual da Santander Totta Seguros, à data de referência.

Contas a pagar por operações de seguro e intermediários, por operações de resseguro e por outras operações: Os saldos das contas a pagar associados aos contratos de seguro são reconhecidos quando devidos. Estes saldos incluem, entre outros, os montantes devidos de e para mediadores e tomadores de seguro.

Adicionalmente, a Santander Totta Seguros e a Popular Seguros no decurso normal da sua atividade cede negócio aos resseguradores, tendo por base os princípios definidos nos tratados de resseguro. Os valores a pagar relacionados com a atividade de resseguro, incluem saldos a pagar de empresas de seguro aos resseguradores, relacionados com responsabilidades cedidas.

Os princípios contabilísticos aplicáveis às operações relacionadas com o resseguro cedido, no âmbito de contratos de resseguro, que pressupõem a existência de um Risco de seguro significativo são idênticos aos aplicáveis aos contratos de Seguro Direto.

Por último os valores a pagar por outras operações, não de seguro, seguem os mesmos princípios elencados anteriormente, embora estejam relacionados com outras atividades das Seguradoras não diretamente relacionadas com operações de seguro e resseguro.

O critério de valorização destas rubricas para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento.

Santander Totta Seguros

No que diz respeito às rubricas relativas a Outras Responsabilidades, as diferenças entre a avaliação económica e a avaliação para efeitos estatutários foram registadas ao nível dos depósitos recebidos de resseguradores, Passivos por impostos diferidos, contas a pagar por operações de seguro e intermediação, por operações de resseguro e por outras operações, Outros Passivos.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de Outros Passivos para efeitos de Solvência com a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras.

Valores em milhares de Euros						
2018			2017			
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Outras Responsabilidades						
Outras Provisões técnicas	-	-	-	-	-	-
Passivos contingentes	-	-	-	-	-	-
Provisões que não provisões técnicas	5 003	5 003	-	4 181	4 181	-
Obrigações a título de prestações de pensão	-	-	-	-	-	-
Depósitos de resseguradores	564	246	318	80	80	-
Passivos por impostos diferidos	13 943	1	13 942	21 613	-	21 613
Derivados	-	-	-	-	-	-
Dívidas a instituições de crédito	1 232	1 232	-	164	164	-
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	84 524	84 524	-	60 396	70 151	-9 755
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	13 973	12 916	1 057	7 045	10 550	-3 505
Valores a pagar a título de operações de resseguro	6 402	5 007	1 395	6 461	6 461	-
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	14 234	14 133	100	4 171	4 171	-
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	8 581	32 476	-23 894	4 916	4 916	-
Total	148 456	155 538	-7 082	109 027	100 675	8 353

Tabela 55 – Outras Responsabilidades para efeitos de Solvência da Santander Totta Seguros

Os seguintes pontos apresentam os critérios de valorização utilizados na avaliação económica das diferentes classes do Passivo e as eventuais diferenças entre as bases, métodos e pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de Solvência e os utilizados nas Demonstrações Financeiras.

Outras Provisões Técnicas: O critério de valorização destas rubricas para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento.

Passivos por impostos diferidos: O valor desta rubrica, determinado de acordo com o regime de Solvência II, resultou das diferenças no valor das Provisões Técnicas decorrentes da alteração dos pressupostos de avaliação dos Passivos entre os dois Balanços, utilizando uma taxa de imposto média igual a 23,5%.

A Santander Totta Seguros apresenta Passivos por impostos diferidos no montante de 13,9 milhões de Euros (21,6 milhões de Euros em 2017).

Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito: Esta rubrica não apresenta diferença entre as Contas Estatutárias e Solvência II, no entanto é relevante referir que nesta rubrica se encontram registadas as prestações acessórias referidas anteriormente.



Depósitos recebidos de resseguradores: O valor do Passivo financeiro relativo a depósitos recebidos de resseguradores diz respeito à posição contratual da Santander Totta Seguros, à data de referência. O critério de valorização destas rubricas para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento. No entanto, é apresentado nesta rubrica um ajustamento que reflete a reclassificação efetuada, ao abrigo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Vida de acordo com IFRS 5 nas Demonstrações Financeiras, no valor de 318 milhares de Euros.

Contas a pagar por operações de seguro e intermediários, por operações de resseguro e por outras operações: O critério de valorização destas rubricas para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento. No entanto, é apresentado nesta rubrica um ajustamento que reflete a reclassificação efetuada, ao abrigo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon. Os seguintes pontos apresentam os critérios valorização utilizados na avaliação económica das diferentes classes do Passivo e as eventuais diferenças entre as bases, métodos e pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de Solvência e os utilizados nas Demonstrações Financeiras.

De acordo com IFRS 5 nas Demonstrações Financeiras, foi efetuado nestas rubricas um ajuste de 2,6 milhões de Euros (1.057 milhares de Euros na rubrica valores a pagar por operações de seguro e intermediários, 1 395 milhares de Euros na rubrica valores a pagar por operações de resseguro e 100 milhares de Euros na rubrica valores a pagar por outras operações, não de seguro).

Outros Passivos: O critério de valorização destas rubricas para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento. No entanto, é apresentado nesta rubrica um ajustamento que reflete a reclassificação efetuada, ao abrigo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Vida de acordo com IFRS 5 nas Demonstrações Financeiras, no valor de -23 894 milhares de Euros.

Popular Seguros

No que diz respeito às rubricas relativas a Outras Responsabilidades, as diferenças entre a avaliação económica e a avaliação para efeitos estatutários foram registadas ao nível das Outras provisões, Passivos por impostos diferidos, outros Passivos.



Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros Passivos para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras:

Valores em milhares de Euros						
2018			2017			
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Outras Responsabilidades						
Outras Provisões técnicas	-	125	-125	-	733	-733
Passivos contingentes	-	-	-	-	-	-
Provisões que não provisões técnicas	-	-	-	-	-	-
Obrigações a título de prestações de pensão	-	-	-	-	-	-
Depósitos de resseguradores	102	88	14	174	174	-
Passivos por impostos diferidos	263	-	263	359	90	269
Derivados	-	-	-	-	-	-
Dívidas a instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	253	168	85	170	170	-
Valores a pagar a título de operações de resseguro	466	285	182	533	533	-
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	2 151	2 151	-	420	420	-
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	191	2 871	-2 679	182	182	-
Total	3 428	5 688	-2 260	1 837	2 302	-464

Tabela 56 – Outras Responsabilidades para efeitos de Solvência e Demonstrações Financeiras da Popular Seguros

Os seguintes pontos apresentam os critérios valorização utilizados na avaliação económica das diferentes classes do Passivo e as eventuais diferenças entre as bases, métodos e pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de Solvência e os utilizados nas Demonstrações Financeiras.

Outras Provisões Técnicas: O critério de valorização destas rubricas para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento. No entanto, é apresentado nesta rubrica um ajustamento que reflete a reclassificação efetuada, ao abrigo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Não Vida de acordo com IFRS 5 nas Demonstrações Financeiras, no valor de -125 milhares de Euros.

Passivos por impostos diferidos: O valor desta rubrica, determinado de acordo com o regime de Solvência II, resultou das diferenças no valor das Provisões Técnicas decorrentes da alteração dos pressupostos de avaliação dos Ativos entre os dois Balanços, utilizando uma taxa de imposto média igual a 23,5%.

A Popular Seguros apresenta Passivos por impostos diferidos no montante de 263 milhares Euros (359 milhares de Euros em 2017).

Depósitos recebidos de resseguradores: O critério de valorização destas rubricas para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento. No entanto, é apresentado nesta rubrica um ajustamento que reflete a reclassificação efetuada, ao abrigo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Não Vida de acordo com IFRS 5 nas Demonstrações Financeiras, no valor de 14 milhares de Euros.

Outros Passivos: O critério de valorização destas rubricas para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor



contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento. No entanto, é apresentado nesta rubrica um ajustamento que reflete a reclassificação efetuada, ao abrigo de transferência de Ativos e Passivos para a Aegon Não Vida de acordo com IFRS 5 nas Demonstrações Financeiras, no valor de -2 679 milhares de Euros na rubrica valores a pagar por outras operações, não de seguro.

D.3 Métodos Alternativos de Avaliação

O Grupo Segurador, a Santander Totta Seguros e a Popular Seguros não recorrem a métodos alternativos de avaliação dos seus Ativos e Passivos.

D.4 Eventuais Informações Adicionais

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.



E - Gestão do Capital

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações significativas relacionadas com os objetivos, as políticas e os processos adotados pelo Grupo Segurador e pelas Sociedades na gestão dos seus Fundos Próprios.

As variações ocorridas em 2018, quer nos Fundos Próprios da Sociedade, quer no seu Requisito de Capital de Solvência, encontram-se explicadas ao longo do presente capítulo.

E.1 Fundos Próprios

O novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora exige que as empresas de seguros possuam um sistema eficaz de Gestão de Riscos.

Com o objetivo de garantir que o nível de Capital, a sua estrutura e a sua composição são adequados em todo o momento e considerando o Perfil de Risco da Sociedade sob diferentes cenários é efetuada a verificação definida na Política de Gestão de Capital relativamente ao nível, estrutura e composição do Capital adequado de forma a que:

- Garantam o cumprimento dos requisitos regulatórios mínimos e dos limiares mínimos estabelecidos internamente na Política de Apetite por Risco e no Plano de Contingência;
- Estejam em linha com os interesses dos acionistas;
- Apoiem a estratégia de crescimento definida.

A Santander Totta Seguros e a Popular Seguros estabeleceram uma metodologia de Gestão de Capital assente em quatro processos chave:



Figura 18 – Gestão de Capital



A Sociedade, de forma a garantir a solidez e eficiência do Capital, define periodicamente objetivos a um nível granular apropriado relativamente a:

- Os indicadores objetivo;
- O conjunto de limiares que ativam o processo de escalamento;
- A frequência e revisão dos objetivos e limiares;
- O Governo do processo.

Na Política de Appetite por Risco o Grupo Segurador definiu objetivos e limites de Solvência procedendo à sua monitorização de forma regular. A Política contém um processo de Governação, incluindo o processo e as entidades envolvidas em caso de incumprimento dos limites estabelecidos.

Ao nível da aprovação da estrutura de Fundos Próprios, o Grupo Segurador, as Sociedades Santander Totta Seguros e Popular definem, no mínimo:

- A Política de Dividendos;
- Os planos sobre recompra e emissão de instrumentos de Capital;
- A composição dos Fundos Próprios.

Com uma periodicidade mínima trimestral, é efetuado o cálculo dos Fundos Próprios elegíveis para o cumprimento dos requisitos quantitativos de acordo com a regulamentação Solvência II.

O Exercício ORSA é um elemento fundamental para uma gestão de Capital adequada, pois permite analisar os riscos e necessidades de Capital no curto e médio prazo, através de projeções com base no plano de negócio e mediante cenários adversos mas plausíveis.

O ORSA, realizado numa base mínima anual, tem uma componente de análise das necessidades globais de Solvência do Grupo Segurador, da Santander Totta Seguros e da Popular Seguros, partindo da avaliação realizada ao nível do risco da carteira no ano de referência tendo por base quantificações prospetivas de Risco e Capital realizadas a um horizonte temporal de três anos, tornando-se deste modo um elemento fundamental para uma gestão de Capital adequada, pois permite analisar os riscos e necessidades de Capital no curto e médio prazo.

As conclusões sobre a adequação do Capital consideram ainda uma análise do cumprimento de limites de Appetite por Risco no cenário base e em cenários de *stress*, de forma a avaliar em que medida a exposição ao risco se encontra em harmonia com os limites que o Grupo Segurador, a Santander Totta Seguros ou a Popular Seguros definiu como estando disposto a aceitar.

Para determinação e classificação dos Fundos Próprios a considerar no cálculo Requisito de Capital são considerados os requisitos definidos na Diretiva 2009/138/CE, em particular o mencionado no art. 87.º que indica que os Fundos Próprios são constituídos pela soma dos Fundos Próprios de base e dos Fundos Próprios complementares.

Os primeiros representam o excesso de Ativos sobre os Passivos avaliados de acordo com os princípios económicos e os Passivos subordinados.

Por sua vez, os Fundos Próprios complementares podem ser constituídos pelos Fundos Próprios, com exceção dos de base, que podem ser mobilizados para absorver perdas, nomeadamente, a parte não realizada do Capital social, cartas de crédito e garantias ou



quaisquer outros compromissos juridicamente vinculativos recebidos pelas Sociedades. O Grupo Segurador e as Sociedades não dispõem de Fundos Próprios complementares.

Neste ponto apresenta-se a análise dos Fundos Próprios determinados pelo Grupo Segurador, pela Santander Totta Seguros e pela Popular Seguros de acordo com o regime de Solvência II. Reportam-se os Fundos Próprios disponíveis, a parte considerada elegível para a cobertura do Requisito de Capital de Solvência e do Requisito de Capital Mínimo, bem como a classificação em *Tiers* do montante disponível em função da sua qualidade.

Grupo Segurador

No quadro seguinte apresenta-se a composição dos Fundos Próprios do Grupo Segurador e a composição da reserva de reconciliação relativamente à posição a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.

Fundos Próprios	Valores em milhares de Euros			
	2018		2017	
	Total	Tier 1 - sem restrições	Total	Tier 1 - sem restrições
Fundos Próprios de Base				
Capital	47 250	47 250	47 250	47 250
Reserva de Reconciliação	100 446	100 446	99 153	99 153
Ativos por Impostos Diferidos	-	-	-	-
Total dos Fundos Próprios de Base	147 696	147 696	146 403	146 403
Fundos próprios complementares				
Total dos fundos próprios complementares	-	-	-	-
Fundos Próprios disponíveis e elegíveis				
Total disponível para cálculo de SCR	147 696	147 696	146 403	146 403
Total disponível para cálculo de MCR	147 696	147 696	146 403	146 403
Total elegível para cálculo de SCR	147 696	147 696	146 403	146 403
Total elegível para cálculo de MCR	147 696	147 696	146 403	146 403
SCR	109 544		64 847	
MCR	27 584		27 737	
Rácio fundos próprios elegíveis para SCR	135%		226%	
Rácio fundos próprios para MCR	535%		528%	

Tabela 57 – C Capital disponível em Solvência II do Grupo Segurador

A reserva de reconciliação é composta por:

Reserva de reconciliação	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Excesso de ativos sobre passivos	147 696	146 403
Dividendos Previstos	-	-
Outros itens de fundos próprios base	47 250	47 250
Total Reserva Reconciliação	100 446	99 153

Tabela 58 – Reserva de reconciliação do Grupo Segurador

No que diz respeito à reserva de reconciliação, esta representa um papel relevante na análise dos Fundos Próprios. É obtida através da análise do excesso de Ativos sobre Passivos do Balanço de Solvência II, deduzindo os outros Fundos Próprios de base considerados e ajustamentos, nomeadamente o valor dos Dividendos previstos. Não está prevista qualquer distribuição de Dividendos para o Grupo Segurador.



Relativamente ao excesso de Ativos sobre Passivos verificou-se um aumento de 0,9% desde o final de 2017 até ao final de 2018 em resultado do método de cálculo utilizado para o Grupo Segurador em resultado da fusão com a Eurovida e aquisição da Popular seguros a 100%.

No final de 2018, a totalidade dos Fundos Próprios disponíveis é classificada como *Tier 1*, não existindo fundos classificados como *Tier 2* nem *Tier 3*. No *Tier 1*, o Grupo Segurador só dispõe de fundos de natureza não restrita e são compostos pelo Capital e reserva de reconciliação, revelando uma qualidade muito elevada.

A definição dos Fundos Próprios elegíveis para cobertura do Requisito de Capital de Solvência e do Requisito de Capital Mínimo obedece aos limites previstos no regime de Solvência II.

Neste sentido, importa referir que, considerando as regras e limites de elegibilidade em vigor, o Grupo Segurador apresentava no final de 2018 um Rácio de Capital de Solvência de 135% (226% em 2017).

No contexto de Solvência II, são requeridos determinados limites para o total de Capital elegível para cobrir o Requisito de Capital de Solvência e o Requisito de Capital Mínimo pelos vários *Tiers* de Capital e que se encontram descritos no Artigo 82º do Regulamento Delegado 2015/35.

No âmbito do Requisito de Capital de Solvência, a restrição que estabelece que a proporção de Fundos Próprios elegíveis classificados como *Tier 1* deve ser superior a metade do montante do Requisito de Capital de Solvência é verificada, pois a totalidade dos Fundos Próprios são *Tier 1*, logo representam 135% do Requisito de Capital de Solvência (226% em 2017).

Uma vez que o Grupo Segurador não detém Fundos Próprios de *Tier 1* de natureza restrita, a condição relativa aos 20% do total de *Tier 1* é também verificada.

De modo a tornar visível o cumprimento do Grupo Segurador em relação aos limites requeridos para o período em análise, são apresentados na tabela seguinte os resultados da análise efetuada para a adequação da decomposição do Capital de Solvência II por *Tiers*, tendo em conta o valor total de Capital elegível para cobrir o Requisito de Capital de Solvência e o Requisito de Capital Mínimo:

Tier 1			Tier 3		
	2018	2017		2018	2017
A proporção de itens de Tier 1 no SCR tem de ser pelo menos de 50%	135%	226%	A proporção de itens de Tier 3 no SCR tem de ser inferior a 15%	0%	0%
Tier 1: 50% do SCR	Ok	Ok	Tier 3: 20 % do SCR	Ok	Ok
Tier 1 Restricted			Tier 1 - MCR		
	Real	Real		2018	2017
A proporção de itens de Tier 1 Restricted no Total de Tier 1 tem de ser inferior a de	0%	0%	A proporção de itens de Tier 1 no MCR tem de ser pelo menos de 80%	536%	528%
Tier 1 Restricted: 20% do Tier 1 (Total)	Ok	Ok	Tier 1: 80 % do MCR	Ok	Ok

Tabela 59 – Adequação da decomposição do Capital de Solvência do Grupo Segurador

O Requisito de Capital de Solvência e Requisito Capital Mínimo são cobertos por elementos de *Tier 1* em cumprimento do critério de elegibilidade, ou seja, obedecendo à condição de a proporção deste item representar um mínimo de 50% do RCS e de 80% do RCM.

Com base na avaliação realizada, foi revelada uma adequada decomposição dos Fundos Próprios disponíveis para cobrir o Requisito de Capital de Solvência e Requisito Capital



Mínimo. Neste sentido, foi considerada a totalidade do Capital disponível para cobrir os Requisitos de Capital de Solvência.

Por último, a análise aos ajustamentos efetuados ao Balanço Estatutário permite relacionar o Capital Próprio das Demonstrações Financeiras com o excesso de Ativos sobre Passivos de Solvência da seguinte forma:

	Valores em milhares de Euros	
Reconciliação entre os valores das Demonstrações Financeiras e o excesso de ativos sobre passivos para efeito de Solvência II	2 018	2 017
Excesso de ativos sobre passivos nas Contas Estatutárias	121 800	89 632
Custos de aquisição diferidos	-372	-77
Imobilizado intangível	-647	-796
Valoração de Investimentos	9 973	6 996
Provisões Técnicas	37 434	78 709
Recuperáveis de resseguro	-10 855	-16 235
Impostos diferidos	-7 221	-15 330
Passivos financeiros que não dívidas a instituições de crédito	-	-
Valores a receber/pagar de contratos de resseguro	-1 735	-
Valores a receber/pagar por operações de seguro e mediadores	-767	3 505
Depósitos de resseguradores	-332	-
Valores a pagar (não de seguro)	-100	-
Outros ativos e passivos	518	-
Excesso de ativos sobre passivos para efeitos de Solvência II	147 696	146 403

Tabela 60 – Reconciliação entre os valores das Contas Estatutárias e o excesso de Ativos sobre Passivos do Grupo Segurador

A variação mais significativa é devida à diferença do critério de avaliação das responsabilidades do resseguro cedido e as Provisões Técnicas no Balanço de Solvência face à metodologia no Balanço Estatutário.

Santander Totta Seguros

No quadro seguinte apresenta-se a composição dos Fundos Próprios da Santander Totta Seguros e a composição da reserva de reconciliação relativamente à posição a 31 de dezembro de 2018 e a 31 de dezembro de 2017:

Fundos Próprios	Valores em milhares de Euros			
	2018		2017	
	Total	Tier 1 - sem restrições	Total	Tier 1 - sem restrições
Fundos Próprios de Base				
Capital	47 250	47 250	47 250	47 250
Reserva de Reconciliação	100 449	100 449	99 153	99 153
Ativos por Impostos Diferidos	-	-	-	-
Total dos Fundos Próprios de Base	147 699	147 699	146 403	146 403
Fundos próprios complementares				
Total dos fundos próprios complementares	-	-	-	-
Fundos Próprios disponíveis e elegíveis				
Total disponível para cálculo de SCR	147 699	147 699	146 403	146 403
Total disponível para cálculo de MCR	147 699	147 699	146 403	146 403
Total elegível para cálculo de SCR	147 699	147 699	146 403	146 403
Total elegível para cálculo de MCR	147 699	147 699	146 403	146 403
SCR	98 281		56 923	
MCR	24 570		14 231	
Rácio fundos próprios elegíveis para SCR	150%		257%	
Rácio fundos próprios para MCR	601%		1029%	

Tabela 61 – Capital disponível em Solvência II da Santander Totta Seguros

A reserva de reconciliação é composta por:

Reserva de reconciliação	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Excesso de ativos sobre passivos	147 699	146 403
Dividendos Previstos	-	-
Outros itens de fundos próprios base	47 250	47 250
Total Reserva Reconciliação	100 449	99 153

Tabela 62 - Reserva de reconciliação da Santander Totta Seguros

No que diz respeito à reserva de reconciliação, esta representa um papel relevante na análise dos Fundos Próprios. É obtida através da análise do excesso de Ativos sobre Passivos do Balanço de Solvência II, deduzindo os outros Fundos Próprios de base considerados e ajustamentos, nomeadamente o valor dos Dividendos previstos, não está prevista distribuição de dividendos para a Santander Totta Seguros.

Relativamente ao excesso de Ativos sobre Passivos verificou-se um aumento de 0,9% em resultado da fusão com a Eurovida e a evolução da atividade e dos resultados obtidos.

No final de 2018, a totalidade dos Fundos Próprios disponíveis é classificada como *Tier 1*, não existindo fundos classificados como *Tier 2* nem *Tier 3*. No *Tier 1*, a Sociedade só dispõe de fundos de natureza não restrita, compostos pelo Capital e Reserva de reconciliação, o que revela uma qualidade muito elevada.



A definição dos Fundos Próprios elegíveis para cobertura do Requisito de Capital de Solvência e do Requisito de Capital Mínimo obedece aos limites previstos no regime de Solvência II.

Neste sentido, importa referir que, considerando as regras e limites de elegibilidade em vigor, a Santander Totta Seguros apresentava no final de 2018 um Rácio de Capital de Solvência de 150% (257% em 2017).

No contexto de Solvência II, são requeridos determinados limites para o total de Capital elegível para cobrir o Requisito de Capital de Solvência e o Requisito de Capital Mínimo pelos vários *Tiers* de Capital e que se encontram descritos no Artigo 82º do Regulamento Delegado 2015/35.

No âmbito do Requisito de Capital de Solvência, a restrição que estabelece que a proporção de Fundos Próprios elegíveis classificados como *Tier 1* deve ser superior a metade do montante do Requisito de Capital de Solvência é verificada, pois a totalidade dos Fundos Próprios são *Tier 1*, logo representam 150% do Requisito de Capital de Solvência (257% em 2017).

Uma vez que a Santander Totta Seguros não detém Fundos Próprios de *Tier 1* de natureza restrita, também se verifica a condição relativa aos 20% do total de *Tier 1*.

Em contexto de Solvência II, os Fundos Próprios estão atribuídos na totalidade ao Capital de *Tier 1 Unrestricted*, correspondendo esta categoria a um peso de 100% do Capital total disponível, refletindo assim a elevada qualidade e disponibilidade dos mesmos.

Adicionalmente, nota-se que as alterações significativas dos Fundos Próprios durante o período abrangido pelo Relatório dizem respeito apenas à reserva de reconciliação em consequência da fusão ocorrida com a Eurovida em outubro de 2018. Não houve elementos de Fundos Próprios emitidos nem instrumentos resgatados durante o ano.

De modo a tornar visível o cumprimento da Santander Totta Seguros em relação aos limites requeridos para o período em análise, são apresentados na tabela seguinte os resultados da análise efetuada para a adequação da decomposição do Capital de Solvência II por *Tiers*, tendo em conta o valor total de Capital elegível para cobrir o Requisito de Capital de Solvência e o Requisito de Capital Mínimo:

Tier 1			Tier 3		
	2018	2017		2018	2017
A proporção de itens de Tier 1 no SCR tem de ser pelo menos de 50%	150%	257%	A proporção de itens de Tier 3 no SCR tem de ser inferior a 15%	0%	0%
Tier 1: 50% do SCR	Ok	Ok	Tier 3: 20 % do SCR	Ok	Ok
Tier 1 Restricted			Tier 1 - MCR		
	Real 2018	Real 2018		2018	2017
A proporção de itens de Tier 1 Restricted no Total de Tier 1 tem de ser inferior a de 20%	0%	0%	A proporção de itens de Tier 1 no MCR tem de ser pelo menos de 80%	601%	1029%
Tier 1 Restricted: 20% do Tier 1 (Total)	Ok	Ok	Tier 1: 80 % do MCR	Ok	Ok

Tabela 63 – Adequação da decomposição do Capital de Solvência da Santander Totta Seguros

O Requisito de Capital de Solvência e Requisito Capital Mínimo são cobertos por elementos de *Tier 1* em cumprimento do critério de elegibilidade, obedecendo à condição de a proporção deste item representar um mínimo de 50% do RCS e de 80% do RCM.

Com base na avaliação realizada, foi revelada uma adequada decomposição dos Fundos Próprios disponíveis para cobrir o Requisito de Capital de Solvência e Requisito Capital



Mínimo. Neste sentido, foi considerada a totalidade do Capital disponível para cobrir os Requisitos de Capital de Solvência.

Por último, a análise aos ajustamentos efetuados ao Balanço estatutário permite relacionar o Capital próprio das Demonstrações Financeiras com o excesso de Ativos sobre Passivos de Solvência da seguinte forma:

Valores em milhares de Euros		
Reconciliação entre os valores das Demonstrações Financeiras e o excesso de ativos sobre passivos para efeito de Solvência II	2 018	2 017
Excesso de ativos sobre passivos nas Contas Estatutárias	110 874	89 632
Custos de aquisição diferidos	-14	-77
Imobilizado intangível	-642	-796
Valoração de Investimentos	19 299	6 996
Provisões Técnicas	38 304	78 709
Recuperáveis de resseguro	-10 651	-16 235
Impostos diferidos	-7 163	-15 330
Passivos financeiros que não dívidas a instituições de crédito	-	-
Valores a receber/pagar de contratos de resseguro	-1 553	-
Valores a receber/pagar por operações de seguro e mediadores	-740	3 505
Depósitos de resseguradores	-318	-
Valores a pagar (não de seguro)	-100	-
Outros ativos e passivos	403	-
Excesso de ativos sobre passivos para efeitos de Solvência II	147 699	146 403

Tabela 64 - Reconciliação entre os valores das Contas Estatutárias e o excesso de Ativos sobre Passivos da Santander Totta Seguros

A variação mais significativa é devida à diferença do critério de avaliação das responsabilidades do resseguro cedido e as Provisões Técnicas no Balanço de Solvência face à metodologia no Balanço Estatutário.



Popular Seguros

No quadro seguinte apresenta-se a composição dos Fundos Próprios da Popular Seguros e a composição da reserva de reconciliação relativamente à posição a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.

Fundos Próprios	Valores em milhares de Euros			
	2018		2017	
	Total	Tier 1 - sem restrições	Total	Tier 1 - sem restrições
Fundos Próprios de Base				
Capital	7 500	7 500	7 500	7 500
Reserva de Reconciliação	2 056	2 056	2 286	2 286
Ativos por Impostos Diferidos	-	-	-	-
Total dos Fundos Próprios de Base	9 556	9 556	9 786	9 786
Fundos próprios complementares				
Total dos fundos próprios complementares	-	-	-	-
Fundos Próprios disponíveis e elegíveis				
Total disponível para cálculo de SCR	9 556	9 556	9 786	9 786
Total disponível para cálculo de MCR	9 556	9 556	9 786	9 786
Total elegível para cálculo de SCR	9 556	9 556	9 786	9 786
Total elegível para cálculo de MCR	9 556	9 556	9 786	9 786
SCR	4 310		3 615	
MCR	3 700		3 700	
Rácio fundos próprios elegíveis para SCR	222%		271%	
Rácio fundos próprios para MCR	258%		264%	

Tabela 65 - Capital disponível em Solvência II da Popular Seguros

A reserva de reconciliação é composta por:

Reserva de reconciliação	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Excesso de ativos sobre passivos	9 556	9 786
Dividendos Previstos	-	-
Outros itens de fundos próprios base	7 500	7 500
Total Reserva Reconciliação	2 056	2 286

Tabela 66 – Reserva de reconciliação da Popular Seguros

No que diz respeito à reserva de reconciliação, esta representa um papel relevante na análise dos Fundos Próprios. É obtida através da análise do excesso de Ativos sobre Passivos do Balanço de Solvência II, deduzindo os outros Fundos Próprios de base considerados e ajustamentos, nomeadamente o valor dos dividendos previstos. Não está prevista distribuição de dividendos para a Popular Seguros.

Relativamente ao excesso de Ativos sobre Passivos verificou-se uma redução de 2,4% relacionada com a evolução da atividade e dos resultados obtidos.

No final de 2018, a totalidade dos Fundos Próprios disponíveis é classificada como *Tier 1*, não existindo fundos classificados como *Tier 2* nem *Tier 3*. No *Tier 1*, a Popular Seguros só dispõe de fundos de natureza não restrita e são compostos pelo Capital e reserva de reconciliação, revelando uma qualidade muito elevada.



A definição dos Fundos Próprios elegíveis para cobertura do Requisito de Capital de Solvência e do Requisito de Capital Mínimo obedece aos limites previstos no regime de Solvência II.

Neste sentido, importa referir que, considerando as regras e limites de elegibilidade em vigor, a Popular Seguros apresentava no final de 2018 um Rácio de Capital de Solvência de 222% (271% em 2017).

No contexto de Solvência II, são requeridos determinados limites para o total de Capital elegível para cobrir o Requisito de Capital de Solvência e o Requisito de Capital Mínimo pelos vários *Tiers* de Capital e que se encontram descritos no Artigo 82º do Regulamento Delegado 2015/35.

No âmbito do Requisito de Capital de Solvência, a restrição que estabelece que a proporção de Fundos Próprios elegíveis classificados como *Tier 1* deve ser superior a metade do montante do Requisito de Capital de Solvência é verificada, pois a totalidade dos Fundos Próprios são *Tier 1*, logo representam 222% do Requisito de Capital de Solvência (271% em 2017).

Uma vez que a Popular Seguros não detém Fundos Próprios de *Tier 1* de natureza restrita, a condição relativa aos 20% do total de *Tier 1* também se verifica.

Em contexto de Solvência II, os Fundos Próprios estão atribuídos na totalidade ao Capital de *Tier 1 Unrestricted*, correspondendo esta categoria a um peso de 100% do Capital total disponível, refletindo assim a elevada qualidade e disponibilidade dos mesmos.

De modo a tornar visível o cumprimento da Popular Seguros em relação aos limites requeridos para o período em análise, são apresentados na tabela seguinte os resultados da análise efetuada para a adequação da decomposição do Capital de Solvência II por *tiers*, tendo em conta o valor total de Capital elegível para cobrir o Requisito de Capital de Solvência e o Requisito de Capital Mínimo:

Tier 1	2018	2017	Tier 3	2018	2017
A proporção de itens de Tier 1 no SCR tem de ser pelo menos de 50%	222%	271%	A proporção de itens de Tier 3 no SCR tem de ser inferior a 15%	0%	0%
Tier 1: % do SCR	Ok	Ok	Tier 3: % do SCR	Ok	Ok
Tier 1 Restricted	2018	2017	Tier 1 - MCR	2018	2017
A proporção de itens de Tier 1 Restricted no Total de Tier 1 tem de ser inferior a de 20%	0%	0%	A proporção de itens de Tier 1 no MCR tem de ser pelo menos de 80%	258%	264%
Tier 1 Restricted: % do Tier 1 (Total)	Ok	Ok	Tier 1: % do MCR	Ok	Ok

Tabela 67 – Adequação da decomposição do Capital de Solvência da Popular Seguros

O Requisito de Capital de Solvência e Requisito Capital Mínimo são cobertos por elementos de *Tier 1* em cumprimento do critério de elegibilidade, ou seja, obedecendo à condição de a proporção deste item representar um mínimo de 50% do Requisito Capital de Solvência e de 80% do Requisito de Capital Mínimo.

Com base na avaliação realizada, foi revelada uma adequada decomposição dos Fundos Próprios disponíveis para cobrir o Requisito de Capital de Solvência e Requisito Capital Mínimo. Neste sentido, foi considerada a totalidade do Capital disponível para cobrir os Requisitos de Capital de Solvência.



No que diz respeito à reserva de reconciliação, esta representa um papel relevante na análise dos Fundos Próprios. É obtida através da análise do excesso de Ativos sobre Passivos do Balanço de Solvência II, deduzindo os outros Fundos Próprios de base considerados e ajustamentos, nomeadamente o valor dos dividendos previstos. Não está prevista distribuição de dividendos para a Popular Seguros.

Por último, a análise aos ajustamentos efetuados ao Balanço Estatutário permite relacionar o Capital Próprio das Demonstrações Financeiras com o excesso de Ativos sobre Passivos de Solvência da seguinte forma:

Valores em milhares de Euros		
Reconciliação entre os valores das Demonstrações Financeiras e o excesso de ativos sobre passivos para efeito de Solvência II	2 018	2 017
Excesso de ativos sobre passivos nas Contas Estatutárias	9 364	9 440
Custos de aquisição diferidos	-358	-481
Imobilizado intangível	-6	-45
Valoração de Investimentos	1 793	-
Provisões Técnicas	-870	1 676
Recuperáveis de resseguro	-204	-703
Impostos diferidos	-56	-100
Passivos financeiros que não dívidas a instituições de crédito	-	-
Valores a receber/pagar de contratos de resseguro	-181	-
Valores a receber/pagar por operações de seguro e mediadores	-26	-
Depósitos de resseguradores	-14	-
Outros ativos e passivos	114	-
Excesso de ativos sobre passivos para efeitos de Solvência II	9 556	9 786

Tabela 68 – Reconciliação entre os valores das Contas Estatutárias e o excesso de Ativos sobre Passivos

E.2 Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo

Neste ponto é apresentada a composição do Requisito de Capital de Solvência, o Requisito de Capital Mínimo e os seus respetivos níveis de cobertura. São também analisados os benefícios de diversificação considerados e o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das Provisões Técnicas.

Grupo Segurador

Requisito de Capital de Solvência

Para o cálculo do Requisito de Capital de Solvência, o Grupo Segurador utiliza a Fórmula-Padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, sem recurso a simplificações ou parâmetros específicos do Grupo Segurador.

Note-se também que o Grupo Segurador não tem fundos circunscritos para fins específicos nem carteiras com ajustamento de congruência, não sendo assim necessário proceder a ajustamentos relativos a estas rubricas.



No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do Requisito de Capital de Solvência em grandes componentes, com a referência ao final do ano de 2018 e de 2017, focando, nomeadamente, a composição do BSCR e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das Provisões Técnicas e dos Impostos Diferidos.

Por sua vez, a figura seguinte pretende ilustrar a contribuição dos submódulos de riscos no valor do Requisito de Capital de Solvência relativo ao final de 2018 e de 2017:

Componentes do SCR	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Risco de Mercado	52 977	14 822
Risco de Incumprimento de Contraparte	21 988	13 966
Risco Especifico de Vida	44 712	29 495
Risco Especifico de Acidentes e Doença	631	530
Risco Especifico de Não Vida	1 722	-
Diversificação	-34 439	-16 052
Risco de Ativos Intangíveis	-	-
Requisito de Capital de Solvência Base (BSCR)	87 591	42 760
Risco Operacional	8 441	12 076
Capacidade de Absorção de Perdas das Provisões Técnicas	-76	-
Capacidade de Absorção de Perdas dos Impostos Diferidos	-	-
SCR Particadas (Aegon Vida + Aegon Não vida)	13 588	10 010
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	109 544	64 847

Tabela 69 – Requisito de Capital do Grupo Segurador

Em 2018 o principal Risco a que o Grupo Segurador se encontra exposto é o Risco de Mercado, em especial o Risco de Taxa de Juro e *Spread*, representando 60% do valor do Requisito de Capital de Solvência de Base (BSCR). Em 2017 o principal Risco a que o Grupo Segurador se encontrava exposto era o Risco Específico de Seguros de Vida, em especial o Risco de Despesas e o Risco de Descontinuidade, representando 69% do Requisito de Capital de Solvência de Base.

O efeito de diversificação que resulta da agregação dos módulos de risco fixou-se nos 34,4 milhões de Euros (16,1 milhões de Euros em 2017), o que representa uma diminuição de 28% do valor do Requisito de Capital de Solvência de Base (27% em 2017).

Comparativamente com o período anterior verifica-se que em 2018, o Requisito de Capital de Solvência aumentou aproximadamente 69% em resultado da fusão com a Eurovida por incorporação do risco da carteira, e do aumento do volume de negócio em produtos *Unit-Linked*. Por sua vez, o valor dos Fundos Próprios elegíveis aumentou 0,9%.

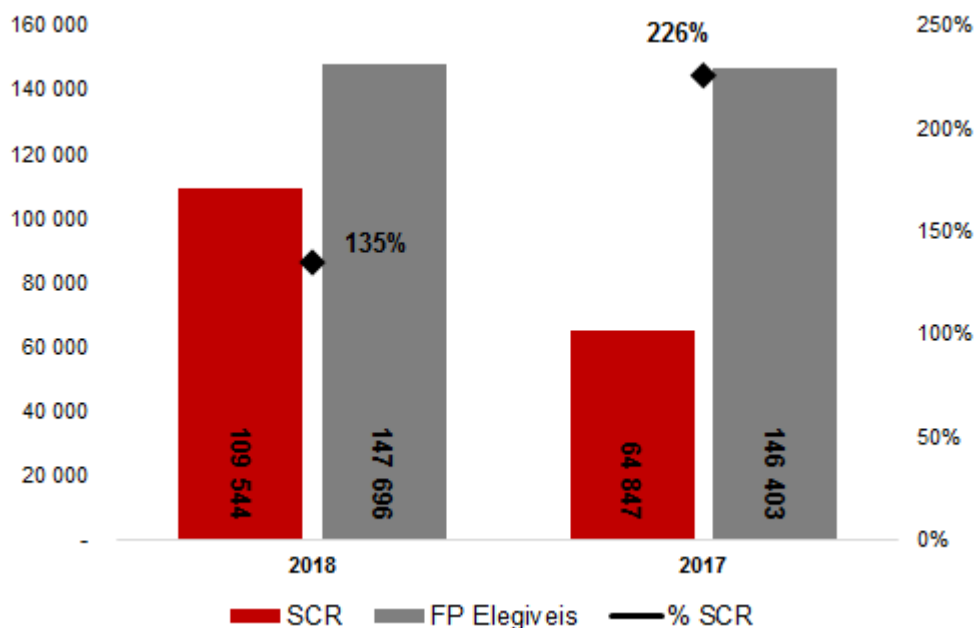


Figura 19 – Evolução do Requisito de Capital de Solvência do Grupo Segurador

As informações relativas às principais alterações ao Requisito de Capital de Solvência no período abrangido pelo presente Relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo C.

Requisito de Capital Mínimo

O que diz respeito ao Requisito de Capital Mínimo, o seu valor aumentou para 27,6 milhões de Euros (27,7 milhões de Euros em 2017). As diferentes componentes do seu cálculo estão resumidas na tabela seguinte:

Valores em milhares de Euros	
Cálculo do MCR	2018
MCR Linear	-8 924
Componente Vida	-10 287
Componente Não Vida	1 363
SCR	95 956
MCR Máximo	43 180
MCR Mínimo	23 989
MCR Combinado	23 989
Mínimo Absoluto MCR	3 700
MCR	23 989
MCR participadas	3 595
MCR Grupo	27 584

Tabela 70 – Componentes do Requisito de Capital Mínimo do Grupo Segurador



O gráfico seguinte apresenta a comparação do montante total do Requisito de Capital Mínimo entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

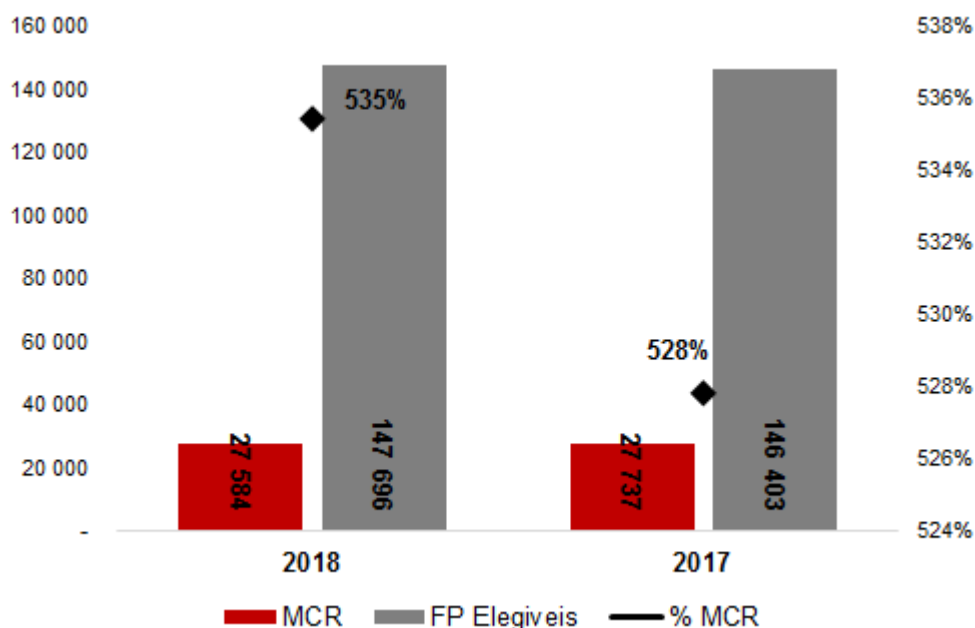


Figura 20 – Evolução do Requisito de Capital Mínimo do Grupo Segurador

Uma vez que o Requisito de Capital Mínimo aumentou e os Fundos Próprios elegíveis para cobertura do Requisito de Capital Mínimo subiram apenas cerca de 1%, o Rácio do Requisito de Capital Mínimo aumentou 8 pontos percentuais, isto é, passou de 528% para 536%.

Santander Totta Seguros

Requisito de Capital de Solvência

Para o cálculo do Requisito de Capital de Solvência, a Santander Totta Seguros utiliza a fórmula padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, sem recurso a simplificações ou parâmetros específicos da Santander Totta Seguros.

Note-se também que a Santander Totta Seguros não tem fundos circunscritos para fins específicos nem carteiras com ajustamento de congruência, não sendo assim necessário proceder a ajustamentos relativos a estas rubricas.



No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do Requisito de Capital de Solvência em grandes componentes, com referência ao final do ano de 2018 e de 2017, focando, nomeadamente, a composição do Requisito de Capital de Solvência de Base e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das Provisões Técnicas e dos Impostos Diferidos.

Componentes do SCR	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Risco de Mercado	58 634	18 148
Risco de Incumprimento de Contraparte	19 222	13 966
Risco Específico de Vida	44 712	29 495
Risco Risco Específico de Acidentes e Doença	359	530
Diversificação	-32 745	-17 291
Risco de Ativos Intangíveis	-	-
Requisito de Capital de Solvência Base (BSCR)	90 182	44 847
Risco Operacional	8 174	12 076
Capacidade de Absorção de Perdas das Provisões Técnicas	-75	-
Capacidade de Absorção de Perdas dos Impostos Diferidos	-	-
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	98 281	56 923

Tabela 71 – Requisito de Capital da Santander Totta Seguros

Em 2018 o principal Risco a que a Santander Totta Seguros se encontra exposta é o Risco de Mercado em especial o Risco de Taxa de Juro e *Spread*, representando 65% do valor do Requisito de Capital de Solvência de Base (BSCR). Em 2017 o principal Risco a que a Santander Totta Seguros se encontrava exposto era o específico de Seguros de Vida, em especial o Risco de Despesas e o Risco de Descontinuidade, representando 66% do Requisito de Capital de Solvência de Base (BSCR).

O efeito de diversificação que resulta da agregação dos módulos de risco fixou-se nos 32,7 milhões de Euros (17,3 milhões de Euros em 2017), o que representa uma diminuição de 27% do valor do BSCR (28% em 2017).



Comparativamente com o período anterior, verifica-se que, em 2018, o Requisito de Capital de Solvência aumentou aproximadamente 73% em resultado da fusão com a Eurovida, por incorporação dos riscos das carteiras e do aumento do volume de negócio em produtos *Unit-Linked*. Por sua vez, o valor dos Fundos Próprios elegíveis aumentou cerca de 1%.

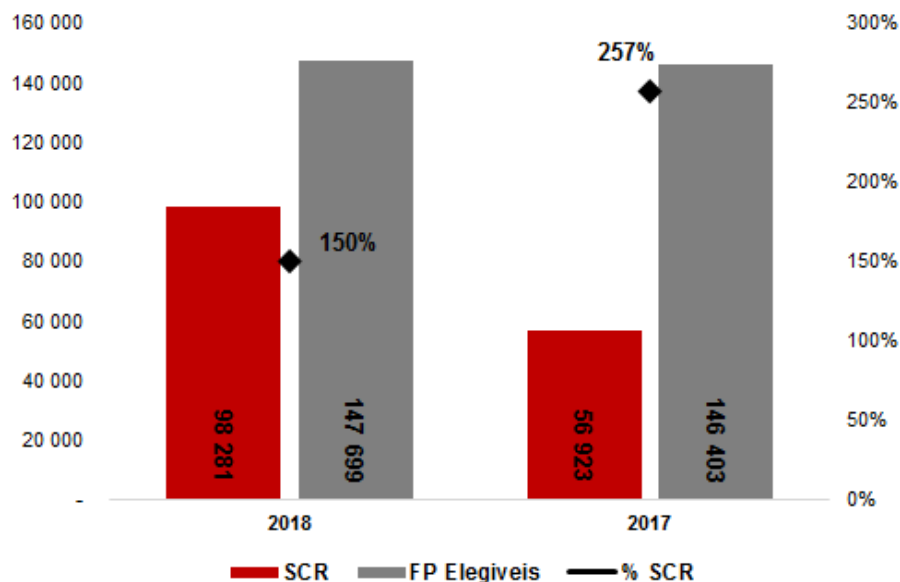


Figura 21 – Evolução do Requisito de Capital de Solvência da Santander Totta Seguros

As informações relativas às principais alterações ao Requisito de Capital de Solvência no período abrangido pelo presente Relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo C.

Requisito de Capital Mínimo

O que diz respeito ao Requisito de Capital Mínimo, o seu valor aumentou ligeiramente para 24,6 milhões de Euros (14,2 milhões de Euros em 2017). As diferentes componentes do seu cálculo estão resumidas na tabela seguinte:



Cálculo do MCR	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
MCR Linear	-10 309	3 149
Componente Vida	-10 309	3 149
Componente Não Vida	-	-
SCR	98 281	56 923
MCR Máximo	44 227	25 615
MCR Mínimo	24 570	14 231
MCR Combinado	24 570	14 231
Mínimo Absoluto MCR	3 700	3 700
MCR	24 570	14 231

Tabela 72 – Componentes do Requisito de Capital Mínimo da Santander Totta Seguros⁹

O gráfico seguinte apresenta a comparação do montante total do Requisito de Capital Mínimo entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

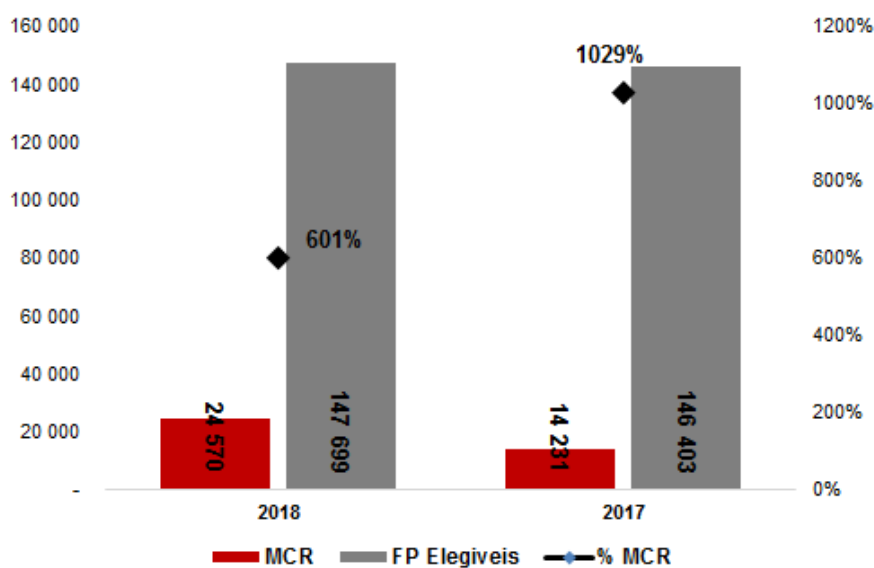


Tabela 73 – Evolução do Requisito de Capital Mínimo da Santander Totta Seguros

Uma vez que o Requisito de Capital Mínimo aumentou e os Fundos Próprios elegíveis para cobertura do Requisito de Capital Mínimo subiram apenas cerca de 0,9%, o rácio do Requisito de Capital Mínimo diminuiu 428 pontos percentuais, isto é, passou de 1029% para 601%.

⁹ O valor apresentado no MCR Linear para o ano de 2017 não corresponde ao apresentado no SFCR desse ano, uma vez que foi retificado *a posteriori*

Popular Seguros**Requisito de Capital de Solvência**

Para o cálculo do Requisito de Capital de Solvência, da Popular Seguros utiliza a Fórmula-Padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, sem recurso a simplificações ou parâmetros específicos na Popular Seguros.

Note-se também que da Popular Seguros não tem fundos circunscritos para fins específicos nem carteiras com ajustamento de congruência, não sendo assim necessário proceder a ajustamentos relativos a estas rubricas.

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do Requisito de Capital de Solvência em grandes componentes, com a referência ao final do ano de 2018 e de 2017, focando, nomeadamente, a composição do Requisito de Capital de Solvência de Base (BSCR) e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das Provisões Técnicas e dos Impostos Diferidos.

Componentes do SCR	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
Risco de Mercado	69	804
Risco de Incumprimento de Contraparte	2 785	444
Risco Específico de Não Vida	1 722	1 669
Risco Específico de Acidentes e Doença	370	2 068
Diversificação	-903	-1 701
Risco de Ativos Intangíveis	-	-
Requisito de Capital de Solvência Base (BSCR)	4 042	3 284
Risco Operacional	268	331
Capacidade de Absorção de Perdas das Provisões Técnicas	-	-
Capacidade de Absorção de Perdas dos Impostos Diferidos	-	-
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	4 310	3 615

Tabela 74 – Requisito de Capital da Popular Seguros

Em 2018 o principal Risco a que a Popular Seguros se encontra exposta é o Risco de Incumprimento da Contraparte, representando 69% do valor do Requisito de Capital de Solvência de base (BSCR). Em 2017 o principal Risco a que a Popular Seguros se encontrava exposta era o Risco Saúde e Acidentes Equivalente a Não Vida, representando 63% do Requisito de Capital de Solvência de Base (BSCR).

O efeito de diversificação que resulta da agregação dos módulos de risco fixou-se nos 0,9 milhões de Euros (1,7 milhões de Euros em 2017), o que representa uma diminuição de 18% do valor do Requisito de Capital de Solvência de Base (34% em 2017).



Comparativamente com o período anterior verifica-se que em 2018, o Requisito de Capital de Solvência aumentou aproximadamente 19% em resultado da evolução do volume de negócio. Por sua vez, o valor dos Fundos Próprios elegíveis reduziu cerca de 2%.

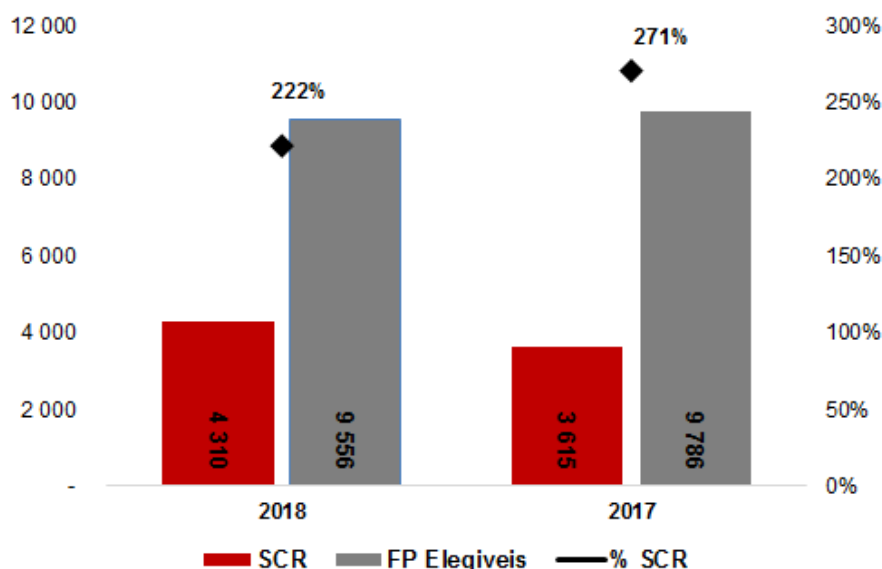


Figura 22 – Evolução do Requisito de Capital de Solvência da Popular Seguros

As informações relativas às principais alterações ao Requisito de Capital de Solvência no período abrangido pelo presente Relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo C.

Requisito de Capital Mínimo

No que diz respeito ao Requisito de Capital Mínimo, o seu valor manteve-se no valor mínimo regulamentar, 3,7 milhões de Euros em 2018 e 2017. As diferentes componentes do seu cálculo estão resumidas na tabela seguinte:

Cálculo do MCR	Valores em milhares de Euros	
	2018	2017
MCR Linear	1 385	936
Componente Vida	-	-
Componente Não Vida	1 385	936
SCR	4 310	3 615
MCR Máximo	1 939	1 627
MCR Mínimo	1 077	904
MCR Combinado	1 385	936
Mínimo Absoluto MCR	3 700	3 700
MCR	3 700	3 700



Tabela 75 – Componentes do Requisito de Capital Mínimo da Popular Seguros

O gráfico seguinte apresenta a comparação do montante total do Requisito de Capital Mínimo entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

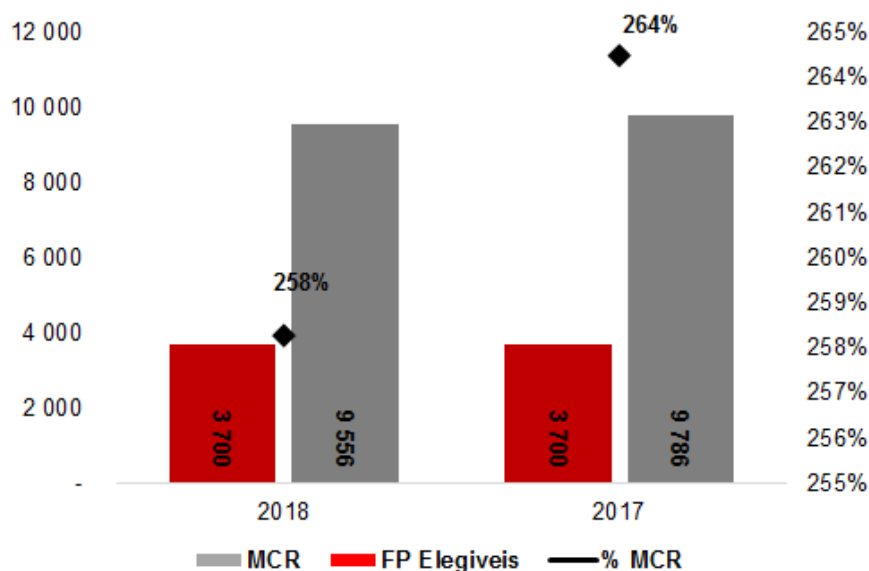


Figura 23 – Evolução do Requisito de Capital Mínimo da Popular Seguros

Uma vez que o Requisito de Capital Mínimo se manteve no valor mínimo regulamentar e os Fundos Próprios elegíveis para cobertura do Requisito de Capital Mínimo reduziram apenas cerca de 2%, o rácio do Requisito de Capital Mínimo reduziu ligeiramente em 6 pontos percentuais passando de 264% para 258%.

E.3 Utilização do Submódulo de Risco Acionista baseado na Duração para calcular o Requisito de Capital de Solvência

O Grupo Segurador e as Sociedades Santander Totta Seguros e Popular Seguros não utilizam o submódulo de Risco Acionista baseado na duração, previsto no n.º5 do artigo 125.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

E.4 Diferenças entre a Fórmula-Padrão e qualquer Modelo Interno utilizado

Conforme referido, o Grupo Segurador e as Sociedades Santander Totta Seguros e Popular Seguros utilizam a Fórmula-Padrão, não aplicando qualquer modelo interno.



E.5 Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e incumprimento do Requisito de Capital de Solvência

Não ocorreu qualquer incumprimento do Requisito de Capital Mínimo ou do Requisito de Capital de Solvência durante o período abrangido pelo presente relatório no Grupo Segurador nem nas Sociedades Santander Totta Seguros ou Popular Seguros.

E.6 | Eventuais Informações Adicionais

O Grupo Segurador e as Sociedades Santander Totta Seguros e Popular Seguros consideram que não existem informações adicionais relevantes relativas à Gestão de Capital.



F - Anexos

S.02.01.02 - Balanço

Grupo Segurador

Valores em milhares de Euros

		Valor Solvência II
ATIVOS		
Goodwill	R0010	
Custos de aquisição diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	0
Ativos por impostos diferidos	R0040	8 692
	R0050	24
Excedente de prestações de pensão		
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	R0060	79
Investimentos (que não Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0070	826 373
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	25 759
<i>Títulos de Fundos Próprios</i>	R0100	839
Ações — cotadas em bolsa	R0110	0
Ações — não cotadas em bolsa	R0120	839
<i>Obrigações</i>	R0130	784 634
Obrigações de dívida pública	R0140	669 433
Obrigações de empresas	R0150	115 200
Títulos de dívida estruturados	R0160	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	R0170	0
Organismos de investimento coletivo	R0180	5 666
Derivados	R0190	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	9 474
Outros investimentos	R0210	0
	R0220	3 205 923
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação		
Empréstimos e hipotecas	R0230	2 352
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	-
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	147
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	2 205
	R0270	11 027
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:		
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	635
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	596
	R0300	40
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida		
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do Ramo Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	10 391
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do Ramo Vida	R0320	302



Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	10 090
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	0
Depósitos em cedentes	R0350	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	6 364
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	8 995
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	0
Montantes devidos a título de elementos dos Fundos Próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	R0400	0
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	109 752
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do Balanço	R0420	1 659
ATIVOS TOTAIS	R0500	4 181 242

PASSIVOS		
Provisões Técnicas — não-vida	R0510	5 705
Provisões Técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	R0520	5 243
PT calculadas no seu todo	R0530	-
Melhor Estimativa	R0540	4 741
Margem de Risco	R0550	502
Provisões Técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	R0560	462
PT calculadas no seu todo	R0570	-
Melhor Estimativa	R0580	379
Margem de Risco	R0590	83
Provisões Técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	717 076
Provisões Técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do Ramo Vida)	R0610	299
PT calculadas no seu todo	R0620	-
Melhor Estimativa	R0630	246
Margem de Risco	R0640	52
Provisões Técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0650	716 778
PT calculadas no seu todo	R0660	-
Melhor Estimativa	R0670	676 964
Margem de Risco	R0680	39 814
Provisões Técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	3 158 785
PT calculadas no seu todo	R0700	2 907 198
Melhor Estimativa	R0710	248 949
Margem de Risco	R0720	2 638



OUTROS PASSIVOS		
Passivos contingentes	R0740	0
Provisões que não Provisões Técnicas	R0750	5 003
Obrigações a título de prestações de pensão	R0760	0
Depósitos de resseguradores	R0770	666
Passivos por impostos diferidos	R0780	14 302
Derivados	R0790	0
Dívidas a instituições de crédito	R0800	1 232
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	84 524
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	14 226
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830	6 869
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	16 385
Passivos subordinados	R0850	0
Passivos subordinados não classificados nos Fundos Próprios de base (FPB)	R0860	0
Passivos subordinados classificados nos Fundos Próprios de base (FPB)	R0870	0
Quaisquer outros Passivos não incluídos noutros elementos do Balanço	R0880	8 772
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900	4 033 545
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	R1000	147 696

Santander Totta Seguros

Valores em milhares de Euros

		Valor Solvência II
ATIVOS		
Goodwill	R0010	
Custos de aquisição diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	0
Ativos por impostos diferidos	R0040	8 338
Excedente de prestações de pensão	R0050	24
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	R0060	79
Investimentos (que não Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0070	835 929
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	-
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	35 316
Títulos de Fundos Próprios	R0100	839
Ações — cotadas em bolsa	R0110	-
Ações — não cotadas em bolsa	R0120	839
Obrigações	R0130	784 634
Obrigações de dívida pública	R0140	669 433
Obrigações de empresas	R0150	115 200



Títulos de dívida estruturados	R0160	-
Títulos de dívida garantidos com colateral	R0170	-
Organismos de investimento coletivo	R0180	5 666
Derivados	R0190	-
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	9 474
Outros investimentos	R0210	-
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	3 205 923
Empréstimos e hipotecas	R0230	2 352
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	-
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	147
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	2 205
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	R0270	10 391
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	-
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	-
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0300	-
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do Ramo Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	10 391
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do Ramo Vida	R0320	302
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	10 090
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	-
Depósitos em cedentes	R0350	-
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	6 003
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	-
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	8 772
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	-
Montantes devidos a título de elementos dos Fundos Próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	R0400	-
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	91 682
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do Balanço	R0420	1 472
ATIVOS TOTAIS	R0500	4 170 965

PASSIVOS		
Provisões Técnicas — não-vida	R0510	0
Provisões Técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	R0520	0
PT calculadas no seu todo	R0530	0
Melhor Estimativa	R0540	0
Margem de Risco	R0550	0
Provisões Técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	R0560	0
PT calculadas no seu todo	R0570	0
Melhor Estimativa	R0580	0
Margem de Risco	R0590	0



Provisões Técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	716 025
Provisões Técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do Ramo Vida)	R0610	-753
PT calculadas no seu todo	R0620	-
	R0630	-791
Melhor Estimativa	R0640	38
Provisões Técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0650	716 778
PT calculadas no seu todo	R0660	-
Melhor Estimativa	R0670	676 964
Margem de Risco	R0680	39 814
Provisões Técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	3 158 785
PT calculadas no seu todo	R0700	2 907 198
Melhor Estimativa	R0710	248 949
Margem de Risco	R0720	2 638

OUTROS PASSIVOS		
Passivos contingentes	R0740	-
Provisões que não Provisões Técnicas	R0750	5 003
Obrigações a título de prestações de pensão	R0760	-
Depósitos de resseguradores	R0770	564
Passivos por impostos diferidos	R0780	13 943
Derivados	R0790	
Dívidas a instituições de crédito	R0800	1 232
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	84 524
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	13 973
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830	6 402
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	14 234
Passivos subordinados	R0850	-
Passivos subordinados não classificados nos Fundos Próprios de base (FPB)	R0860	-
Passivos subordinados classificados nos Fundos Próprios de base (FPB)	R0870	
Quaisquer outros Passivos não incluídos noutros elementos do Balanço	R0880	8 581
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900	4 023 266

EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	R1000	147 699
---	-------	----------------

Popular Seguros

Valores em milhares de Euros

		Valor Solvência II
ATIVOS		
Goodwill	R0010	
Custos de aquisição diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	0
Ativos por impostos diferidos	R0040	261
	R0050	0
Excedente de prestações de pensão	R0060	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	R0070	
Investimentos (que não Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)		0
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	0
<i>Títulos de Fundos Próprios</i>	R0100	0
Ações — cotadas em bolsa	R0110	0
Ações — não cotadas em bolsa	R0120	0
Obrigações	R0130	0
Obrigações de dívida pública	R0140	0
Obrigações de empresas	R0150	0
Títulos de dívida estruturados	R0160	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	R0170	0
Organismos de investimento coletivo	R0180	0
Derivados	R0190	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	0
Outros investimentos	R0210	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	0
Empréstimos e hipotecas	R0230	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	0
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	0
	R0270	635
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:		
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	635
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	596
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0300	40
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do Ramo Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do Ramo Vida	R0320	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	0



Depósitos em cedentes	R0350	-
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	362
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	223
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	-
Montantes devidos a título de elementos dos Fundos Próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	R0400	-
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	18 070
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do Balanço	R0420	187
ATIVOS TOTAIS	R0500	19 740

PASSIVOS		
Provisões Técnicas — não-vida	R0510	5 705
Provisões Técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	R0520	5 243
PT calculadas no seu todo	R0530	-
Melhor Estimativa	R0540	4 741
Margem de Risco	R0550	502
Provisões Técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	R0560	462
PT calculadas no seu todo	R0570	-
Melhor Estimativa	R0580	379
Margem de Risco	R0590	83
Provisões Técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	1 051
Provisões Técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do Ramo Vida)	R0610	1 051
PT calculadas no seu todo	R0620	-
Melhor Estimativa	R0630	1 037
Margem de Risco	R0640	14
Provisões Técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0650	0-
PT calculadas no seu todo	R0660	0
Melhor Estimativa	R0670	0
Margem de Risco	R0680	0
Provisões Técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	0
PT calculadas no seu todo	R0700	0
Melhor Estimativa	R0710	0
Margem de Risco	R0720	0



OUTROS PASSIVOS		
Passivos contingentes	R0740	-
Provisões que não Provisões Técnicas	R0750	-
Obrigações a título de prestações de pensão	R0760	-
Depósitos de resseguradores	R0770	102
Passivos por impostos diferidos	R0780	263
Derivados	R0790	-
Dívidas a instituições de crédito	R0800	-
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	-
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	253
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830	466
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	2 151
Passivos subordinados	R0850	0
Passivos subordinados não classificados nos Fundos Próprios de base (FPB)	R0860	0
Passivos subordinados classificados nos Fundos Próprios de base (FPB)	R0870	0
Quaisquer outros Passivos não incluídos noutros elementos do Balanço	R0880	191
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900	10 184
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	R1000	9 556

**S.32.01 – Empresas do âmbito do grupo**

Valores em milhares de Euros

País	Código de identificação da empresa	Tipo de código do ID da empresa	Nome legal da empresa	Tipo de empresa	Forma legal	Categoria	Autoridade de Supervisão	% Partilha de Capital	% Usado para o estabelecimento de contas consolidadas	% Direitos de voto	Outro critério	Nível de influência	Participação ou proporção usada para cálculo de Solvência em grupo	Sim/ Não	Data de decisão se artigo 214 for aplicável	Método utilizado e no método 1, tratamento da empresa
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0180	C0190	C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260
PT	54930006K2IUPA083C07	1 - LEI	Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A.	1 - Life insurance undertaking	Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	100%	0%	100%		1 - Dominant	100%		1 - Included in the scope	2 - Method 1: Proportional consolidation
PT	9598001GSAW026UNLE02	1 - LEI	Aegon Santander Portugal Não Vida - Companhia de Seguros, S.A.	2 - Non life insurance undertaking	Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	49%	0%	49%		2 - Significant	49%		1 - Included in the scope	3 - Method 1: Adjusted equity method
PT	959800S4Y2DCN7EVAG59	1 - LEI	Aegon Santander Portugal Vida - Companhia de Seguros de Vida, S.A.	1 - Life insurance undertaking	Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	49%	0%	49%		2 - Significant	49%		1 - Included in the scope	3 - Method 1: Adjusted equity method
PT	213800DS888O1NMGEJ90	1 - LEI	Popular Seguros - Companhia de Seguros S.A.	2 - Non life insurance undertaking	Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	100%	0%	100%		1 - Dominant	100%		1 - Included in the scope	1 - Method 1: Full consolidation

**S.05.01.02 – Prémios, Sinistros e despesas por classe de negócio**Grupo Segurador e Santander Totta Seguros

Valores em milhares de Euros

	Ramo: Responsabilidades de seguros de vida						Responsabilidades de resseguro de vida		Total
	Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do Ramo Vida	
	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0300
Prémios emitidos									
Valor bruto	0	82 364	818 458	94 534	0	0	0	0	995 356
Parte dos resseguradores	0	3 568	0	80 622	0	0	0	0	84 190
Líquido	0	78 796	818 458	13 912	0	0	0	0	911 166
Prémios adquiridos	0								
Valor bruto	0	82 364	818 458	94 757	0	0	0	0	995 579
Parte dos resseguradores	0	3 568	0	80 842	0	0	0	0	84 410
Líquido	0	78 796	818 458	13 915	0	0	0	0	911 169
Sinistros ocorridos	0								
Valor bruto	0	43 475	592 295	18 368	0	0	0	0	655 241
Parte dos resseguradores	0	1 510	0	14 142	0	0	0	0	15 651
Líquido	0	41 965	592 295	4 226	0	0	0	0	639 590



Alterações noutras Provisões Técnicas									
Valor bruto		-47 137	65 865	-38 232	0	0	0	0	-19 503
Parte dos resseguradores		1 246	0	-1 216	0	0	0	0	30
Líquido		-48 382	65 865	-37 016	0	0	0	0	-19 533
Despesas efetuadas		4 858	25 971	6 028	0	0	0	0	36 857
Despesas Administrativas									
Valor bruto		1 499	2 214	2 517	0	0	0	0	6 229
Parte dos resseguradores		0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido		1 499	2 214	2 517	0	0	0	0	6 229
Despesas Gestão de Investimentos									
Valor bruto		467	2 141	344	0	0	0	0	2 952
Parte dos resseguradores		0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido		467	2 141	344	0	0	0	0	2 952
Despesas Gestão de Sinistros									
Valor bruto		337	0	1 105	0	0	0	0	1 442
Parte dos resseguradores		0	0	0	0	0	0	0	0-
Líquido		337	-	1 105	0	0	0	0	1 442
Despesas Aquisição									
Valor bruto		3 022	21 617	30 751	0	0	0	0	55 389
Parte dos resseguradores		466	0	28 689	0	0	0	0	29 155
Líquido		2 555	21 617	2 062	0	0	0	0	26 233
Outras despesas									0
Total das Despesas									36 857

Grupo (Não Vida) e Popular Seguros

Valores em milhares de Euros

	Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite)												Ramo: resseguro não proporcional aceite				Total
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Legal expenses insurance	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Saúde	Acidente	Marítimo, aviação e transporte	Propriedade	
	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0200
Prémios emitidos																	
Valor bruto - Atividade direta	17	789	246	1 595	1 130	0	3 810	84	0	13	313	0					8
Parte dos resseguradores		108	52	9	117	0	2 545	42	0	12	268	0	0	0	0	0	3
Líquido	17	681	194	1 586	1 014	0	1 265	42	0	1	45	0	0	0	0	0	5
Prémios adquiridos									0								
Valor bruto - Atividade direta	19	1 065	264	1 803	1 275	0	4 037	92	0	14	350	0					9
Parte dos resseguradores		287	52	9	117	0	2 672	46	0	13	294	0	0	0	0	0	3
Líquido	19	778	212	1 793	1 158	0	1 365	46	0	1	56	0	0	0	0	0	5
Sinistros ocorridos						0											
Valor bruto - Atividade direta	1	82	264	2 465	1 018	0	1 611	1	0	0	0	0					5
Parte dos resseguradores	0	-9	0	291	0	0	823	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Líquido	1	91	264	2 174	1 018	0	788	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Alterações noutras Provisões Técnicas																	
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Despesas efetuadas	22	412	78	55	447	0	858	40	0		11	0	0	0	0	0	2
Despesas Gestão de Investimentos																	
Valor bruto - Atividade direta		4	1	1	1	0	8	1	0	0	0						
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido		4	1	1	1	0	8	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
Despesas Aquisição																	
Valor bruto - Atividade direta	5	165	26	0	408	0	381	8	0	0	0						1
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	5	165	26	-	408	0	381	8	0	0	0						1
Outras despesas	16	243	51	54	38	0	469	32	0	0	11	0	0	0	0	0	1
Despesas totais																	1 923

**S.12.01.02 – Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doença STV**Santander Totta Seguros

Valores em milhares de Euros

		Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação		Outros seguros de vida			Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)	
		C0020	C0030	Contratos sem opções nem garantias C0040	Contratos com opções ou C0050	C0060	Contratos sem opções nem garantias C0070	Contratos com opções ou garantias C0080	C0090	C0100	C0150
Provisões Técnicas calculadas como um todo	R0010		2 907								2 907
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às Provisões Técnicas calculadas no seu todo	R0020										0
Provisões Técnicas calculadas como a soma da ME e da MR											
Melhor Estimativa											
Melhor Estimativa bruta	R0030	643 811		248 949			553	32 599			925 913
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0080						10 090				20 514
Melhor Estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total	R0090	643 811		248 949			-9 537	32 599			20 514
Margem de Risco	R0100	39 180	2 638			634					42 452
Montante das medidas transitórias nas Provisões Técnicas											-
Provisões Técnicas calculadas como um todo	R0110										0
Melhor Estimativa	R0120										0
Margem de Risco	R0130										0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL	R0200	682 991	3 158 785			33 786					3 875 562

Valores em milhares de Euros



		Seguro de doença (seguro direto)		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Seguro de doença (resseguro aceite)	TOTAL (Seguros de doença com bases técnicas semelhantes às dos seguros do Ramo Vida)
		C0160	Contratos sem opções nem garantias C0170	Contratos com opções ou garantias C0180		
Provisões Técnicas calculadas como um todo	R0010	0			0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às Provisões Técnicas calculadas no seu todo	R0020	0			0	0
Provisões Técnicas calculadas como a soma da ME e da MR						
Melhor Estimativa						
Melhor Estimativa bruta	R0030		-791			-791
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0080		302			302
Melhor Estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total	R0090		302			-1 092
Margem de Risco	R0100	0			0	38
Montante das medidas transitórias nas Provisões Técnicas						
Provisões Técnicas calculadas como um todo	R0110	0			0	-
Melhor Estimativa	R0120		0	0	0	-
Margem de Risco	R0130	0			0	-
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL	R0200	-753			0	-753

Popular Seguros

Valores em milhares de Euros

		Seguro de doença (seguro direto)			Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Seguro de doença (resseguro aceite)	TOTAL (Seguros de doença com bases técnicas semelhantes às dos seguros do Ramo Vida)
		C0160	Contratos sem opções nem garantias C0170	Contratos com opções ou garantias C0180	C0190	C0200	C0210
Provisões Técnicas calculadas como um todo	R0010	0			0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às Provisões Técnicas calculadas no seu todo	R0020	0			0	0	0
Provisões Técnicas calculadas como a soma da ME e da MR							
Melhor Estimativa							
Melhor Estimativa bruta	R0030				1 037		1 037
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0080						0
Melhor Estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total	R0090				1 037		1 037
Margem de Risco	R0100	0			14		14
Montante das medidas transitórias nas Provisões Técnicas							
Provisões Técnicas calculadas como um todo	R0110	0			0	0	0
Melhor Estimativa	R0120		0	0	0	0	0
Margem de Risco	R0130	0			0	0	0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL	R0200				1 051	0	1 051

**S.17.01.02 Provisões Técnicas Não-Vida**

Valores em milhares de Euros

	Seguro direto e resseguro proporcional aceite											
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas
	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130
Provisões Técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às Provisões Técnicas calculadas no seu todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões Técnicas calculadas como a soma da ME e da MR												
Melhor Estimativa												
Provisões para Prémios												
Valor Bruto	3	23	18	1 050	376	-	260	-	-		2	-
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte		7		-	-	-	114	-	-		2	-
Valor líquido da Melhor Estimativa das provisões para Prémios	3	16	18	1 050	376	-	146	-	-			-
Provisões para Sinistros												
Valor Bruto	1	73	260	1 653	394	-	1 005	1	-	-	-	-
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por	-	33	-	-	-	-	480	-	-	-	-	-



incumprimento da contraparte												
Valor líquido da Melhor Estimativa das provisões para Sinistros	1	41	260	1 653	394	-	525	1	-	-	-	-
Melhor Estimativa total — valor bruto	4	97	278	2 704	770	-	1 265	1	-		2	-
Melhor Estimativa total — valor líquido	4	57	278	2 704	770	-	671	1	-			-
Margem de Risco	2	53	28	198	62	-	236	2	-		2	-
Montante das medidas transitórias nas Provisões Técnicas												
Provisões Técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor Estimativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem de Risco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL												
Provisões Técnicas - Total	6	150	307	2 902	833	-	1 501	3	-		4	-
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total		39		-	-	-	594	-	-		2	-
Provisões Técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total	6	111	306	2 902	833	-	907	3	-		3	-



	Resseguro não proporcional aceite				RESPONSABILIDADES TOTAIS NÃO-VIDA
	Resseguro de acidentes e doença não proporcional	Resseguro de acidentes não proporcional	Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	
	C0140	C0150	C0160	C0170	C0180
Provisões Técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às Provisões Técnicas calculadas no seu todo	0	0	0	0	0
Provisões Técnicas calculadas como a soma da ME e da MR					
Melhor Estimativa					
Provisões para Prémios					
Valor Bruto	0	0	0	0	2
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	0	0	0	0
Valor líquido da Melhor Estimativa das provisões para Prémios	0	0	0	0	2
Provisões para Sinistros					
Valor Bruto	0	0	0	0	3
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	0	0	0	0



Valor líquido da Melhor Estimativa das provisões para Sinistros	0	0	0	0	1
Melhor Estimativa total — valor bruto	0	0	0	0	5
Melhor Estimativa total — valor líquido	0	0	0	0	4
Margem de Risco	0	0	0	0	1
Montante das medidas transitórias nas Provisões Técnicas					
Provisões Técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0
Melhor Estimativa	0	0	0	0	0
Margem de Risco	0	0	0	0	0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL					
Provisões Técnicas - Total	0	0	0	0	6
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total	0	0	0	0	1
Provisões Técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total	0	0	0	0	5



S.19.01.21 Sinistros de seguros Não Vida

Valores de milhares de Euros

Valor bruto dos
Sinistros pagos
(não
cumulativo)

		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110
Anterior	R0100											0
2008	R0150	34	44	11	32	2	0	0	0	0	0	
2009	R0160	215	230	44	19	0	-1	1	150	0	0	
2010	R0170	362	316	128	2	0	1	0	0	0		
2011	R0180	695	590	72	23	15	19	73	2			
2012	R0190	1 023	710	18	15	2	19	-				
2013	R0200	1 814	839	140	44	21	7					
2014	R0210	2 146	962	126	188	6						
2015	R0220	2 218	946	117	110							
2016	R0230	2 968	1 421	135								
2017	R0240	3 897	1 368									
2018	R0250	2 918										



**Valor bruto não descontado
da Melhor Estimativa das
provisões para Sinistros**

(montante absoluto)

		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +
		C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0290	C0300
Anterior	R0100											0
2008	R0160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2009	R0160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2010	R0170	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
2011	R0180	0	0	0	0	0	0	0	1			
2012	R0190	0	0	0	0	0	0	1				
2013	R0200	0	0	0	0	0	13					
2014	R0210	0	0	0	0	38						
2015	R0220	0	0	0	120							
2016	R0230	0	0	300								
2017	R0240	0	590									
2018	R0250	2 318										

**S.23.01.22 Fundos Próprios**Grupo

Valores em milhares de Euros

		TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos Próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35						
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	R0010	47 250	47 250		0	
Não disponível chamado mas não pago em Capital compartilhado ordinário a nível de grupo	R0020	0	0		0	
Conta de Prémios de emissão relacionados com o Capital em ações ordinárias	R0030	0	0		0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos Fundos Próprios de base equivalente para as mútuas e Sociedades sob a forma mútua	R0040	0	0		0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	R0050	0		0	0	0
Contas de membros mútuos subordinados não disponíveis no nível do grupo	R0060	0		0	0	0
Fundos excedentários	R0070	0	0			
Fundos excedentários não disponíveis ao nível do grupo	R0080	0	0			
Ações preferenciais	R0090	0		0	0	0
Ações preferenciais não disponíveis ao nível do grupo	R0100	0		0	0	0
Conta de Prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0110	0		0	0	0
Conta de Prémios de emissão relacionados com ações preferenciais não disponíveis ao nível do grupo	R0120	0		0	0	0
Reserva de reconciliação	R0130	100 446	100 446			
Passivos subordinados	R0140	0		0	0	0
Passivos subordinados não disponíveis ao nível do grupo	R0150	0		0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos Ativos por impostos diferidos	R0160	0				0
Montante igual ao valor líquido dos Ativos por impostos diferidos não disponíveis ao nível do grupo	R0170	0				0
Outros elementos dos Fundos Próprios aprovados pela autoridade de Supervisão como Fundos Próprios de base, não especificados acima	R0180	0	0	0	0	0
Fundos Próprios não disponíveis relacionados a outros Fundos Próprios, aprovados pela autoridade de Supervisão	R0190	0	0	0	0	0
interesses minoritários	R0200	0	0	0	0	0
interesses minoritários não disponíveis ao nível do grupo	R0210	0	0	0	0	0



Fundos Próprios das Demonstrações Financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como Fundos Próprios nos termos da Solvência II						
Fundos Próprios das Demonstrações Financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como Fundos Próprios nos termos da Solvência II	R0220	0				
Deduções						
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	R0230	0	0	0	0	
Do qual deduzido de acordo com o art. 228 da Diretiva 2009/138 / CE	R0240	0	0	0	0	
Deduções para participações em que não há disponibilidade de informação (artigo 229)	R0250	0	0	0	0	0
Dedução para participações incluídas usando D & A quando uma combinação de métodos é usada	R0260	0	0	0	0	0
Total de itens de Fundos Próprios não disponíveis	R0270	0	0	0	0	0
Total de deduções	R0280	0	0	0	0	0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	R0290	147 696	147 696	0	0	0

Fundos Próprios complementares						
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	R0300	0				
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos Fundos Próprios de base equivalente para as mútuas e as Sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	R0310	0				
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	R0320	0				
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0340	0				
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350	0				
0	0					
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0360	0				
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370	0				
Fundos Próprios complementares não disponíveis a nível do grupo	R0380	0				
Outros Fundos Próprios complementares	R0390	0				



TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	R0400	0				
Fundos Próprios de outros sectores financeiros	0					
Reservas de reconciliação	R0410	0	0	0	0	
Instituições de previdência profissional	R0420	0	0	0	0	
Entidades não regulamentadas que realizam atividades financeiras	R0430	0	0	0	0	
Fundos Próprios totais de outros sectores financeiros	R0440	0	0	0	0	
Recursos próprios ao usar o D & A, exclusivamente ou em combinação com o método 1						
Fundos Próprios agregados ao usar D & A e combinação de método	R0450	0	0	0	0	0
Fundos Próprios agregados ao usar o D & A e uma combinação de método líquido de IGT	R0460	0	0	0	0	0

Total de Fundos Próprios disponíveis para atender ao grupo consolidado RCS (excluindo Fundos Próprios de outros setores financeiros e das empresas incluídas através de D & A)	R0520	147 696	147 696			
Total de Fundos Próprios disponíveis para atender ao grupo mínimo consolidado RCS	R0530	147 696	147 696	0	0	
Total de Fundos Próprios elegíveis para atender ao grupo consolidado RCS (excluindo Fundos Próprios de outros setores financeiros e das empresas incluídas através de D & A)	R0560	147 696	147 696	0	0	0
Total dos Fundos Próprios disponíveis para cumprimento do RCS consolidado mínimo do grupo	R0570	147 696	147 696	0	0	
RCS mínimo consolidado do grupo	R0610	27 584				
Ratio de Fundos Próprios elegíveis para o RCS	R0630	154%				
Ratio de Fundos Próprios elegíveis para o RCS do Grupo Consolidado Mínimo	R0650	535%				
Total de Fundos Próprios elegíveis para atender ao grupo RCS (incluindo Fundos Próprios de outros setores financeiros e das empresas incluídas através de D & A)	R0660	147 696	147 696			
RCS de grupo	R0680	109 544				
Ratio de Fundos Próprios elegíveis para agrupar RCS, incluindo outros setores financeiros e as empresas incluídas no D & A	R0690	135%				

Reserva de reconciliação			
Excedente do Ativo sobre o Passivo	R0700	147 696	
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710		
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	R0720		
Outros elementos dos Fundos Próprios de base	R0730	47 250	



Ajustamentos para elementos dos Fundos Próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	R0740		
Outros Fundos Próprios não disponíveis	R0750		
Reserva de reconciliação	R0760	100 446	
Lucros Esperados			
Lucros Esperados incluídos nos Prémios futuros (EPIFP) — Ramo Vida	R0770	59 200	
Lucros Esperados incluídos nos Prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	R0780		
Total dos Lucros Esperados incluídos nos Prémios futuros (EPIFP)	R0790	59 200	

**S.23.01.01 Fundos Próprios**Santander Totta Seguros

Valores em milhares de Euros

		TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos Próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35						
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	R0010	47 250	47 250		0	
Conta de Prémios de emissão relacionados com o Capital em ações ordinárias	R0030	0	0		0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos Fundos Próprios de base equivalente para as mútuas e Sociedades sob a forma mútua	R0040	0	0		0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	R0050	0		0	0	0
Fundos excedentários	R0070	0	0			
Ações preferenciais	R0090	0		0	0	0
Conta de Prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0110	0		0	0	0
Reserva de reconciliação	R0130	100 449	100 449			
Passivos subordinados	R0140	0		0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos Ativos por impostos diferidos	R0160	0				0
Outros elementos dos Fundos Próprios aprovados pela autoridade de Supervisão como Fundos Próprios de base, não especificados acima	R0180	0	0	0	0	0
Fundos Próprios das Demonstrações Financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como Fundos Próprios nos termos da Solvência II						
Fundos Próprios das Demonstrações Financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como Fundos Próprios nos termos da Solvência II	R0220	0				
Deduções						
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	R0230	0	0	0	0	



TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	R0290	147 699	147 699			
--	-------	---------	---------	--	--	--

Fundos Próprios complementares						
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	R0300	0			0	
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos Fundos Próprios de base equivalente para as mútuas e as Sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	R0310	0			0	
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	R0320	0			0	0
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos Passivos subordinados mediante pedido	R0330	0			0	0
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0340	0			0	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350	0			0	0
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0360	0			0	
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370	0			0	0
Outros Fundos Próprios complementares	R0390	0			0	0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	R0400	0			0	0

Fundos Próprios disponíveis e elegíveis						
Fundos Próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	R0500	147 699	147 699	0	0	0
Fundos Próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	R0510	147 699	147 699	0	0	
Fundos Próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	R0540	147 699	147 699	0	0	0
Fundos Próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	R0550	147 699	147 699	0	0	
RCS	R0580	98 281				
RCM	R0600	24 570				
Rácio de Fundos Próprios elegíveis para o RCS	R0620	150%				
Rácio de Fundos Próprios elegíveis para o RCM	R0640	601%				

Reserva de reconciliação			
Excedente do Ativo sobre o Passivo	R0700	147 699	
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710		
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	R0720		
Outros elementos dos Fundos Próprios de base	R0730	47 250	
Ajustamentos para elementos dos Fundos Próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	R0740		
Reserva de reconciliação	R0760	100 449	
Lucros Esperados			
Lucros Esperados incluídos nos Prémios futuros (EPIFP) — Ramo Vida	R0770	59 200	
Lucros Esperados incluídos nos Prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	R0780		
Total dos Lucros Esperados incluídos nos	R0790	59 200	



Prémios futuros (EPIFP)			
-------------------------	--	--	--

Popular Seguros

Valores em milhares de Euros

		TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos Próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35						
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	R0010	7 500	7 500		0	
Conta de Prémios de emissão relacionados com o Capital em ações ordinárias	R0030	0	0		0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos Fundos Próprios de base equivalente para as mútuas e Sociedades sob a forma mútua	R0040	0	0		0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	R0050	0		0	0	0
Fundos excedentários	R0070	0	0			
Ações preferenciais	R0090	0		0	0	0
Conta de Prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0110	0		0	0	0
Reserva de reconciliação	R0130	2 056	2 056			
Passivos subordinados	R0140	0		0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos Ativos por impostos diferidos	R0160	0				0
Outros elementos dos Fundos Próprios aprovados pela autoridade de Supervisão como Fundos Próprios de base, não especificados acima	R0180	0	0	0	0	0
Fundos Próprios das Demonstrações Financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como Fundos Próprios nos termos da Solvência II						
Fundos Próprios das Demonstrações Financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como Fundos Próprios nos termos da Solvência II	R0220	0				
Deduções						
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	R0230	0	0	0	0	



TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	R0290	9 556	9 556	0	0	0
--	-------	-------	-------	---	---	---

Fundos Próprios complementares						
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	R0300	0			0	
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos Fundos Próprios de base equivalente para as mútuas e as Sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	R0310	0			0	
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	R0320	0			0	0
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos Passivos subordinados mediante pedido	R0330	0			0	0
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0340	0			0	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350	0			0	0
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0360	0			0	
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370	0			0	0
Outros Fundos Próprios complementares	R0390	0			0	0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	R0400	0			0	0

Fundos Próprios disponíveis e elegíveis						
Fundos Próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	R0500	9 556	9 556	0	0	0
Fundos Próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	R0510	9 556	9 556	0	0	
Fundos Próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	R0540	9 556	9 556	0	0	0
Fundos Próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	R0550	9 556	9 556	0	0	
RCS	R0580	4 310				
RCM	R0600	3 700				
Rácio de Fundos Próprios elegíveis para o RCS	R0620	222%				
Rácio de Fundos Próprios elegíveis para o RCM	R0640	258%				

Reserva de reconciliação			
Excedente do Ativo sobre o Passivo	R0700	9 556	
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710		
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	R0720		
Outros elementos dos Fundos Próprios de base	R0730	7 500	
Ajustamentos para elementos dos Fundos Próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	R0740		
Reserva de reconciliação	R0760	2 056	
Lucros Esperados	0		
Lucros Esperados incluídos nos Prémios futuros (EPIFP) — Ramo Vida	R0770	0	
Lucros Esperados incluídos nos Prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	R0780	0	



Total dos Lucros Esperados incluídos nos Prémios futuros (EPIFP)	R0790	0	
---	-------	----------	--



S.25.01.22 Requisito de Capital de Solvência – para os grupos que utilizam a fórmula padrão

Grupo Segurador

Valores em milhares de Euros

		Requisito de Capital de Solvência bruto
Risco de Mercado	R0010	52 977
Risco de Incumprimento pela contraparte	R0020	21 988
Risco Específico dos seguros de vida	R0030	44 712
Risco Específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	631
Risco Específico dos seguros não-vida	R0050	1 722
Diversificação	R0060	-34 439
Risco de Ativos intangíveis	R0070	0
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100	87 591

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco Operacional	R0130	8 441
Capacidade de absorção de perdas das Provisões Técnicas	R0140	-76
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150	0
Requisito de Capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160	0
Requisito de Capital de Solvência excluindo acréscimos de Capital	R0200	95 956
Acréscimos de Capital já decididos	R0210	
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220	109 544
Outras informações sobre o RCS		
Requisito de Capital para o submódulo de Risco Acionista baseado na duração	R0400	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para a parte remanescente	R0410	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440	
Requisito mínimo de Capital Solvência de grupo numa base consolidada	R0470	27 584
Informação de outras entidades		
Requisito de Capital para outros sectores financeiros (Requisitos de Capital de não seguro)	R0500	



Requisito de Capital para outros sectores financeiros (Requisitos de Capital de não seguro) - Instituições de crédito, empresas de investimento e instituições financeiras , gestores de fundos de investimentos alternativos, Sociedades de gestão dos OICVM	R0510	
Requisito de Capital para outros sectores financeiros (Requisitos de Capital de não seguro) - Instituições de realização de planos de pensões profissionais	R0520	
Requisito de Capital para outros sectores financeiros (Requisitos de Capital de não seguro) - Requisito de Capital para Companhias não reguladas que desenvolvem atividades financeiras	R0530	
Requisito de Capital de Requisito de participações de não controlo	R0540	13 588
Requisito de Capital para a parte remanescente	R0550	
RCS Geral	0	
RCS para empresas incluindo via D e A	R0560	
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0570	109 544



S.25.01.21 Requisito de Capital de Solvência – para as empresas que utilizam a fórmula padrão

Santander Totta Seguros

Valores em milhares de Euros

		Requisito de Capital de Solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de Mercado	R0010	58 634		
Risco de Incumprimento pela contraparte	R0020	19 222		
Risco Específico dos seguros de vida	R0030	44 712		
Risco Específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	359		
Risco Específico dos seguros não-vida	R0050	0		
Diversificação	R0060	-32 745		
Risco de Ativos intangíveis	R0070	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100	90 182		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco Operacional	R0130	8 174
Capacidade de absorção de perdas das Provisões Técnicas	R0140	-75
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150	0
Requisito de Capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160	0
Requisito de Capital de Solvência excluindo acréscimos de Capital	R0200	98 281
Acréscimos de Capital já decididos	R0210	0
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220	98 281
Outras informações sobre o RCS		
Requisito de Capital para o submódulo de Risco Acionista baseado na duração	R0400	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para a parte remanescente	R0410	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440	

Popular Seguros

Valores em milhares de Euros

		Requisito de Capital de Solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de Mercado	R0010	69		
Risco de Incumprimento pela contraparte	R0020	2 785		
Risco Específico dos seguros de vida	R0030	0		
Risco Específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	370		
Risco Específico dos seguros não-vida	R0050	1 722		
Diversificação	R0060	-903		
Risco de Ativos intangíveis	R0070	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100	4 042		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco Operacional	R0130	268
Capacidade de absorção de perdas das Provisões Técnicas	R0140	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150	0
Requisito de Capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160	0
Requisito de Capital de Solvência excluindo acréscimos de Capital	R0200	4 310
Acréscimos de Capital já decididos	R0210	0
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220	4 310
Outras informações sobre o RCS		
Requisito de Capital para o submódulo de Risco Acionista baseado na duração	R0400	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para a parte remanescente	R0410	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440	

**S.28.01.01 Requisito de Capital Mínimo**Santander Totta Seguros

Valores em milhares de Euros

		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da Melhor Estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do Capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	R0210	0	
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros	R0220	643 811	
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	R0230	3 156 147	
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	R0240	23 062	
Total do Capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do Ramo Vida	R0250		845 918

		Atividades Não Vida	Atividades vida
Resultado de RCNMV	R0010		
Resultado de RCMV	R0200		-10 309

RCM linear	R0300	-10 309
RCS	R0310	98 281
Limite superior do RCM	R0320	44 227
Limite inferior do RCM	R0330	24 570
RCM combinado	R0340	24 570
Limite inferior absoluto do RCM	R0350	3 700

REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	R0400	24 570
--	-------	---------------

Popular Seguros

RCM cálculo Não Vida		Valores em milhares de Euros	
		Atividades Não Vida	
		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da Melhor Estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos Prêmios emitidos nos últimos 12 meses
		C0020	C0030
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	R0020		43
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	R0030		1 526
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	R0040		1 371
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil	R0050		3 643
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos	R0060		2 327
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	R0070		0
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	R0080		2 681
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	R0090		93
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	R0100		0
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica	R0110		1
Assistência e resseguro proporcional	R0120		113
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas	R0130		
Resseguro de acidentes e doença não proporcional	R0140		
Resseguro de acidentes não proporcional	R0150		
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	R0160		
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	R0170		

		Atividades Não Vida	Atividades vida
Resultado de RCNMV	R0010	1 363	
Resultado de RCMV	R0200		22



RCM linear	R0300	1 385
RCS	R0310	4 310
Limite superior do RCM	R0320	1 939
Limite inferior do RCM	R0330	1 077
RCM combinado	R0340	1 385
Limite inferior absoluto do RCM	R0350	3 700

REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	R0400	3 700
--	-------	--------------



Política de Remuneração

**POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE
ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO
DA SANTANDER TOTTA SEGUROS, COMPANHIA DE SEGUROS DE
VIDA, S.A.**

Nos termos estatutários, compete à Comissão de Vencimentos da **SANTANDER TOTTA SEGUROS, Companhia de Seguros de Vida, S.A.** (a “Sociedade” ou a “Totta Seguros”), deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

A Comissão de Vencimentos foi eleita para o mandato de 2016-2018 na reunião da Assembleia Geral de 24 de novembro de 2016, tendo atualmente a seguinte composição:

Pedro Aires Coruche Castro e Almeida
Maria Alexandra Teixeira Peres Brandão Palma Cavaco
Natália Maria Castanheira Cardoso Ribeiro Ramos

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e da Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante designada por ASF) n.º 5/2010-R, de 1 de Abril (*Diário da República*, 2ª Série, de 13 de Abril de 2010) e na Circular n.º 6/2010, de 1 de Abril, da ASF é dever da Comissão de Vencimentos submeter, anualmente, à apreciação e aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade.

A política remuneratória da Santander Totta Seguros enquadra-se na política do Grupo Santander, Grupo esse que detém direta ou indiretamente mais de 99% do capital daquela Sociedade.

I. Política do Grupo Santander

Estando a política remuneratória necessária e fortemente integrada na política do Grupo Santander, importa referir o contexto extremamente competitivo em que se desenvolve a atividade deste e a circunstância de a concretização dos seus objetivos depender, em larga medida, da qualidade, da capacidade de trabalho, da dedicação, da responsabilidade, do conhecimento do negócio e do compromisso face à instituição, por parte de quem desempenha funções chave e que lidera a organização.

Estas são as premissas que determinam, de forma geral, a política de remuneração do Grupo, em especial dos administradores executivos, e que permitem atrair e reter os

15 X
AB

talentos na organização, tendo presente o âmbito global do mercado em que opera. Consequentemente, a política de remuneração dos administradores tem, como já no passado tinha quanto aos administradores executivos, os seguintes objetivos:

- assegurar que a remuneração total e a respetiva estrutura (constituída pelas diferentes componentes de curto, médio e longo prazo) são competitivas com a prática do sector financeiro internacional e coerentes com a filosofia de liderança do Grupo;
- manter uma componente fixa relevante e equilibrada face à componente variável anual, a qual se encontra indexada à realização de objetivos concretos, quantificáveis e alinhados com os interesses dos acionistas;
- incluir esquemas de remuneração de médio e longo prazo que promovam o desenvolvimento de carreiras sustentadas no Grupo Santander, através de planos de pensões, assim como de um plano de atribuição de ações indexada à evolução da valorização do Banco Santander em mercado regulamentado, que assegurem a plurianualidade de parte da compensação e a sua vinculação à sustentabilidade dos resultados e à criação de valor ao acionista.

No caso da remuneração referente ao desempenho de funções não executivas, a política de remuneração visa igualmente compensar a dedicação, qualificação e a responsabilidade exigidas para o desempenho da função.

O Grupo, prosseguindo o que tem vindo a ser a sua prática, continuará a alinhar a sua política de remuneração com as melhores práticas do mercado, antecipando, em termos gerais e na medida adequada, as preocupações manifestadas na regulamentação portuguesa.

II. Princípios Orientadores da Política de Remuneração.

Em conformidade com o exposto, os princípios gerais orientadores da fixação das remunerações são os seguintes:

- a) Simplicidade, clareza, transparência, alinhados com a cultura da Sociedade, tendo igualmente em conta o Grupo em que se insere;
- b) Consistência com uma gestão e controlo de risco eficaz para evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses, por um lado, e procurando a coerência com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade e seus colaboradores, assim como dos interesses dos seus clientes e investidores, por outro;
- c) Competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado e equidade, sendo que a prática remuneratória assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;

- d) Alinhamento com as melhores práticas e tendências recentes no sector financeiro, a nível nacional e internacional, com o objetivo último de desincentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade dos desempenhos e resultados positivos, nomeadamente: i) a criação de limites máximos para as componentes da Remuneração que devem ser equilibradas entre si; ii) o diferimento no tempo de uma parcela da Remuneração Variável; iii) o pagamento de uma parte da Remuneração Variável em instrumentos financeiros;
- e) Apuramento da Remuneração Variável individual considerando a avaliação do desempenho respetivo (em termos quantitativos e qualitativos), de acordo com as funções e o nível de responsabilidade, assim como dos resultados da Sociedade, também por comparação com outras entidades internacionais do sector.
- f) Sujeição da cessação antecipada de contratos ao regime legal vigente em cada momento;
- g) Inexistência de seguros de remuneração ou de outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração adotadas.

III. Componentes da Política de Remuneração

De acordo com os princípios antecedentes, assume-se o seguinte:

- a) A Política de Remunerações dos titulares dos órgãos sociais enquadra-se nas diretrizes do Grupo que foram formuladas de acordo com as melhores práticas existentes no sector;
- b) Das referidas diretrizes decorre nomeadamente a forma como se processa a avaliação de desempenho dos administradores executivos. Tal avaliação é realizada:
 - (i) Anualmente, pelo Presidente da Comissão Executiva, relativamente aos restantes administradores executivos;
 - (ii) Anualmente, por Administrador da Santander Totta SGPS, relativamente ao Presidente da Comissão Executiva.
- c) Os administradores não executivos que, todavia, exerçam funções de Direção em outras entidades do Grupo, podem ter ou não uma remuneração pelo exercício daquele cargo na Santander Totta Seguros.
- d) Os membros do órgão de fiscalização apenas auferem Remuneração Fixa, cujo montante é determinado em linha com os critérios e práticas utilizados nas restantes sociedades do Grupo, atenta a dimensão do negócio e do mercado em Portugal;
- e) Independentemente de as condições de apuramento e pagamento da remuneração variável a tornarem de valor final indeterminado e de pagamento eventual, não sendo

MA

assim possível predeterminar a proporção entre as componentes fixas e variáveis da remuneração, mas tendo em consideração o definido no Grupo, o rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável e o valor total da remuneração fixa não pode, em qualquer circunstância, ser superior a 200%.

1. Remuneração Fixa Anual

- a) A Remuneração Fixa é paga 14 vezes por ano;
- b) A Remuneração Fixa Anual dos administradores é determinada tendo em conta os critérios utilizados no Grupo, a avaliação de desempenho e as referências do mercado, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões;
- c) A Remuneração Fixa dos administradores tem os limites que forem fixados anualmente pela Comissão de Vencimentos, não devendo representar, em 2018, uma parcela inferior a 33% da Remuneração Total Anual.

2. Remuneração Variável

- a) A remuneração dos membros do Conselho de Administração que tenham funções executivas (administradores executivos) comporta igualmente uma componente variável, de atribuição não garantida, sujeita a diferimento parcial do respetivo pagamento, visando o equilíbrio entre o curto e o médio prazo;
- b) Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de novos colaboradores, apenas no primeiro ano de atividade.
- c) Em 2016 foram feitas alterações à Política que têm como objetivo: (i) simplificar a estrutura das componentes variáveis da remuneração, ao integrar num único componente o prémio de desempenho de empresa e o prémio a longo prazo previstos para os Administradores Executivos na anterior política; (ii) melhorar o ajustamento por risco *ex ante* da remuneração variável, utilizando um único conjunto de métricas anuais quantitativas e qualitativas que permitam recompensar as decisões adequadas dentro do quadro apropriado de riscos e reforçar o alinhamento da remuneração variável com os interesses e objetivos a longo prazo da sociedade; e (iii) aumentar a incidência dos elementos de longo prazo e as medidas plurianuais de desempenho e combinar de forma mais efetiva os objetivos a curto e a longo prazo (dado que o cumprimento dos objetivos a curto prazo passará a determinar o montante máximo atribuível a longo prazo).
- d) Tendo presente o definido no ponto III, alínea e), a remuneração variável é adequadamente equilibrada face à remuneração fixa;
- e) De forma a objetivar e tornar mais transparente o processo de determinação da remuneração variável, esta tem em conta os objetivos quantitativos e qualitativos da

Sociedade, bem como os respetivos indicadores previstos no Plano Estratégico que são definidos anualmente pelo Grupo;

- f) A ponderação da consecução dos objetivos estratégicos definidos pela e para a Sociedade, seja em termos absolutos, seja por comparação com outras entidades do sector, para efeitos de fixação da remuneração variável, permite promover um adequado alinhamento com os interesses de médio e longo prazo da Sociedade e dos seus acionistas;
- g) No caso de serem imputados à Sociedade, por acionistas ou por terceiros, responsabilidade por atos de gestão, a remuneração variável poderá, mediante decisão dos acionistas, ser suspensa até ao apuramento de tais pretensões e, no caso de serem consideradas procedentes, não será atribuída a respetiva remuneração enquanto não estiverem liquidados tais danos.

2.1. Remuneração Variável

- a) Como elemento da remuneração variável, estabelece-se um prémio de desempenho da Empresa, vinculado a objetivos, dependente de avaliação anual, com reflexo no ano em curso e nos seguintes, através do qual são pagas prestações em dinheiro e atribuídas ações do Banco Santander;
- b) O valor final do prémio de desempenho será determinado no início de cada exercício seguinte ao do desempenho de funções, sobre uma base de valor de referência e em função do cumprimento dos objetivos de curto prazo descritos no item (ii) abaixo.
- c) O pagamento do prémio de desempenho é diferido em 40% do seu valor, reservando-se a Sociedade (através dos seus órgãos competentes e numa lógica de congruência dentro do Grupo) a possibilidade de não aplicar tal diferimento quando o valor da remuneração variável total não seja superior a 50.000 euros, e desde que tal possibilidade não esteja impedida por determinação legal ou regulamentar aplicável.
- d) Metade do montante do diferimento é devido em ações e outra metade em dinheiro, sendo o pagamento desta parte feito em três, durante os três anos subsequentes;
- e) O valor diferido ficará sujeito à não ocorrência das cláusulas *malus* e *claw back* descritas no item (iv) abaixo.
- f) O rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável dos Administradores Executivos e o valor total da remuneração fixa não pode ser superior a 200%.

(i) Valor de referência da remuneração variável

- g) A remuneração variável de 2018 dos Administradores Executivos será determinada a partir de uma referência padrão correspondente ao cumprimento de 100% dos

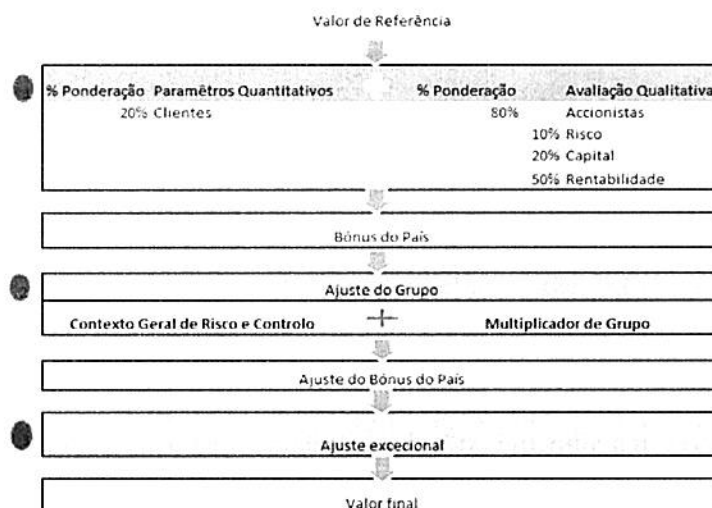
objetivos estabelecidos, sendo posteriormente fixado para cada membro um valor de referência para o exercício.

(ii) Fixação do valor da remuneração variável

h) Partindo do esquema de referência descrito abaixo, a remuneração variável de 2018, para os administradores executivos será determinada considerando como elementos básicos do esquema:

- Um conjunto de parâmetros quantitativos no curto prazo medidos de acordo com os objetivos anuais.
- Uma avaliação qualitativa apoiada por evidências qualificadas e que não poderão modificar o resultado quantitativo em mais de 25% para cima ou para baixo.
- Um ajuste excecional, apoiado por evidências qualificadas e que possam contemplar modificações com origem em deficiências de controlo e/o riscos, resultados negativos das avaliações de supervisores ou eventos significativos ou não previstos.

i) A estrutura da remuneração variável pode ser ilustrada conforme esquema abaixo:



(iii) Forma de pagamento:

A remuneração variável é devida 50% em dinheiro e 50% em ações, sendo parte paga em 2019 e parte diferida em três anos, observados os parâmetros de longo prazo, conforme abaixo:

- 60%, dessa remuneração será paga em 2019, líquida de impostos, em dinheiro e em ações.
- o remanescente será pago anualmente, em três partes iguais, em 2020, 2021 e 2022, em dinheiro e em ações, observadas as condições previstas no item (iv) infra.

As ações atribuídas não beneficiam de qualquer contrato de cobertura de risco e ficam, até ao termo dos seus respetivos mandatos, sujeitas a condição de manutenção, até que o seu valor perfaça duas vezes o montante da remuneração total (sem prejuízo da possibilidade de alienação de ações necessária ao pagamento de impostos resultantes do benefício inerente a essas mesmas ações);

(iv) Outras condições da remuneração variável

Condições de permanência, cláusulas *malus* e *clawback* aplicáveis:

O pagamento da remuneração variável diferida fica condicionada, além da permanência do beneficiário no Grupo, à não existência durante o período anterior a cada uma das entregas de circunstâncias que possam dar lugar à aplicação de *malus* e *clawback*, conforme definido na Política de Retribuição do Grupo.

A aplicação de cláusulas *malus* e *clawback* é iniciada em situações em que se verifique um deficiente desempenho financeiro da entidade no seu conjunto ou de uma divisão ou área concreta desta ou das exposições criadas por colaboradores devendo considerar-se, pelo menos, as seguintes circunstâncias:

- Falhas significativas na gestão de riscos praticadas pela entidade, por uma unidade de negócio ou de controlo de risco;
- O aumento das necessidades de capital da sociedade não previstas no momento da criação da exposição;
- Quaisquer sanções regulatórias ou condenações judiciais por atos que possam ser imputados à entidade ou ao colaborador responsável por aqueles atos, bem como o incumprimento de códigos de conduta internos da entidade;
- Prova de má conduta, individual ou coletivas.

A decisão de aplicação de *malus* e/ou *clawback*, é da competência da Comissão de Vencimentos.

2.2. Identificação da parcela diferida e da já paga

Da remuneração variável de 2014, foi pago o último terço da remuneração variável diferida.

Da remuneração variável de 2015, encontra-se por pagar um terço da remuneração variável diferida.

Da remuneração variável de 2016, encontram-se por pagar dois terços da remuneração variável diferida

Da remuneração variável de 2017, foi paga em 2018 a parte não sujeita a diferimento. O pagamento do remanescente encontra-se diferido por três anos.

3. Benefícios

Os administradores executivos com contrato de trabalho com o Banco Santander Totta, S.A. e não obstante a suspensão do referido contrato, beneficiam de seguro de saúde e das vantagens resultantes da regulamentação coletiva aplicável aos trabalhadores, incluindo o recurso ao crédito à habitação.

4. Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou relação de grupo com a SantanderTotta Seguros

Em 2017 não foram pagas aos Administradores quaisquer remunerações por outras sociedades que, tal como a Santander Totta Seguros, estão em relação de domínio ou de grupo com a sociedade Santander Totta SGPS, S.A., situação que se espera manter em 2018.

IV. Aspetos complementares

Não foi posta em prática em 2017 nem se prevê para 2018, a atribuição de planos de opções.

Atento o disposto no número 5. do artigo 403.º do Código das Sociedades Comerciais, não estão definidas nem se propõe introduzir limitações estatutárias à indemnização por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

No ano 2017, não foram pagas quaisquer indemnizações por cessação antecipada de funções dos titulares de órgão sociais, não sendo previsível à data que venham a ocorrer 2018.

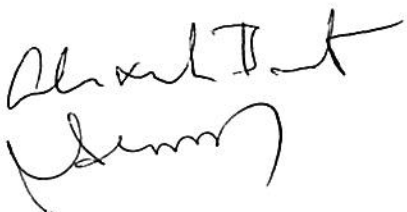
V. Cumprimento das recomendações sobre políticas de remuneração definidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade está na sua globalidade em linha com os princípios ínsitos no capítulo I da Circular nº 6/2010, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pautando-se pela simplicidade, transparência e adequação aos objetivos de médio e longo prazo da Santander Totta Seguros.

Desta forma, a determinação da remuneração total dos membros daqueles órgãos, composta por uma parte fixa e uma parte variável, bem como a articulação destas duas componentes, tal como explicitado na presente Declaração, permitem concluir pela adoção, na generalidade, das recomendações constantes do Capítulo IV. da referida Circular, a qual constitui manifestamente o seu núcleo base.

A circunstância da Sociedade ser totalmente dominada pela sociedade Santander Totta SGPS, S.A., e estar por essa via integrada no Grupo Santander, que nela detém mais de 99% do capital, implica a necessária coerência das respetivas políticas corporativas, as quais por sua vez, atenta a natureza global do Grupo, respeitam as regulamentações internacionais na matéria. Com esta contextualização, a adoção das demais recomendações da Circular implicaria uma redundância processual e uma artificial execução regulamentar desprovida de efeitos práticos. Daí que a política da Santander Totta Seguros em matéria de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização se contenha nos presentes limites, sem prejuízo do cumprimento, na globalidade, e no momento da fixação das diretrizes do Grupo de que são tributárias, de regras de sentido idêntico emanadas das autoridades nacionais competentes.

Lisboa, 27 de março de 2018

VCA x 


POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA SANTANDER TOTTA SEGUROS, COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A.

Nos termos estatutários, compete à Comissão de Vencimentos da SANTANDER TOTTA SEGUROS, Companhia de Seguros de Vida, S.A. (a “Sociedade” ou a “Totta Seguros”), deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

A Comissão de Vencimentos foi eleita para o mandato de 2019-2021 por Deliberação Unânime por escrito datada de 26-03-2019, tendo atualmente a seguinte composição:

Presidente: Manuel António Amaral Franco Preto
Vogais: Sara Eusébio da Fonseca
Natália Maria Castanheira Cardoso Ribeiro Ramos

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e da Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante designada por ASF) n.º 5/2010-R, de 1 de Abril (Diário da República, 2ª Série, de 13 de Abril de 2010) e na Circular n.º 6/2010, de 1 de Abril, da ASF é dever da Comissão de Vencimentos submeter, anualmente, à apreciação e aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade.

A política remuneratória da Santander Totta Seguros enquadra-se na política do Grupo Santander, Grupo esse que detém direta ou indiretamente mais de 99% do capital daquela Sociedade.

I. Política do Grupo Santander

Estando a política remuneratória necessária e fortemente integrada na política do Grupo Santander, importa referir o contexto extremamente competitivo em que se desenvolve a atividade deste e a circunstância de a concretização dos seus objetivos depender, em larga medida, da qualidade, da capacidade de trabalho, da dedicação, da responsabilidade, do conhecimento do negócio e do compromisso face à instituição, por parte de quem desempenha funções chave e que lidera a organização.

Estas são as premissas que determinam, de forma geral, a política de remuneração do Grupo, em especial dos administradores executivos, e que permitem atrair e reter os talentos na organização, tendo presente o âmbito global do mercado em que opera. Consequentemente, a política de remuneração dos administradores tem, como já no passado tinha quanto aos administradores executivos, os seguintes objetivos:

- assegurar que a remuneração total e a respetiva estrutura (constituída pelas diferentes componentes de curto, médio e longo prazo) são competitivas com a prática do sector financeiro internacional e coerentes com a filosofia de liderança do Grupo;

- manter uma componente fixa relevante e equilibrada face à componente variável anual, a qual se encontra indexada à realização de objetivos concretos, quantificáveis e alinhados com os interesses dos acionistas;
- incluir esquemas de remuneração de médio e longo prazo que promovam o desenvolvimento de carreiras sustentadas no Grupo Santander, através de planos de pensões, assim como de um plano de atribuição de ações indexada à evolução da valorização do Banco Santander em mercado regulamentado, que assegurem a plurianualidade de parte da compensação e a sua vinculação à sustentabilidade dos resultados e à criação de valor ao acionista.

No caso da remuneração referente ao desempenho de funções não executivas, a política de remuneração visa igualmente compensar a dedicação, qualificação e a responsabilidade exigidas para o desempenho da função.

O Grupo, prosseguindo o que tem vindo a ser a sua prática, continuará a alinhar a sua política de remuneração com as melhores práticas do mercado, antecipando, em termos gerais e na medida adequada, as preocupações manifestadas na regulamentação portuguesa.

II. Princípios Orientadores da Política de Remuneração.

Em conformidade com o exposto, os princípios gerais orientadores da fixação das remunerações são os seguintes:

- a) Simplicidade, clareza, transparência, alinhados com a cultura da Sociedade, tendo igualmente em conta o Grupo em que se insere;
- b) Consistência com uma gestão e controlo de risco eficaz para evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses, por um lado, e procurando a coerência com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade e seus colaboradores, assim como dos interesses dos seus clientes e investidores, por outro;
- c) Competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado e equidade, sendo que a prática remuneratória assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
- d) Alinhamento com as melhores práticas e tendências recentes no sector financeiro, a nível nacional e internacional, com o objetivo último de desincentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade dos desempenhos e resultados positivos, nomeadamente: i) a criação de limites máximos para as componentes da Remuneração que devem ser equilibradas entre si; ii) o diferimento no tempo de uma parcela da Remuneração Variável; iii) o pagamento de uma parte da Remuneração Variável em instrumentos financeiros;
- e) Apuramento da Remuneração Variável individual considerando a avaliação do desempenho respetivo (em termos quantitativos e qualitativos), de acordo com as funções e o nível de responsabilidade, assim como dos resultados da Sociedade, também por comparação com outras entidades internacionais do sector.
- f) Sujeição da cessação antecipada de contratos ao regime legal vigente em cada momento;

- g) Inexistência de seguros de remuneração ou de outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração adotadas.

III. Componentes da Política de Remuneração

De acordo com os princípios antecedentes, assume-se o seguinte:

- a) A Política de Remunerações dos titulares dos órgãos sociais enquadra-se nas diretrizes do Grupo que foram formuladas de acordo com as melhores práticas existentes no sector;
- b) Das referidas diretrizes decorre nomeadamente a forma como se processa a avaliação de desempenho dos administradores executivos. Tal avaliação é realizada:
 - (i) Anualmente, pelo Presidente do Conselho de Administração, relativamente aos restantes administradores executivos;
 - (ii) Anualmente, por Administrador da Santander Totta SGPS, relativamente ao Presidente do Conselho de Administração.
- c) Os administradores não executivos que, todavia, exerçam funções de Direção em outras entidades do Grupo, podem ter ou não uma remuneração pelo exercício daquele cargo na Santander Totta Seguros.
- d) Os membros do órgão de fiscalização apenas auferem Remuneração Fixa, cujo montante é determinado em linha com os critérios e práticas utilizados nas restantes sociedades do Grupo, atenta a dimensão do negócio e do mercado em Portugal;
- e) Independentemente de as condições de apuramento e pagamento da remuneração variável a tornarem de valor final indeterminado e de pagamento eventual, não sendo assim possível predeterminar a proporção entre as componentes fixas e variáveis da remuneração, mas tendo em consideração o definido no Grupo, o rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável e o valor total da remuneração fixa não pode, em qualquer circunstância, ser superior a 200%.

1. Remuneração Fixa Anual

- a) A Remuneração Fixa é paga 14 vezes por ano;
- b) A Remuneração Fixa Anual dos administradores é determinada tendo em conta os critérios utilizados no Grupo, a avaliação de desempenho e as referências do mercado, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões;
- c) A Remuneração Fixa dos administradores tem os limites que forem fixados anualmente pela Comissão de Vencimentos, não devendo representar, em 2019, uma parcela inferior a 33% da Remuneração Total Anual.

2. Remuneração Variável

- a) A remuneração dos membros do Conselho de Administração que tenham funções executivas (administradores executivos) comporta igualmente uma componente variável, de atribuição não garantida, sujeita a diferimento parcial do respetivo pagamento, visando o equilíbrio entre o curto e o médio prazo;
- b) Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de novos colaboradores, apenas no primeiro ano de atividade.
- c) Em 2016 foram feitas alterações à Política que têm como objetivo: (i) simplificar a estrutura das componentes variáveis da remuneração, ao integrar num único componente o prémio de desempenho de empresa e o prémio a longo prazo previstos para os Administradores Executivos na anterior política; (ii) melhorar o ajustamento por risco ex ante da remuneração variável, utilizando um único conjunto de métricas anuais quantitativas e qualitativas que permitam recompensar as decisões adequadas dentro do quadro apropriado de riscos e reforçar o alinhamento da remuneração variável com os interesses e objetivos a longo prazo da sociedade; e (iii) aumentar a incidência dos elementos de longo prazo e as medidas plurianuais de desempenho e combinar de forma mais efetiva os objetivos a curto e a longo prazo (dado que o cumprimento dos objetivos a curto prazo passará a determinar o montante máximo atribuível a longo prazo).
- d) Tendo presente o definido no ponto III, alínea e), a remuneração variável é adequadamente equilibrada face à remuneração fixa;
- e) De forma a objetivar e tornar mais transparente o processo de determinação da remuneração variável, esta tem em conta os objetivos quantitativos e qualitativos da Sociedade, bem como os respetivos indicadores previstos no Plano Estratégico que são definidos anualmente pelo Grupo;
- f) A ponderação da consecução dos objetivos estratégicos definidos pela e para a Sociedade, seja em termos absolutos, seja por comparação com outras entidades do sector, para efeitos de fixação da remuneração variável, permite promover um adequado alinhamento com os interesses de médio e longo prazo da Sociedade e dos seus acionistas;
- g) No caso de serem imputados à Sociedade, por acionistas ou por terceiros, responsabilidade por atos de gestão, a remuneração variável poderá, mediante decisão dos acionistas, ser suspensa até ao apuramento de tais pretensões e, no caso de serem consideradas procedentes, não será atribuída a respetiva remuneração enquanto não estiverem liquidados tais danos.

2.1. Remuneração Variável

- a) Como elemento da remuneração variável, estabelece-se um prémio de desempenho da Empresa, vinculado a objetivos, dependente de avaliação anual, com reflexo no ano em curso e nos seguintes, através do qual são pagas prestações em dinheiro e atribuídas ações do Banco Santander;
- b) O valor final do prémio de desempenho será determinado no início de cada exercício seguinte ao do desempenho de funções, sobre uma base de valor de referência e em função do cumprimento dos objetivos de curto prazo descritos no item (ii) abaixo.
- c) O pagamento do prémio de desempenho é diferido em 40% do seu valor, reservando-se a Sociedade (através dos seus órgãos competentes e numa lógica de congruência dentro do Grupo) a possibilidade de não

aplicar tal diferimento quando o valor da remuneração variável total não seja superior a 50.000 euros, e desde que tal possibilidade não esteja impedida por determinação legal ou regulamentar aplicável.

d) Metade do montante do diferimento é devido em ações e outra metade em dinheiro, sendo o pagamento desta parte feito em três, durante os três anos subsequentes;

e) O valor diferido ficará sujeito à não ocorrência das cláusulas malus e claw back descritas no item (iv) abaixo.

f) O rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável dos Administradores Executivos e o valor total da remuneração fixa não pode ser superior a 200%.

(i) Valor de referência da remuneração variável

g) A remuneração variável de 2019 dos Administradores Executivos será determinada a partir de uma referência padrão correspondente ao cumprimento de 100% dos objetivos estabelecidos, sendo posteriormente fixado para cada membro um valor de referência para o exercício.

(ii) Fixação do valor da remuneração variável

h) Partindo do esquema de referência descrito abaixo, a remuneração variável de 2019, para os administradores executivos será determinada considerando como elementos básicos do esquema:

- Um conjunto de parâmetros quantitativos no curto prazo medidos de acordo com os objetivos anuais.
- Uma avaliação qualitativa apoiada por evidências qualificadas e que não poderão modificar o resultado quantitativo em mais de 25% para cima ou para baixo.
- Um ajuste excecional, apoiado por evidências qualificadas e que possam contemplar modificações com origem em deficiências de controlo e/ou riscos, resultados negativos das avaliações de supervisores ou eventos significativos ou não previstos.

i) A estrutura da remuneração variável pode ser ilustrada conforme esquema abaixo:



(iii) Forma de pagamento:

A remuneração variável é devida 50% em dinheiro e 50% em ações, sendo parte paga em 2020 e parte diferida em três anos, observados os parâmetros de longo prazo, conforme abaixo:

- a) 60%, dessa remuneração será paga em 2020, líquida de impostos, em dinheiro e em ações.
- b) o remanescente será pago anualmente, em três partes iguais, em 2021, 2022 e 2023, em dinheiro e em ações, observadas as condições previstas no item (iv) infra.

As ações atribuídas não beneficiam de qualquer contrato de cobertura de risco e ficam, até ao termo dos seus respetivos mandatos, sujeitas a condição de manutenção, até que o seu valor perfaça duas vezes o montante da remuneração total (sem prejuízo da possibilidade de alienação de ações necessária ao pagamento de impostos resultantes do benefício inerente a essas mesmas ações);

(iv) Outras condições da remuneração variável

Condições de permanência, cláusulas malus e clawback aplicáveis:

O pagamento da remuneração variável diferida fica condicionada, além da permanência do beneficiário no Grupo, à não existência durante o período anterior a cada uma das entregas de circunstâncias que possam dar lugar à aplicação de malus e clawback, conforme definido na Política de Retribuição do Grupo.

A aplicação de cláusulas malus e clawback é iniciada em situações em que se verifique um deficiente desempenho financeiro da entidade no seu conjunto ou de uma divisão ou área concreta desta ou das exposições criadas por colaboradores devendo considerar-se, pelo menos, as seguintes circunstâncias:

- Falhas significativas na gestão de riscos praticadas pela entidade, por uma unidade de negócio ou de controlo de risco;
- O aumento das necessidades de capital da sociedade não previstas no momento da criação da exposição;
- Quaisquer sanções regulatórias ou condenações judiciais por atos que possam ser imputados à entidade ou ao colaborador responsável por aqueles atos, bem como o incumprimento de códigos de conduta internos da entidade;
- Prova de má conduta, individual ou coletivas.

A decisão de aplicação de malus e/ou clawback, é da competência da Comissão de Vencimentos.

2.2. Identificação da parcela diferida e da já paga

Da remuneração variável de 2015, foi pago o último terço da remuneração variável diferida.

Da remuneração variável de 2016, encontra-se por pagar um terço da remuneração variável diferida.

Da remuneração variável de 2017, encontram-se por pagar dois terços da remuneração variável diferida

Da remuneração variável de 2018, foi paga em 2019 a parte não sujeita a diferimento. O pagamento do remanescente encontra-se diferido por três anos.

3. Benefícios

Os administradores executivos com contrato de trabalho com o Banco Santander Totta, S.A. e não obstante a suspensão do referido contrato, beneficiam de seguro de saúde e das vantagens resultantes da regulamentação coletiva aplicável aos trabalhadores, incluindo o recurso ao crédito à habitação.

4. Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou relação de grupo com a Santander Totta Seguros

Em 2018 não foram pagas aos Administradores quaisquer remunerações por outras sociedades que, tal como a Santander Totta Seguros, estão em relação de domínio ou de grupo com a sociedade Santander Totta SGPS, S.A., situação que se espera manter em 2019.

IV. Aspetos complementares

Não foi posta em prática em 2018 nem se prevê para 2019, a atribuição de planos de opções.

Atento o disposto no número 5. do artigo 403.º do Código das Sociedades Comerciais, não estão definidas nem se propõe introduzir limitações estatutárias à indemnização por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

No ano 2018, não foram pagas quaisquer indemnizações por cessação antecipada de funções dos titulares de órgão sociais, não sendo previsível à data que venham a ocorrer 2019.

V. Cumprimento das recomendações sobre políticas de remuneração definidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade está na sua globalidade em linha com os princípios ínsitos no capítulo I da Circular nº 6/2010, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pautando-se pela simplicidade, transparência e adequação aos objetivos de médio e longo prazo da Santander Totta Seguros.

Desta forma, a determinação da remuneração total dos membros daqueles órgãos, composta por uma parte fixa e uma parte variável, bem como a articulação destas duas componentes, tal como explicitado na presente Declaração, permitem concluir pela adoção, na generalidade, das recomendações constantes do Capítulo IV. da referida Circular, a qual constitui manifestamente o seu núcleo base.

Esta política foi ainda revista em 2019 à luz das Orientações relativas ao sistema de governação, emanadas pela EIOPA – European Insurance and Occupational Pensions Authority, dirigidas às autoridades de supervisão nacionais sobre o procedimento a adotar na fase de preparação com vista à aplicação da Diretiva n.º 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e de resseguros e ao seu exercício (adiante Solvência II), transposta no ordenamento jurídico nacional pela Lei n.º 147/2015 de 9 de Setembro, que aprova o regime jurídico de acesso e exercício da actividade seguradora e resseguradora. Nessa medida, acrescenta-se que os acordos relativos às remunerações celebrados com os prestadores de serviços não incentivam a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da empresa, constando este requisito ainda da Política de subcontratação em vigor na Sociedade.

A circunstância da Sociedade ser totalmente dominada pela sociedade Santander Totta SGPS, S.A., e estar por essa via integrada no Grupo Santander, que nela detém mais de 99% do capital, implica a necessária coerência das respetivas políticas corporativas, as quais por sua vez, atenta a natureza global do Grupo, respeitam as regulamentações internacionais na matéria. Com esta contextualização, a adoção das demais recomendações da Circular implicaria uma redundância processual e uma artificial execução regulamentar desprovida de efeitos práticos. Daí que a política da Santander Totta Seguros em matéria de remunerações dos membros dos órgãos da administração e fiscalização se contenha nos presentes limites, sem prejuízo do cumprimento,

na globalidade, e no momento da fixação das diretrizes do Grupo de que são tributárias, de regras de sentido idêntico emanadas das autoridades nacionais competentes.

Lisboa, 28 de março de 2019

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO PELAS FUNÇÕES CHAVE

Nos termos e para os efeitos do disposto na Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante designada por ASF), designadamente no seu capítulo VI. Relativo à avaliação da Política de Remuneração, a política de remuneração deve ser submetida a uma avaliação interna independente, com uma periodicidade mínima anual, executada pelas funções-chave da instituição, em articulação entre si.

Esta avaliação deve incluir designadamente, uma análise da política de remuneração da instituição e da sua implementação, à luz das recomendações da Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da instituição.

Esta avaliação será apresentada ao órgão de administração e à Comissão de Vencimentos da Sociedade na forma do presente Relatório e que contém os resultados da análise à política de remunerações, sendo nomeadamente identificadas, caso aplicável, as medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências à luz das recomendações da Circular.

A este propósito, cabe referir que a Sociedade foi objeto de uma auditoria levada a cabo pela Auditoria Interna à implementação das políticas de Solvência II durante o ano de 2018, tendo sido requerido que ficasse definido da política de remunerações que a empresa assegura que os acordos relativos às remunerações celebrados com os prestadores de serviços não incentivam a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da empresa, no âmbito da adoção das Orientações relativas ao sistema de governação, emanadas pela EIOPA – *European Insurance and Occupational Pensions Authority*, dirigidas às autoridades de supervisão nacionais sobre o procedimento a adotar na fase de preparação com vista à aplicação da Diretiva n.º 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e de resseguros e ao seu exercício.

Nesse sentido, e tendo em consideração que da análise de acolhimento das Orientações acima referidas, foi este o único ponto considerado como necessário robustecer na Política, foi o mesmo acrescentado para o ano de 2019 nesta política, sendo certo que o mesmo foi desde logo e ainda em 2018, sido integrado ainda na Política de Subcontratação aprovada a 8 de novembro.

Assim, não se consideram existir insuficiências à luz das recomendações plasmadas na Circular não sendo por conseguinte, propostas quaisquer medidas de correção.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS DAS FUNÇÕES-CHAVE DA SANTANDER TOTTA SEGUROS, COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 5/2010-R, de 1 de Abril (*Diário da República*, 2ª Série, de 13 de Abril de 2010) e na Circular n.º 6/2010, de 1 de Abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante designada por ASF) o Conselho de Administração deve aprovar, anualmente, a política de remuneração dos responsáveis das funções-chave da Sociedade.

São considerados responsáveis pelas funções-chave da Sociedade, as pessoas que exercem a Função Atuarial, de Gestão de Riscos, de Controlo de Cumprimento (*Compliance Officer*) e Auditoria Interna.

Na Santander Totta Seguros, a designação dos responsáveis das funções de controlo é pessoal e nominativa com a assunção das inerentes competências.

Não obstante, os responsáveis designados pela Sociedade possam acumular o exercício de análogas funções em outras sociedades do Grupo, esse exercício, sendo transversal, desenvolve-se com total autonomia e independência.

A política remuneratória da Santander Totta Seguros enquadra-se na política do Grupo Santander, Grupo esse que detém direta ou indiretamente mais de 99% do capital daquela Sociedade.

I. Política do Grupo Santander

Estando a política remuneratória a seguir necessária e fortemente integrada na política do Grupo Santander, importa referir o contexto extremamente competitivo em que se desenvolve a atividade deste e a circunstância de a concretização dos seus objetivos depender, em larga medida, da qualidade, da capacidade de trabalho, da dedicação, da responsabilidade, do conhecimento do negócio e do compromisso face à instituição, por parte de quem desempenha funções-chave na organização.

Estas são as premissas que determinam, de forma geral, a política de remuneração do Grupo, e no caso concreto os responsáveis das funções-chave da Sociedade, e que permitem atrair e reter os talentos na organização, tendo presente o âmbito global do mercado em que opera.

Consequentemente, a política de remuneração deste grupo de trabalhadores tem os seguintes objetivos:

- assegurar que a remuneração total e a respetiva estrutura (constituída pelas diferentes componentes de curto, médio e longo prazo) são competitivas com a prática do sector financeiro internacional e coerentes com a filosofia de liderança do Grupo;

- manter uma componente fixa relevante e equilibrada face à componente variável anual, a qual se encontra indexada à realização de objetivos concretos, quantificáveis e alinhados com os interesses dos acionistas;

O Grupo, prosseguindo o que tem vindo a ser a sua prática, continuará a alinhar a sua política de remuneração com as melhores práticas do mercado, antecipando, em termos gerais e na medida adequada, as preocupações manifestadas na regulamentação portuguesa.

II. Princípios Orientadores da Política de Remuneração.

Em conformidade com o exposto, os princípios gerais orientadores da fixação das remunerações são os seguintes:

- a) Simplicidade, clareza, transparência, alinhamento com a cultura da Sociedade, tendo igualmente em conta o Grupo em que se insere;
- b) Consistência com uma gestão e controlo de risco eficazes para evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses, por um lado, e procurando a coerência com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade e seus colaboradores, assim como dos interesses dos seus clientes e investidores, por outro;
- c) Competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado e equidade, sendo que a prática remuneratória assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
- d) Alinhamento com as melhores práticas e tendências recentes no sector financeiro, a nível nacional e internacional, com o objetivo último de desincentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade dos desempenhos e resultados positivos, nomeadamente: i) a criação de limites máximos para as componentes da Remuneração que devem ser equilibradas entre si; ii) o diferimento no tempo de uma parcela da Remuneração Variável; iii) o pagamento de uma parte da Remuneração Variável em instrumentos financeiros;
- e) Apuramento da Remuneração Variável individual considerando a avaliação do desempenho respetivo (em termos quantitativos e qualitativos), de acordo com as funções e o nível de responsabilidade, assim como dos resultados da Sociedade, também por comparação com outras entidades internacionais do sector.
- f) Os colaboradores envolvidos na realização das tarefas associadas às funções-chave devem ser remunerados em função da prossecução dos objetivos associados às respetivas funções, independentemente do desempenho das áreas sob o seu controlo, devendo a remuneração proporcionar uma recompensa adequada à relevância do exercício das suas funções. Em particular, a função actuarial e o actuário responsável devem ser remunerados de forma consentânea com o seu papel na instituição e não em relação ao desempenho desta, nos termos da Circular 6/2010 da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.
- g) Sujeição da cessação antecipada de contratos ao regime legal vigente em cada momento;

- h) Inexistência de seguros de remuneração ou de outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração adotadas.

III. Componentes da Política de Remuneração

De acordo com os princípios antecedentes, assume-se o seguinte:

- a) A Política de Remunerações dos titulares de funções-chave enquadra-se nas diretrizes do Grupo que foram formuladas de acordo com as melhores práticas existentes no sector;
- b) Das referidas diretrizes decorre nomeadamente a forma como se processa a avaliação de desempenho dos titulares de funções-chave, a realizar anualmente, pelos respectivos superiores hierárquicos. Sempre que estejam sujeitos a obrigação de duplo reporte, a avaliação é também feita por responsável do Grupo pela área em causa;
- c) Tendo em consideração o definido no Grupo, para as funções de controlo o rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável e o valor total da remuneração fixa não pode ser superior a 100%;
- d) Os responsáveis pelas funções de Cumprimento (*Compliance Officer*) e Auditoria Interna, dado exercerem funções transversalmente no Grupo Santander, auferem remunerações pagas por outra entidade do Grupo e não são remunerados pela Sociedade, aplicando-se a presente Política às restantes funções-chave;

1. Remuneração Fixa Anual

- a) A Remuneração Fixa é paga 14 vezes por ano;
- b) A Remuneração Fixa Anual dos responsáveis por funções-chave é determinada tendo em conta os critérios utilizados no Grupo, a avaliação de desempenho e as referências do mercado, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões;
- c) A Remuneração Fixa dos responsáveis por funções-chave tem os limites que forem fixados, não devendo representar, em 2019, uma parcela inferior a 70% da Remuneração Total Anual.

2. Remuneração Variável

- a) A remuneração das funções-chave comporta igualmente uma componente variável, de atribuição não garantida, sujeita a diferimento parcial do respetivo pagamento, visando o equilíbrio entre o curto e o médio prazo;
- b) A remuneração variável é adequadamente equilibrada face à remuneração fixa;

- c) De forma a objetivar e tornar mais transparente o processo de determinação da remuneração variável, esta tem em conta os objetivos quantitativos e qualitativos da Sociedade, bem como os respetivos indicadores previstos no Plano Estratégico que são definidos anualmente pelo Grupo;
- d) A ponderação da consecução dos objetivos estratégicos definidos pela e para a Sociedade, seja em termos absolutos, seja por comparação com outras entidades do sector, para efeitos de fixação da remuneração variável, permite promover um adequado alinhamento com os interesses de médio e longo prazo da Sociedade e dos seus acionistas;
- e) No caso de serem imputados à Sociedade, por acionistas ou por terceiros, responsabilidade por atos de gestão, a remuneração variável poderá, mediante decisão dos acionistas, ser suspensa até ao apuramento de tais pretensões e, no caso de serem consideradas procedentes, não será atribuída a respetiva remuneração enquanto não estiverem liquidados tais danos.

2.1. Determinação da Remuneração Variável Anual

- a) Como elemento da remuneração variável, estabelece-se um prémio de desempenho da Empresa, vinculado a objetivos, dependente de avaliação anual, com reflexo no ano em curso e nos seguintes, através do qual são pagas prestações em dinheiro e atribuídas ações do Banco Santander;
- b) O valor final do prémio de desempenho será determinado no início de cada exercício seguinte ao do desempenho de funções, sobre uma base de valor de referência e em função do cumprimento dos objetivos de curto prazo descritos no item (ii) abaixo.
- c) O pagamento do prémio de desempenho é diferido em 40% do seu valor; reservando-se a Sociedade (através dos seus órgãos competentes e numa lógica de congruência dentro do Grupo) a possibilidade de não aplicar tal diferimento quando o valor da remuneração variável total não seja superior a 50.000 euros, e desde que tal possibilidade não esteja impedida por determinação legal ou regulamentar aplicável.
- d) Metade do montante do diferimento é devido em ações e outra metade em dinheiro, sendo o pagamento desta parte feito em três, durante os três anos subsequentes;
- e) O valor diferido ficará sujeito à não ocorrência das cláusulas *malus* e *claw back* descritas no item (iv) abaixo.

(i) Valor de referência da remuneração variável

- f) A remuneração variável de 2019 dos Responsáveis de Função-Chave será determinada a partir de uma referência padrão dos objetivos estabelecidos, sendo posteriormente fixado para cada membro um valor de referência para o exercício.

(ii) Fixação do valor da remuneração variável

- g) Partindo do esquema de referência descrito, a remuneração variável de 2019, será determinada considerando como elementos básicos do esquema:

- Um conjunto de parâmetros quantitativos no curto prazo medidos de acordo com os objetivos anuais.
 - Uma avaliação qualitativa apoiada por evidências qualificadas e que não poderão modificar o resultado quantitativo em mais de 25% para cima ou para baixo.
 - Um ajuste excepcional, apoiado por evidências qualificadas e que possam contemplar modificações com origem em deficiências de controlo e/o riscos, resultados negativos das avaliações de supervisores ou eventos significativos ou não previstos.
- h) A estrutura da remuneração variável pode ser ilustrada conforme esquema abaixo:



(iii) *Forma de pagamento:*

A remuneração variável é devida 50% em dinheiro e 50% em ações, sendo parte paga em 2020 e parte diferida em três anos, observados os parâmetros de longo prazo, conforme abaixo:

- 60%, dessa remuneração será paga em 2020, em dinheiro e em ações.
- o remanescente será pago anualmente, em três partes iguais, em 2021, 2022 e 2023, em dinheiro e em ações, observadas as condições previstas no item (iv) infra.

Os pagamentos diferidos do terceiro ano, poderão estar sujeitos aos objetivos a longo prazo descritos no anexo I, nos termos definidos pelo Grupo.

- As ações atribuídas não beneficiam de qualquer contrato de cobertura de risco e ficam sujeitas a condição de manutenção pelo prazo de um ano a contar da data da sua atribuição.

(iv) Outras condições da remuneração variável

Condições de permanência, cláusulas *malus* e *clawback* aplicáveis:

O pagamento da remuneração variável diferida fica condicionado, além da permanência do beneficiário no Grupo, à não existência durante o período anterior a cada uma das entregas de circunstâncias que possam dar lugar à aplicação de *malus* e *claw back*, conforme definido na Política de Retribuição do Grupo.

A aplicação de cláusulas *malus* e *clawback* é iniciada em situações em que se verifique um deficiente desempenho financeiro da entidade no seu conjunto ou de uma divisão ou área concreta desta ou das exposições criadas por colaboradores devendo considerar-se, pelo menos, as seguintes circunstâncias:

- a) Falhas significativas na gestão de riscos praticadas pela entidade, por uma unidade de negócio ou de controlo de risco;
- b) O aumento das suas necessidades de capital não previstas no momento da criação da exposição;
- c) Quaisquer sanções regulatórias ou condenações judiciais que possam ser imputados à entidade ou ao colaborador responsável por aqueles atos, incluindo o incumprimento de códigos de conduta internos da entidade;
- d) Prova de má conduta sejam individuais ou coletivas. Consideram-se especialmente os efeitos negativos derivados da comercialização de produtos inadequados e as responsabilidades das pessoas ou órgãos que tomaram estas decisões;

IV. Aspetos complementares

Não se prevê para 2019, a atribuição de planos de opções.

Atento o disposto no número 5. do artigo 403.º do Código das Sociedades Comerciais, não estão definidas nem se propõe introduzir limitações estatutárias à indemnização por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

Não é previsível que durante o ano de 2019 venham a ser pagas quaisquer indemnizações por cessação antecipada de funções dos titulares de órgão de funções-chave.

V. Cumprimento das recomendações sobre políticas de remuneração definidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

A política de remuneração dos titulares de funções-chave da Sociedade está na sua globalidade em linha com os princípios ínsitos no capítulo I da Circular nº 6/2010, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e

Fundos de Pensões, pautando-se pela simplicidade, transparência e adequação aos objetivos de médio e longo prazo da Santander Totta Seguros.

Desta forma, a determinação da remuneração total destes titulares, composta por uma parte fixa e uma parte variável, bem como a articulação destas duas componentes, tal como explicitado na presente Declaração, permitem concluir pela adoção das recomendações constantes do Capítulo V da referida Circular, a qual constitui manifestamente o seu núcleo base.

A circunstância da Sociedade ser totalmente dominada pela sociedade Santander Totta SGPS, S.A., e estar por essa via integrada no Grupo Santander, que nela detém mais de 99% do capital, implica a necessária coerência das respetivas políticas corporativas, as quais por sua vez, atenta a natureza global do Grupo, respeitam as regulamentações internacionais na matéria.

Lisboa, 29 de março de 2019

Certificação pelo Atuário Responsável

POPULAR SEGUROS, S.A.

RELATÓRIO DE

CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2018

Lisboa, 17 de abril de 2019

Índice

1. Introdução	3
2. Âmbito	6
3. Responsabilidades.....	8
4. Opinião	9

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da companhia Popular Seguros, S.A. a 31 de dezembro de 2018.

Nos quadros seguintes resumimos os principais resultados da certificação efectuada:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Não-Vida

Melhor Estimativa	4.741.129
Margem de Risco	501.641
Total	5.242.770

Saúde – Ramo Vida

Melhor Estimativa	1.036.967
Margem de Risco	14.340
Total	1.051.306

Saúde – Ramos Não-Vida

Melhor Estimativa	378.692
Margem de Risco	83.350
Total	462.041

Total Provisões Técnicas	6.756.118
---------------------------------	------------------

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	0
Não Vida	595.620
Saúde – Ramo Vida	0
Saúde – Ramos Não-Vida	39.511
Total Montantes Recuperáveis	635.131

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	0
---	---

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	0	0
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	1.721.736	1.721.736
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	369.900	369.900

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	0
---	---

U: Euros

Usando a informação da empresa concluímos ainda:

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	4.309.764
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	3.700.000
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	222%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	258%

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	9.556.366
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	9.556.366
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	9.556.366
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	9.556.366

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, um elemento fulcral para o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação, um dos pilares do regime Solvência II.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para

a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Procurámos que a informação que consta neste relatório seja suficiente para que se possam reconhecer as metodologias empregues e os pressupostos assumidos e compreender as razões que fundamentam a opinião do Atuário-Responsável sobre a adequação do cálculo dos elementos sujeitos a certificação e sobre o grau de incerteza subjacente.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar. As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 17 de abril de 2019

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director

Certificação pelo Revisor Oficial de Contas

Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2018

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira de grupo segurador (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (conforme republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa de grupo segurador a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (adiante designada por “Santander Totta Seguros” ou “Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2018.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador;
- C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- D. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador e na Informação quantitativa de grupo segurador conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e se a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e com a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2018 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e com uma ênfase, datada de 31 de maio de 2019;
- (ii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iii) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador (31 de dezembro de 2018), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (“Regulamento”).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o Regulamento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança razoável, sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador, está isento de distorções materiais, de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o nosso trabalho consistiu, principalmente, em indagações ao pessoal e procedimentos analíticos e outros aplicados à informação de base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo de grupo segurador em 31 de dezembro de 2018, incluindo os seguintes procedimentos:

- (i) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo de grupo segurador em 31 de dezembro de 2018, com o balanço para efeitos de solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia, com referência à mesma data;
- (ii) revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (iii) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo de grupo segurador em 31 de dezembro de 2018, efetuados pela Companhia; e
- (iv) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a revisão (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definidos no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador (31 de dezembro de 2018), está isento de distorções materiais, é completo e fiável e, em todos os aspetos materialmente relevantes, é apresentado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira de grupo segurador e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2018.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) A apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) A leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) A discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador (31 de dezembro de 2018), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

D. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador e na Informação quantitativa de grupo segurador conjuntamente divulgada

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira de grupo segurador e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa de grupo segurador a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos

artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa de grupo segurador conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador (31 de dezembro de 2018), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

E. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

31 de maio de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.

